

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS

REPUBLICA FEDERAL

Bank für Deutschland.
Rua, da Quitanda 1
BRASIL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO L — 23º DA REPUBLICA — N. 180

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 3 DE AGOSTO DE 1914

SUMMARY

Ministerio das Relações Exteriores — A proposito da disponibilidade do Sr. Gabriel de Piza.

Despacho colectivo.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 26 de julho findo.

NOTICIARIO.

PARTE COMMERCIAL.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, Justiça, Contabilidade, Geral de Saude Publica e Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, do Patrimoni, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes do Expediente, de Contabilidade e Viação e Obras Publicas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e Agricultura e Industria Animal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO — Acta da Assembléa Legislativa.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS.

SOCIEDADES ANONYMAS — Balanacte do Banco Español del Rio de la Plata.

PATENTES DE INVENÇÃO — ANNUNCIOS.

Ministerio das Relações Exteriores

A proposito da disponibilidade do Sr. Gabriel de Piza.

Artigos de imprensa deram a entender ante-hontem que o Sr. Gabriel de Piza fôra posto em disponibilidade por não ter querido o governo attender a representações suas contra o 1º secretario Felix Bocayuya; e uma folha da tarde chegou mesmo a insinuar que se dera um desfalque na legação em Pariz.

Não houve desfalque algum, nem cousa que com isso se pareça. Quanto á disponibilidade do Sr. Piza, ficou resolvida em 7 de Maio, depois que elle proprio, em telegramma de 16 de Março, poz o seu cargo em Pariz á disposição do Governo, não tendo podido acceitar uma outra missão que lhe fôra então offerecida. No dia 9 de Maio, applaudindo a nomeação do seu successor, o Sr. Piza pediu que lhe fosse concedida a aposentadoria legal, situação esta que só pôde ser obtida mediante o preenchimento de certas formalidades exigidas pela Repartição da Fazenda, como lhe explicou em resposta amigavel, o Ministro das Relações Exteriores.

As representações do então Ministro em Paris contra o 1º Secretario começaram a apparecer no dia 19 de Maio, portanto, de-

pois de tudo isso, como se verá pelos documentos adiante publicados; de sorte que é inexacto dizer que o Sr. Piza passou á disponibilidade por causa das suas desintelligencias com o 1º Secretario.

A respeito da disponibilidade do Sr. Piza, já foi publicado o seguinte em artigo officioso, ha quasi um mez:

«O Sr. Piza foi, por ordem do Presidente, convidado, a 15 de Março, para outra missão diplomatica. Respondeu agradecendo a prova de confiança, declarando não poder acceitar a missão o dizendo que o Governo podia dispôr do seu logar em Pariz, se necessitava d'este.

«A função de ministro diplomatico num posto qualquer não é função vitalicia. Não ha praz algum que tenha corpo diplomatico composto de ministros inamoviveis. Esses cargos são da immediata confiança do Chefe de Estado.

«Não se pôde contestar ao Poder Executivo o direito de remover ministros e nomear outros com a approvação do Senado.

«Nos Estados Unidos da America, quando ha mudança de Presidente, os agentes diplomaticos são, em geral, mudados. O mesmo se pratica em outras Republicas, e ultimamente usou desse direito na Argentina o Dr. Saenz Peña ao assumir o Governo.

«E' fóra de duvida que na escolha do novo representante do Brasil em Pariz o Presidente da Republica não se guiou por motivo algum de affecto ou interesse particular. Nem sequer o Dr. David Campista pôde ser considerado um amigo intimo seu. O Presidente o nomeou por ser o Dr. Campista homem bem conhecido entre nós e da mais incontestavel competencia para o cargo, accrescendo a circumstancia de estar ainda em pleno vigor da idade. No que diz respeito ao Sr. Ministro das Relações Exteriores, sabe-se, tambem, que não tinha prevenções ou má vontade alguma contra o Sr. Gabriel de Piza, mantendo com este as melhores relações durante todo o tempo da sua estada no posto de Pariz. Não podia haver da parte do Presidente ou da do Ministro, o menor pensamento de desconsiderar o Sr. Piza, convidado previamente a prestar serviços em outro posto.

«Desde que não acceitou a offerta, e sabendo que o Governo queria dispôr do logar de Pariz, houve, implicitamente, da parte do Dr. Piza, o pedido de passar á situação de disponibilidade. Mas, quando, a disponibilidade é formalmente pedida por um diplomata, fica elle sem vencimento algum, ao passo que tem direito a certos vencimentos quando posto em disponibilidade por acto do Governo.

«A situação da disponibilidade não é uma punição: é mesmo, como a aposentadoria, uma vantagem que a lei só concede ao diplomata depois de certo numero de annos de serviço. E o que, delicadamente, se declarou ao Sr. Piza em 7 de Maio foi que o Presidente sentia não acceitasse elle a missão offerecida e desejava continuasse a dirigir a Legação até á chegada do seu successor, para depois entrar em disponibilidade até que houvesse occasião de se ir para outro posto.

« Em disponibilidade temporaria toem estado distinctissimos diplomatas tanto brasileiros como estrangeiros. Citemos alguns nacionaes que contum entre os de mais merito e serviços na carreira diplomatica e que tiveram periodos de disponibilidade mais ou menos largos: Duarte da Ponte Ribeiro, de 1853 a 1857 (mais de quatro annos); Sergio Teixeira de Macedo, de 1855 a 1866 (quasi onze annos); Barão de Penodo, de 1868 a 1873; Barão de Japurá (Miguel Lisboa), de 1854 a 1855; Barão de Carvalho Borges, duas vezes, em 1862 e de 1863 a 1867; o Conselheiro Azambuja, de 1869 a 1870, e depois de 1878; o Barão de Itajubá, em 1884; o Conde de Villeneuve, de 1873 a 1884. E quantos outros!... Vasconcellos de Drummond, José Maria do Amaral, Mello Alvim, Assis Brasil... »

Seguem os documentos que esclarecem o caso da disponibilidade ao Ministro, e das accusações feitas posteriormente ao 1º Secretário.

I.—Do Ministro das Relações Exteriores ao Sr. Gabriel de Piza (Telegramma cifrado):

Do Rio, 15 de Março, 1911.

Piza, Ministre Brésil, Paris.—Pessoal.—O Presidente deseja utilizar os serviços de V. Ex. na Legação Brasileira em..., e encarregou-me hoje communicar-lhe isso para que se faça depois a consulta usual ao Governo... e, sobre seu successor ahi, ao Governo Francez.—Rio-Branco.

II.—Resposta do Ministro Piza (Telegramma cifrado):

DE PARIZ, 16 de Março, 1911.

Agradeço penhorado, sentindo não poder aceitar honrosa prova confiança. Se convier serviço publico rogo dispôr d'esto posto. Nunca constitui embargo interesse e nao o al.—Piza.

III.—Do Ministro das Relações Exteriores ao Ministro Piza (Telegramma cifrado):

Do Rio, 7 de Maio.

O Presidente, sentindo que V. Ex. não tenha podido aceitar a mi são offerecida, deseja consulte urgencia, confidencialmente, Governo Francez se Dr. Campista *persona grata*, e que V. Ex. continue nesse posto até que Dr. Campista possa receber credencial. Depois, passará V. Ex. á situação de disponibilidade até que haja occasião dar-lhe outro destino.—Rio-Branco.

IV.—Resposta do Ministro Piza (Telegramma cifrado):

DE PARIZ, 9 de maio.

Campista *persona grata*. Parabens excellente escolha. Continuarei até chegar credencial do meu successor, pois que aqui farei residencia. Rogo V. Ex. conceder-me aposentadoria legal.—Piza.

V.—Resposta do Ministro das Relações Exteriores ao telegramma precedente (Telegramma cifrado):

Do Rio, 11 de Maio.

Particular. Para aposentadoria basta pedir-a em carta dirigida ao Ministro das Relações Exteriores, juntando certificado medico de algum padecimento que tenha.—Rio-Branco.

VI.—Do Director Geral da Secretaria das Relações Exteriores ao Ministro Piza (Telegramma cifrado):

Do Rio, 1 de Julho.

De ordem do Presidente da Republica queira V Ex. passar nota acreditando como Encarregado de Negocios o novo 1º Secretario de Legação Dario Barreto Galvão, se estiver em Paris, e entregar-lhe a gerencia da Legação. Se não estiver ahi, quer que V. Ex. entregue a Legação ao 2º Secretário

que receba este despacho, acreditando-o como Encarregado de Negocios interino.—Frederico de Carvalho.

(O telegramma acima foi expedido depois do decifrado no dia 30, e submettido ao Presidente, um telegramma particular que o Sr. Piza dirigira no dia 29 de Junho ao Ministro das Relações Exteriores.)

VII.—Do Sr. Piza ao Ministerio das Relações Exteriores (Telegramma em claro, e logo tornado publico pelo Sr. Piza):

VIII.—DE PARIZ, 1 de Julho (9 h. 50 minutos da noite.)

Servi dedicação meu paiz na carreira diplomatica durante vinte e um annos sob diferentes chefes, tendo deante dos olhos a verdade, o dever, a justiça e o bem publico. Depois dei ao meu paiz porque abandono hoje este posto cheio de fé na final victoria da moral e na grandeza da minha patria. Faço cordaes votos pelo Brasil sob o actual Presidente, que deseio ver rodeado de conselheiros honestos e dignos e amigos leaes, desinteressados. Passo a Legação ao Secretario Murielli na ausencia de Dario Galvão.—Piza.

IX.—Do Director Geral da Secretaria das Relações Exteriores ao Sr. Piza (Telegramma):

Do Rio, 2 de Julho.

Recebido hoje, domingo, manhã, telegramma de V.Ex., o qual cruzou-se com o que expelli hontem por ordem do Presidente, a quem informaremos.—Frederico de Carvalho.

Além dos telegrammas acima publicados, find troçados outros relativos ao 1º Secretario da Legação, Sr. Felix Bocayuva.

O primeiro, do Sr. Gabriel de Piza, foi dirigido ao Ministro das Relações Exteriores no dia 19 de Maio. Era um telegramma cifrado, em que dizia ter o 1º Secretario contrahido dividas (particulares) no valor de 13.600 francos, chamando-o de «marchista», de «hihilista», e empregando expressões injuriosas, que seria inconveniente reproduzir.

O segundo telegramma, expedido de Pariz a 20 de maio, dizia:

«O 1º Secretario entrou no caminho do crime. Situação humilhante para o Brasil. Nosso soffrimento é atroz. Se V. Ex. não retirar 1º Secretario de Legação immediatamente, terá logo V. Ex. soffrimento atroz. Peço resposta favoravel amanhã cedo.—Piza.»

Os telegrammas acima, e outros contendo injurias contra o então 1º Secretario em Pariz, assim como tres telegrammas de 29 de Junho e 4 de Julho, tambem cheios de affrontas ao Ministro das Relações Exteriores e a outras pessoas, foram depois telegraphados em claro, de Pariz, ao *Jornal do Commercio*, que os não quiz publicar.

O Ministro das Relações Exteriores na noite de 29 de Maio respondeu aos dous primeiros telegrammas do Sr. Piza contra o 1º Secretario, pedindo-lhe que em cifra especial, e na maior confiança, precisasse a acção que considerava criminoza. Para evitar algum conflicto entre os dous funcionarios, entendeu dever separal os, mandando que o 1º Secretario fosse servir temporariamente na Legação em Berlin até á chegada do novo Ministro a Pariz ou até á remoção do mesmo Secretario para o Chile, remoção resolvida desde Setembro de 1910, por desejar o Ministro das Relações Exteriores que esse funcionario voltasse a servir na America do Sul, onde já dirigira com distincção, e a contento do Governo, uma e nossas mais difficeis Legações. Fôra mesmo com a condição

de proximo regresso para a America do Sul que passara, em 1909, a servir na Republica Franceza.

Antes de conhecer a ordem de 29 de Maio, o 1º Secretario dirigiu o seguinte telegramma ao Ministro das Relações Exteriores :

De Pariz, 30 de Maio (cifrado) :

« Informo particularmente V. Ex. minha paciencia exgottada injustiças affrontas do chefe da Legação. Respeitoso, rogo aconselhar-me. — *Bocayuva.* »

O Ministro das Relações respondeu (30 de Maio, em cifra) :

« Não sei com precisão do que se trata. Imagino desintelligencias sem maior gravidade. O seu chefe pediu aposentadoria ; o novo, já no neado, tomará posse antes de dois mezes. Tenha calma, paciencia. Siga para o posto indicado em serviço temporario. — *Rio-Branco.* »

Vieram outros telegrammas do Sr. Piza (três), insistindo pela demissão do 1º Secretario e, sempre, pelindo resposta favoravel para a manhã seguinte, como si fosse possível tomar uma resolução d'essa ordem sem conhecimento dos factos em que o accusador baseava tão duros qualificativos, e sem que o Governo ouvisse a defesa do accusado.

A 20 de Junho, o Ministro das Relações Exteriores respondeu de Petropolis que viria no dia seguinte ao Rio fallar ao Presidente e informal-o dos telegrammas recebidos. Até então não tinha mostrado ao Presidente, nem a pessoa alguma, os telegrammas do Ministro em Pariz contra o 1º Secretario, parecendo-lhe proprio fazel-o sem poder achar explicação para os termos desabridos d'esses documentos.

Na conferencia que teve com o Chefe do Estado, a 21 de Junho, ficou resolvido : 1º, que não era possível resolver sobre a proposta de demissão do Secretario sem que fosse este ouvido, continuando o Governo na ignorancia do «acto criminoso» que lhe era imputado pelo Sr. Piza e tendo-se em vista o zelo e intelligencia com que o Sr. Felix Bocayuva servira antes nos postos de Buenos Aires e Assunción, sendo além d'isso, conhecida a estima que sempre merecera dos seus collegas da imprensa, e do publico em geral, quando jornalista no Rio de Janeiro ; 2º, que se tornasse effectiva a adiada remoção dos 1ºs Secretarios em Pariz e Santiago do Chile. A troca sómente se não realizara em Setembro de 1910 porque o Sr. Piza ia entrar, então, como entrou, no uso de uma licença; e parecera improprio privar o Sr. Felix Bocayuva da gerencia da Legação em França.

No dia 29 de Junho foi expedido á Legação em Pariz o seguinte telegramma (cifrado):

« Por actos de 21 do corrente, o 1º Secretario Bocayuva foi removido para o Chile, e Dario Barreto Galvão removido da Legação no Chile para a Legação em França. O expediente segue por correio. — *Rio Branco.* »

Afinal, por uma carta do Sr. Felix Bocayuva, recebida nos ultimos dias do mez de Junho, ficou o Governo sabendo que uma noticia inexacta foi o que motivou o telegramma do Sr. Piza de 29 de Maio.

Eis a carta do Sr. Felix Bocayuva, em que está a sua defesa:

« PARIZ, 9 de Junho de 1911. — Exmo. Sr. Barão do Rio-Branco.

— Meu illustre e prezado Chefe.

« Confirmando o meu telegramma particular de 30 do mez ultimo referente á attitude do Sr. Dr. Gabriel de Piza para commigo, cumpre-me esclarecer os factos para justificar-me perante V. Ex.

« Quando fiquei interinamente em Pariz como Encarregado de Negocios, aqui chegou uma rogatoria a fim de ser encaminhada para as autoridades competentes, o que fiz immediatamente.

« A pedido do meu collega, Dr. Souza Dantas, relacionado com o Principe D. Philippe de Bourbon, responsabilizei-me junto do Quai d'Orsay pelas despesas que occasionasse aquelle instrumento nos seus differentes tramites.

« Em fins do mez proximo passado o Chefe da Legação recebeu, convenientemente executada, a rogatoria em questão, acompanhada de uma nota pedindo, como era natural, o reembolso das quantias adiantadas pelo Governo Francez.

« Avisei immediatamente o meu collega Dr. Souza Dantas, o qual me assegurou que o Principe passaria pela Legação a fim de regularisar o seu debito. Guardei os papeis e esperci.

« Poucos dias decorreram, e, a 28 de Maio, domingo, pela manhã, recebia eu, com assombro, a carta cuja copia remetto inclusa a V. Ex.

« Contendo a minha justa indignação, procurei no dia seguinte o chefe da Legação e, com a serenidade habitual, disse-lhe textualmente : « V. Ex. foi mal informado. Nenhuma quantia recebi de ninguem destinada a despesas com a rogatoria ». Conclui explicando tudo como se passara.

« E o Ministro que, sem provas, sem prévia sindicancia, se atrevera a lançar-me uma accusação d'essa ordem, não encontrou uma palavra de cortezia para attenuar o seu procedimento para com o 1º Secretario da Legação.

« Abstenho-me, em respeito a V. Ex., de qualificar a carta cuja copia remetto.

« Desgostoso, resolvi então appellar para V. Ex. e telegraphiei.

« No dia seguinte não fui á Legação, mas no dia 31 compareci, tendo a satisfação de lá encontrar o Principe D. Philippe prompto para saldar o seu debito. Testemunharam esse facto os meus collegas Srs. Murinelly, Pacheco e Silva, e Dario Galvão.

« Cinco minutos depois, entrava gravemente, solememente no meu gabinete (eu me achava na sala contigua) o Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario do Brasil em Pariz, acompanhado do empregado Gachet e de um serralheiro para arrombar as minhas gavetas, já por mim abertas á chave.

« Não comprehendí nada d'essa missão extraordinaria do nosso Plenipotenciario, mas instantes depois os meus collega me explicaram tudo: — eu estava removido para Berlin.

« Só no dia seguinte recebi um bilhete verbal do Ministro communicando-me a resolução de V. Ex.

« As outras accusações que figuram na carta, cuja copia envio, são tão verdadeiras como a do dinheiro recebido para a rogatoria.

« Sempre tratei o Dr. Gabriel de Piza com a consideração devida ao seu alto posto e, por mais que rebusque, não descubro a origem da profunda antipathia que me vota.

« Consta-me vagamente que o Dr. Piza telegraphou a V. Ex. sobre uma questão de dividas. Tenho effectivamente algum atrazo nas minhas finanças, devido principalmente ás debilidades do meu coração, do que me honro, não a motivos de outra ordem. Em todos os postos que tenho percorrido nunca patricio meu deixou de ser attendido num momento de penuria.

« Em qualquer hypothese, dentro de meus proprios recursos, deixarei Pariz sem attentar contra os direitos e os interesses de ninguem

«Peço desculpas de occupar o espirito de V. E. questões pessoais e, agradecendo a fidalguia do tele que V. Ex. me honrou, renovo aqui as seguranças e conhecimento e da minha respeitosa consideração. cagata.»

Eis agora a carta que o Sr. Gabriel de Piza dirig tario e a qu este se refere no documento acima, c eoden de dous dias o violento telegramma de 29 do ministro :

«PARIZ, 27 de Maio de 1911, sabbado ás 31/2 Dr. Felix Bocayuya:

«Recebi ha dias do Ministerio de Estrangeiros já empurrada pelas autoridades francezas. Fiz-lhe im entrega desse documento, pedindo-lhe que trouxesse o nome da pessoa encarregada de responder pelo pa, despeza.

«Era serviço para um quarto de hora, bastando nota de dezembro sobre o assumpto, quando pediu regulo de Negocios, a execução dessa rogatoria, p estar o nome do responsavel pelo pagamento.

«Passam-se os dias e apesar da urgencia do não achou ainda meio de satisfazer o meu pel primento á minha ordem. Agora acabo de sa extraordinaria e excepcional gravidade, que o Ser do Principe a quantia de 200 francos para pagame pezas que não excedeu de 160 francos, e isso ha j Um homem honesto mo teria respondido immedia cebi o dinheiro destinado ao pagamento da rogato e para o Sr. Ministro fazer effectivo o respectiva gimento». Em vez disso veio o seu silencio, a sua indiferença s suas ausencias frequentes do seu posto de trabalho.

«Peço-lhe que me dê uma urgente satisfação a este respeito o que tranquillise a minha consciencia de homem de ordem, que não pódo admittir na Legação os processos da anarchia.

«Deseja-lhe saúde e juizo o seu Chefe triste e martyrisado ha mais de um anno—*Gabriel de Piza.*»

DESPACHO COLLECTIVO

No despacho collectivo do ministerio h ntem realizado sob a presidencia do Exm. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, foram assignados os seguintes actos:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Expedindo os decretos:

N. 8.855, que abrindo ao Ministerio da Justiça o credito especial de 29:450\$ para pagamento de subsídios e ajudas de custo que deixou de receber o Dr. Martinho da Silva Prado Junior;

N. 8.863, que abre ao Ministerio da Justiça o credito especial de 6:484\$700, para pagamento ao professor ordinario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Dr. Erico Marinho da Gama Coelho, de differença de acrescimo do vencimentos.

Reformando, a pedido, o major da Força Policial do Districto Federal Cyrillo Brilhante do Albuquerque com o soldo por inteiro e mais dous por cento sobre o mesmo soldo annual por anno de serviço que exceder de 25.

Concedendo:

Ao Dr. José Antonio Murtinho, professor ordinario da Escola Polytechnica, o acrescimo de 40 % de seus vencimentos, na impor-

ssas tancia de 3:840\$ annuaes, correspondente a 30 annos de serviço effectivo no magisterio, que completou em 4 de janeiro de 1908, e a que fica elevado o que obtêve por decreto de 7 de junho de 1902.

Bo- Medalhas humanitarias de 1ª classe ao tenente-coronel José da Cunha Pires e ao 2º sargento Francisco de Souza Camillo, e de 2ª classe ao tenente Antonio Fernandes e ás praças Arthur Henrique Pereira de Mattos e Joaquim Carneiro Dias, todas do Corpo de Fombeiros desta Capital.

Ministerio das Relações Exteriores:

Sr. Expedindo o decreto n. 8.874, que publica a adhesão da Republica de Cuba ao accôrdo assignado em Roma em 26 de maio de 1903 relativo á troca de cartas e coixas com valor declarado.

— Ministerio da Fazenda :

Expedindo os decretos :

N. 8.861, que concede á Hansa Allgemeine Versicherungs Aktien Gesellschaft, com sede em Hamburgo, autorização para operar no Brazil em seguros contra fogo e riscos de transportes;

N. 8.862, que concede á Companhia de Seguros de Vida Cruzeiro do Sul autorização para operar em seguros terrestres e maritimos;

N. 8.863, que concede á Sociedade Anonyma de Pecúlios e Educação «A Mutua Brazil», com sede na capital do Estado de S. Paulo, autorização para funcionar na Republica e approva com alterações os seus estatutos ;

N. 8.864, que concede á Alliance Assurance Company Limited, com sede em Londres, autorização para operar no Brazil, em seguros contra fogo e riscos maritimos.

Nomeando:

O ajudante de corretor da Caixa de Amortização Alberto de Barros Franco para o logar de corretor da mesma caixa;

O 4º escripturario da Alfandega da Bahia Joaquim Belline Soares para o logar de 3º escripturario da mesma alfandega;

Orlando Baptista Bittencourt para o logar de 4º escripturario da Alfandega da Bahia;

O 1º escripturario da Alfandega de Santos, Estação de S. Paulo, Alvaro Gentil, para exercer, em commissão, o logar de inspector da Alfandega de S. Francisco, Estado de Santa Catharina;

O 3º escripturario do Thesouro Nacional Jeronymo Medeiros da Rocha, para exercer, em commissão, o logar de inspector da Alfandega da Victoria, Estado do Espirito Santo.

Dispensando:

A seu pedido, o 1º escripturario da Alfandega da Victoria, Estado do Espirito Santo, José Augusto Monjardin de Araujo, do logar de inspector, em commissão, da mesma alfandega;

O 3º escripturario do Thesouro Nacional Jeronymo Medeiros da Rocha, do logar de inspector, em commissão, da Alfandega de S. Francisco, Estado de Santa Catharina.

— Ministerio da Marinha:

Expedindo o decreto n. 8.869, que abre ao Ministerio da Marinha o credito de 650:000\$, suplementar á verba 27ª «Protes, passagens, ajudas de custo e commissões de saques» do exercicio vigente, para occorrer ao pagamento de despesas da mesma verba até ao encerramento do actual exercicio.

Nomeando:

O contra-almirante Raymundo de Mello Fartado de Mendonça, para exercer o cargo de Inspector de Fazenda e Fiscalização;

O contra-almirante Affonso de Alencastro Graça, para exercer o cargo de Inspector de Marinha.

O contra-almirante Antonio Lins Cavalcanti de Oliveira para exercer o cargo de commandante da divisão e encorpará-os ;

O capitão de mar e guerra Pedro Paulo de Oliveira Santos para exercer o cargo de commandante da flotilha de Matto Grosso.

Exonerando :

O capitão de fragata Manoel Theodorico Dutra do cargo de commandante da flotilha de Matto Grosso ;

O contra-almirante Antonio Lins Cavalcanti de Oliveira, do cargo de inspector de machinas ;

O contra-almirante Affonso de Alencastro Graça, do cargo de inspector de Fazenda e Fiscalização.

Promovendo, no Corpo de Commissarios da Armada, a capitão tenente commissario, por antiguidade, o 1º tenente commissario Francisco Roberto Barreto e a 1º tenente commissario, por merecimento, o 2º tenente commissario Aristoteles Queiroz de Barros e Vasconcellos.

Reformando o capitão-tenente engenheiro machinista Oscar Henrique Ferreira, conforme pediu, no posto e com o soldo de capitão-tenente, percebendo mais quatro quotas na razão de 2 % sobre o soldo annual, visto contar 29 annos de serviço.

Ministerio da Guerra :

Expedindo os decretos :

N. 8.867, que abre ao Ministerio da Guerra o credito de 191:558\$500, supplementar á verba 7ª do art. 21 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, para pagamento do acrescimo de despesas proveniente da reorganização do Hospital Central do Exercito.

N. 8.868, que altera o art. 40, alinea c do regulamento approved por decreto n. 8.016, de 19 de maio de 1910.

Nomeando :

Chefe da 3ª secção do Arsenal de Guerra do Estado do Rio Grande do Sul, o ex-escrivão do almoxarifado do mesmo arsenal Joaquim José dos Santos ;

Chefe da 1ª secção do Arsenal de Guerra do Estado do Rio Grande do Sul, o ex-escrivão do escriptorio do ajudante do mesmo arsenal Eduardo Olympio do Rego ;

Chefe da 2ª secção do Arsenal de Guerra do Estado do Rio Grande do Sul, o ex-escrivão da repartição de costuras do mesmo arsenal Antonio José Gomes Soares ;

1º official do Arsenal de Guerra do Estado do Rio Grande do Sul, o ex-official do mesmo arsenal Paulino de Souza Lobo ;

2º official do Arsenal de Guerra do Estado do Rio Grande do Sul, o ex-amanuense do escriptorio do ajudante do mesmo arsenal Vicente Gomes Pires ;

2º official do Arsenal de Guerra do Estado do Rio Grande do Sul, o ex-amanuense do almoxarifado do mesmo arsenal Francisco Manoel da Camara ;

3º official do Arsenal de Guerra do Estado do Rio Grande do Sul, o ex-escrevente de 1ª classe do mesmo arsenal Oscar de Freitas Lima ;

3º official do Arsenal de Guerra do Estado do Rio Grande do Sul, o ex-amanuense do mesmo arsenal Aurelio Rodrigues do Nascimento.

Classificando no 6º batalhão de artilharia o tenente-coronel Pedro Alexandrino de Souza e Silva.

Incluindo no quadro supplementar da arma de infantaria o 1º tenente da mesma arma Pedro Augusto Menna Barreto.

Promovendo:

Na arma de infantaria:

A tenente-coronel, por antiguidade, o tenente-coronel graduado Ludgero José da Cruz, para o 12º regimento, como fiscal ;

A major, os capitães Antonio José de Lima Camara, por merecimento, para o 15º batalhão do 5º regimento, e Manoel Soares de Lima, por antiguidade, para o 31º batalhão do 11º regimento ;

A capitão, o capitão graduado Antonio Fernandes da Silveira e Silva, para a 2ª companhia do 31º batalhão do 11º regimento, e os 1ºs tenentes Luiz Tetamante, para a 3ª companhia do 15º batalhão do 5º regimento ; Miguel Seixas de Barros, para a companhia do Alto Purús ; Ruy França, para a 3ª companhia do 44º batalhão do 15º regimento, e José de Penha Alves de Souza, para a 3ª companhia do 7º batalhão do 3º regimento, sendo o primeiro e o terceiro por antiguidade e os demais por estudos ;

A 1º tenente, os 2ºs tenentes Manoel Rabello, Pedro Figueredo de Almeida, Carlos Gomes Borralho, Adolpho de Amorim Garcia e João Henrique de Almeida Freire, sendo o segundo e o quarto por antiguidade e os demais por estudos ;

A 2º tenente, os aspirantes a official Fernando Barreto Pinto, Alvaro Bittencourt de Carvalho e Arthur Oscar de Macedo ;

Na arma de cavallaria:

A major, por merecimento, o capitão José Leovigildo Alves da Paiva, para o 5º regimento como fiscal ;

A capitão, os 1ºs tenentes Aristoteles Telles de Menezes, para o 1º esquadrão do 11º regimento ; Christovão Colombo de Mello Mattos, para o 15º regimento, como ajudante ; o capitão graduado Antonio Netto de Azambuja, para o 4º esquadrão do 1º regimento, e o 1º tenente Octaviano Jansen Pereira, para o 1º esquadrão do 15º regimento, sendo o terceiro por antiguidade e os demais por estudos ;

A 1º tenente, o 2º tenente Raymundo Sampaio, o 1º tenente graduado Octavio Botelho da Fontoura e os 2ºs tenentes Leopoldo de Almada Rodrigues, João Azimbix Mendes, Octavio de Paula Costa, Augusto de Lima Mendes e João Theodoro Pereira de Mello, sendo o segundo e o quinto por antiguidade e os demais por estudos ;

A 2º tenente, os aspirantes a official Raul Betim Paes Leme, Lins de Lima, Romulo Pacheco d'Avila e Mario Barbedo.

Na arma de artilharia:

A coronel, por antiguidade, o coronel graduado Alfredo de Simas Enéas, para o quadro supplementar ;

A tenente-coronel, o tenente-coronel graduado Pedro Alexandrino de Souza e Silva, por antiguidade, e o major José Joaquim Pereira Lobo, por merecimento, para o 3º regimento como fiscal.

A major, o major graduado Alfredo Vi'la, no quadro especial, e os capitães Adolpho de Araujo Familiar, para o 8º grupo do 3º regimento ; Parmenio Martins Rangel, para o 1º batalhão como fiscal, Raymundo Pinto Seidl, para o quadro supplementar, sendo o primeiro e o terceiro por antiguidade e o segundo e o quarto por merecimento ;

A capitão, o capitão graduado João de Paula Dias, para a 6ª bateria do 8º grupo do 3º regimento, e os 1ºs tenentes José de Araripe Macedo, para a 5ª bateria do 2º grupo do 1º regimento, e Raymundo Gonçalves de Siqueira, para o quadro supplementar ;

A 1º tenente, os 2ºs tenente, José Gomes Carneiro, João Carlos dos Reis Junior e Aristides Paes de Souza Brazil.

Na arma de engenharia:

A 1º tenente, o 1º tenente graduado João Gomes Carneiro Junior.

No corpo de intendentes:

A capitão intendente de 3ª classe, o capitão intendente de 3ª classe graduado Antonio Henrique Guimarães;

A 1º tenente intendente de 4ª classe, o 1º tenente intendente de 4ª classe graduado Antonio de Souza Aguiar.

Graduando:

Na arma de infantaria, no posto de tenente-coronel, o major Agnello Petra de Almeida, e, no de capitão, o 1º tenente Menandro Calheiros Pandeira do Albuquerque;

Na arma de cavallaria, no posto de major, com antiguidade de 27 de julho findo, o capitão José de Andrade Neves Meirelles; no de capitão, o 1º tenente Alvaro Cesar da Cunha Lima, e no de 1º tenente, o 2º tenente João Carlos Jatthy;

Na arma de artilharia, no posto de coronel, o tenente-coronel Antonio Medeiros Germano; no de tenente-coronel, o major Manoel Pantoja Rodrigues; no de major, o capitão Fernando de Souza e Mello e, no de capitão, o 1º tenente Annibal Derfrayer de Oliveira;

Na arma de engenharia, no posto de 1º tenente, o 2º tenente Manoel Maia de Castro Neves;

No corpo de intendentes, no posto de capitão intendente de 3ª classe, o 1º tenente intendente de 4ª classe José Pompeu Nunes Falcão e, no de 1º tenente intendente de 4ª classe, o 2º tenente intendente de 5ª classe Augusto Eliseu de Freitas.

Incluindo nos quadros ordinarios das armas de infantaria e cavallaria os officiaes abaixo mencionados, que se acham aggregados por excederem dos ditos quadros:

Arma de infantaria, capitão Tiburcio Ferreira de Souza, por estudos, sendo classificado na 2ª companhia do 26º batalhão do 9º regimento, o 2º tenentes Libanio Augusto da Cunha Mattos, Bazilio Carneiro de Castro, Ernesto de Almeida Mattos, Carlos Odorico Antunes, João de Castro Lima e Lourival Duarte do Carmo;

Arma de cavallaria, Luiz Belmont, Fernando Lopes da Costa, Cedar Marques da Silva, Reynallino Antonio Quadros, Alcibiales Carlos Pinto, Belfort Americo de Mattos, Reynaldo Cesar Tieté e Francisco Marques Fernandes.

Transferindo:

Na arma de infantaria, os maiores Candido Borges Castello Branco, do 43º batalhão do 15º regimento para o 46º de caçadores, e Izidro de Souza Figueiredo, deste para aquelle batalhão;

O capitão João de Oliveira Freitas, do quadro suplementar e da companhia regional do Alto Purús para a 2ª companhia do 23º batalhão do 8º regimento, do quadro ordinario e bem assim para o referido quadro suplementar, o capitão Miguel Seixas de Barros;

Na arma de artilharia, para 19º grupo, o tenente-coronel do 3º batalhão Ivo do Prado Monte Pires da Franca.

Para o quadro suplementar da arma de infantaria o 1º tenente do quadro ordinario da dita arma Candido Thomé Rodrigues.

Da arma de infantaria para a de cavallaria o 2º tenente José Maria de Castro Neves.

Reformando:

O coronel da arma de artilharia Alfredo Joaquim Puget, visto contar mais de 25 annos de serviço;

Os coroneis Manoel Gonçalves Campello Franca, da arma de engenharia, e Joaquim Melchior Carneiro de Mendonça, o tenente-coronel João Rabello da Rocha, da de infantaria, e o maior intendente de 2ª classe Joaquim de Macedo Couto, visto contarem 25 annos de serviço.

Concedendo medalha militar:

De ouro:

Aos coroneis do corpo de pharmaceuticos Henrique Joaquim d'Avila e reformado João Theophilo Varela, tenente-coronel José Bevilacqua Leal, major Alexandre Henrique Vieira Leal capitães Conrado Lebrão de Carvalho Lima, José Joaquim Nunes e Antonio José Leal.

De prata:

Ao major Emilio Sarmiento, capitães Augusto Limpo Teixeira de Freitas, Newton Martins Deousart, Jacintho da Cunha Leal, e, do corpo medico, Dr. Firmo Augusto David, 1ºs tenentes Octaviano Cavalcanti, Antonio de Souza Gouveia Sobrinho, do corpo de intendentes, Joaquim Camara de Assumpção e Miguel Minervino de Moraes, 2ºs tenentes João Baptista Corrêa Reinhold, Jayme Augusto Villas-Boas e Deomedes Simpliciano Pereira de Souza, e 1º sargento amanuense da 9ª região Jeronymo Fernandes de Carvalho.

De bronze:

Ao 1º tenente Amelio de Moura, 2ºs tenentes Carlos da Costa Pinheiro, e, do corpo de intendentes, Domingos de Andrade Costa, sargento Raymundo Hortemo, 1º sargento Severiano Ferreira Lima e 2ºs sargentos Asparino Francisco Dias e Miguel Augusto de Oliveira Cruz e ao cabo de esquadra da escola de Artilharia e Engenharia, Joaquim Alves de Moraes;

Concedendo 1 pso de tempo, para satisfazer o pagamento do sello da patente que lhe confere as honras de 1º tenente do Exercito, a Manuel Pedro de Oliveira.

Foi assignada a menção solicitando ao Congresso a abertura do credito especial de 232:205,3217, sendo 163:875,8447 para o Arsenal de Guerra desta capital e 68:32,3770 para o do Rio Grande do Sul.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Expedindo o decreto n. 8.890, que approva, com modificações, os estudos definitivos e os respectivos orçamentos da linha tronco da Estrada de Ferro de Goyaz, na extensão de 224 kilometros.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Exonerando, a pedido, Fernando L. P. Nunes, do cargo de corretor de mercadorias da praça do Rio de Janeiro.

Concedendo as seguintes patentes de invenção:

A Conraal de Struve, para «aperfeiçoamentos em processo de produção e fundição de ferro, aço e outros metaes»;

A Antonio Rebello Zenha, para «um armario-cama aperfeiçoado»;

A Cornelis van den Haspel Albertson, para «um dispositivo para esgotar a agua das materias dragadas, enquanto se encham os porões das dragas aspiradoras ou bateções de dragagem»;

A Henri Bart, para «um sistema de ligação por meio de porca não desapertavel e calçando-se automaticamente sob a influencia das trepidações»;

A Couch Rice Huller Company, para «aperfeiçoamentos em machinas para descascar grãos de cereaes e outros»;

A Adam Mortimer Singer, para «um systema de estabilização dos aeroplanos, por governo automatico e imperativo combinado»;

A Haus von Kramer, para «aperfeiçoamentos nas installações de telephonias sem fios por inundação»;

A Alaimo Bormioli, para «um forno de acção e fogo continuos, para cozer pães, bolos e semelhantes»;

A Léon Louis Joseph Parant, para «um processo e aparelho para desintoxicação e purificação da fumaça do fumo, applicavel a cachimbos e piteiras de cigarros e de charutos»;

A Luiz F. G. Prusser, para «uma tira metallica aperfeiçoada para latas»;

Aos Drs. Gastão Madeira e Hilario Freire, para «um novo typo de aeroplano denominado—Oviplano»;

A Neve; & Toufa, para «uma lixivia destinada a ser empregada na lavagem de roupas, soalhos e outros fins, denominada —Agua Maravilhosa»;

A João de Oliveira, para «uma machina registradora de numeros, denominada—Machina marcadora commercial»;

A Oscar Pereira da Silva, para «um novo processo de conservação de couros e outros despojos animaes pela electricidade»;

A Miguel Joaquim Pinto, para «applicação nova do pó extraído de pedras nacionaes, vulgarmente conhecidas por pedra grossa da Bahia, á limpeza de metaes e fins semelhantes»;

Edgar Piller, para «um novo typo de trilhos para bonds»;

José Façanha de Sá, para «uma machina destinada a ralar mandioca e a quaesquer outros fins industriaes ou mecanicos a que seja adaptavel».

Creando no municipio de Tubarão, Estado de Santa Catharina, um apprendizado agricola (decreto n. 8.872).

Providenciando sobre a matricula no 1º anno do curso fundamental da Escola de Minas, em Ouro Preto (decreto n. 8.871).

Concedendo autorização para funcionarem na Republica:

A' Brazilian Company (decreto n. 8.873);

A' United States Steel Prods Company (decreto n. 8.870).

Informações prestadas pelo Sr. ministro da Fazenda ao Exm. Sr. Presidente da Republica por occasião do despacho colectivo do ministerio hontem realizado:

Continua sem alteração o mercado de cambio.

A cotação official do cambio sobre Londres hontem foi de 16 d. 3/32, a 90 dias, e 15 d. 15/16, á vista, como na terça-feira anterior.

O Banco do Brazil sacava hontem a 16 d. 1/8 a 90 d/v e obtinha lettras para cobertura a 16 d. 3/16 e 16 d. 7/32, exactamente como na terça-feira anterior.

As taxas a que os demais bancos realizaram hontem operações a 90 dias de vistas foram:

London and Brazilian, 16 d. 3/32;

The British Bank, 16 d. 3/32 e 16 d. 1/8;

London & River Plate, 10 d. 3/32;

Française et Italienne, 16 d. 1/16;

Brasilianische Bank, 16 d. 1/16 e 16 d. 1/8;

Español del Rio de La Plata, 16 d. 1/16;

Banco Allemão Transatlantico, 16 d. 1/16.

Este ultimo banco principiou a funcionar hontem.

As taxas acima indicadas são as mesmas que serviram ás operações semelhantes na terça-feira anterior.

Foi regular o movimento da Bolsa na ultima semana.

As apolices geraes, com muitos negocios, oscillaram entre 1:016\$ e 1:018\$, tendo havido algumas compras a 1:015\$ e 1:014\$, como succedeu hontem.

As do emprestimo de 1909 mantiveram-se a 996\$ e 995\$, também com muitos negocios.

As do emprestimo de 1903, com as cotações sempre variando durante a semana e com reduzidos negocios, eram hontem vendidas a 1:012\$, depois de terem obtido 1:014\$ e 1:015\$000.

As do emprestimo de 1897, embora com poucos negocios, subiram de 1:006\$ a 1:008\$, por quanto foram vendidas hontem.

Das apolices federaes de 3 % houve apenas uma venda no dia 28 á mesma cotação anterior, 700\$000.

As acções do Banco do Brazil tiveram durante a semana muitos negocios a 208\$ e 209\$, firmando-se hontem a esta ultima cotação.

Na terça-feira anterior estavam ellas firmes a 208\$000.

As cotações dos titulos brasileiros em Londres pouca modificação soffreram na semana passada.

As dos emprestimos de 1833, 1888, 1903 e do *Funding Loan* mantiveram-se, respectivamente, a 95 a 97, 97 a 99, 101 a 102 e 103 1/2 a 104 1/2.

As cotações dos titulos do emprestimo de 1889 foram 87 a 87 5/8; dos do emprestimo de 1895 foram 102 a 103 3/16; dos do emprestimo de 1908 foram 100 1/2 a 101 1/2 e dos do emprestimo de 1911 foram 87 a 88 1/8.

Os titulos de 1911 (*rescission*) eram vendidos sabbado a 83 1/4 e 86 3/4 e os do emprestimo do corrente anno a 70 3/8.

O deposito de ouro hontem na Caixa de Conversão era equivalente a 278.511:197\$032 ou £ 18.537.413-2-8 ao cambio de 16 d por 1\$000.

Na terça-feira anterior o deposito era equivalente a réis 278.444:097\$441 ou £ 18.562.939-15-7.

De então até hontem as entradas foram na importancia de 227:452\$202 e as retiradas na de 160:352\$611.

O troco de notas dilaceradas no mesmo periodo foi na importancia de 330:200\$000.

Do emprestimo de 1868, juro de 4 %, ouro, em liquidación, restavam hontem em circulação titulos no valor de £ 13.172 ou 117:000\$, como na terça-feira anterior.

O total desse emprestimo era de £ 711.192 ou 6.322:500\$000.

Do emprestimo de 1897, juro de 6 %, papel, havia sido resgatada até hontem a quantia de 45.944:000\$ da de 47.103:000\$, importancia dos titulos sorteados, restando assim por pagar 1.159:000\$ desses titulos.

Na terça-feira anterior a importancia resgatada era de 45.820:000\$, tendo sido, portanto, pagas de então até hontem apolices sorteadas no valor de de 124:000\$000.

O total deste emprestimo era de 60.000:000\$000.

O mercado de café no Rio estava hontem calmo, com o typo 7 (15 kilos) de 10\$600 a 10\$700, contra 7\$200 a 7\$300 em igual data do anno passado.

O preço na terça-feira anterior era de 10\$050.

O stock hontem era de 259.817 saccas.

Em Santos, o mercado estavel, com os typos 4 e 7 (10 kilos) a 7\$ e 6\$500, respectivamente, contra 7\$250 e 6\$750 na terça-feira anterior.

A Adam Mortimer Singer, para «um systema de estabilização dos aeroplanos, por governo automatico e imperativo combinado»;

A Hans von Kramer, para «aperfeiçoamentos nas installações de telephonias sem fios por inundação»;

A Alaimo Bormioli, para «um forno de acção e fogo continuos, para cozer pães, bolos e semelhantes»;

A Léon Louis Joseph Parant, para «um processo e aparelho para desintoxicação e purificação da fumaça do fumo, applicavel a caximbo e piteiras de cigarros e de charutos»;

A Luiz F. G. Presser, para «uma tira metallica aperfeiçoada para latas»;

Aos Drs. Gastão Madeira e Hilario Freire, para «um novo typo de aeroplano denominado—Oviplano»;

A Neves & Tufia, para «uma lixivia destinada a ser empregada na lavagem de roupas, soalhos e outros fins, denominada —Agua Maravilhosa»;

A João de Oliveira, para «uma machina registradora de numeros, denominada—Machina marcadora commercial»;

A Oscar Pereira da Silva, para «um novo processo de conservação de couros e outros despojos animaes pela electricidade»;

A Miguel Joaquim Pinto, para «applicação nova do pó extraído de pedras nacionaes, vulgarmente conhecidas por pedra grossa da Bahia, á limpeza de metaes e fins semelhantes»;

Edgar Piller, para «um novo typo de trilhos para bonds»;

José Façanha de Sá, para «uma machina destinada a ralar mandioca e a quaesquer outros fins industriaes ou mecanicos a que seja adaptavel».

Creando no municipio de Tubarão, Estado de Santa Catharina, um apprendizado agricola (decreto n. 8.872).

Providenciando sobre a matricula no 1º anno do curso fundamental da Escola de Minas, em Ouro Preto (decreto n. 8.871).

Concedendo autorização para funcçionarem na Republica:

A' Brazilian Company (decreto n. 8.873);

A' United States Steel Prods Company (decreto n. 8.870).

Informações prestadas pelo Sr. ministro da Fazenda ao Exm. Sr. Presidente da Republica por occasião do despacho colectivo do ministerio hontem realizado:

Continua sem alteração o mercado de cambio.

A cotação official do cambio sobre Londres hontem foi de 16 d. 3/32, a 90 dias, e 15 d. 15/16, á vista, como na terça-feira anterior.

O Banco do Brazil sacava hontem a 16 d. 1/8 a 90 d/v e obtinha letras para cobertura a 16 d. 3/16 e 16 d. 7/32, exactamente como na terça-feira anterior.

As taxas a que os demais bancos realizaram hontem operações a 90 dias de vistas foram:

London and Brazilian, 16 d. 3/32;

The British Bank, 16 d. 3/32 e 16 d. 1/8;

London & River Plate, 10 d. 3/32;

Française et Italienne, 16 d. 1/16;

Brasilianische Bank, 16 d. 1/16 e 16 d. 1/8;

Español del Rio de La Plata, 16 d. 1/16;

Banco Allemão Transatlantico, 16 d. 1/16.

Este ultimo banco principiou a funcçionar hontem.

As taxas acima indicadas são as mesmas que serviram ás operações semelhantes na terça-feira anterior.

Foi regular o movimento da Bolsa na ultima semana.

As apolices geraes, com muitos negocios, oscillaram entre 1:016\$ e 1:018\$, tendo havido algumas compras a 1:015\$ e 1:014\$, como succedeu hontem.

As do emprestimo de 1909 mantiveram-se a 996\$ e 995\$, tambem com muitos negocios.

As do emprestimo de 1903, com as cotações sempre variando durante a semana e com reduzidos negocios, eram hontem vendidas a 1:012\$, depois de terem obtido 1:014\$ e 1:015\$000.

As do emprestimo de 1897, embora com poucos negocios, subiram de 1:006\$ a 1:008\$, por quanto foram vendidas hontem.

Das apolices federaes de 3 % houve apenas uma venda no dia 23 á mesma cotação anterior, 700\$000.

As acções do Banco do Brazil tiveram durante a semana muitos negocios a 208\$ e 209\$, firmando-se hontem a esta ultima cotação.

Na terça-feira anterior estavam ellas firmes a 208\$000.

As cotações dos titulos brasileiros em Londres pouca modificação soffreram na semana passada.

As dos emprestimos de 1833, 1888, 1903 e do *Funding Loan* mantiveram-se, respectivamente, a 95 a 97, 97 a 99, 101 a 102 e 103 1/2 a 104 1/2.

As cotações dos titulos do emprestimo de 1889 foram 87 a 87 5/8; dos do emprestimo de 1895 foram 102 a 103 3/16; dos do emprestimo de 1908 foram 100 1/2 a 101 1/2 e dos do emprestimo de 1911 foram 87 a 88 1/8.

Os titulos de 1911 (*rescission*) eram vendidos sabbado a 83 1/4 e 86 3/4 e os do emprestimo do corrente anno a 70 3/8.

O deposito de ouro hontem na Caixa de Conversão era equivalente a 278.511:197\$032 ou £ 18.537.413-2-8 ao cambio de 16 d por 1\$000.

Na terça-feira anterior o deposito era equivalente a réis 278.444:097\$441 ou £ 18.562.939-15-7.

De então até hontem as entradas foram na importancia de 227:452\$202 e as retiradas na de 160:352\$611.

O troco de notas dilaceradas no mesmo periodo foi na importancia de 330:200\$000.

Do emprestimo de 1868, juro de 4 %, ouro, em liquidação, restavam hontem em circulação titulos no valor de £ 13.172 ou 117:000\$, como na terça-feira anterior.

O total desse emprestimo era de £ 711.192 ou 6.322:500\$000.

Do emprestimo de 1897, juro de 6 %, papel, havia sido resgatada até hontem a quantia de 45.944:000\$ da de 47.103:000\$, importancia dos titulos sorteados, restando assim por pagar 1.159:000\$ desses titulos.

Na terça-feira anterior a importancia resgatada era de 45.820:000\$, tendo sido, portanto, pagas de então até hontem apolices sorteadas no valor de de 124:000\$000.

O total deste emprestimo era de 60.000:000\$000.

O mercado de café no Rio estava hontem calmo, com o typo 7 (15 kilos) de 10\$600 a 10\$700, contra 7\$200 a 7\$300 em igual data do anno passado.

O preço na terça-feira anterior era de 10\$950.

O stock hontem era de 259.817 saccas.

Em Santos, o mercado estavel, com os typos 4 e 7 (10 kilos) a 7\$ e 6\$500, respectivamente, contra 7\$250 e 6\$750 na terça-feira anterior.

O stock hontem era de 777.643 saccas.

As noticias do mercado da borracha em Mandos e Pará na ultima semana registram o seguinte movimento :

Em Mandos :

	Toneladas
Entradas	227
Em transitio para o Pará	101
Embarcadas	182
Stock	320

Preço : 4 sh. e 7 d., contra 4 sh. e 5 d. na semana anterior.

No Pará :

	Toneladas
Entradas	213
Embarcadas	381
Stock	3.839

Preço : 4 sh. e 9 d., contra 4 sh. e 10 d. na semana anterior.

Informações prestadas pela Junta dos Corretores aos Srs. ministros da Agricultura, Industria e Commercio e da Fazenda sobre o movimento dos mercados de algodão, assucar, borracha, café, cereaes e xarque, relativo á semana de 24 a 29 de julho de 1911.

Mercado de algodão :

Em contrario ao que se está passando com o assucar nos centros productores europeus, apresentam-se bastante favoraveis as noticias sobre a proxima colheita, motivando ellas o retrahimento dos grandes compradores, que deixaram avolumar-se os stocks do algodão de diversas procedencias.

Em 30 de junho proximo passado as existencias verificadas nesses centros accusavam o stock de 704.670 fardos, contra 540.830 em igual época do anno passado.

Essas noticias, que produziram baixa nas cotações do mercado de Liverpool, tem continuado a influir de fórma a fazer com que as mesmas sejam alteradas diariamente, reflectindo no nosso mercado e obrigando os compradores a limitarem as suas compras.

Assim, o nosso mercado foi pouco trabalhado durante a semana, sendo as vendas muito limitadas e aos preços de 9\$400 a 9\$800 por 10 kilos para as primeiras sortes, fechando o mercado trouxe e sem animação.

Em igual época do anno passado, os preços foram de 13\$ a 16\$ por 10 kilos para as primeiras sortes.

Entraram 3.063 fardos, sendo de

Mosoró	1.650
Assol	613
Pernambuco	300
Maceió	300
Sergipe	200

As salidas foram de 8.804 fardos, ficando o stock de 10.085.

Mercado de assucar :

As noticias que sobre o mercado de assucar fornece a revista dos Srs. Knowles & Forster, de Londres, com data de 3 do mez findo, indicam a possibilidade de uma reacção de alta nos diversos centros productores do assucar.

O prejuizo que as plantações europeas tem soffrido com a secca e que ainda no mez passado se accentuou, conforme novos telegrammas recebidos, será o motivo da procura que se deve desenvolver nos assucareos do canna para preencher o deficit que o de beterraba ameaça ter nos centros consumidores da Europa.

Estas noticias de secca, logo que foram conhecidas nesses mercados, produziram uma alta nos preços, principalmente nas operações para entregas futuras da nova safra.

Com relação á de Campos, convem informar que a estimativa, que orçou a safra em 1.000.000 de saccos, terá de soffrer modificação, pois, a attender-se ao rendimento que as cannas estão apresentando nas moagens, deverá haver uma diminuição de 15 a 20% na totalidade calculada.

Esta diferença, porém, não é sufficiente para occasionar uma alta no mercado, si não for exportada quantidade bastante de assucar Demerara, cujo preço deverá melhorar si se confirmarem as noticias da secca, que impedirá o desenvolvimento e o rendimento da beterraba.

O mercado na corrente semana mostrou-se mais animado, tendo-se desenvolvido regular procura para as diversas qualidades em poder dos commissarios, ficando sustentados os preços.

No ultimo dia, porém, da semana, o mercado apresentou-se com alguma firmeza, devido ás noticias de Pernambuco, que davam como realizadas vendas de alguns lotes de assucar mascavo, para embarques para o estrangeiro, e a preço equivalente ao de 165 réis o kilo no nosso mercado.

Os brancos cristaes foram negociados aos preços de 220 a 250 réis o kilo, inclusive os da Bahia e novos de Campos, e os mascavos de 140 a 165 réis.

Em igual época do anno passado, os preços para essas qualidades foram de 260 a 280 réis por kilo para os primeiros e 165 a 190 para os segundos.

Entraram 19.053 saccos, sendo:

Campos	15.873
Bahia	2.000
Pernambuco	446
Maceió	584
Santa Catharina	150

Sahiram dos trapiches 22.103 saccos e ficaram em stock 22.848 nos diversos trapiches e armazens.

Mercado de borracha:

Continuou desanimado o mercado de borracha em nossa praça, prevalecendo os preços de 40\$ a 42\$ por 15 kilos, para a de mangabeira procedente do Estado de Minas Geraes.

Foram poucos os negocios realizados, podendo-se considerar nominaes os referidos preços.

Entraram durante a semana dois saccos.

Mercado de café:

Depois de uma secca prolongada, que tanto prejudicou as lavouras dos diversos Estados, compromettendo em grande parte as colheitas dos diversos cereaes, succedeu agora um inverno rigoroso, acompanhado de chuvas torrencias, que, além de fazer desaparecer grande parte dos cafés já colhidos e em preparo para secca, impediu que os terrenos ficassem seccos para receber os cafés molhados.

Por essa razão, os cafés entrados no nosso mercado apresentam-se mal beneficiados e mal seccos, fazendo com que, dos negocios realizados para embarques, sejam excluidos os cafés molles e baixos, e que só com sensivel diferença de preços são collocados.

Em S. Paulo a situação é identica, e sobre o mesmo assumpto assim se refere o jornal *São Paulo*, que se publica nessa cidade, em

27 do corrente, seção «Pela lavoura». A transcrição desta notícia visa unicamente tornar conhecidas as causas que estão concorrendo para que as qualidades de cafés entrados não apresentem o preparo com que em passadas safras são apresentados nas primeiras remessas, facilitando a organização dos tipos que possam regular para servir de base aos negócios durante a safra:

«Não ha memoria em S. Paulo de um inverno como este, tão abundante em chuvas e tempestades. Agora mesmo, sob a acção da lua nova, tivemos trovoadas e chuvas copiosas. Isto é symptoma certo de que o proximo mez de agosto será pessimo para o serviço da colheita e da sécca dos cafés nos terreiros.

Os cafés novos entrados na praça são todos os pessosos em qualidades, não se prestando para as entregas, porque os negócios feitos a entregar todos tem por base o tipo 4 da Bolsa de Nova York.

Além do atraso em que se acha a colheita da actual safra, devido ás chuvas constantes, o matto está a se desenvolver cada vez mais nas ruas e carreadores dos cafezais, determinando graves prejuizos á lavoura.

Os cafés colhidos empastam-se nos terreiros, por impossibilidade de seccal-os.

Vê-se de tudo isto que um conjunto de circumstancias, de todo insuperavel, concorre neste momento para que a safra em d'curso não attinja o calculo das previsões.»

Os Srs. G. Dauring & Zoon, de Rotterdam, apresentam em sua revista do mez de junho os seguintes algarismos relativos ao movimento do café nos diversos mercados europeus e americanos:

«A existencia em 30 de junho era nos mercados europeus de 7.051.000 saccas e no americano de 2.383.000, sendo 7.792.000 saccas de cafés brasileiros e 1.642.000 de cafés de outras procedencias. Dos cafés brasileiros, 5.110.248 saccas são do convenio da valorização, restando, portanto, 2.681.752 saccas de cafés disponiveis do Brazil nesses mercados.

Em igual data, a existencia verificada no mercado do Rio era de 111.533 saccas e no de Santos, de 600.732 saccas.

Regularmente trabalhado esteve este mercado na corrente semana, attingindo as vendas conhecidas a 35.437 saccas. Os preços, que no primeiro dia foram de 10\$900 a 11\$000 por arroba, para o tipo 7, tiveram diversas alternativas, oscillando conforme as noticias dos diversos mercados consumidores. As qualidades, porém, fraas como são, não permitem resistencia a essas baixas annunciadas, fazendo com que os cafés apresentados sejam vendidos, porque os preços deverão cair mais si a falta de sol no interior continuar a impedir a sécca do café nos terreiros. O mercado fechou frouxo no ultimo dia da semana, não havendo difficuldade de collocar-se o tipo 7 a 10\$500. Regularam os seguintes preços para o tipo 7 e por arroba:

Dia 24	10\$900 a 11\$000
Dia 25	11\$000
Dia 26	10\$900
Dia 27	10\$900 a 11\$000
Dia 28	10\$800 a 10\$900
Dia 29	10\$600 a 10\$700

Em igual época do anno passado, os preços extremos para o café tipo 7 foram de 7\$000 a 7\$300 por arroba.

Entraram 54.324 saccas, foram embarcadas 42.524 e ficaram em stock no ultimo dia da semana 201.327 saccas.

Mercado de Santos: Entraram 240.744 saccas, sah ram 138.853, foram vendidas 65.000 e ficaram em stock 819.510 saccas.

Bolsas estrangeiras:

Nas Bolsas estrangeiras foram negociadas 590.000 saccas, as sim distribuidas:

Nova York	200.000
Havre	160.000
Hamburgo	180.000
Londres	50.000

Mercado de cereaes:

Na corrente semana, nenhuma alteração soffreram os preços dos diversos generos deste mercado, continuando restrictos os negocios.

Entraram:

Arroz:

	Saccos
Pela Estrada de Ferro	573
Do sul	5.400
De Hamburgo	1.800
De Bremen	700
De Amsterdam	850
	9.432

Farinha de mandioca:

	Saccos
Do Rio Grande do Sul	7.500
Pela Estrada de Ferro	575
	8.075

Feijão de diversas qualidades:

	Saccos
Pela Estrada de Ferro	14.086
Do sul	100
De Lisboa	150
	14.336

M lho:

	Saccos
Pela Estrada de Ferro	24.710

Diversos generos:

Aguardente:

	Pipas
De diversas procedencias	101
De Campos	30
De Pernambuco	50
De Maceió	5
	186

Alcool:

	Pipas
De Pernambuco	155
De Campos	67
De Cabedallo	10
	232

Alfafa:

	Fardos
Do Rio Grande	500
Do Rio da Prata	20.716
	21.216

Banha:

	Caixas	Latias
Pela Estrada de Ferro	27	193
Do Rio Grande do Sul	150	
De Laguna	1.486	
De Itajahy	17	
	1.680	193

Fumo:

2.838 pacotes, 515 rolos e 2.397 fardos.

Manteiga:

	caixas	latias
Pela Estrada de Ferro	238	3.726
Do norte	9	
Do sul	7	
Estrangeira	37	
	594	3.726

Vinho:

	quintos	caixas
Do Rio Grande do Sul.....	724	
De Santos.....	100	108
De Maceió.....	40	
	864	108

Mercado de xarque :

Continuando a procura do xarque superior, de que se acha desfalcado o nosso mercado, e sendo reduzidas as entradas, ainda firme se conservou o mercado na corrente semana, com o stock bastante reduzido, tendo havido melhora nos preços.

As entradas foram de 4.032 fardos, sendo 1.542 do Rio da Prata e 2.490 do Rio Grande; as saídas, de 8.283 fardos dessas duas procedencias, ficando em stock 12.000 fardos do Rio da Prata e 3.750 do Rio Grande do Sul.

Regularam os seguintes preços :

Rio da Prata:

Por kilo

Patos e mantas.....	\$700 a \$820
Puras mantas.....	\$740 a \$960

Rio Grande do Sul :

Systema platino :

Por kilo

Patos e mantas.....	\$680 a \$800
Puras mantas.....	\$660 a \$840

Systema nacional. Não houve.

QUADRO DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DO ASSUCAR NO MERCADO DO RIO NOS MEZES DE JULHO DE 1901 A 1911

Anos	Saccos com 60 kilos			Posição do mercado em 31	Preço por kilo		Entradas de assucar de Campos Saccos com 60 kilos
	Entr.	Saídas	Exist.		Branco crystal	Mascavo	
1901	77.883	81.111	121.391	Frouxo	260—300	190—220	58.577
1902	109.450	90.461	236.230	Firme	460—560	170—230	45.490
1903	64.832	95.473	182.577	Estavel.	390—480	190—260	26.365
1904	71.525	70.018	171.835	Firme	390—420	270—300	46.130
1905	106.299	92.905	180.268	Estavel.	280—320	150—180	61.855
1906	92.653	91.593	251.465	Firme	215—240	135—145	45.496
1907	75.964	118.716	217.083	Firme	480—600	240—330	38.625
1908	98.742	102.892	190.089	Calmo	500—560	330—360	76.346
1909	62.263	117.452	160.638	Firme	290—330	160—180	30.915
1910	74.339	110.592	140.002	Estavel.	260—290	165—180	31.556
1911	69.935	103.052	204.312	Frouxo	220—260	130—165	46.529

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÕES

O cidadão nomeado por decreto de 21 de junho do corrente anno para o posto de capitão da 3ª companhia do 190º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca da Cachoeira, no Estado do Rio Grande do Sul, chama-se Francisco Caetano da Cunha e não Francisco Cunha, como foi publicado no *Diario Official* de 24 do dito mez e anno.

Os cidadãos nomeados por decreto de 14 de junho do corrente anno para a Guarda Nacional da comarca da Capital do Estado do Rio Grande do Sul, chamam-se como abaixo vai declarado e não como foi publicado no *Diario Official* de 17 do dito mez e anno.

6º batalhão de infantaria

Estado maior — Capitão ajudante, Henrique Waldemar Ritter.

4ª companhia — Tenente, Carlos Oscar Ritter.

76º batalhão de infantaria

3ª companhia — Tenente, José Antonio Cordeiro.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decreto de 26 de julho ultimo e cartas patentes foi concedido privilegio de invenção, pe o prazo de 15 annos, resalvando o Governo os direitos do terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios, representados pelos seus procuradores Leclerc & Co., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital :

N. 6.610, Charles Didelon e Albert Brant, francezes, constructores mechanicos, domiciliados em Pariz, França, para «um

novo aparelho para tratamento das materias fecaes e aguas residuarias»;

N. 6.611, Javier Resines, hespanhol, engenheiro, domiciliado em Havana, Cuba, para «um processo aperfeiçoado para filtrar liquidos»;

N. 6.612, o mesmo, para «um aparelho centrifugo para esterilização de liquidos por meio do processo de filtração centrifuga continua»;

N. 6.613, United Shoe Machinery Company of South America, norte-americana, industrial, com sede em Portland, Maine, Estados Unidos da America do Norte, e cessionaria de Albert Edward Johnson, domiciliado em Beverly, Massachusetts, na mesma Republica, para «uma machina aperfeiçoada de aparar cortes de calçado.»

N. 6.614, a mesma companhia, como cessionaria de George Goddu e Fred Luther Mackenzie, domiciliados este em Beverly e aquelle em Winchester, Estados Unidos da America do Norte, para «uma machina aperfeiçoada para inserir tachas em calçados.»

N. 6.615, a mesma companhia, como cessionario de Daniel Webster Colby, domiciliado em Boston, Massachusetts, Estados Unidos da America do Norte, para «uma machina para collocar ilhós, ilhós de gancho, grampos, ou semelhantes, no calçado.

N. 6.616, Logan Alfred D'Is, commerciante, e Allen Andrew Miller, lavrador, ambos norte-americanos e domiciliados em Washington, Estados Unidos da America do Norte, para «um dispositivo aperfeiçoado de fixação automatica de porcas.»

N. 6.617, Mc. Elroy Shepherd Company, norte-americana, industrial, estabelecida em Nova York, Estados Unidos da America do Norte, para «um processo de misturar ou amassar concreto, e aparelho para realização do mesmo processo»;

N. 6.618, Dynamit-Actieen-Gesellschaft vormals Alfred Nobel & Comp., sociedade alemã, industrial, estabelecida em Hamburgo, Alemanha, para «um processo para encher projectis e recipientes de qualquer natureza, com cargas ou substancias explosivas»;

N. 6.619, Dr. Conrad Claessen, allemão,

philosopho e chimico, domiciliado em Berlim, Alemanha, para «um processo para o fabrico de tubos de polvora sem fumaça»;

N. 6.620, Deiller Machine Company, norte-americana, industrial, estabelecida em Newark, Nova Jersey, Estados Unidos da America do Norte, e cessionaria de Martin Deiller e Eugene Martin Deiller, domiciliados na mesma cidade, para «um machina para extrahir o talo das folhas do fumo»;

N. 6.621, Sidney Adolph Horstmann, subdito britannico, engenheiro, domiciliado em Bath, condado de Somerset, Inglaterra, para «uma roda elastica para vehiculos de estradas de rodagem»;

N. 6.622, Compagnie Internationale des Wagons-Lits et des Grands Express Européens, franceza, industrial, estabelecida em Pariz, França, para «um dispositivo de ventilação para carros de estradas de ferro e outros»;

— Por outras da mesma data e cartas-patentes foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo referido prazo e sob identicas condições, aos seguintes senhores:

N. 6.623, F. Paulo de Freitas, brasileiro, industrial, domiciliado nesta Capital, para «um novo sorvete composto, denominado *Glacé celeste*»;

N. 6.624, Antonio Barbosa Leal, brasileiro, caldeireiro e funileiro, domiciliado nesta Capital, para «um aparelho aperfeiçoado para aquecer e ferver agua para infusões»;

N. 6.625, Samuel Politzer, brasileiro, capitalista, domiciliado nesta Capital, para «um systema aperfeiçoado de limpar e secar chapéus instantaneamente, denominado *O instantaneo*».

— Por outro da mesma data foi concedido a Theophilo R. Bezerra de Menezes e Carlos F. Oberlaender, brasileiros, negociantes domiciliados nesta Capital, privilegio dos melhoramentos que introduziram na sua invenção de «um processo de fabrico de blocos de sal», já privilegiado pela carta-patente n. 5.865, de 14 de outubro de 1909, em quanto esta vigorar, e resalvados pelo Governo os direitos do terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade dos ditos melhoramentos.

NOTICIÁRIO

Ac despatche colectivo do ministerio, hontem realizado sob a presidencia do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, compareceram os Srs. Dr. Riva-davia Corrêa, ministro da Justiça e Negocios Interiores; barão do Rio Branco, ministro das Relações Exteriores; Dr. Francisco de Salles, ministro da Fazenda; general Dantas Barreto, ministro da Guerra; almirante Baptista de Leão, ministro da Marinha; Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação e Obras Publicas, e o Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, recebeu hontem o seguinte telegramma:

Nithercy, 2 -- Tenho a honra de commu-nicar a V. Ex. que teve logar hoje, com toda a solemnidade, a installação da 2ª sessão ordinaria da 7ª legislatura da Assem-bleia Legislativa do Estado, perante a qual procedi á leitura da mensagem. Saudações cordias. — Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho, presidente do Estado do Rio de Janeiro.

O Sr. Dr. Moura Brazil, director da Poly-clinica Geral do Rio de Janeiro, foi hontem agradecer ao Exm. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, a visita feita por S. Ex. áquelle estabelecimento.

O Exm. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, esteve repre-sentado no enterro do coronel João Carneiro Ribeiro Monteiro pelo seu ajudante de or-dens, capitão Oliveira Junqueira.

O Sr. ministro da Justiça pediu ao seu collega da Fazenda que, pelo thesoureiro do thesouro Nacional, fosse feito o adeanta-mento da quantia de 5:659\$ ao thesoureiro da Repartição Central da Policia, para pa-gamento do pessoal sem nomeação da Colo-nia Correccional de Dous Rios e correspon-dente aos mezes de julho e agosto do cor-rente anno.

O Sr. ministro da Justiça consultou o Tri-bunal de Contas sobre a legalidade do cre-dito especial de 2:420\$ para o pagamento do subsidio e ajuda de custo, relativo aos annos de 1890 a 1893, que deixou de receber o Sr. José de Lacerda Corrêa, como depu-tado federal por Santa Catharina.

Do seu collega da Fazenda, o Sr. ministro da Justiça solicitou o pagamento, no the-

souro Nacional, da importancia de 1:000\$, de ajuda de custo, ao Sr. deputado Carlos Peixoto Filho.

O Sr. ministro da Justiça solicitou do Mi-nisterio da Fazenda os seguintes pagamentos: De 1:02\$758, de fornecimentos feitos em junho ao Externato Pedro II; de 1:412\$942, de fornecimentos á Escola Polytechnica no 2º trimestre do corrente anno; de 446\$ feitos á Secretaria de Estado em junho ultimo; de 845\$, da construcção dos passeios fronteiricos aos proprios nacionaes á rua do Uruguay; de 11:504\$934, de material adqui-rido pela Força Policial em maio do cor-rente anno; de 729\$, de fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Musica em junho; de 311\$000, de legumes fornecidos á Escola de Menores Abandonados no 1º trimestre do corrente anno; de 27:123\$100, de material adquirido pela Força Policial, no corrente anno.

Conferenciaram hontem com o Sr. minis-tro da Fazenda os Srs. senador Joaquim Malta, deputados Almirante Preta, José Bento, Augusto Lima, Diogo Fortuna e Frederico Borges, Drs. Armemio Louvin, Gelofredo Cunha e José da Rocha Leão.

O Sr. ministro da Fazenda recebeu hon-tem, do delegado especial da repressão do contrabando nas fronteiras do Rio Grande do Sul, o seguinte despacho:

«Durante a quinzena finda foram effe-tuadas sete apprehensões, sendo a mais importante em Uruguayana, constante de 11 fardos e um caixão de mercadorias diver-sas, após ligeiro tiroteio.

Respeitosas saudações. — O delegado espe-cial, Menandro Perry.

O Sr. ministro da Fazenda consultou ao da Guerra si a força federal de Cuyabá po-derá fornecer um contingente para a guarda da Delegacia Fiscal naquella cidade.

Entraram hontem para a Caixa de Con-versão: libras 260-10-0, ouro nacional 20\$, francos 900, dollars 2.540, marcos 40, libras 100 e pesos argentinos 310.

Sahiram, na mesma data: libras 2.055-0-0, ouro nacional 130\$, francos 2.510, dollars 320 e marcos 3.060.

A Caixa de Amortização trocou hontem notas dilaceradas e por substituir na impor-tancia de 124:398\$00.

O Sr. inspector da Caixa de Amortização despachou hontem os seguintes papéis:

Januario Paes. — Cumpra-se o alvará de acôrdo com a informação supra.

Ercilia Mourão. — Aguarde officio do res-pectivo juizo, suspendendo os effectos do de 28 de junho ultimo.

José Augusto da S. Mourão. — Idem.

Adalberto Lima Vieira. — A' junta.

José Augusto Gonçalves. — Cumpra-se o alvará de acôrdo com a informação.

Francisco Pinto da F. Tules. — Satisfaz a exigencia.

Ernesto Stampa. — A' junta.

Humberto Guariglia. — Cumpra-se e al-vará de acôrdo com a informação.

Maria do Aquino Fonseca. — Expeça-se guia.

Emilia Goulart Bastos. — Descrição de acôr-do com a informação.

Tristão Brillante. — Remetta-se este pro-cesso com os jornaes ao Sr. ministro da Fa-zenda para os effectos do art. 175 do regu-lamento desta repartição.

Arthur Nunes da Silva. — Prove a data do fallocimento do uso-fructuario das apolices.

Maria da Fonseca e Souza. — Officie-se pe-dindo as informações.

José Miguel Fernandes. — Satisfaz a exi-gencia da informação.

José Clemente da Costa. — Junte as pro-curações.

Delphim Afonso Neves. — Entregue-se.

Officio n. 142 da Directoria de Gabinete. — Faça-se a transferencia.

Officio n. 22 da Delegacia Fiscal no Pa-raná. — Ao Sr. Flores.

Officio n. 78 da Delegacia Fiscal no Amazonas. — Idem.

Officios ns. 7 e 8 da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte. — Ao Sr. Flores.

Officio n. 385 da 1ª delegacia auxiliar. — A' secção do papel-moeda.

Officio n. 21 da Delegacia Fiscal no Pa-raná. — Idem.

Officio n. 93 da Delegacia Fiscal em Cuyabá. — Idem.

Officio n. 698 da delegacia do 13º districto policial. — A' secção de Contabilidade.

José da Silva Meira. — Cumpra-se o alvará de acôrdo com a informação.

Officio n. 145 da Directoria do Galinaco. — Note-se.

Officio n. 147 da mesma. — Cancelasse a nota.

Minuel Miranda Castro Sobrinho. — Fa-vendo procuração e termo de tutela, certi-fique-se.

Do mesmo. — Idem.

Vicente de Aguiar. — Certifique-se.

Officio n. 332 da Reprehensoria do districto Federal. — Resituam-se as notas de im-penhadas do termo de exame.

Alvaro de Muniz. — A' Junta.

Orlando Leal Pimenta Bruno. — Cumpra-se o alvará de acôrdo com a informação.

Alvaro de Muniz. — Idem.

Antonio Jeronymo de C. Roiz. — A' Corre-ctoria.

Souza Machado & Comp. — A' Junta.

Encontro da V. Catta Preta. — Junto as procurações.

Juiz de Aguiar. — Expeça-se a guia.

Deoinda Augusta R. Magalhães. — Apro-sente procuração que satisfaz a exigencia da informação.

Oyapira Portellinha de Azevedo. — Indu-fecido á vista do que dispõe o art. 9º do regu-lamento desta repartição.

Vitorino Antonio Dias. — A' Junta.

Officinas ns. 5, 6 e 7 da Directoria da Des-peza. — Ao Sr. porteiro para apresentar a discriminação da despesa.

José Ferreira de Souza. — Verificado o quo allega, certifique-se.

Manoel Orlando Rodrigues. — Informou a correctoria.

Antonio José Netto. — Junto procuração.

Manoel de Castro Lanna. — Deferido de acôrdo com a informação.

Maria Marques da Motta Monteiro. — De-clare a numeração das apolices, para serem conferidas.

Manoel Francisco de Mello. — Favendo cordão do termo de inventariante, certi-fique-se.

Clemente Castello Branco. — Certifique-se em termos.

Henrique von Kuigger. — A' Junta.

Casimiro Fernandes Guimarães. — Idem.

O mesmo. — Idem.

João Baptista Pereira. — Idem.

Antonio F. de B. Sanches. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com a informação.
José Francisco Furtado de Mendonça. — Certificou-se.

Representação da secção do papel moeda. — Remetta-se.

Francisco José do Amaral. — Deferido de accôrdo com a informação.

Astrogilda Martins Ramos. — O subestabelecimento da procuração de fls. 4 não pôde ser acceto por faltar formalidades legais.

Ovidio de Carvalho Barcellos. — Entregue-se.

José Monteiro de Queiroz. — Idem.

Maria Elisa de A. Cunha. — A' junta.

Nestor Pereira Nunes. — Indeferido a vista do que dispõe o art. 96 do regulamento desta repartição.

Officio n. 147 A, da Directoria do Gabinete. — A' Secção de Contabilidade.

Officio n. 148, da Directoria do Gabinete. — Idem.

Officio n. 598, da Delegacia do 13º districto policial. — Note-se.

O capitão de corveta Arthur Affonso de Barros Cobra foi nomeado para commandar a Escola de Aprendizizes Marinheiros de Pirapora, em Minas Geraes.

Foram nomeados os capitães de corveta, engenheiros navaes Alvaro Agostinho Rosauro de Almeida e Luiz Gaston Lavigne para os cargos, respectivamente, de chefe de secção de construcções navaes da Inspectoria de Engenharia e director interino da officina de construcção naval do Arsenal de Marinha desta Capital.

O capitão de corveta engenheiro naval Luiz Gaston Lavigne foi e-onerado do cargo de ajudante da Directoria de construcções navaes do Arsenal de Marinha desta Capital.

Do cargo de director da officina de construcções navaes do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro foi e-onerado o capitão de corveta Alvaro Agostinho Rosauro de Almeida.

Deve reunir-se na Auditoria Geral da Marinha, no dia 5 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, o conselho de guerra a que responde o foguista extranumerario de 3ª classe Orlindo Amorim, do qual é presidente o capitão de fragata reformado, Joaquim Franco e juizes os seguintes officiaes reformados: capitão-tenente engenheiro machinista, José Francisco de Araujo Costa; capitães-tenentes José Joaquim Guimarães, Arthur Waldemiro da Serra Belfort e commissario Horacio Carvalho da Silveira Lemos e da activa os 2ºs tenentes commissarios Carlos Sanderson de Queiroz e Alvaro Pereira Frazão, devendo comparecer o réo e as testemunhas, foguistas extranumerarios de 1ª classe Felipe Santiago da Cruz; de 3ª classe, Emilio Rodrigues Maravilha, João Fayal e Antonio Pereira Pinto, embarcado o primeiro e o segundo no caça-torpedeiro *Tymbira*, o terceiro no vapor *Andrada* e o quarto no cruzador *Tiradentes*, e o 1º sargento do Batalhão Naval, Alfredo Antonio de Mello, que serve como esrivão.

Foram nomeados o capitão de mar e guerra Raymundo José Ferreira do Valle como presidente, os capitães de corveta, Alfredo Cordovil Petit e Julio Cezar de Noronha Santos e dous officiaes encarregados dos

detalhes dos encouraçados *Minas Geraes* e *São Paulo*, afim de constituirem a commissão que tem de examinar e dar parecer sobre o trabalho apresentado pelo capitão-tenente Augusto Durval da Costa Guimarães e propor o que fôr mais conveniente ás diversas unidades.

Foram nomeados os primeiros tenentes commissarios João Pinto de Faria e Oscar Pientznauer, o primeiro para servir na Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado de S. Paulo e o segundo para continuar o inventario das munições bellicas, na Directoria Geral do Armamento; e os enfermeiros navaes de 2ª classe Leopoldino Pedro das Chagas e Eduardo Gomes, para servirem, este na Enfermaria de Marinha, no Estado do Pará, e aquelle na Escola de Aprendizizes Marinheiros, no Estado do Rio de Janeiro, em Campos.

O Sr. chefe do Estado-Maior da Armada recomendou aos Srs. commandantes das divisões de encouraçados e de contra-torpedeiros que providenciem no sentido de comparecerem na Inspectoria de Machinas, segunda-feira, 7 do corrente, ás 11 horas da manhã, os sub-machinistas: Irineu Ramos Gomes, Antonio Pedro Novaes de Abreu, Leô Gutierrez Simas, Manoel Pinheiro, Heitor Alves Trindade e Cicero Bernardino dos Santos, embarcados respectivamente, no contra-torpedeiro *Santa Catharina*, encouraçado *Minas Geraes*, cruzador *Barroso*, scout *Bahia* e caça torpedeiro *Rio Grande do Norte*, afim de serem submettidos ao exame de suficiencia de que trata o art. 56 do regulamento annexo ao decreto n. 7.009, de junho de 1908.

Foram determinados: os desembarques do capitão-tenente Ricardo Greenhalgh Barreto, do vapor *Carlos Gomes* e do 2º tenente commissario Joaquim Rodrigues da Cruz, do scout *Bahia*, por exceder a lotação; a passagem de um sargento-ajudante artilheiro, contractado, do encouraçado *S. Paulo*, para o encouraçado *Minas Geraes* e o embarque do mecanico naval de 1ª classe Sebastião Guimarães: Albernaz, no cruzador-torpedeiro *Piahy*.

Foi considerada sem effeito a nomeação do enfermeiro naval de 2ª classe Leopoldino Pedro das Chagas, para servir na Enfermaria de Marinha do Estado do Pará.

Foram determinados os deslramentos: do capitão-tenente commissario Ignacio Augusto Linhares, da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado de S. Paulo, depois da respectiva entrega a seu substituto; e do enfermeiro naval de 2ª classe Luiz Pinto de Oliveira, da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado do Rio de Janeiro.

O capitão-tenente Ayres de Carvalho, ao deixar o cargo de adjunto da 2ª secção do Estado-maior da Armada, foi elogiado pela dedicacão, competencia, lealdade e intelligencia reveladas durante o tempo em que serviu.

O Sr. coronel Alfredo de Moraes Rego, chefe do Departamento Central do Ministerio da Guerra, fez publico o seguinte boletim:

«Exonerado de chefe da 3ª secção deste departamento e nomeado chefe do serviço

de engenharia da 9ª região militar o major Alexandre Henriques Vieira Leal, em portaria do Ministerio da Guerra, de 25 do preterito, determino a sua exclusão, sentindo profundamente o seu afastamento, porquanto esta chefia vem desde alguns annos apreciando em diferentes commissões os predados excepcionaes do major Leal, como sejam rara capacidade profissional, intelligencia de escol, esmerada educação civil e militar, entranhado amor ao trabalho, zelo e dedicacão pelo serviço e uma lealdade inexcedivel. E', pois, com verdadeira saudade que o desligo.

Nomeio para exercer o cargo de chefe da dita secção, cumulativamente, o adjunto desta chefia capitão Otho Braga.»

Requerem concessão de medalha de prata, por contar mais de 20 annos de bons serviços, o 2º tenente Justino de Menezes Floresta,

Foi declarado, pelo quartel general da 9ª Região, ás brigadas estrategica, mixta e 2º batalhão de artilharia, que sempre que tiverem de remetter á sala de embarque da região, guias de soccorrimentos de praças que tenham de viajar, devem mencionar o corpo a que se destinam, afim de não haver embarço no serviço de passagens.

Está sendo chamado, com urgencia, ao quartel general da 9ª Região, afim de se apresentar ao Sr. general inspector, o 1º tenente do 8º regimento de infantaria, Antonio do Nascimento Linhares.

Ao Departamento da Guerra apresentaram-se os seguintes officiaes: tenente-coronel do quadro suplementar Erico Augusto de Oliveira, 1ºs tenentes do 3º regimento de infantaria, Antonio do Nascimento Linhares e Mario Galvão, medicos Drs. Manoel de Lemos e José de Accioly Peixoto.

O 2º tenente Godofredo de Vargas Vasconcellos pediu transferencia para um dos corpos de cavallaria da 9ª região.

Os Srs. Herm & Stoltz propuzeram ao Ministerio da Guerra o fornecimento de fuzis metralhadoras Schwarlose ao Exercito.

Pediram troca de corpos os 1ºs tenentes Henrique Ribeiro Campos de Vasconcellos e Alfredo Jadir de Carvalho Neves.

Solicitou reforma o Sr. coronel da arma de artilharia Alfredo Joaquim Puget.

Foi transferido para o 11º regimento de cavallaria o 2º tenente do 4º regimento Nilo Ribeiro de Oliveira Val.

Foi concedida a troca dos respectivos corpos aos 2ºs tenentes Adolpho do Amorim Garcia, do 49º batalhão de caçadores, e Ernesto Ramos de Medeiros, do 5º regimento de infantaria.

Sob a presidencia do Sr. capitão Jacintho da Cunha Leal, reunese, no dia 5 do corrente, ás 11 horas da manhã, na auditoria do Departamento da Guerra, o conselho de guerra a que respondem os asylados José Carneiro de Freitas e José de Brito e do

qual fazera parte do 1.º batalhão do Car-
neiro Leite e o 2.º do Sr. de Araújo
Seixas, Oscar Severiano Gomes Nunes, Cor-
neio Caldas da Silveira e Ricardo Augusto
Moreira.

Do 56.º batalhão da caça-
doras, o 1.º batalhão de infantaria, o
aspirante de guerra Ourique.

O Sr. Alberto Gerstck, conselheiro geral da
Suíça, foi levar ao Sr. ministro da Viação
os seus agradecimentos pelas felicitações
enviadas pelo Sr. Dr. J. J. Seabra por occa-
sião do anniversario da Confederação Hel-
vética.

Em carro reservação, ligado ao nocturno
de luxo, regressou, hontem, de S. Paulo o
Exmo. Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da
Agricultura.

Em companhia de S. Ex. vieram os Srs.
senador Lauro Sodré, general Persilio da
Fonseca, Dr. Angelo Pinheiro, João Fonseca
Hermes Junior, Dr. Cicero Monteiro, Lino
Moreira, Pedro Fonseca e Luiz de Castro
Fonseca.

Na gare da Central, aguardavam a che-
gada de S. Ex., entre outras pessoas, os re-
presentantes dos ministros da Fazenda, Via-
ção, Justiça, Guerra e Marinha, deputados
Fonseca Hermes, Thomaz Cavalcanti e Pedro
Doria, coronel José Muniz, representante do
Dr. Paulo de Frontin; Drs. Dias Martins,
Alcides Miranda, Sergio de Carvalho, Pio
Corrêa, Mario Carneiro, João Gomes Rego,
Pedro Tinoco da Silva, Dr. Gama Cerqueira,
Paulo Vidal, Dr. Araújo Castro, Dr. Mario
Bhering, Dr. João Maria de Lacerda, Dr.
Bezerra Cavalcanti, Dr. Theophilo Azevedo,
Dr. Barroso Vasconcellos, Dr. Basilio Vianna,
Dr. José Bento Nogueira, Dr. Bráulio Ma-
chado, Fernandes Werneck, Comité Republi-
cano Lauro Sodré, Dr. Salvador Desiré, Fre-
derico Souto, João da Fonseca Lima, Henri-
que de Souza Pinto, Henrique M. Nogueira
da Silva e Lauro Sodré Filho.

O Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da
Agricultura, compareceu hontem em seu
gabinete, no Ministerio, estudando e despa-
chando papeis e processos dependentes da
decisão de S. Ex.

Pelo Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro
da Agricultura, foram dadas as necessarias
ordens para que seja apressada a impressão
do relatório da sua pasta.

Esse relatório dividir-se-ha em dois vo-
lumes, precedidos de uma introdução, na
qual, em ligeira synthese, o Sr. ministro da
Agricultura procurará salientar a acção que
tem desenvolvido na execução do plano que

traçou de amparo e protecção ás classes
productoras do paiz e de remodelação dos
processos agricolas, por meio da diffusão do
ensino agronomico em seus diversos grãos.

O Sr. ministro da Agricultura autorizou
o transporte gratuito de 1.000 alqueires de
sementes de capim gordura, de Barbacena,
em Minas Geraes, a Itabapoama, no Estado do
Espírito Santo, solicitado pelo governo deste
ultimo Estado.

Essas sementes destinam-se á distribuição
aos lavradores.

Está publicado e foi hontem distribuido o
primeiro numero da *Revista de Veterinaria e
Zootechnia*, órgão official da Directoria de
Veterinaria do Ministerio da Agricultura.

Essa revista destina-se á vulgarização dos
trabalhos scientificos originaes e do resul-
tado dos estudos e pesquisas sobre os symptos
relativos á sua espezialidade, feitos pelos
technicos da mesma directoria e dos postos o
e tações zootecnicas mantidas pela União
nos diversos Estados.

A revista será distribuida, gratuitamente
aos pais e criadores e profissionais de in-
dustrias rurais, de preferencia as que se
acharem inscriptos no registro especial,
instituido pelo Ministerio da Agricultura.

O primeiro numero encerra trabalhos
assignados pelos Drs. Gustavo D'Utra,
Muniz de Aragão, Arsene Puttman, Raphael
Valeirosa, Rovette, Conrout e outros.

Quem pretender a revista poderá pedi-la
ao Ministerio da Agricultura.

As Camaras Municipaes de Alcolça, no
Estado da Bahia, e Lagoa Vermelha, no Rio
Grande do Sul, informam ao Sr. mi-
nistro da Agricultura que as suas secre-
tarias existem registradas quatro e 1.078
marcas a fogo, respectivamente, para as-
signalar annuaes, e pertencentes a igual
numero de criadores residentes nos mesmos
municipios.

No enterro do Sr. coronel João Ribeiro
Carneiro Monteiro, irmão do Sr. senador
Victorino Monteiro, o Sr. ministro da Agri-
cultura fez-se representar pelo seu secre-
tario, Dr. Eduardo Cerqueira.

O chefe do estado-maior da Guarda Na-
cional da Capital Federal, baixou, em datas
de 18, 26 e 31 de julho, as seguintes ordens
do dia:

N. 36—Publico, de ordem do Sr. marechal
commandante superior, as seguintes disposi-
ções e occurrencias, para conhecimento da
Guarda Nacional da Capital, e devidos
effeitos:

Promoção—Por decreto de 5 do corrente
mez, foi promovido no 20.º batalhão de in-
fantaria, 1.ª companhia, a alferes, o 2.º ser-
gente Francisco de Medina Cueli Ribeiro.

Licença—Nesta data foi averbada neste
quartel-general, a portaria de 15 do corrente
mez, concedendo um anno de licença ao ca-
pitão aggregado ao 1.º regimento de arti-
llaria de campanha, Jovino de Carvalho
Vieira, para tratar de negocios de seu in-
teresse.

Balancetes—Foram averbados neste quar-
tel-general os officios:

Do commandante da 7.ª brigada de in-
fantaria, datado de 6 de corrente, sob n. 568,
remettendo o balancete da receita e despesa
da mesma brigada, no periodo de 1 de abril
a 30 de junho ultimo;

Do commandante da 1.ª brigada de in-
fantaria, datados de 7 e 15 do corrente, sob
ns. 447 e 451, enviando os balancetes de
receita e despesa do 1.º e 3.º batalhões de
infantaria, correspondentes aos mezes de
abril, maio e junho ultimos.

Fallecimento—Segundo parte deu o com-
mandante do 4.º batalhão de infantaria, em
officio n. 107, de 4 do corrente mez, falle-
ceu no dia 28 de junho ultimo, o alferes
aggregado ao mesmo batalhão José Antonio
Gonçalves Aguiar Junior.

Apresentações—Apresentaram-se a este
quartel-general, no dia 13 do corrente o ca-
pitão José Barboza de Assis Martins, por ter
assumido o commando do 3.º regimento de
cavallaria; no dia 16, o major Americo
Avila Brum, o capitão João Gomes de
Assumpção, os 2.ºs tenentes Ali de Leal, An-
nibal Pereira e Ernesto Augusto Carneiro,
por terem sido promovidos, e os capitães
Antonio Abreu e José de Magalhães Alves,
por terem sido classificados no 1.º regimento
de artilharia de campanha, e no dia 17, o
tenente-coronel commandante do 61.º re-
gimento de cavallaria da Guarda Nacional,
da comarca de Itaboraí, no Estado do Rio
de Janeiro, Manoel Antonio Guimarães, por
ter obtido guia de mudança para esta Ca-
pital, e o capitão Arthur Luiz Teixeira Cam-
pos, por ter terminado a licença em enju-
go se achava.—(Assignado) coronel *Justiça
do Nascimento Ferreira e Silva*, chefe do
Estado Maior interino.

«N. 37—Publico, de ordem do Sr. mar-
chal commandante superior, as seguintes
disposições e occurrencias, para conheci-
mento da Guarda Nacional desta Capital e
devidos effeitos:

Mudança para fóra do Districto Federal—
Por aviso do Ministerio da Justiça e Nego-
cios Interiores, de 20 do corrente mez, sob
n. 1.275, foi autorizado o Sr. marechal
commandante superior, nos termos do art.
45 do decreto n. 1.130, de 12 de março
de 1853, a conceder guia de mudança para
a comarca de Iguaçu, no Estado do Rio de
Janeiro, onde pretende fixar residência, ao
capitão da 4.ª companhia do 15.º batalhão de
infantaria Manoel Lourenço de Souza Bas-
tos.

Dispensa do serviço—Por aviso do Minis-
terio da Justiça e Negocios Interiores, da-
tado de 10 do corrente, sob n. 1.253, foi
dispensado do serviço desta officina, em-
quanto exercer interinamente o cargo de
distribuidor geral o capitão da 3.ª com-
panhia do 10.º batalhão de infantaria, Fe-
lberto Augusto Martins.

Licença—Foi averbada neste quartel-g-
neral, no dia 26 do corrente, a portaria de
6 deste mez, concedendo um anno de licen-
ça ao capitão assistente da 1.ª brigada de
infantaria Horacio Ramos Machado, para
tratar de negocios de seu interesse onde lhe
convier.

Commando de corpo—Segundo participou
o commandante da 4.ª brigada de infantaria,
em officio de 17 do corrente, sob n. 21, no
dia 16 do corrente mez, assumiu o com-
mando do 12.º batalhão de infantaria,
o tenente-coronel Manoel Gonçalves dos
Santos.

Fiscalização de corpo—No dia 23 do cor-
rente mez, passou a fiscalizar o 12.º batalhão
de infantaria, o major Christiano Naldino,
conforme participou o commandante do
mesmo batalhão em officio da mesma data,
sob n. 23.

Ajudante de corpo—Por acto do Sr. mar-
chal commandante superior, no 1.º approvado
a designação feita pelo commandante do
12.º batalhão de infantaria do alferes Raul
Xavier para exercer o cargo de ajudante do
mesmo batalhão.

Arrecadação—Passou a funcionar no
predio da rua Mauá n. 99, a arrecadação do

12º batalhão de infantaria, conforme participou o commandante do mesmo batalhão em officio n. 29, de 19 do corrente mez.

Collecimento—Conforme participou o commandante da 7ª brigada de infantaria, em officio n. 574, de 24 do corrente mez, falleceu o alferes aggregado ao 7º batalhão da reserva, Eurico Pires de Camargo.

Aposições—Apresentaram-se a este quartel general, no dia 18 do corrente, o tenente-coronel Manoel Gonçalves dos Santos, por ter assumido o commando do 12º batalhão de infantaria; no dia 22 o tenente da 4ª companhia do 2º batalhão da reserva da Guarda Nacional da comarca de Itaboraity, no Estado do Rio de Janeiro, Bruno Edmundo Rochnig, por ter obtido guia de mudança para esta Capital, e no dia 25, também do corrente, o alferes Alvaro da Silva Torres, por ter sido promovido.—Coronel *Josino do Nascimento Pereira e Silva*, chefe do estado-maior interino.

N. 38 — Publico de ordem do Sr. marechal commandante superior, as seguintes disposições e occurrencias, para conhecimento da Guarda Nacional desta Capital, e devidos effectos:

Promocões—Por decretos de 26 do corrente mez, foram promovidos:

3.º batalhão de infantaria:

Estado-maior — A tenente-secretario, o alferes Alberto Leite Ferreira Cardozo.

2.ª companhia — A alferes, o 2º sargento José Simões Nunes de Souza.

3ª companhia — A alferes, o sargento ajudante Antonio Barbosa de Brito.

13.º batalhão de infantaria:

1.ª companhia — A alferes, o 2º sargento Antonio Baptista Quintanilha.

2.ª companhia — A alferes, o 1º sargento Hilario Jovino Ferreira e o 2º sargento Antonio de Almeida Cardozo.

5.ª brigada de infantaria:

Estado-maior — A tenente assistente, o alferes João Frederico de Almeida.

2º regimento de cavallaria:

3º esquadrão — A alferes, o sargento quartel mestre Julio Antunes Cerqueira.

4º esquadrão — A alferes, o 2º sargento Miguel Pereira Pinto da Motta.

1º regimento de artilharia de campanha:

2ª bateria — A 1º tenente, o 2º tenente Raulolpho de Castro Baptista.

3ª bateria — A 2º tenente, o 2º sargento Sylvestre Messon.

4ª bateria — A 2º tenente, o 2º sargento Alfredo Vigira dos Santos.

Nomeações—Por decretos de 23 do corrente, foram nomeados:

5ª brigada de infantaria:

Estado-maior — Ajudante de ordens, o tenente aggregado Pedro Borges Leitão.

2º regimento de cavallaria:

Estado-maior — capitão-cirurgião, o Dr. Gil Goulart Filho.

8º batalhão de infantaria:

Estado-maior — Tenente coronel commandante, Manoel Antonio Jorge, ficando sem effecto o decreto de 7 do mez proximo passado, pelo qual fôra nomeado para igual posto do 2º batalhão da mesma arma.

Classificações—Por decretos de 23 do corrente mez, foram classificados:

Como commandante do 2º batalhão de infantaria, o tenente-coronel Vicente Aurelio da Silva e Oliveira;

Como ajudante de ordens da 5ª brigada de infantaria, o capitão aggregado do estado-maior do commando superior, Victor Freitas Marks;

Como fiscal do 5º batalhão de infantaria, o major Domingos Raphael Lourenço, transferido, a seu pedido, de igual cargo do 2º regimento de cavallaria.

Transferências—Por decretos de 26 do corrente mez, foram transferidos:

Do commando da 2ª brigada de infantaria

para o 1º batalhão de cavallaria e desta para aquella, respectivamente, os coroneis Theodoro Pupo de Moraes e José Muniz.

Por decretos da mesma data, por conveniencia de serviço e a bem da sua regularidade, foram transferidos, como aggregados:

Para o 1º batalhão de infantaria, o tenente Sylvio Barr so Junior;

Para o 7º batalhão da mesma arma, o capitão Benjamin Bastos;

Para o 10º batalhão de infantaria, o alferes Mario Moreira Sampaio, ficando sem effecto o decreto de 7 de junho ultimo, pelo qual fôra transferido para o 20º batalhão da mesma arma;

Para o 11º batalhão de infantaria, o capitão Americo Conrado Catão e o tenente quartel mestre Germano Martins de Castro;

Para o 14º batalhão da mesma arma, o capitão José de Almeida Franklin, o tenente secretario Francisco Christino de Almeida Souza e o alferes Alberto de Freitas Guimarães.

Aggregações—Por decreto de 26 do corrente mez, foram mandados aggregar:

Ao estado-maior deste commando superior o major fiscal do 14º batalhão de infantaria, José Henrique Paiva Silva, por assim o haver pedido.

Nos termos do art. 45 do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853:

Ao estado-maior deste commando superior, os capitães Joaquim Barbosa Pinto e Manoel Cesario da Silveira;

Ao da 7ª brigada de infantaria, o tenente Delmiro de Moura Ribeiro;

Ao da brigada de artilharia, o tenente Augusto da Costa Ramos;

Ao 1º batalhão de infantaria, o alferes Antonio Ferreira Guimarães;

Ao 1º regimento de cavallaria, o tenente Eugenio Gonçalves Pinheiro;

Ao 7º batalhão da reserva, o tenente Manoelito de Souza Ferreira Martins.

Privações de postos—Por decretos de 26 do corrente mez, foram privados, nos termos do art. 65 § 1º, da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, Edmundo Coqueiro e Antonio Marcellino Saraiva, do posto de alferes da 2ª companhia, e Manoel Pinto de Rezende, de igual posto, da 3ª companhia do 8º batalhão de infantaria.

Rectificação—Declarou-se, por portaria de 16 do corrente mez, que o tenente-coronel Francisco Ignacio Pereira do Carmo, ex-commandante do 21º batalhão de infantaria foi, a seu pedido, transferido, como aggregado, para o estado-maior deste commando superior, e não a bem da regularidade do serviço, e para o estado-maior da 7ª brigada de infantaria, como consta do decreto de 28 do mez proximo findo, publicado no *Diário Official*, de 2 do mez cadente.

Commando de corpo—De conformidade com o que foi determinado pelo Sr. marechal commandante superior, no dia 26 do corrente, assumiu o commando do 19º batalhão de infantaria, o capitão Francisco José de Sá, por ter sido mandado submeter a conselho de disciplina o commandante daquelle batalhão, tenente-coronel Eugenio da Silveira Alves da Silva.

Inferiores—De accordo com a recommendação do Sr. marechal commandante superior, os Srs. commandantes dos corpos remettam a este quartel general, até o dia 6 do corrente mez, a relação nominal dos inferiores dos respectivos corpos com declaração das datas das promoções.

Balançete—O Sr. marechal commandante superior, tendo examinado attentamente o balançete enviado com officio n. 58, de 28 do corrente, pelo major Domingos Raphael Lourenço, commandante interino do 2º regimento de cavallaria, reconheceu ter sido o mesmo convenientemente organizado, ha-

verendo um saldo na importancia de 81\$400, que foi igualmente remetido a este quartel general, o que attesta o grão de interesse e dedicação por parte daquelle official, que tornou-se digno de elogio.

Apresentação—Apresentou-se a este quartel general no dia 27 do corrente, o capitão Francisco José de Sá, por ter assumido o commando do 19º batalhão de infantaria. Coronel *Josino do Nascimento Ferreira e Silva*, chefe do estado-maior, interino.

Foram mandados alistar na Força Policial os cidadãos Amancio Roque de Freitas, Quintino de Almeida Leal, Ernesto de Oliveira e Sebastião Moreira Tavares.

A thesouraria da Casa da Moeda remetteu por intermedio do Correio Geral em sellos adhesivos:

2:000\$ para a Collectoria das Rendas Federaes em Valença, 1:100\$ para a do Pirahy e 1:015\$ para a de Angra dos Reis.

Entregou á Recebedoria desta Capital 886:000\$ em sellos e cintas para o imposto de consumo nacional.

Recebeu da officina do xylographia, conferiu e empacotou 12.212.030 formulas para o imposto do consumo nacional, na importancia de 355:583\$200; da de estamparia 300.000 sellos adhesivos na importancia de 90:000\$; conferiu 135\$ em moedas de cobre do antigo cunho enviados por diversos particulares para serem trocados por bronze.

Trocou para esta praça 1:150\$ em moedas de nickel por papel moeda, 1:000\$ em moedas de prata por papel e 150\$ em moedas de bronze por papel.

A renda arrecadada hontem pela Alfandega desta Capital importou em 131:092\$697, ouro, e 186:011\$626, papel.

De 1 do corrente mez até aquella data arrecadaram-se 681:991\$077, ao passo que, em igual periodo do anno findo, 642:114\$349 de onde se verifica que, neste anno, houve uma differença a maior de 39:876\$728.

Não foi attendido o pedido de augmento de gratificação, feito pelo agente do Correio de S. José do Canastrão, no Estado de Minas Geraes, Francisco Baptista de Souza Coelho.

A Directoria Geral dos Correios approvou o concurso para praticantes, realizado na agencia do Correio de Campos, em 18 de junho ultimo, mantendo a classificação feita na Administração do Rio de Janeiro.

Para fiel do Thesoureiro da Administração dos Correios do Pará, foi nomeado pelo director geral, Arnaldo Valente Lobo.

Foi exonerado Antonio Benedicto de Camargo, estafeta da agencia da estação de Cambuquira, no Estado de Minas Geraes.

Para substituí-lo foi nomeado Sebastião Braz de Oliveira.

A inspecção medica foi mandado o praticante de 1ª classe da Administração dos Correios do Amazonas Joaquim Gonçalves Raposo, que requereu licença.

O director geral dos Correios approvou o concurso para 3º official realizado na Administração do Amazonas em 24 de maio ultimo, mantendo a classificação feita.

A Directoria Geral autorizou a instalação da agência dos Correios de Curitiba, no Estado de S. Paulo.

O Dr. Maria Rocha, director geral interno dos Correios, approvou o concurso para official realizado na Administração do Espirito Santo em 2 de mez passado, conservando a classificação feita.

Para carteiro de 3ª classe da Administração dos Correios do Rio de Janeiro foi nomeado, a pedido, o serventado 1ª classe da Directoria Geral Augusto Francisco Leal, que foi substituido pelo carteiro de 3ª classe daquela administração Carlos Luiz da Silva.

Pelo director geral dos Telegraphos foram removidos os telegraphistas de 3ª classe Edson Rodrigues Villares, da estação Lapa para a de Recife, e Arthur da Rocha Ribeiro, da de Fortaleza para a de Belém, e o tafeta de 3ª classe Edison Vaz, de Guaxupé para Guarania.

Pelo Sr. director geral dos Telegraphos foi designado para exercer o cargo de mensageiro na estação de S. Francisco, no 1º distrito da Bahia, José Alves Dias.

Pelo sub-director do trafego da Estrada de Ferro Central do Brazil, foram designados para servir no Encantado, o praticante Gastão Santos; em Terra Nova, o praticante Romeu Leite; em Lavrinhas, o conferente Manoel Pacheco; em Cruzeiro, o praticante Mario Nogueira; em Pôrta-Vista, o praticante Wildemar Moura; em Juiz de Fora, o praticante Francisco Pereira Filho; em Ipiranga, o praticante Romeu Santos e em Curitiba o conferente Antonio Rocha.

Regressou à estação de Commercio, o telegraphista da Estrada de Ferro Central do Brazil José Augusto da Silva.

Deu parte de doente o praticante da E. F. Central do Brazil Diogo Ramos de Oliveira.

O pessoal das portarias do Thesouro Nacional manda rezar, hoje, na igreja de São Francisco de Paula, no altar da Senhora das Dores, uma missa em acção de graças pelo restabelecimento do Dr. Leopoldo de Bulhões.

Estão expostos na casa *Grão Turco*, á rua do Aviação, dois dos bronzes que o Tiro Brasileiro do Leme confere aos primeiros vencedores das provas *General Dantas Barreto* e *Exercito Brasileiro*, as quaes fazem parte do grande concurso de tiro de guerra que esta sociedade realiza no proximo domingo, em seus stands no Leme, em comemoração ao 3º anniversario de sua fundação.

Este certamente tem despertado a attenção de todos os atiradores pelo valor de seus premios; aos primeiros vencedores serão conferidos objectos de arte de grande valor; aos segundos, excento na prova *Companha*, medalhas de prata e ouro; aos terceiros, medalhas de prata, e aos quartos, medalhas de bronze.

O bronze *La Champion*, offerecido pelo Sr. General Dantas Barreto, ministro da Guerra,

representa um atirador na posição de 1º e o bronze *La Tiro*, offerecido pelo Tiro do Leme representa um atirador na posição de Joelhos. O primeiro será conferido ao 1º vencedor da prova *General Dantas Barreto* e o segundo ao 1º vencedor da prova *Exercito Brasileiro*.

Ac'h'am-se inscriptos os seguintes atiradores:

Prova—*General Dantas Barreto*—Dr. Galvão de Valle Filho, Thires Périsse, Demerval Peixoto e Eduardo Salusse, pelo tiro n. 24; Francisco Cosenza, pelo tiro n. 12; capitão Aeylino Jacques, pelo tiro n. 96; major A. Antonio Condé, pelo tiro n. 12; Eugenio George, pelo tiro n. 15; majores Joaquim e Bernardé Mariano de Oliveira, capitão Augusto Cordovil, Alberto Pereira Braga, Dr. Antonio Dyonisio de Castro Cerqueira, Rodolpho Kudig, Arthur Valentim de Aguiar, José Valentim de Aguiar e o 1º tenente Reginaldo T. Lourival, pelo tiro n. 5.

Prova — *General Dr. Pinheiro Machado* —G. Niklaus, Appio Claudio de Oliveira, Eloy Valentim de Aguiar, Samsão Baptista, Joaquim Scardino, Luiz Alfredo Hoffmann e H. Gigante, pelo tiro n. 5; Luiz Norris e Carlos Alberto Duarte dos Santos, pelo tiro n. 15; Herbert Portocarrero Martins, pelo tiro n. 97.

Na prova *General Bento Liberto*—Manoel de Azevedo S. Moreira, pelo tiro n. 3; Norberto Porto Carrero Martins e Candido do Amaral, pelo tiro n. 97; G. Niklaus, H. Gigante, Ernesto do Amaral, Eloy Valentim de Aguiar, Ventura Alves Queiroz, Samsão Baptista, Irineu Coelho, Manoel Pereira dos Santos Filho, Gustavo A. Bulles, Gastão da Costa, Francisco Lacet, Fernando Sant'Anna Pinto, pelo tiro n. 5.

Na prova *Dr. J. J. Seabra*—1º tenente José Augusto do Amaral, Mario Lago, 2º tenente Nestor Travassos, Manoel A. dos Santos Moreira, pelo tiro n. 6; 1º tenente Reginaldo Lourival.

Estas provas serão disputadas a 6 do corrente e as outras tres no dia 13.

O fogo será dirigido pelo director do tiro auxiliado pelos membros do conselho director e terá inicio ás 9 horas da manhã.

Foram designados registradores para este concurso os seguintes socios: Henrique Gigante, Mario R. do R. Monteiro, Tertuliano de Almeida Soares, Francisco Lacet, Joaquim Scardino e Eurico de Jesus.

Este concurso será disputado na presença dos membros do conselho director e fisco do Governo junto a esta sociedade.

Na proxima semana será publicada a relação dos atiradores que se acham inscriptos no campeonato de fusil e de revólver.

Na prova *Exercito Brasileiro* acham-se inscriptos os seguintes officiaes:

Capitão João Pinheiro de Moura, alferes Eloy Valentim de Aguiar, tenente José Valentim de Aguiar, tenente Agostinho Fraga, da Guarda Nacional;

1º tenente José A. do Amaral, 2º tenente Nestor Travassos, 2º tenente Mario A. Nascimento, 1º tenente Reginaldo Lourival e aspirantes T. Pacheco e Gontiani Jorge Cruz, do Exercito.

Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje as seguintes folhas:

Faculdade de Medicina, Laboratorio Nacional de Analyses, serventurios do Culto Catholico, Institutos Benjamin Constant e de Musica, Escola Quinze de Novembro, Detenção, Escola de Bellas Artes e montepio civil da Fazenda.

Adquiriram immoveis:

Alexandre Martins Noronha, terreno á rua Barão de Piratininga, por 1:000; Francisco

Storino, predio á rua Bande de Mesquita, n. 363, por 14:100; Antonio de Almeida Mathias, predio e terreno á rua Maquary n. 207 por 3:000; Manoel José de Souza Moraes, predio e terreno á cidade Santa Theresa n. 114, por 20:000; Francisco Köhler, terreno á rua S. Francisco Xavier, por 6:000; Oswaldo Martins Moreira e outros, terreno á rua Visconde de Santa Izabel, por 45:500; Compagnie du Port de Rio de Janeiro, terreno na Ilha do Governador, por 40:000; Zulmira de Oliveira, predio á rua Luiz dos Santos, em D. Clara, Iracé n. 13, por 850; Carlos Custodio Nunes, terreno de logar Praça do Ramos, por 1:000-000.

Requerimentos despendidos

Pelo director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Adauto Freire de Amorim. — Aceito o fador.

Agenor José Martins. — Não ha vaga. Alvaro Alves de Moura. — Dirija-se á directoria da associação referida, a quem compete providenciar.

Arthur Simões. — Não ha vaga. Arlindo Castano Pinto. — Concedo 30 dias com ordenado, a contar de 16 de julho.

Altino da Fonseca. — Concedo.

Augusto Possato. — Idem.

Ascendino A. Pereira da Rocha. — Deferido, nos termos da informação da 6ª divisão.

Alberto F. Bentimulier. — Aceito o fador.

Agostinho Rodrigues do Prado. — Concedo 90 dias, com ordenado, a contar de 3 de julho.

Banda de musica Centro Operario de Lafayette. — Autorizo a construção do covete para a 5ª divisão, sendo de propriedade da Estrada.

Benedicto Celestino. — Concedo.

Bento da Silva. — Deferido.

Camillo Nunes de Lima. — Deferido, nos termos do art. 113 do regulamento.

Candido Pedro dos Santos. — Dirija-se ao Sr. ministro da Viação.

Carlos Nolasco de Carvalho. — Concedo.

Carlos Strehler. — Deferido por equidade, á vista da informações da 2ª divisão.

Domingos Silva. — Concedo sem vencimentos.

Dolphim Corrêa da Silva. — Concedo.

Domingos Pinto Lima. — Idem.

Dario Jacintho dos Santos. — Indeferido.

Dias, Garcia e Comp. — Deferido. A 6ª divisão para providenciar.

Domingos Trijoli. — Não ha vaga.

Francisco Egypto de Andrade Rosa. — Retitua-se mediante recibo.

Francisco Christino da Silva. — Compareça á secretaria.

Francisco E. de Andrade Rosa. — Aguarde opportundade.

Julio Corrêa de Mello. — Concedo para o mez e rente.

Julio Pimenta da Silva Pinto. — Certifique-se o que constar.

Julio Celestino Magalhães. — Não ha vaga.

Licenças:

Pelo Sr. ministro da Marinha:

Foram concedidos 30 dias ao carpinteiro calafate de 2ª classe Adolpho Santiago.

O uniforme para hoje, é a Armada, o 3º.

Serviço do Exercito para hoje:

Superior de dia Capitão Ramiro da Silva Souto.

A brigada mixta dá o official para ronda de visita.

A 1ª brigada estrategica dá os officiaes para auxiliar o serviço de superior de dia á guarnição e para o serviço de dia ao quartel general da 9ª região.

Auxiliar do official de dia amanuense Brito.

O 1º regimento de infantaria dá a guarnição.

Uniforme 4º.

O serviço para hoje, 3, na Força Policial, é o seguinte:

Superior de dia, major João Lino.

Official de dia á Força, capitão Campos.

Médico de dia, capitão graduado Dr. Frota.

Médico de promptidão, capitão graduado Dr. Coutinho.

Interno de dia, alferes honorario Pedroza.

Musica de parada e promptidão, a do 2º regimento.

Ronda nos theatros, alferes Pessoa.

Ronda de visita, alferes Daniel.

Rondam as ruas do Nuncio, Regente e São Jorge, o tenente Dantas e um inferior do regimento de cavallaria.

Rondantes á disposição do superior de dia, sete inferiores do regimento de cavallaria, sendo dous para rondar as patrulhas das ruas Guanabara e Paysandú e dous de cada regimento de infantaria.

Rondantes das patrulhas de cavallaria dos 1º, 3º e 5º districtos policiaes, dous inferiores do mesmo regimento.

Guardas: da Caixa de Conversão, alferes Barros; do Thesouro, alferes Hilario, ambos do 1º regimento; da Caixa de Amortização, alferes Menezes, e da Casa da Moeda, alferes Vellozo, ambos do 2º regimento, e do quartel central, um inferior deste regimento.

Estado-maior: no 1º regimento, capitão Corrêa; no 2º, tenente Souza; no de Anda-

rahy, capitão Gardel, e no de Frei Caneca, capitão Pinho França.

Promptidão: no 2º regimento, alferes Telles, e no de cavallaria, alferes Castello Branco.

Auxiliar do official de dia, um inferior do 2º regimento.

Ordens ao commando geral, um corneteiro do 1º regimento e á assistencia do pessoal, um cabo do mesmo regimento.

O regimento de cavallaria dará o serviço já pedido em detalhe, um official subalterno com 30 praças promptas e o mais que se pedir.

O 1º regimento de infantaria dará o serviço já pedido em detalhe e o mais que se pedir.

O 2º regimento de infantaria dará um official subalterno com 50 praças, constituindo ás promptidões de incendio, soccorro e do regimento, o serviço já pedido em detalhe e o mais que se pedir.

Uniforme 5º.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquete:

Hoje:

Pelo *Byron*, para Bahia, Trindade, Barbados e Nova-York, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Hollandia*, para a Europa, via Lisboa, recebem impressos até ás 10 horas da manhã, objectos para registrar até ás 9 e cartas para o exterior até ás 11.

Pelo *Habsburg*, para a Bahia e Europa, via Lisboa, recebem impressos até ás 12 horas da manhã, objectos para registrar até ás 11, cartas para o interior até ás 12 1/2 da

tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1.

Amanhã:

Pelo *Itanema*, para Ilhéos, Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, objectos para registrar até ás 11 da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie des Messageries Maritimes; e entrega também, nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Soccorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 31 de julho, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	969	728	1.697
Entraram.....	31	15	46
Sahiram.....	39	25	64
Falleceram.....	12	2	14
Existem.....	949	716	1.665

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.163 consultantes, para os quaes se aviaram 1.178 receitas.

Fizeram-se 35 extracções de dentes e 159 pequenas operações.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Observatorio Nacional—Boletim Meteorologico—Dia 27 de julho de 1911.

Horas	Barometro à 0º	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1 a. m.....	765.6	18.2	14.7	95	1.1	WNW	10	KN CK	Choviscos
2 a. m.....	65.3	18.3	14.7	94	2.2	WNW			
3 a. m.....	65.1	18.3	14.8	95	1.0	NW			
4 a. m.....	64.9	18.5	14.6	92	0.0	Calmo	10	KN CS	
5 a. m.....	65.0	18.5	14.4	91	1.0	S			
6 a. m.....	65.4	18.5	14.4	91	1.5	ESE			
7 a. m.....	65.7	18.3	14.4	92	1.8	ESE	10	CK CS KN	Nev.
8 a. m.....	66.1	18.6	14.5	91	0.0	Calmo			
9 a. m.....	66.6	19.1	14.5	88	1.7	N	9	CS KN SK	Nev. tenne
10 a. m.....	66.6	20.2	15.0	85	1.0	NNW	5	K OK KN	
11 a. m.....	66.7	20.7	15.1	83	1.0	NNW			
12 dia.....	66.5	21.4	14.2	75	1.6	NNW	8	K KN OK	Choviscos
1 p. m.....	65.8	20.0	15.1	87	6.3	SE	8	N KN K	
2 p. m.....	65.2	20.3	15.4	87	7.1	SE			
3 p. m.....	64.9	20.8	15.2	83	7.1	SSE	5	K KN CS	
4 p. m.....	64.6	20.5	15.3	85	7.1	SSE	7	CK K KN	
5 p. m.....	64.7	20.0	15.3	88	7.7	SSE			
6 p. m.....	64.9	19.9	15.5	90	7.1	SSE			
7 p. m.....	65.0	20.0	16.1	92	6.3	SSE	8	K KN	
8 p. m.....	65.1	19.9	16.3	94	7.1	SSE			
9 p. m.....	65.3	20.0	15.9	92	4.0	SSE			
10 p. m.....	65.4	20.0	15.9	92	3.4	SE	8	K KN	
11 p. m.....	65.3	19.7	15.6	91	3.3	SSE			
1/2 noite.....	65.1	19.5	15.4	91	2.9	SSE			
Médias....	765.45	19.55	15.10	89.3	3.5		8.0		

Temperatura: maxima, 22.3 ás 0 hs. e 15 m. a. m.; minima, 18.1 ás 5 hs. e 10 m. Evaporação em 24 horas: 1.2. Ozona: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 1. Chuva cahida: 7. hs. m., 0, 7 hs. n., 0. Total em 24 horas: 0. Horas de insolação: 5 hs. 78=5 hs. 47 m. Chovisçou ligeiramente á 1 h. e meia á 1 h. e 7 m. A brisa de SE soprou das 12 hs. e 15 m. em deante.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Observações meteorológicas simultaneas a 0h^m de Greenwich (9 h 07^m a. t. m. do Rio) — Rio de Janeiro, 26 de julho de 1911.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Belém.....	1° 28'	48° 27'	17.7	763.7	25.5	31.8	21.0	20.7	0.3	E	3	Meio nublado	Bom, nevoeiro
Porangaba.....	2° 31'	44° 16'	30.0	764.9	26.2	29.8	19.0	17.8		S	2	Meio nublado	Bom
Fernando Noronha....	3° 50'	30° 20'	93.0	764.3	25.7	26.2	23.7	17.9		E	6	Limpo	Bom
Guaramiranga.....	4° 17'	47° 23'	780.0	758.9	17.8	25.2	17.6	13.6	16.0	SW	6	Nublado	Mão
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212.0	765.9	24.0	31.8	10.8	14.6		SSE	4	Nublado	Mão
Paratyba.....	7° 06'	43° 13'	48.0	768.9	26.0	28.0	20.0	16.9	2.8	SE	3	Quasi limpo	Bom
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535.0	765.5	20.4	29.6	17.2	12.6		NE	4	Quasi limpo	Bom
Recife.....	8° 15'	34° 51'	29.57	766.8	25.4	25.5	22.2	16.1	2.0	SE	7	Nublado	Incerto
Aracaju.....	10° 55'	37° 04'	4.3	768.7	23.5	27.0	21.8	18.0	5.0	S	5	Nublado	Incerto
S. Salvador.....	12° 58'	38° 31'	4.0	769.0	26.0	28.5	23.1	20.2	0.3	ENE	2	Quasi limpo	Bom
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	45.17	768.3	25.4	26.0	20.1	19.8	6.3	SE	2	Meio nublado	
Catitê.....	14° 02'	42° 37'	900.0	766.1	17.3	25.7	15.0	10.6	11.5	SE	5	Quasi nublado	
Ilhós.....	14° 47'	39° 03'	3.0	767.1	20.9	25.2	20.0	17.9		S	4	Meio nublado	
Cuyabá.....	15° 35'	56° 00'	235.0	771.8	16.8	20.3	11.8	11.0		Calmo	0	Limpo	Bom, nev. ten. orv.
Goyaz.....	15° 51'	50° 08'	500.0	765.8	25.7	22.1	13.4	9.6	1.1	E	4	Limpo	Bom
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1151.0	775.0	12.5	17.0	11.9	10.3		E	5	Nublado	Incerto, nev. denso
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1002.0	769.3	16.5	20.0	6.7	9.9		E	1	Limpo	Bom, orvalho
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	545.0	769.3	17.2	19.3	11.6	11.4		SE	1	Meio nublado	Orvalho
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1150.0	771.3	13.8	17.6	12.2	10.1		E	2	Nublado	Mão; nev. denso
Muzambinho.....	21° 15'	46° 40'	1062.0	771.0	11.8	19.5	10.0	8.9		ENE	3	Nublado	Incerto
Lavras.....	27° 25'	44° 55'	867.00	772.5	15.4	21.4	11.1	10.1	10.2	E	4	Nublado	
Palmyra.....	27° 29'	42° 49'	831.55	771.0	35.8	15.8	2.0	7.4		Calmo	0	Nublado	Mão
Campos.....	27° 40'	41° 30'	8.53	772.3	20.2	23.3	21.1	14.4	0.8	SW	2	Quasi nublado	Orvalho
Juiz de Fôra.....	21° 45'	43° 20'	681.8	773.4	13.6	17.2	12.8	10.5	1.3	almo	0	Nublado	Bom, nev. denso
S. Carlos do Pinhal...	22° 02'	47° 50'	770.4		14.8	25.0	16.2	10.1	1.0	E	1	Meio nublado	Incerto
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614.0	771.8	11.4	10.5	7.2	9.3	3.5	S	1	Nublado	Orvalho
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	435.94	773.7	13.8	15.6	12.8	11.7	9.0	W	1	Nublado	Mão, nev. denso
Rezende.....	22° 28'	47° 53'	430.59	772.7	14.5	15.3	12.3	11.4	2.0	E	2	Nublado	Mão
Pinheiro.....	22° 30'	43° 42'	102.435	773.3	14.2	18.2	13.0	11.5	5.0	SE	1	Nublado	Mão
Passa Quatro.....	22° 30'	47° 01'	931.0		21.6	20.0	10.4	16.4	8.2	Calmo	0	Nublado	Mão
Mendes.....	22° 32'	47° 23'	431.0	771.7	13.8	14.8	12.8	11.7	6.4	Calmo	0	Nublado	Mão
Piracicaba.....	22° 45'	47° 40'	550.0	770.6	12.0	13.8	4.0	9.4	8.5	Calmo	0	Meio nublado	Nevoeiro tenue
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	685.0	771.7	12.5	13.8	6.8	10.3	7.0	E	3	Meio nublado	
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	61.44	772.4	17.1	18.1	16.0	13.5		NW	3	Nublado	Incerto, nev. denso
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	583.0	772.5	12.6	12.4	9.2	10.1		Calmo	0	Nublado	Nevoeiro denso
S. Paulo.....	23° 34'	47° 38'	761.0	771.6	10.0	10.5	6.0	8.9		SE	2	Nublado	
Santos.....	23° 53'	48° 39'	10.0	774.3	15.0	14.8	11.5	12.0		NW	1	Nublado	Mão
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1116.0	770.8	7.0	12.8	5.5	7.3		SE	6	Nublado	Mão nev. denso
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	908.0	773.3	9.2	10.2	2.6	7.7		NE	1	Nublado	
Paranaguá.....	25° 34'	49° 30'	3.0	774.6	13.0	15.0	6.5	9.8		SW	1	Nublado	Incerto, orvalho
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	24.09	774.0	12.3	14.0	4.9	9.1		N	1	Nublado	
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	21.40	771.6	9.6	18.2	3.5	8.8		SW	2	Nublado	
Posadas.....	27° 22'	55° 54'		775.0	4.0	15.0	0.0	5.5		SW	2	Limpo	Bom
Corrientes.....	27° 28'	58° 51'		775.1	10.0	14.0	4.0	5.7		NE	2	Limpo	Bom
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	4.0	774.3	11.5	13.0	9.8	6.4		Calmo	0	Meio nublado	Nevoeiro tenue
S. Luiz de Missões....	28° 25'	54° 56'			7.4	13.3	5.6	5.5		SSW	2	Limpo	Bom
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46.0	772.0	9.1	14.1	7.2	4.3		N	1	Limpo	Bom, nev.
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'		767.4	6.9	13.0	1.0	6.1		ENE	1	Limpo	Bom
Mendoza.....	30° 40'	63° 43'		767.2	4.0	14.0	4.0	4.1		NW	2	Quasi limpo	Bom
Bagé.....	31° 20'	54° 12'	209.0	773.9	9.3	15.0	8.3	5.3		N	6	Limpo	Incerto
Cordoba.....	31° 25'	64° 12'		771.0	3.0	71.0	-4.0	4.7		Calmo	0	Meio nublado	Bom
Pelotas.....	31° 46'	52° 23'		775.3	10.2	10.2	0.9	8.3		NNE	1	Limpo	Bom
Rio Grande.....	32° 01'	53° 07'	3.0	772.3	9.6	12.3	4.8	7.5		NE	2	Quasi limpo	Bom, nev. tenue
Jaguarão.....	32° 33'	53° 20'		766.0	8.0	19.2	3.2	1.0		Calmo	0	Limpo	Bom
Rosario.....	34° 17'	57° 17'		772.8	3.0	16.0	-1.0	4.7		N	2	Meio nublado	Bom
Buenos-Aires.....	34° 06'	58° 22'		774.0	6.9	11.0	1.0	4.9		N	2	Meio nublado	Bom
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'		770.6	6.6	11.0	5.5	5.8		NNE	4	Limpo	Bom

OCCORRENCIAS

Em Iguatú e Barbacena choveu esta manhã. Em Catitê, Juiz de Fôra, Rezende, Passa Quatro e Capital chuviscou esta manhã. Em Recife, S. Salvador, Ouro Preto, Piracicaba, Campinas, Capital, Taubaté, S. Paulo e Santos choveu ontem. Em S. Carlos do Pinhal, Rezende e Mendes chuviscou ontem. Em Cachoeira caiu geada.

As temperaturas mínimas verificaram-se: Em Cordoba com 4.0 e em Rosario com 1.0.

As observações com este sinal + são de ontem.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Seção de Meteorologia e Physica do Globo — Observações meteorologicas simultaneas
 3^{ha} de Greenwich (9^h 07^m a. t. m. do Rio). — Rio de Janeiro, 27 de julho de 1911.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Gr.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
					°	°	°	m/m	m/m				
Belém.....	1° 28'	48° 27'	17.7	763.8	25.3	30.7	20.4	20.6	0.7	E	3	Meio nublado	Bom
Prainha.....	3° 43'	38° 30'	30.0	761.7	27.2	30.0	20.0	18.3		S	2	Quasi limpo	Bom
Fernando Noronha....	3° 50'	30° 30'	93.0	763.4	25.7	26.2	22.0	16.5	1.5	SE	5	Limpo	Mão
Guaramiranga.....	4° 17'	47° 25'	780.0	758.6	19.6	24.2	18.2	11.9		W	6	Meio nublado	
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28.0	766.2	26.4	26.5	20.5	19.2	1.9	ESE	6	Meio nublado	Mão
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212.0	764.9	24.6	32.0	17.3	14.6		SE	4	Nublado	
Parahyba.....	7° 06'	43° 10'	48.0	767.4	24.8	28.0	20.0	17.2		SE	3	Meio nublado	Bom
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535.0	765.4	19.8	30.6	17.9	14.4		SE	4	Meio nublado	Incerto
Recife.....	8° 05'	34° 51'	29.57	766.0	25.8	26.2	22.5	18.4	1.2	S	2	Quasi limpo	Incerto
Aracaju.....	10° 51'	37° 04'	4.30	766.9	25.0	28.2	23.5	18.5	2.4	SE	5	Nublado	Bom
S. Salvador.....	12° 58'	38° 31'	4.0	767.3	25.5	26.6	22.9	20.7	12.2	SE	3	Quasi limpo	Incerto
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	45.17	766.6	24.5	27.0	22.3	18.7	4.0	SE	2	Quasi nublado	
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900.0	765.3	17.3	24.6	13.8	12.0	0.8	SE	6	Nublado	Mão
Ilhéus.....	11° 47'	39° 03'	3.0	767.1	20.3	24.5	15.8	17.7	10.0	SE	6	Nublado	Bom, orvalho
Cuyabá.....	15° 35'	56° 00'	235.0	770.5	21.9	26.1	14.5	14.1		Calmo		Limpo	Bom
Goyaz.....	15° 54'	50° 08'	500.0	776.5	24.0	33.3	15.9	8.4		E	5	Limpo	Incerto
Montes Claros.....	16° 43'	42° 56'	647.0	771.4	20.3	28.4	7.2	12.1		N	3	Nublado	Mão
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 28'	305.0	768.4	18.9	20.0	13.4	14.8	11.5	Calmo		Nublado	Nevoeiro denso
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1150.0	774.4	13.7	17.2	11.5	10.5		N	2	Nublado	Bom, orvalho
Francia.....	20° 32'	47° 24'	100.20	769.8	16.6	22.7	9.4	9.2		E	3	Limpo	Bom, orvalho
Ribeirão Preto.....	21° 16'	47° 49'	545.0	769.7	18.5	27.8	5.8	10.7		SE	1	Limpo	Mão
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1150.0	770.9	14.4	21.2	10.2	10.0		E	5	Nublado	
Muzambinho.....	21° 15'	46° 40'	1062.0	772.6	11.4	21.8	10.4	9.0		E	1	Meio nublado	Orvalho
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	867.40	771.6	15.4	21.8	11.8	10.0		E	3	Meio nublado	Mão
Palmyra.....	21° 20'	42° 49'	831.55	771.1	13.8	17.6	10.4	10.9		SE	1	Nublado	Mão
Campos.....	21° 49'	41° 30'	8.53	772.6	20.2	22.4	20.4	15.9	1.5	WSW	2	Nublado	Bom
Juiz de Fora.....	21° 15'	43° 20'	681.80	772.4	15.2	20.6	12.6	11.6		Calmo		Nublado	Bom
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 59'	842.0	769.9	17.2	18.9	7.6	9.7	20.8	NE	7	Limpo	Bom orvalho
S. Paulo dos Agudos.....	22° 08'	49° 05'	602.0	770.5	14.2	24.0	10.0	11.2		SE	3	Limpo	Incerto
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614.0	774.6	13.0	18.2	5.6	10.6		Calmo		Nublado	Mão nevoeiro
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	435.94	773.1	15.2	21.2	12.6	12.0		Calmo		Nublado	Mão nev. denso
Rezende.....	22° 25'	41° 53'	430.59	772.1	17.2	20.0	12.7	12.0		W	1	Nublado	Incerto nev. denso
Pineiro.....	22° 30'	43° 41'	102.435	772.7	14.2	21.0	12.7	12.0		Calmo		Nublado	Bom
P.ssa Quatro.....	22° 30'	45° 01'	936.0	—	10.8	21.2	10.0	9.4		NW	2	Limpo	Nevoeiro denso
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434.0	771.1	15.0	20.7	12.8	12.1	0.2	Calmo		Nublado	Nevoeiro denso
Piracicaba.....	22° 45'	47° 40'	550.0	771.6	11.6	19.0	8.0	10.0		Calmo		Nublado	Bom orvalho
Campinas.....	22° 51'	47° 04'	665.0	772.3	16.2	21.0	8.0	10.5		SE	3	Quasi limpo	Incerto
Capital (Rio).....	22° 51'	43° 10'	61.44	772.0	19.1	21.0	16.3	14.5		N	2	Nublado	
Taubaté.....	22° 05'	45° 25'	83.0	770.7	14.4	20.8	11.0	11.1	0.2	NE	1	Nublado	Bom orvalho
Tatuhy.....	23° 25'	47° 59'	695.0	771.1	17.0	21.0	6.5	11.5		Calmo		Limpo	Mão
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	761.0	771.8	13.5	17.0	8.8	10.2		SE	1	Nublado	Mão
Santos.....	23° 56'	48° 39'	10.0	773.8	16.9	16.6	13.9	13.3	1.0	SW	1	Nublado	Mão
Faxina.....	23° 05'	49° 00'	695.00	772.1	11.4	24.5	8.5	9.3		Calmo		Nublado	Mão
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10.0	771.5	15.0	14.4	13.2	12.4	14.0	NW	3	Nublado	Bom
Guapirava.....	25° 23'	51° 25'	1116.0	769.0	12.0	17.3	4.0	9.5		SE	4	Limpo	Mão
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	90.80	772.7	12.2	14.4	4.4	9.7		NE	1	Nublado	Incerto nev. denso
Paraguai.....	25° 34'	48° 39'	3.0	772.7	15.9	25.0	8.0	12.2		Calmo		Nublado	Incerto nev. denso
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	24.09	772.1	14.1	17.5	8.9	10.9		Calmo		Nublado	
Brusque.....	27° 35'	48° 35'	24.40	770.0	12.8	18.4	8.4	10.6	0.6	SW	2	Meio nublado	Incerto nev. denso
Floresópolis.....	27° 35'	48° 33'	4.0	772.9	15.5	15.2	9.3	71.7		N	3	Nublado	Incerto
S. Luiz de Missões.....	28° 25'	51° 56'	—	—	13.4	17.8	8.5	8.9		NW	2	Nublado	Bom
Guaporé.....	29° 00'	51° 51'	—	—	6.4	19.7	0.5	6.6		Calmo		Limpo	Incerto
Santa Maria.....	29° 41'	52° 43'	146.0	768.6	13.0	25.0	5.5	9.9		SE	2	Nublado	Bom, nev. alto.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 00'	46.0	769.4	11.2	20.3	9.2	6.2		NE	1	Limpo	Bom
Cachoeira.....	30° 20'	52° 50'	765.8	765.8	10.9	16.0	2.4	8.2		NE	2	Limpo	Incerto
Bagé.....	31° 20'	54° 12'	209.0	768.9	12.1	15.0	9.4	8.0		E	5	Quasi nublado	Nevoeiro denso
Pelotas.....	31° 46'	52° 24'	—	774.0	10.0	13.3	4.7	9.2		NNE	1	Nublado	Mão nev. denso
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	5.0	770.7	10.6	14.2	8.1	9.3	0.4	NE	2	Nublado	Mão nev. denso
Jaguaião.....	32° 33'	53° 20'	—	764.0	8.8	16.2	3.0	1.3		Calmo		Nublado	Mão
Montevideo.....	34° 17'	05° 17'	—	769.7	7.8	13.0	6.0	6.7		NE	4	Quasi limpo	Bom, nev. tenue

OCCURENCIAS

Em Recife Ouro Preto e Santos chove esta manhã. Em Parahyba, Caeté, Theophilo Ottoni, Capital Iguape chuvei esta manhã. Em Belém e Natal choveu hontem. Em Recife, Theophilo Ottoni, Mendes e Taubaté chovei hontem. Em Aracaju e S. Carlos do Pinhal choveu hontem pela manhã.

As temperaturas minimas verificaram-se : Em Guaporé com 0°,5 e em Cachoeira com 2°,4.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Observações Meteorologicas Simultaneas a 0^h de Greenwich (9^h 07^m a. t. m. do Rio) Rio de Janeiro, 28 de julho de 1911.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉO	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Porangaba.....	3° 43'	38° 30'	30.0	766.3	26.4	30.2	20.4	15.5		S	3	Quasi limpo	Bom
Fernando Noronha....	3° 50'	30° 20'	93.0	763.4	25.5	26.5	23.1	17.9		SE	4	Meio nublado	
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28.0	765.6	38.0	29.0	20.5	19.7		SE	4	Meio nublado	
Iguatú.....	6° 25'	9° 40'	212.0	764.6	25.4	32.8	17.0	11.5		SSE	4	Limpo	Bom
Parahyba.....	7° 06'	43° 10'	48.0	768.0	25.0	27.4	19.2	18.9		Calmo		Nublado	Incerto
Campina Grande.....	7° 10'	31° 02'	535.0	65.6	20.0	30.3	21.2	7.4		SE	5	Meio nublado	Bom
Recife.....	8° 05'	34° 51'	29.57	763.0	24.1	26.5	22.0	18.8	1.0	S	2	Nublado	Incerto
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	4.30	766.5	24.5	28.2	22.2	18.0	4.6	SE	6	Nublado	Incerto
S. Salvador.....	12° 58'	38° 31'	4.0	767.1	25.2	26.3	20.4	19.9		NE	2	Quasi limpo	Mão
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	45.17	766.4	25.2	26.5	22.0	17.9	25.7	E	2	Nublado	Mão
Ilhéus.....	14° 47'	39° 03'	3.0	767.1	20.7	20.9	15.7	12.8	14.2	SW	6	Meio nublado	
Cuyabá.....	15° 35'	56° 06'	235.0	709.9	21.9	30.3	16.5	13.4		Calmo		Limpo	Bom, nev. denso
Goyaz.....	15° 54'	50° 08'	500.0	765.1	25.3	32.7	15.9	11.4		ENE	6	Limpo	Bom
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	647.0	770.5	18.5	26.8	9.0	12.5		Calmo		Nublado	Incerto
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	11° 20'	305.0	767.8	19.4	22.8	17.7	14.8	4.0	SE	1	Nublado	Mão
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	115.00	773.5	13.9	17.5	11.6	10.6		E	3	Nublado	Nevoeiro denso
Franca.....	20° 32'	47° 24'	106.20	768.6	17.0	23.2	8.5	10.4		E	3	Meio nublado	
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	867.40	768.8	15.9	28.7	9.0	11.5	1.7	Calmo		Meio nublado	
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	115.00	770.3	14.2	16.2	11.4	9.4		E	4	Nublado	
Muzambinho.....	21° 15'	46° 40'	106.20	771.6	12.9	23.8	10.6	10.3		E	4	Meio nublado	Incerto
Lavras.....	20° 21'	44° 55'	867.40	770.2	16.4	22.6	11.0	10.1		E	3	Limpo	Bom nevoeiro denso
Palmyra.....	21° 29'	12° 49'	831.55	765.1	13.4	18.0	11.0	10.1	0.1	Calmo		Nublado	
Campos.....	21° 40'	41° 30'	8.55	772.1	20.0	22.4	21.0	15.7		Calmo		Quasi nublado	Incerto, nev. orvalhou
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	381.80	772.1	13.0	20.6	12.6	10.0		NNW	2	Quasi limpo	Bom nevoeiro denso
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842.0	768.8	18.0	24.8	10.0	10.9		NE	4	Meio nublado	Orvalhou
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602.0	769.8	13.6	21.0	12.0	10.8		SE	2	Meio nublado	Orvalhou
Rio Claro.....	22° 20'	4° 35'	614.0	770.4	13.4	25.0	9.5	16.6		E	2	Nublado	Incerto tenue
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	435.94	771.4	18.6	21.6	13.0	12.5		Calmo		Meio nublado	
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	430.59	770.2	18.3	23.8	12.6	13.8		ENE	1	Nublado	Incerto nevoeiro denso
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	02.435	770.7	18.5	23.1	13.7	12.8		E	1	Nublado	Incerto, nevoeiro
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 01'	936.0	—	10.4	22.8	5.4	9.4		SW	1	Quasi limpo	Bom
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	44.0	769.5	18.4	21.6	13.6	13.3		Calmo		Meio nublado	
Piracicaba.....	22° 45'	47° 40'	550.0	776.1	12.0	25.8	9.8	10.2		Calmo		Nublado	Nevoeiro denso
Campinas.....	22° 4'	47° 04'	665.0	770.3	15.6	23.2	11.5	11.3		SE	1	Limpo	Bom, orvalhou
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 00'	61.44	773.0	20.5	22.3	18.1	15.6		N	1	Limpo	Bom
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	53.0	775.1	16.2	22.5	12.2	11.7		Calmo		Meio nublado	
Tatubá.....	23° 25'	47° 50'	595.0	770.2	15.2	23.0	11.0	10.9		SW	1	Meio nublado	Orvalhou
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	761.0	766.9	14.0	21.7	10.0	10.0		ESE	3	Nublado	
Santos.....	23° 56'	43° 39'	10.0	770.2	17.5	18.0	16.2	14.1	1.2	SW	1	Nublado	Mão, nevoeiro tenue
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	695.0	771.1	14.4	26.5	6.5	10.0		Calmo		Limpo	Mão
Ignape.....	24° 42'	47° 30'	10.0	770.5	16.4	19.0	13.8	13.3	3.0	SE	1	Nublado	Nevoeiro, tenue
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1116.0	778.9	12.4	12.6	6.2	7.7		E	4	Limpo	Bom
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	908.0	772.2	10.8	20.2	9.5	9.2		E	1	Nublado	Nevoeiro denso
Paranaguá.....	25° 34'	46° 30'	3.0	771.1	17.5	21.0	11.9	13.8		Calmo		Nublado	Incerto
Blumenau.....	26° 5'	49° 03'	21.09	770.3	16.6	18.9	12.9	12.6		NW	1	Meio nublado	
Brusque.....	27° 35'	48° 55'	24.40	769.6	11.5	18.8	9.7	9.9		N	2	Limpo	Bom
Posadas.....	27° 22'	55° 54'	122.0	767.3	18.0	21.0	6.0	6.8		NE	2	Meio nublado	Bom
Corrientes.....	27° 28'	58° 51'	76.0	766.8	16.0	22.2	11.0	12.1		NE	2	Nublado	Bom
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	4.0	770.2	16.8	18.8	14.2	11.9		N	3	Limpo	Bom
S. Luiz de Missões.....	28° 25'	54° 56'	—	—	17.6	24.3	9.5	10.6		NW	1	Limpo	Bom
Guaporé.....	29° 00'	51° 51'	—	—	9.2	25.9	5.0	8.0		Calmo		Limpo	Bom
Santa Maria.....	29° 41'	53° 43'	146.0	774.1	10.0	25.5	5.8	8.0		Calmo		Limpo	Bom
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46.0	768.1	13.2	21.3	10.1	7.3		NW	1	Quasi limpo	Bom nevoeiro tenue
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	—	764.9	12.8	18.0	6.2	9.5		Calmo		Limpo	Bom
Mendoza.....	30° 40'	63° 46'	86.0	769.1	4.0	16.0	1.0	3.2		E	2	Limpo	Bom
Bagé.....	31° 20'	54° 2'	209.0	767.6	13.0	18.4	12.0	10.9		Calmo		Limpo	Incerto
Cordoba.....	31° 25'	64° 12'	43.8	768.5	4.0	20.0	1.0	4.1		Calmo		Limpo	Bom
Pelotas.....	31° 46'	52° 24'	—	771.0	15.2	14.8	6.5	10.2		Calmo		Limpo	Nevoeiro
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3.0	767.8	13.2	16.2	10.0	10.0		N	1	Quasi limpo	Bom nevoeiro tenue
Jaguarão.....	32° 33'	53° 20'	—	764.2	9.3	17.2	4.2	1.8		Calmo		Nublado	Bom
Rosario.....	33° 17'	57° 17'	32.0	768.0	3.0	16.0	3.0	5.8		SE	2	Limpo	Bom
Buenos Aires.....	34° 36'	58° 22'	25.0	768.7	9.0	13.0	6.0	7.4		NE	2	Quasi limpo	Bom
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	766.4	72.0	12.0	7.3	10.1		NNE	2	Quasi nublado	Incerto, nev. ten.

OCCORRENCIAS

Em Aracajú e S. Salvador choveu esta manhã. Em Theophilo Ottoni e Ouro Preto choviseou hontem. Em S. Salvador e Campos choveu hontem.

As temperaturas minimas da vespera variaram-se : Em Mendoza e Cordoba com 1° 0 e em Rosario com 3° 0.

As observações com este signal + são da vespera.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Dia 29 de julho de 1911.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1 a. m.	763.7	19.0	12.8	78	0.0	Calmo	0	Limpo	
2 a. m.	763.3	19.0	13.1	80	2.0	E			
3 a. m.	763.1	18.4	13.4	85	0.0	Calmo			
4 a. m.	763.0	18.1	13.3	86	0.0	Calmo	5	Limpo	
5 a. m.	762.8	18.0	13.2	86	0.0	Calmo			
6 a. m.	762.8	17.8	13.3	88	1.3	NNE			Nev. tenue
7 a. m.	762.9	17.8	14.1	93	2.9	NE	10	Nev. alto.	Nev. tenue.
8 a. m.	763.5	17.3	13.8	94	2.6	NNE			
9 a. m.	763.9	18.0	13.8	90	2.9	NW	8	KNS	
10 a. m.	761.1	18.7	13.8	86	2.0	NNW	2	SK. CS	
11 a. m.	763.7	20.4	13.6	76	1.0	NNW			
1/2 dia.	763.2	20.9	14.1	76	2.1	NNE	3	K. CK. SK	
1 p. m.	762.5	20.1	14.9	85	5.0	SE	5	KN. N. CK	
2 p. m.	761.9	20.8	14.9	81	6.7	SE			
3 p. m.	761.4	21.1	15.2	82	6.7	SSE	3	CK. CS	
4 p. m.	761.3	20.5	15.3	85	8.3	SSE	2	K. CK. SK	
5 p. m.	761.4	20.1	15.2	87	7.1	SSE			
6 p. m.	761.3	20.1	15.4	88	5.9	SSE			
7 p. m.	761.3	20.1	15.7	90	5.3	SSE	9	CK. CS	
8 p. m.	761.6	20.1	15.4	88	5.6	SSE			
9 p. m.	761.7	20.0	15.4	89	2.6	SSE			
10 p. m.	762.1	20.0	15.1	87	2.4	ESE	2	CK	
11 p. m.	762.0	19.7	14.8	87	1.6	FSE			
1/2 noite.	761.8	19.4	15.0	89	1.8	NW			
Médias.	762.51	19.04	14.36	85.7	3.2		4.0		

Temperatura: maxima, 21.5 às 11 hs. e 20 m. p. m.; minima, 17.3 às 8 hs. a. m. Evaporação em 24 horas: 1.9. Ozona: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 3; Chuva cahida: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 0. Total em 24 horas: 0. Horas de insolação, 8 hs. 50—8hs. 40 m. Orvalho pela madrugada e houve nevoeiro baixo pela manhã.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 3 de agosto de 1911.

Informações diversas

Os juros dos *debentures* da Associação dos Empreendidos do Commercio, pagam-se, hoje e amanhã, aos nomes José e João.

Será executada, hoje, em Bolsa, por ordem judicial, a venda de 2 apolices geraes de 1.000\$, 5 % e de 10 mil do emprestimo de 1897, de 1.000\$, 6 %.

Reuniões convocadas

Companhia de Mineração e Industria do Brazil, no dia 14, às 2 horas da tarde, para prestação de contas e eleição da directoria na assembleia ordinaria e para tratar de assumptos de importancia, na ext.aordinaria.

Companhia Commercio e Navegação, a 1 hora da tarde do dia 26, para prestação de contas e eleições.

PAGAMENTOS AVISADOS

JUROS

Apolices do Estado de Minas Geraes, os juros vencidos, desde já.

Apolices do Estado do Espirito Santo, de 5 e 6 %, os juros, desde já, no Banco do Brazil.

Apolices municipaes de Nitheroy, os juros do semestre findo, desde já.

COMPANHIAS DIVERSAS

Cantareira e Vição, os juros dos titulos nominativos, desde já.

Industrial de Cellulose, o 7º coupon, desde já.

Ferro Carril do Jardim Botânico, os juros vencidos e o capital dos titulos sorteados, desde já.

Tecidos Magéense, desde já, o 1º semestre.

Camara Municipal de Petropolis, os juros do semestre findo, desde já, no Banco Commercial.

Jornal do Commercio, o coupon n. 2, desde já.

Paulo Zsigmondy & Comp., desde já, os juros do periodo de 15 de fevereiro a 30 de junho.

Docas de Santos, desde já, o 1º semestre.

Tecidos de Juta, desde já, o 1º semestre.

Tecidos Confiança, o 1º semestre, desde já.

Industrial de Valença, no Banco Commercial, os juros, desde já.

Companhia Edificadora, desde já, o semestre findo.

Tecidos Botafogo, o 1º semestre, desde já.

Club Gymnastico Portuguez, o 1º semestre, desde já.

Materiaes de Construção, desde já, o semestre findo.

Tecidos Progresso Industrial, o 61º coupon, desde já.

Companhia de Carris Urbanos, o 1º semestre, desde já.

Força e Luz de Palmyra, desde já, os juros referentes ás entradas realizadas.

Força e Luz de Campos, de 16 a 19, os juros do semestre.

Companhia Materiaes de Construção, a partir de 21, os titulos resgatados.

DIVIDENDOS

Associação dos Empregados do Commercio, desde já, o semestre findo.

Docas de Santos, o 35º dividendo, desde já.

Seguros Integridade, o 73º dividendo, desde já.

Tecidos Cometa, desde já, o 1º semestre.

Seguros Garantia, 10\$ a acção, desde já.

Seguros União dos Proprietarios, 3\$ a acção, desde já.

Tecidos Botafogo, o dividendo provisório, desde já.

Seguros Argos Fluminense, 25\$ a acção, desde já.

Acidos, 10 % a acção, desde já.

Tecidos Progresso Industrial, o 1º semestre, desde já.

Seguros Confiança, o 75º dividendo, desde já.

Banco Mercantil, 12 % a acção, desde já.

Banco Commercial, o 72º dividendo, de 8\$, a acção, desde já.

Seguros Previdente, o 60º dividendo, desde já.

Banco de Credito Rural e Internacional, desde já, 5\$ a acção.

Tecidos S. Felix, o 19º dividendo, de 1 a 3.

Tecidos Santa Helena, o 2º dividendo, de 5 em diante.

Transportes e Carruagens, aos sabbados, o dividendo do semestre findo.

Tecidos Brazil Industrial, o 50º dividendo, desde já.

Manufactora Fluminense, o 29º dividendo, desde já.

Banco do Brazil, desde já, 9\$ a acção.

Banco Nacional Brasileiro, 8 % a acção, desde já.

Banco Commercial, o 89º dividendo, desde já.

Tecidos S. Pedro de Alcantara, o 38º dividendo, desde já.

Companhia Luz Stearica, o dividendo de 3 %, desde já.

Manufatura de Conservas, desde já, o 1º semestre.

Empresa de Melhoramentos no Brazil, 3\$500 a ação, desde já.

Banco de Credito Real de Minas Geraes, desde já, 8 % a ação.

Cervejaria Brahma, desde já, o dividendo do 1º semestre.

Companhia Morro da Mina, o 15º dividendo, desde já.

Banco dos Funcionarios, 3\$ a ação, desde já.

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, 6\$ a ação, desde já.

Tecidos Corcovado, o semestre findo, desde já.

Taubaté Industrial, desde já, o 21º dividendo.

Companhia de Tecidos Petropolitana, desde já, o 34º dividendo.

Companhia Americana Fabril, o 25º dividendo, desde já.

Tecidos Industrial Campista, o 4º dividendo, até 10.

Tecidos Industrial Mineira, o 39º dividendo do 1º semestre, até 3.

Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro, um dividendo de 3\$ em ação, até 5.

Companhia Progresso Industrial do Brazil, a partir de 12, o semestre findo.

Companhia Lã da Tijuca, de 4 em diante, o dividendo n. 10.

MERCADOS DIVERSOS

O CAMBIO

Abriu o mercado de cambio, hontem, as tabelas anteriores de 16 1/16, 16 3/32 e 16 1/8d., a primeira reeditada pelos bancos ingleses, italiano e os allemães Brazilianische o Transatlantico, a segunda pelo Germanico e a ultima, finalmente, pelo do Brazil.

Este fornecia cambias para as duas malas mais proximas a 16 1/8d., dando todos os outros saccadores, incondicionalmente, a 16 3/32 d.

Continuavam escassas as letras de cobertura, que correram a 16 5/32 d., vendedores; mas, os bancos pagavam esses papeis ainda á taxa de 16 3/16 d., não se divulgando operações a prazo.

TAXAS OFFICIAES

BANCOS ESTRANGEIROS

Praças :	a 90 d. v.
Londres (por pence)...	16 1/16 a 16 3/32
Pariz (por franco)....	\$594 a \$592
Hamburgo (por marco)	\$734 a \$730
	a 3 d. v.
Londres (por pence)...	15 15/16 a 16
Pariz (por franco)....	\$599 a \$595
Hambur. o (por marco)	\$740 a \$735
Italia (por lra).....	\$593 a \$595
Portugal (réis fortes).	\$317 a \$314
Hespanha por peseta)	\$564 a \$558
Nova-York (por dollar)	\$3120 a \$3097
Turquia (por pence)...	15 13/16 a 15 29/32
Austria (por pence)...	— a 15 29/32
Rio da Prata :	
Buenos Aires (por peso)	3\$025 a 3\$012
Montevideo (por peso)	3\$250 a 3\$240
Sobre-taxa :	
Café (por franco).....	\$593 a \$598
Operações :	
Bancario	— 16 3/32
Particular	— 16 3/16

BANCO DO BRAZIL

a 90 d. v. a 3 d. v.

Praças :	
Londres (por pence)....	16 1/8 a 16 d
Pariz (por franco).....	\$590 a \$595
Hamburgo (por marco)...	\$730 a \$736

Sobre-taxa:

Café (por franco).....	— \$593
------------------------	---------

Allandega :

Vales, ouro (por 1\$000)...	— 1\$6875
-----------------------------	-----------

Operações:

Bancario	— 16 1/8
Particular	16 3/16 a 16 7/32

POR TELEGRAMMA

A' vista

Praças :	
Lo idre. (por pence)....	15 15 15/16
Pariz (por franco).....	— 598
Hamburgo (por marco)...	— 739

CAIXA DE CONVERSÃO

Valores diversos

Moedas:	Cambio a 16 d.
Libra esterlina (soberano)...	— 15\$000
Ouro nacional, por 1\$000....	— 1\$187
Franco, lra e peseta	— \$594
Por marco	— \$734
Por dollar	— 3\$082
Peso argentino	— 2\$473
Corôa austriaca	— \$624
Por 1\$ fortes	— 3\$330

A BOLSA

Correram, hontem, bastante animados os trabalhos de bol-a, cujas vendas em geral, foram regulares.

Mantiveram-se firmes as apolices geraes e municipais; estas, porém, exceptuando as do empréstimo de 1909, apresentaram-se com tendencias para subir.

Houve varios negoceos em papeis de especulação, mas de pequena importancia, mantendo-se inalterados os das Loterias Nacionais e na baixa, todos os outros.

Tudo mais regulou destituído de maior interesse. Os trabalhos começaram pela execução do alvará a cargo do corretor Britto Sanches.

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes :

Antiga, 5 % 5, 9, 10,	1:012\$000
» 5 %, 1, 3,	1:013\$000
» 5 %, 1, 1, 2, 2, 2, 2,	1:014\$000
3, 4, 5, 5, 7, 11, 18,	1:014\$000
Mindas, de 200\$, 5 %, 1, 2, 3,	1:000\$000
Empréstimo 1903, 5 %, 5, 16,	1:012\$000
» 1909, 5 %, 20,	995\$000
Empréstimo 1909, 5 %, 4, 5, 10,	996\$000
36, 100, 114,	996\$000

Estaduais:

Minas, de 1:000\$, 2, 5, 7, 8,	915\$000
10, 37,	915\$000

Municipaes :

Antigas, port., 20, 55,	203\$000
£ 20, ouro, port., 7,	208\$000
Empréstimo 1909, port., 35,	1:250\$00
Dito de Petropolis, port., 5,	200\$000

Bancos :

Brazil, 40,	208\$500
Idem, 25, 30, 35, 38,	20\$000
Commercial, 27,	222\$500
Dito 10,	223\$000
Commercio, 22,	172\$000

Companhias :

Loterias Nacionais, 300,	43\$000
Centros Pastorais, 200,	21\$0.0

Docas de Santos, port., 30, 40, 50

50, 100, 100, 300,	395\$000
Docas da Bahia, 200,	47\$000
Construções Civis, 15,	75\$000
Dec. Progresso Industrial, 2, 10,	330\$000
73,	70\$000
Victoria a Minas, 50, 100,	70\$000

EXECUÇÃO POR ALVARÁ

Empresa de Obras Publicas, 116	\$400
Industrial Serrarias a Vapor, c/ 40 %, 125,	\$020
Empreiteira Colonial, c/ 50 %, 1.000,	\$020
U. Industrials dos Estados do Brazil, 200,	\$060
Ind. Rio de Janeiro, c/ 30 %, 100,	\$020
Territorial e Constructora, c/ 30 %, 400,	\$020
Commercio de Matte, c/ 20 %, 200,	\$020
Industrial Ouro Preto, 30,	\$070
União Ind. S. Sebastião, 70,	\$140
Banco de Credito Movei, 30,	5\$000

OFFERTAS

Apolices	Vendedor	Comprador
Geraes de 5 %	1:014\$000	1:012\$000
Empréstimo de 1903, 5 %	1:014\$000	1:012\$000
Empréstimo de 1909, 5 %	996\$000	995\$000
Empréstimo de 1910, 3 %	800\$000	650\$000
Empréstimo de 1897, 6 %	1:010\$000	1:005\$000

MUNICIPAES

Empréstimo de 1909, port., 6 %	191\$000	180\$000
Empréstimo de 1909, nom., 6 %	—	180\$000
Empréstimo de 1906, port., 6 %	204\$000	202\$000
Empréstimo de 1906, nom., 6 %	204\$000	202\$000
Empréstimo de 1904, £ 20, port., 6 %	298\$000	295\$000
Empréstimo de 1904, nom., 6 %	298\$000	293\$000
Antigas, port., 6 %	204\$000	202\$000
Antigas, nom., 6 %	—	202\$000
Nitheroy, port., 6 %	208\$000	205\$000
Nither y, nom., 6 %	208\$000	206\$000
Nitheroy, 1910, 6 %	—	207\$000
Petropolis, 6 %	202\$000	198\$000

ESTADUAES

Rio, de 500\$, 6 %	500\$000	498\$000
Rio, de 100\$, 4 %	92\$00	92\$000
Minas, de 1:000\$, 5 %	916\$000	914\$000
Espirito Santo, 7 %	—	903\$000
Espirito Santo, 6 %	—	860\$000

BANCOS

Brazil,	209\$	208\$500
Commercial,	223\$	223\$500
Commercio,	175\$	173\$000
Mercantil do R. de Janeiro	235\$	232\$00
Lavoura,	—	151\$00
Credito Real de Minas,	—	170\$000

TECIDOS

Alliança,	—	305\$000
Coriança,	—	233\$000
Corcovado,	260\$	255\$000
Progresso Industrial,	335\$	324\$000
Industrial Campista,	—	221\$000
S. Pedro,	—	200\$000
Brazil Industrial,	310\$	295\$000
Manufatura Fluminense,	230\$	210\$000
Petropolitana,	290\$	285\$000
America Fabril,	—	350\$000

U. Lavense.....	—	220\$000
S. Fidelis.....	48\$500	46\$000
Magoe Se.....	152\$	145\$00
S. Joaquim.....	130\$	60\$000

SEGUROS

Brasil.....	30\$000	20\$000
Providente.....	500\$000	405\$000
Confiança.....	—	55\$000
Indemnizadora.....	25\$000	20\$000
Varejistas.....	—	110\$000
Mineira.....	17\$000	—
Integridade.....	—	57\$000

DIVERSAS

Caxambu.....	—	10\$000
Comercio de sal.....	—	55\$000
Construções Civis.....	97\$000	80\$000
Docas da Bahia.....	47\$000	45\$000
Docas de Santos.....	40\$000	307\$000
Loterias Nacionais.....	43\$000	42\$500
M. S. Jeronymo.....	22\$500	21\$500
Sal Mineira.....	75\$000	72\$000
Usinas Nacionais.....	—	202\$000
Tintas.....	10\$000	9\$500
Comunicações.....	86\$000	82\$000
M. S. de Maranhão.....	43\$000	40\$000
Comunicações.....	22\$000	20\$000
J. L. P. de Lencas.....	—	208\$000
Comunicações.....	—	25\$000
S. S. de Rio.....	—	7\$000
V. S. de Minas.....	—	77\$000

MEBENTURES

Algodão Fabril.....	216\$000	210\$000
Têxteis Botafogo.....	2 8\$ 00	2 5\$ 00
Têxteis Cotão Verde.....	21 8\$ 00	21 8\$ 00
Têxteis Cotão.....	—	208\$000
Têxteis Cotão.....	212\$000	208\$000
Têxteis Cotão.....	—	20 8\$ 00
Têxteis Cotão de 100\$.....	101\$000	100\$000
Fabrica Paulistana.....	206\$000	205\$000
M. S. Municipal.....	21 8\$ 00	206\$000
M. S. Municipal.....	—	208\$000
M. S. Municipal Progresso.....	205\$000	203\$000
Têxteis M. S. Municipal.....	212\$000	205\$000
Têxteis Confiança.....	—	212\$000
Docas de Santos.....	—	2 8\$ 00
Indústria de C. apista.....	205\$	203\$000
M. S. de C. est.....	208\$	200\$000
S. S. de Fabril.....	21 8\$	20 8\$ 00
S. S. de Fabril.....	21 8\$	195\$000

LETRAS

F. S. de Real Minas 7 %	105\$000	103\$500
S. S. de Minas.....	—	6\$500
Banco de Crédito Rural	—	100\$000

O CAFÉ

O mercado prospera que apresentava o mercado de café pouco promettedor, com as vendas de café marítimo am-se sustentando com sacrifício das vendas, que foram reduzidas.

Por respeito os centros de consumo ainda não se abrem nova alta, tendo melhorado os preços das operações; porém, as vendas de café marítimo, fazendo recuar os compradores e trapalhando o mercado.

Com a baixa dos preços ainda os preços de café no 10, 10\$700, mas encontraram os compradores em desconfiança, sendo, por isso, reduzida a venda de café de café e limitando-se as vendas a 2.792 saccas.

Com as novas evoluções de baixa das bolsas, o mercado no correr do dia passou a funcionar marítimo, com os compradores todos a postos, de sorte que até fechar o movimento, não havia um só negocio conhecido.

Nesse estado, pois, ficou o mercado não só com relação a operações, como com referência nos preços, em condições de pura nominalidade.

Passaram por Jundiaby, destinadas a Santos, 52.500 saccas.

MOVIMENTO DIARIO

Entradas:

	Saccas
Barra dentro.....	—
Cabotagem.....	1.050
Estrada de Ferro Central do Brazil.....	2.053
Estrada de Ferro Leopoldina.....	3.587

Total..... 6.690

Desde 1 de julho..... 253.216

Vendas conhecidas:

No dia de hontem.....	2.792
No dia de ante-hontem.....	8.874
Do dia 1 a 2.....	11.666
Passagem por Jundiaby.....	52.500
Pauta da semana, 740 réis.	—

NOTAS ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:

	Saccas
Stock anterior.....	176.675
Ultimas entradas.....	12.848

Total..... 189.523

Ultimos embarques..... 9.732

Stock actual..... 179.791

ENTRADAS

Dia 1:

	Saccas	Kilog.
Estrada de Ferro Leopoldina.....	6.907	414.420
Estrada de Ferro Central.....	3.147	188.820
Por via maritima.....	2.794	167.640

Total..... 12.848 770.880

Do dia 1 a 24:

	Saccas	Kilog.
Estrada de Ferro Leopoldina.....	10.494	620.640
Estrada de Ferro Central.....	5.200	312.000
Por via maritima.....	3.844	230.640

Total..... 19.538 1.172.280

EMBARQUES

Dia 1:

	Saccas	Kilog.
Estados Unidos.....	6.284	377.040
Europa.....	2.225	133.500
Rio da Prata.....	—	—
Pacifico.....	718	43.080
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	505	30.300

Total..... 9.732 583.920

Desde 1 de julho..... 194.190

COTAÇÃO POR ARROBA

Genero de estylo

Typo n. 3.....	11\$500	—
» n. 4.....	11\$300	—
» n. 5.....	11\$100	—
» n. 6.....	10\$900	—
» n. 7.....	10\$700	—
» n. 8.....	10\$500	—
» n. 9.....	10\$300	—

GENERO AMERICANO

Typo 5.....	11\$000	—
» 6.....	10\$300	—
» 7.....	10\$000	—
» 8.....	10\$400	—
» 9.....	10\$200	—

EM SANTOS

O mercado de café, ante-hontem, funcionou em condições estaveis, tendo fechado ao preço de 6\$600 sobre o n. 7, por 10 kilos.

Entraram 32.321 saccas e sahiram 40.837. Desde 1 de julho foram recebidas 828.212 saccas e expedidas 589.335, sendo o stock actual de 828.857 saccas.

Sahiram para Nova York, os vapores *Byron*, com 3.437 saccas, *Tapajoz*, com 26.500, e para a Europa, *Baltzer*, com 8.750 e *Amazona*, com 1.357 saccas.

OSCILLAÇÕES DAS BOLSAS

NO FECHAMENTO

Dia 1—Nova York, alta de 1 a 6 pontos nas opções.

Havre—Alta de 1 franco.

Hamburgo—Alta de 1/4 a 1/2 pfennig.

Londres—Alta de 3 d.

NAS PRIMEIRAS CHAMADAS

Dia 2—Nova York, baixa de 2 pontos.

Havre—Baixa de 1/4 de franco.

Hamburgo—Inalterado.

Londres—Alta de 3 d.

NAS SEGUNDAS CHAMADAS

Dia 2—Nova York, baixa de 2 a 3 pontos.

Havre—Inalterado.

Hamburgo—Baixa de 1/4 de pfennings.

OPÇÕES PARA SETEMBRO

Dia 1—Nova York, 11.38 cents.; Havre, 69 francos; Hamburgo, 563 3/4 pfennig e Londres, 52 sh. e 3 d.

Dia 2—Havre, 68 3/4 francos; Hamburgo, 56 1/2; Londres, 51 sh. e 7 d. e Nova York, 11.34 centimos.

VENDAS ANTERIORES

Mercados	Saccas
Nova York.....	30.000
Havre.....	30.000
Hamburgo.....	13.000
Londres.....	7.500

Total..... 83.500

GENEROS DE CONSUMO

COTAÇÕES DIARIAS

O algodão

O mercado de Liverpool, accusou hontem uma alta de 4 pontos. A cotação que regulou sobre a primeira qualidade do Pernambuco, foi 6.98 d. por libra.

O mercado aqui continuou mal collocado, com procura muito restricta. Não houve entradas, tendo sahido 841 fardos.

O deposito em trapiches era de 18.288 ditos.

Procedencias Por 10 kilos

Estado de Pernambuco...	9\$200 a 10\$600
Estado do Rio G. do Norte	9\$500 a 10\$000
Estado do Ceará.....	10\$00 a 10\$500
Estado da Parahyba.....	9\$500 a 9\$800
Estado de Sergipe.....	Nominal
Estado de Alagoas (Penedo)	Nominal

O ASSUCAR

O mercado de assucar, hontem, funcionou pouco activo.

Havia falta de qualidades mascavinhas, para as quaes corria alguma procura.

Entraram de Sergipe, 18.950 saccos, assim discriminados:

Vapor *Cabo Frio*, 3.563 a Thomaz da Silva & Comp., 1.225 a W. Her Brothers & Comp., 1.099 a Gonçalves Zenha & Comp., 1.976 a G. de Oliveira Castro, 1.150 a Fry Youle & Comp., 670 a Zenha, Ramos & Comp. e 600 a Procopio Oliveira & Comp. Vapor *Santa Cruz*, 3.000 a Thomaz da Silva & Comp., 2.000 a Fry Youle & Comp.,

1.432 a Queiroz Moreira & Comp., 1.317 a Gonçalves Zenha & Comp. e 888 a Walter Brothers & Comp.

SAHIDAS EM 1

Trapiches	Saccos
Medeiros.....	43
Armazem n. 14.....	1.307
Commercio e Navegação.....	34
Armazem n. 13.....	787
Armazem n. 12.....	684
S. João da Barra.....	919
Cantareira.....	653
Rio de Janeiro.....	530
Caravellas.....	29

Total..... 4.986

Existiam em trapiches, 218.276 saccos.

QUALIDADES:

POR KILO

Branco, usina.....	Não ha
Branco, crystal.....	220 a 250
Branco, 3ª sorte.....	240 a 250
Somenos.....	Não ha
Mascavinho.....	160 a 190
Amarello crystal.....	170 a 195
Mascavo bom.....	150 a 160
Mascavo regular.....	145 a 155
Mascavo baixo.....	—

Por 100 kilos

Arroz superior.....	45\$000 a 50\$000
Idem regular.....	36\$500 a 41\$500
Idem do norte.....	35\$000 a 39\$000
Idem, idem, rajado.....	30\$000 a 33\$000
Idem agulha.....	50\$000 a 57\$000
Idem inglez.....	39\$000 a 40\$000

Carne secca :

R. Grande, systema platino.....	\$680 a \$800
Nacional.....	Não ha
Rio da Prata :	
Patos e mantas.....	\$700 a \$820
Patos e mantas.....	\$740 a \$960

Cimento:

Cruz Vermelha.....	—	11\$500
Monroe.....	—	13\$000
Albatroz.....	—	14\$000
Minerva.....	—	15\$000
Outras marcas.....	10\$000 a	11\$000
Canella, kilo.....	1\$600 a	1\$700
Cangica (por 10 kilos)...	21\$000 a	23\$000

Ervilhas

Estrangeira.....	66\$000 a 70\$000
------------------	-------------------

Farinha de mandioca:

De Porto Alegre:	
Especial.....	18\$500 a 19\$000
Fina.....	16\$000 a 17\$000
Peneirada.....	14\$000 a 14\$500
Grossa.....	11\$000 a 12\$000

De Laguna:

Fina.....	Não ha
Grossa.....	11\$000 a 12\$000

Farinha de trigo:

Moinho Inglez:

	Por dots	sacchos
Buda nacional.....	23\$000 a	23\$700
Nacional.....	22\$000 a	22\$500
Brazileira.....	21\$200 a	21\$700
Moinho Fluminense:		
São Leopoldo.....	23\$200 a	23\$500
Q. O.....	22\$200 a	22\$500
Moinho de Santa Cruz:		
Perola.....	—	23\$500
Extra.....	—	22\$500
Mimosa.....	—	21\$500

Farelo de trigo:

Moinho Inglez, 38 kilos.	3\$500 a 3\$600
Moinho Fluminense, 38 kilos.....	3\$500 a 3\$600
Moinho de Santa Cruz, 38 kilos.....	3\$500 a 3\$600

Feijão

Preto, de Porto Alegre, superior.....
Idem da terra.....
Idem, Santa Catharina, superior.....

De côr:

Amendoim, nacional....
Enxofre.....
Mulatinho.....
Branco, nacional.....
Vermelho.....
Diversos.....
Branco.....
Amendoim.....
Fradinho.....
Manteiga, nacional.....

Por 100 kilos

18\$000 a 19\$000
20\$000 a 21\$000
18\$000 a 19\$000
25\$000 a 26\$000
19\$000 a 18\$000
20\$500 a 21\$000
16\$700 a 17\$500
23\$000 a 23\$500
16\$500 a 17\$500
41\$000 a 41\$500
38\$000 a 39\$000
45\$000 a 48\$000
25\$000 a 26\$000

FUMOS

De Minas :

Especial, arroba.....
Primeira, idem.....
Segunda, idem.....
Baixos, idem.....

Rio Novo :

Especial, arroba.....
Primeira, idem.....
Segunda, idem.....

Goyano :

Especial, arroba.....
Primeira, idem.....
Segunda, idem.....

Farelo de trigo, por 100 kilos.....

Favas, idem.....

Fubá de milho, idem.....

Genebra Fooking, caixa.....

Kerosene, idem.....

Ladrilhos, milheiro.....

Linguas do Rio Grande, uma.....

Lombo :

Especial, kilo.....

Baixo, idem.....

Manteiga :

Molesto Gallone (sorti-
das).....

Demagny, Isigny (sorti-
das).....

Idem, pequenas.....

Brétel Frères, (latas sor-
tidas).....

Lepelletier.....

Ishensen.....

Mascler.....

Brum.....

Brusk Junior.....

Outras marcas.....

De Minas.....

Do sul.....

Malte :

Kilo.....

Milho :

Do norte amarello.....

Da terra, idem.....

Idem branco.....

Óleo de linhaça :

Em barril, kilo.....

Em lata, kilo.....

Óleo de algodão :

Nacional, litro.....

Pimenta da India :

Kilo.....

Phosphoros :

Lata.....

De cera, lata.....

Presuntos :

Superiores.....

Inferiores.....

Polvilho, por 100 kilos,

Tapioca, por 100 kilos... 18\$000 a 30\$000
Toucinho (por kilo)... \$700 a \$840
Tremoços, por 100 kilos 31\$000 a 31\$500

Pinho:

Americano, pé..... — \$280
Resina, duzia..... — 84\$000
Spruce, idem..... — 82\$000
Sueco, branco, idem... — 82\$000
Dito, vermelho, idem.. — 84\$000

Do Paraná:

Superior, duzia..... — 70\$000
Inferior, duzia..... — 60\$000

Sal :

Do norte, 60 kilos..... 6\$000 a 6\$500
De Cabo Frio, 60 kilos.. 5\$000 a 5\$300

Sebo :

Rio Grande, kilo..... \$620 a \$660
Matadouro, idem..... \$570 a \$610

Telhas :

Francezas..... \$230 a \$240

Vinhos :

Rio Grande, pipa..... 130\$000 a 150\$000
Virgem, do Porto, pipa.. 300\$000 a 340\$000
Verde, do Porto, pipa.. 300\$000 a 320\$000
Collares, superior, pipa. 340\$000 a 360\$000

GENEROS DIVERSOS

Agua raz..... — \$800
Alpiste..... 47\$000 a 48\$000

Aguardente:

Cachaça, pipa..... 130\$000 a 140\$000
Canna, pipa..... 125\$000 a 135\$000
Paraty, pipa..... 120\$000 a 130\$000

Azeite :

Lata de 16 litros..... 22\$000 a 27\$000
Dita de um a dois..... 1\$450 a 1\$800

Alcool:

Fino, de 38 a 40 grãos.. 22 \$000 a 250\$000
De 36 grãos..... 200\$000 a 210\$000

Amendoim:

Em casca (por 100 kilos) 24\$000 a 25\$000

Alfafa :

Nacional (por kilo).... \$240 a \$250
Estrangeira (por kilo).. \$195 a \$200
Batatas (por kilo)..... \$150 a \$200

Alcatrão :

Em barris de 170 kilos m/m..... 43\$000 —
Idem, idem 80 kils. m/m 24\$000 —

Banha nacional :

Porto Alegre (por 60 ks.) 66\$000 a 72\$000
Em lata de 20 k., idem 66\$000 a 72\$000
Laguna, idem, idem... 61\$200 a 64\$800
Itajahy, em latas de 2 kilos (por 60 kilos)... 70\$000 a 72\$000

De Minas :

Lata de dous kilos..... 58\$800 a 60\$000
Lata grande..... 58\$800 a 60\$000

Banha americana :

Em barris, por libra... \$800 a \$340

Bacalhão :

Gaspe (tina)..... 43\$000 a 44\$000
Noruega (caixa)..... 9 \$000 a 37\$000
Peixelim (tina)..... 36\$000 a 37\$000
Halifax, (tina)..... 40\$000 a 41\$000

Breu :

Escuro (barril)..... — 35\$000
Claro (280 libras)..... — 34\$000

Borracha :

Mangabeira (por 15 ks.). 40\$000 a 42\$000

Cebolas :

Rio Grande, cento..... 3\$000 a 3\$500
Carne de porco, kilo... \$000 a \$680

Chá da India :

Verde, kilo..... 6\$200 a 9\$500
Preto, idem..... 6\$000 a 9\$000

JUNTA DOS CORRECTORES

Esta junta forneceu, hontem, as seguintes informações commerciaes:

MERCADO DE CAFE

O mercado de café no Centro do Commercio de Café, abriu hontem menos animado, tendo se realiado vendas de 2.792 saccas, á base de 10\$000 e 10\$700 sobre o typo 7 (desensaccado), por arrobo.

Durante o dia, não se realizaram vendas, fechando o mercado paralisado.

Total das vendas conhecidas, 2.782 saccas. Entradas conhecidas:

Cabotagem	Saccas
Entrada de Ferro L. opoldina	1.050
Estrada de Ferro Central	3.587
	2.053
Total	6.690

MERCADO DE ALGODÃO

	Fardos
Entradas em 1	—
Sahidas em 1	841
Existencia em 1 de agosto	18.288
Mercaço, fraco.	
Observações—Mercado de Liverpool, 4 pontos de alta.	

MERCADO DE ASSUCAR

	Saccos
Entradas em 1 de agosto, de Sergipe	18.950
Sahidas em 1	4.986
Existencia em 2	218.276
Mercado, estável.	

O corretor Alvaro de Moniz, autorizado por alvará do Juizo, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 3 de agosto proximo, duas apolices geraes de 1.000\$000.

Secretaria da Camara Syndical, 25 de julho de 1911.—A. Simonsen, syndico.

O corretor Alvaro Moniz, autorizado por alvará do Juizo, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 3 de agosto proximo, uma apolice do Empréstimo Nacional de 1897, de 6%.

Secretaria da Camara Syndical, 25 de julho de 1911.—A. Simonsen, syndico.

O corretor Fernando Alvaros do Souza, autorizado por alvará do Juizo, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 4 do corrente mez, oito apolices geraes de 5%, de 1:00\$, que por motivo de força maior deixou de vender no dia 28 do mez proximo passado.

Secretaria da Camara syndical, 2 de agosto de 1911.—A. Simonsen, syndico.

Passageiros

Chegarão, hontem, os seguintes:

No vapor *Antonia*, de Buenos-Aires e escalas: Antonio Domingos Pinto, Manoel Gonçalves da Silva, Francisco da Silva Carvalho e Luiz de Araujo Pimental.

No vapor *Oriana*, de Callão e escalas: Dr. Domingues Jaguaribe, Sebastião Cesar da Silva, D. Maria Ferreira Velho, Mlle. Clementina Velho.

Seguirão hontem:

No vapor *S. Paulo*, para o Norte e Nova York: Bento Borges Carvalho, commandante Borges Leitão, Euridia Freitas, F. Cunha Junior, Dr. A. A. Amaral, Alvaro Lopes, Jacques Luiz, Dr. L. S. Norte Barbosa e familia, coronel Ovidio Lobato, D. Amelia Barros, capitão Fernandes Cesar e familia, Dr. O. C. Couto, Dr. Cicero Salles, Alberto Marçal, Pedro M. Steiner, D. Liper e familia, Alfredo G. Silva, Hen-

rique A. Reategui, S. A. Moura, J. Dias, commandante Alvaro Ribeiro da Graça.

No vapor *Oriana*, para a Europa: L. C. Carder e esposa, Izaiis Requião e senhora, coronel Carvalho França, Wilhelm Krouke e senhora, A. Siqueira Cavalcanti, Dr. Lisboa Coutinho, Herman Stoltz, Alfredo Carvalho e senhora, J. C. Wisard, Dr. Joaquim Ferreira Neves So'rinho e senhora, C. R. Romariz So'rinho, R. Charpentier.

No vapor *Orita*, para Callão e escalas: Henrique Wiese, Joaquim Manen e senhora, W. J. Mace, Joseph Gloweu, A. Oliveira Assumpção, A. Wilner, Fritz Wilner, Hugo Agues, Dr. Ernesto Braga, J. A. Pilling e se. hora, P. Miller, Drs. Gonzalez e Queda e Frederico O. Rosengreu.

No vapor *Amazonas*, para a Europa: D. Genira Amelia Dias, J. B. Perrini, Magdalena Visseyras, Arnaldo Arcosa e familia, João Cardoso da Silva e familia, Maria Francisca de Andrade, Leonie Van Bezane, Carlos de Moraes Neves e familia Mine. Germaine Bernard e Edith Nace.

MOVIMENTO DO PORTO

Entradas em 2

De Buenos Aires e escalas, com cinco dias, paquete francez *Amazona*, varios generos a Messageries Maritimes.

De Callão e escalas, com 23 dias, paquete inglez *Oriana*, varios generos á Malt Real.

De Cabo Frio, vapor nacional *Garcia*, sal a Dantas & Comp.

De Santos, com 10 dias, paquete inglez *Byron*, varios generos a Norton Megaw & Comp.

De Aracaju e escalas, com cinco dias, paquete nacional *Santa Cruz*, varios generos a Fry Youle & Comp.

De Pelotas e escalas, com 10 dias, paquete nacional *Itanema*, varios generos a Lage Irmaos & Comp.

SAHIDAS EM 2

Bordéos e escalas, paquete francez *Amazona*.

Callão e escalas, paquete inglez *Orita*.

Liverpool e escalas, paquete inglez *Oriana*.

Nova-York e escalas, paquete nacional *S. Paulo*.

Mach's, hiates nacional *Vencedor*.

Cabo-Frio, hiates nacionais *Gama 2º e Planeta*.

Ilha Grande, rebocador nacional *S. Paulo*.

Porto Alegre e escalas, paquete nacional *Itaperuna*.

Sant's, paquete allemão *Hohenstaufen*.

Marselha e escalas, paquete francez *Aquitaine*.

VAPORES ESPERADOS

Santos, <i>H. sburg</i>	3
Portos do norte, <i>Guajará</i>	3
Rio da Prata, <i>Hollanda</i>	3
Rio da Prata, <i>Coradova</i>	4
Santos, <i>Halle</i>	4
Portos do sul, <i>Anni</i>	4
Portos do sul, <i>Mayrzh</i>	4
Portos do sul, <i>Itajuba</i>	6
Rio da Prata, <i>Sicilia</i>	6
Liverpool e esc., <i>Tremont</i>	6
Nova York e esc., <i>Verdi</i>	6
Hamburgo e esc., <i>Konig F. August</i>	6
Portos do norte, <i>Alagoas</i>	6
Nova York e esc., <i>Minas Gerais</i>	7
Amsterdam e esc., <i>Frisia</i>	7
Rio da Prata, <i>Savona</i>	7
Portos do sul, <i>Itagemia</i>	7
Southampton, e escalas, <i>Aragon</i>	7
Rio da Prata, <i>Saturno</i>	7
Rio da Prata, <i>Regina Elena</i>	9
Rio da Prata, <i>Astoria</i>	9
Trieste e escalas, <i>Laura</i>	9

Portos do norte, <i>Pyrineus</i>	10
Bremen e escalas, <i>Wurzburg</i>	10
Santos, <i>Assucion</i>	10
Genova e escalas, <i>Umbria</i>	12
Havre e esc., <i>Malte</i>	12
Bordéos e escalas, <i>Atlantique</i>	13
Rio da Prata, <i>Cap Arcona</i>	14
Rio da Prata, <i>Valparaíso</i>	15
Rio da Prata, <i>Princesessa Mafalda</i>	15
Rio da Prata, <i>Francesca</i>	16
Rio da Prata, <i>Voltaire</i>	16
Rio da Prata, <i>Chili</i>	16
Callão e escalas, <i>Orissa</i>	17
Santos, <i>Crefeld</i>	17

VAPORES A SAHIR

Paraty e esc., <i>Gloria</i>	3
Amsterdam e esc., <i>Hollandia</i>	3
Caravellas e esc., <i>Cabo Frio</i>	3
Hamburgo e esc., <i>H. sburg</i>	3
Nova York e esc., <i>Byron</i>	3
Bremen e esc., <i>Halle</i>	4
Pernambuco e esc., <i>Paraná</i>	4
S. João da Barra, <i>Fidelense</i>	4
Portos do Norte, <i>Itanema</i>	4
Bahia e esc., <i>Victoria</i>	5
S. Matheus e esc., <i>Industrial</i>	5
Genova e esc., <i>Cordova</i>	5
Aracaju, <i>Santa Cruz</i>	5
Genova e esc., <i>Sicilia</i>	6
Portos do norte, <i>Brasil</i>	6
Nova York e esc., <i>Paris</i>	6
Rio da Prata, <i>Konig Frie triche August</i>	6
Genova e esc., <i>Savona</i>	7
Porto Alegre e esc., <i>Assa</i>	7
Rio da Prata, <i>Frisia</i>	7
Florianopolis e esc., <i>Anna</i>	7
Rio da Prata e esc., <i>Strio</i> (1 h.)	7
Paranaguá e esc., <i>Paulista</i>	7
Rio da Prata, <i>Aragon</i>	7
Southampton e esc., <i>Astoria</i>	9
Portos do sul, <i>Itajuba</i>	9
Rio da Prata, <i>Laura</i>	9
Genova e esc., <i>Regina Helena</i>	9
Portos do norte, <i>Bocaina</i>	10
Villa Nova e esc., <i>Iris</i> , (10 hs.)	10
Pará e esc., <i>Tupy</i>	10
Cabello e esc., <i>Bragança</i>	10
Nova York, <i>Orange Prince</i>	10
Rio da Prata, <i>Guajará</i>	10
Hamburgo e esc., <i>Assucion</i>	11
Rio da Prata, <i>Umbria</i>	12
Portos do norte, <i>Pará</i> (10 h.)	12
Rio da Prata, <i>Malte</i>	12
Rio da Prata, <i>Atlantique</i>	13
Rio da Prata, <i>Saturno</i> (1 h.)	13
Mantos e esc., <i>Mossoró</i>	14
Hamburgo e esc., <i>Cap Arcona</i>	14
Genova, <i>Valparaíso</i>	15
Portos do norte, <i>Ipizaba</i>	15
Laguna e escalas, <i>Mayrzh</i> (4 h.)	15
Genova e esc., <i>Princesessa Mafalda</i>	15
Nova-York, <i>Voltaire</i>	16
Bordéos e esc., <i>Chili</i>	16
Liverpool e esc., <i>Orissa</i>	17
Hamburgo e esc., <i>Hohenstaufen</i>	17
Portos do norte, <i>Alagoas</i>	18

Entradas no dia 31 de julho

Do estrangeiro:
Vapor *Chili*, de Bordéos e escalas:
Carga de Bordéos:
Champagne: 6 caixas, a J. Morano e 2 a M. Ribeiro:
Carnes: 4 caixas, a L. Biset.
Legumes: 4 caixas ao mesmo.
Conservas: 8 caixas ao mesmo.
Ameixas: 6 caixas ao Lloyd Brasileiro e 12 a H. Marti & Comp.
Vinhos: 14 quartolas, á ordem, 1 a Luiz Campos, 20 a E. D. Pelmino; 2 caixas a J. Morano, 10 a N. Ribeiro e 1 dita e 6 caixas a L. Paulo Machado.
Vinho e licdr: 16 caixas, ao ministro do Mexico.
Provisões: 1 caixa, ao mesmo.

Cunha, Albino da Silva Braga, Carlos da Silva Nunes, Antenor Ayres de Carvalho e Luiz Alves da Silva Penna;

Ao director geral da Imprensa Nacional, o de João Albano de Souza;

Ao administrador dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, o de Joaquim Manoel da Motta.

Requerimentos despachados

Dia 31 de julho de 1911

Pelo Sr. ministro:
Eduardo Silva.—Deferido.

Dia 1 de agosto

Pelo Sr. director:

W. Roberto Lutz (1º districto).—Nos termos da informação.

Fabio Emilio Meghini (1º districto).—Nos termos da informação.

Ceciano de Almeida Vasconcellos (3º districto).—Queira comparecer à sessão de engenharia.

Rodrigues & Domingues (3º districto).—São podem ser atendidos.

Manoel Alberto Corbulo (3º districto).—São concedidos 60 dias.

Domingos José de Araújo (3º districto).—São concedidos 90 dias.

Bernardino José Pereira (4º districto).—Queira comparecer à sessão de engenharia.

Alcel de Almeida Querio (6º districto).—São concedidos 90 dias.

Joaquim Alves Moreira (6º districto).—Aprovado, de acordo com a informação.

Antonio Pereira Fernandes (8º districto).—Não pode ser atendido.

Silva & Travasso (9º districto).—Certifique-se.

José Modesto Bezerra Cavalcanti (9º districto).—São concedidos 30 dias do prazo.

Gertrudes Ferreira de Almeida (9º districto).—São concedidos 60 dias do prazo.

Luiz Campos.—Deferido.

Olympio Marques da Silva.—Deferido.

Miguelio Luna.—Deferido.

Emilio Hipolito.—Não há que deferir.

Antonio Henrique Lacoste.—Deferido.

Durante o mez de julho ultimo, foram apresentados ao registro desta directoria os seguintes titulos:

Médicos

José Pedro de Araújo, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 13 de julho findo).

Manoel Maria Moniz Freire, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 25 de julho findo).

Alphen Gomes de Oliveira Campos, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 29 de julho findo).

Pharmaceuticos

Antonio Pereira de Oliveira Filho, formado pela Escola de Pharmacia de Ouro Preto (registrou seu titulo em 4 de julho findo).

Rodolpho Albino Dias da Silva, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 13 de julho findo).

Francisco Pereira dos Reis, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 13 de julho findo).

Maria Amalia Xavier, formada pela Escola de Pharmacia, Odontologia e Obstetricia de S. Paulo (registrou seu titulo em 20 de julho findo).

Hamlet de Cavalcanti Mello, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 26 de julho findo).

Arthur Sá, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 28 de julho findo).

José Corqueira Garcia, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 29 de julho findo).

Rubem de Lemos Bittencourt, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 31 de julho findo).

Norberto da Costa Lago, formado pela Escola de Pharmacia de Ouro Preto (registrou seu titulo em 31 de julho findo).

Dentistas

Marieta Castilho, formada pela Escola Livre de Medicina e Pharmacia de Porto Alegre (registrou seu titulo em 4 de julho findo).

Frederico Carlos Eyer, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 7 de julho findo).

Firmino Guilherme da Costa, formado pela Escola de Pharmacia e Odontologia do Granbery (registrou seu titulo em 15 de julho findo).

Othello Gonçalves, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 25 de julho findo).

Aloysio Guimarães Cravo, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 28 de julho findo).

Policia do Districto Federal

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 2 de agosto de 1911

Ao Dr. juiz da 13ª Pretoria, communicando ter sido recolhido á Casa de Detenção á sua disposição, José Gonçalves como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal.

Ao administrador da Casa de Detenção, mandando recolher José Gonçalves, á disposição do Dr. juiz da 13ª Pretoria.

Ao Dr. Presidente da 2ª Camara da Corte de Appellação, devolvendo o auto de *habas corpus* impetrado em favor de Aurelio Theophilo Alves, visto não achar-se o mesmo preso.

Ao Dr. delegado do 9º districto policial, apresentando Isabel Maria Thomazia, a fim de ser encaminhada á sua residência, visto ter obtido alta do Hospital da Misericórdia.

Ao general prefeite municipal, apresentando á indigente Maria da Conceição, a fim de ser recolhida ao Asylo de S. Francisco do Assis.

Ao administrador da Casa de Detenção, para providenciar no sentido de serem transferidos para a Colonia Correccional de Dous Rios, sete sentenciados que ali deverão cumprir as penas que lhes foram impostas.

Ao inspector da Policia Maritima, para providenciar sobre o embarque no paquete *Gloria*, dos sentenciados que seguem para a Colonia Correccional de Dous Rios.

Ao coronel commandante da Força Policial, solicitando providencias no sentido de ser apresentada, amanhã, ao inspector da Policia Maritima, a esquadra que deverá conduzir sete sentenciados para a Colonia Correccional de Dous Rios.

Ao director da Colonia Correccional de Dous Rios, apresentando sete sentenciados, que ali deverão cumprir as penas que lhes foram impostas.

Ao Dr. delegado do 22º Districto Policial, apresentando Maria Hermenegilla, a fim de ser encaminhada á sua residência, por ter obtido alta do Hospital da Misericórdia.

A diversas autoridades foram expedidos cinco officios reservados.

Ao Hospital Nacional de Alienados foram recolhidos quatro indigentes.

Requerimentos despachados

José Mollinari, pedindo cancelamento de nota.—Deferido á vista da informação.

Maria José da Costa Avila, pedindo a exclusão de seu afilhado Henrique Palma, da Escola Quinze de Novembro.—Requeira ao Dr. juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 1 de corrente:

Foi nomeado o bacharel Ramiro Leite Villas Boas Filho para o lugar de collector das rendas federaes em Caracara, no Estado da Bahia, sendo exonerado João Severiano da Luz Netto;

João Severiano da Luz Netto para identico lugar em Castro Alves, no mesmo Estado, sendo exonerado Arsene Dutra da Costa.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Campagne du Port do Rio de Janeiro, pedindo isenção de direitos para material destinado á conservação dos guindastes do cais do Porto.—De accordo com o parecer. O pedido não tem fundamento legal.

Henriqueta Ribeiro Braga e Adalgisa Leonor Ribeiro Braga, viuva e filha do confesso da Alfandega do Rio de Janeiro, Carlos José Ribeiro Braga, pedindo para que sejam assignados os seus titulos de pensão.—Aprove a habilitação Adalgisa Leonor Ribeiro Braga que os menores Nathalia e Henrique não tem direito a concorrer á metade da pensão deixada por Carlos José Ribeiro Braga.

José de Sá Peixoto, pedindo sua reavaliação ao quadro dos empregados de Fazenda.—De accordo com os pareceres. Não há que deferir.

Elias Alkaim, pedindo reintegração no cargo de agente fiscal dos impostos de consumo.—Indeferido.

Companhia Estrada de Ferro Noroeste do Brazil, pedindo providencias no sentido de lhe ser entregue, livre de direitos, pela Alfandega de Corumbá, os materiais destinados a seus servicos.—Telegraphica autorizando o despacho livre dos materiaes.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de agosto de 1911

Sr. ministro da Guerra:

N. 93.—Communico-vos, para os fins convenientes, que Vicente Ferreira Passaroli prestou fiança em duas apolices da cívica publica, do valor nominal de 1:000 e de uma, de sua propriedade, para garantir a responsabilidade do Osmundo Pinto Pinheiro e de seus prepostos no tomar de agente comprador do Arsenal de Guerra desta Capital.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 94.—Tornando-se necessario que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Cuyabá, Estado do Mato Grosso, se mantenha permanentemente guardada a conta em faz sentir o delegado fiscal em telegrama de 23

de novembro do anno passado, rogo vós dignéis informar si poderá ser feita a guarda da mesma repartição por praças da companhia, que alli estae onta.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 202—Devolvendo-vos a inclusa relação dos engenheiros fidejantes de estradas de ferro que fizeram ás diarias nos annos de 1904 e 1905, transmitida, por cópia, com o vosso aviso n. 48, de 25 de maio ultimo, por isso que, além de não indicar a repartição de onde procede, contém emendas, não resolvidas, em ponto essencial, como seja o valor da diaria a ser abonada, rogo vós dignéis enviar-me outra relação e informar si o credito a ser aberto para o pagamento a quem tem direito os referidos engenheiros está ou não dentro dos limites da importancia total com que as companhias contribuem annualmente para as despesas da fiscalização como exigem as autorizações legislativas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Sr. Inspector da Caixa de Amortização:
N. 419—Communico-vos, para os fins convenientes, que, em virtude do despacho do Sr. ministro, de 11 de abril ultimo, foram depositadas na Thesouraria Geral do Thesouro duas apolices da divida publica no valor nominal de 1:000\$ cada uma, uniformizadas, de ns. 471.367 e 471.368, de propriedade de Vicente Ferreira Passarello, em garantia da responsabilidade de Osmano Pinto Pimentel e de seus prestos no lugar de agente comprador do Arsenal de Guerra desta Capital.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 281—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 11 de abril ultimo, remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo relativo a fiança no valor de 2:000\$, prestada por Vicente Ferreira Passarello em duas apolices da divida publica, de valor nominal de 1:000\$ cada uma, de sua propriedade, em garantia da responsabilidade de Osmano Pinto Pimentel e de seus prestos no lugar de agente comprador do Arsenal de Guerra desta Capital.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de agosto de 1911

Sr. director da Casa da Moeda :

N. 653—Providenciae para que a Collectoria Federal de Niteroy seja remetida a quantia de 8:220\$ em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 58, de 27 de julho, sendo:

2.000	da de	\$100.....	200.000
10.000	» »	\$200.....	3.000.000
1.000	» »	\$1.000.....	1.000.000
100	» »	\$500.....	50.000
100	» »	\$1.500.....	1.500.000
50	» »	\$5.000.....	2.500.000

N. 654—Providenciae para que a Collectoria Federal da Barra do Paraty seja remetida a quantia de 4:000\$ em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas,

conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 673, de 27 de julho, sendo:

300	da de	\$20.....	6.000
160	» »	\$100.....	16.000
70	» »	\$200.....	14.000
5.000	» »	\$300.....	1.500.000
70	» »	\$100.....	7.000
40	» »	\$500.....	20.000
200	» »	\$1.000.....	200.000
193	» »	\$2.000.....	386.000
100	» »	\$3.000.....	300.000
70	» »	\$4.000.....	280.000
40	» »	\$5.000.....	200.000
20	» »	\$10.000.....	200.000
10	» »	\$15.000.....	150.000
20	» »	\$20.000.....	400.000
6	» »	\$50.000.....	300.000

N. 655 — Providenciae para que a Collectoria Federal em S. João da Barra seja remetida a quantia de 475\$, em estampilhas dos impostos de consumo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 25, de 29 do mez proximo findo, sendo 475\$000:

10.000	cintas de	\$025.....	250\$000
100	cintas para		
vinho de fructas	\$400.....	40\$000	
25	cintas para		
vinho de fructas.	\$1800.....	25\$000	
250	da de	\$0.....	10\$000
500	» »	\$100.....	50\$000
200	» »	\$200.....	40\$000
150	» »	\$400.....	60\$000

N. 653 — Providenciae para que a Collectoria Federal em Paraty seja remetida a quantia de 3:200\$ em estampilhas dos impostos de consumo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 55, de 28 do mez proximo findo, sendo 3:200\$000 :

100	da de	\$1800.....	100\$000
20	» »	\$5000.....	100\$000
30	» »	\$100.000.....	3.000\$000

N. 657 — Providenciae para que a Collectoria Federal em Rio Bonito e Capivary, seja remetida a quantia de 10:000\$, em estampilhas dos impostos de consumo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector, no officio n. 33, de 27 do mez proximo findo, sendo 10:000\$000 :

500.000	da de	\$020.....	10.000\$000
---------	-------	------------	-------------

N. 658—Providenciae para que a Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, seja remetida a quantia de 14:325\$ em estampilhas dos impostos de consumo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo delegado no officio n. 115, de 18 do mez proximo findo, sendo 14:325\$:

50.000	da de	\$025.....	1:25 \$000
10.000	» »	\$30.....	3:000\$000
1.000	» »	\$700.....	700\$000
25.000	cintas de	\$025.....	625\$000
25.000	» »	\$030.....	75 \$000
25.000	» »	\$100.....	2:500\$000
10.000	» »	\$300.....	3:000\$000
25.000	cintas de		
vinho.....	\$100.....	2:500\$000	

N. 659—Providenciae para que a Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão seja remetida a quantia de 7:000\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo delegado, no officio n. 116, de 18 do mez proximo findo, sendo: 7:000\$, productos nacionaes:

200.000	cintas de	\$025.....	5:000\$000
2.000	» de	\$1.....	2:000\$000

Requerimento despachado

Silvino de Almeida & Comp.—Restitua-se, mediante recibo.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 do agosto de 1911

Sr. delegado fiscal no Espirito Santo :

N. 8—Não tendo sido até a presente data satisfeita a requisição contida em minha circular de 15 de abril do anno proximo passado, a despeito, aliás, das reiterações já feitas, recomendo-vos a remessa urgente dos inventarios nella exigidos, visto como não ha mais razão para protelardes o cumprimento da ultima parte do art. 277 do regulamento anexo ao decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909.

Identicas aos delegados fiscaes em :

São Paulo, sob o n. 4 ; Bahia, sob o n. 4 ; Maranhão, sob o n. 2 ; Pará, sob o n. 4 ; Amazonas, sob o n. 1 ; Sergipe, sob o n. 4 ; Minas Geraes, sob o n. 2 ; Santa Catharina, sob o n. 2 e Rio Grande do Sul, sob o n. 2.

—Sr. Dr. presidente da Camara Municipal de Paraty :

N. 73—Tendo Juvenal Jardim requerido por aforamento os terrenos de marinhãs fronteiras ás terras denominadas de Santa Luzia, nesse municipio, das quaes é proprietario, peço-vos que, de accordo com o artigo 3º do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1878, prestéis as necessarias informações a respeito, para o que vos remetto as duas inclusas plantas, que deverão ser devolvidas conjunctamente com a vossa resposta.

—Sr. Dr. director geral da Imprensa Nacional :

N. 2—Visto não terem sido apresentadas por intermedio dessa directoria, remetto-vos, para os devidos fins, as inclusas contas das obras executadas por Polcy & Ferreira, nesse estabelecimento.

Recabedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 2 de agosto de 1911

Virginia Leal Chaves. — Anullo-se a divida instantanea da contrafé junta, offician-do se a Procuradoria Geral da Fazenda, nos termos do parecer, o que feito, volte a processar a 2ª Sub-directoria para os fins indicados.

José Antonio de Oliveira Costa. — Já estando attendido, archive-se.

Elisa Jackson Gonçalves Pinto. — Selle os documentos de fls. 5 e 6.

Rolfigues Venancio da Rocha Vianna. — Transira-se.

Aurusta Blake de Faria Ramos. — Reitere-se o pedido de informação á Directoria de Ag. Esq. e Obras Publicas.

Pinto Lucena & Comp. — Proceda-se na forma do parecer, inutilizando as certidões de dividas indicadas.

Francisca de Salles Guerra. — Satisfaca a exigencia.

José Maria Abrantes. — Estando cumprido o despacho supra, transira-se.

João de Arau. — Transira-se.

Julio Francis o Lopes Moidinho. — Satisfaca a exigencia.

Farinha — 100 saccos a G. Alencar, 1.000 a Guimarães irmão e 600 a ordem.
Vinhos — 10/5 a ordem, 50/5 a Pereira, Carvalho & Comp. e 50 a Santos Pereira & Comp.
Carnes — 9/2 caixas a ordem.
Patatas — 300 saccos a Couto & Comp.
Vinhos — 50/5 a Sequeira Veiga & Comp.
Garapa — 5/5 a M. Gerin.
Dados — 19 caixas a F. Bonotto & Comp. e 11 a A. Vianna.
Bolsas — Dois fardos a F. Bonotto & Comp.
De Santos:
 Sola: 20 rolos a J. Pereira Braga.
 Phosphoros: 40 latas a Zenha, Ramos & Comp.
 — Vapor *Paulista*, de Paranaguá:
 Carnes: 50 caixas a V. Senra & Comp.
 e 8 barricas a H. Gaffrée.
 Toucinho: 10 barricas a V. Senra & Comp.
Farinha de centeio: 20 barricas a J. S. Fonseca.
Taboinhas: 442 amarrados a Heraclito & Comp., 102 a O. Esteves & Comp., 438 a Companhia Cervejaria Brahma, 437 a ordem.
 — Vapor *Gloria*, de Paraty,
 Aguardente: 18 pipas a ordem.

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças:	90 d/v	À vista
Sobre Londres.....	16 7/64	15 61/64
» Pariz.....	\$592	\$597
» Hamburgo...	\$731	\$737
» Italia.....	—	\$592
» Portugal....	—	\$322
» Nova York ..	—	\$3098
Libra esterlina em moeda.....	—	15\$050
Ouro nacional em vales, por 1\$000.	—	1\$687

MOVIMENTO DA BOLSA

Apolices geraes miudis de 5 %.	1:000\$000
Apolices geraes de 1:000, 5 %.	1:013\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....	1:012\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1909, port.....	99\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1896, port.....	203\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1904, port.....	208\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1909, port.....	192\$000
Apolices de Minas Geraes de 1:000, nom.....	915\$000
Apolices da Camara Municipal de Petropolis.....	200\$000
Banco de Credito Mobil.....	5\$000
Banco do Commercio.....	172\$000
Banco do Brazil.....	249\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	222-750
Companhia Centros Pastoris do Brazil.....	21\$000
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	43\$000
Companhia Docas da Bahia....	47\$000
Companhia de Construcções Civis.....	75\$000
Companhia Estrada de Ferro Victor a Minas.....	7\$000
Companhia de Tecidos Progresso Industrial.....	330\$000
Companhia Docas de Santos....	39\$000

Secretaria da Camara Syndical, 1 de agosto de 1911. — A. Simonsen, syndico.

VENDAS EM LEILÃO NA BOLSA

35 ações do Banco de Credito Mobil, integ.....	5\$000
--	--------

125 ações da Companhia Industrial de Serravallo a Vapor, e/ 40 %..... \$020
1.000 ações da Companhia Empreiteira Colonial, e/ 50 %..... \$020
400 ações da Companhia Territorial e Constructora, e/ 30 %..... \$020
200 ações da Companhia Commercio de Mitte, e/ 20 %..... \$020
100 ações da Companhia Industrial do Rio de Janeiro, e/ 30 %..... \$020
200 ações da Companhia União Industrial dos Estados do Brazil, integ..... \$160
30 ações da Companhia Industrial de Ouro Preto, integ..... \$070
78 ações da Companhia Industrial do S. Sebastião, integ..... \$140
116 ações da Empresa das Obras Publicas do Brazil, integ..... \$100

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1911. — A. Simonsen, syndico.

O movimento do gado nas estações, hoje, foi o seguinte:

Santa Cruz, recebidas.....	202	»
Matadouro, abatidas.....	532	»
Cruzeiro, embarcadas.....	288	»
Bentiva, embarcadas.....	144	»
Sítio, stock.....	417	»

A estação Maritima importou ante-hontem 2.549.144 kilogrammas de mercadorias o carvão da estrada e particulares; tendo sido exportados 820.016 kilogrammas de mercadorias diversas, minério, milho, feijão e café.

A ficada deste ultimo producto foi 11.926 saccos, com o peso de 722.371 kilogrammas. O rendimento dos despachos pagos e a pagar no dia anterior foi 43:113\$170.

A estação de S. Diogo importou e exportou 522.913 kilogrammas de mercadorias materiaes, carne verde e encomendas.

A renda do dia 30 de julho foi 91\$200.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Additamento ao expediente do dia 29 de julho de 1911

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 1:000\$, ajuda de custo, relativa à 3ª sessão da 7ª legislatura, a que tem direito o deputado pelo Estado de Minas Geraes, Carlos Peivoto de Mello Filho;

De 1:024\$758, fornecimentos feitos em junho ultimo ao Externato Nacional Pedro II;

De 1:412\$942, fornecimentos feitos no 2º trimestre do corrente anno à Escola Polytechnica;

De 446\$, fornecimentos feitos a esta Secretaria de Estado em junho ultimo;

De 845\$, construção dos passios fronteiros aos proprios edificios sítos à rua do Uruguay, cant. da barão de Mesquita;

De 11:504\$334, material adquirido pela Força Policial em maio do corrente anno;

De 729\$, fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Musica em junho ultimo;

De 311\$940, legumes fornecidos no 1º trimestre do corrente anno à Escola de Menores Abandonados.

Concessão do adiantamento de 5:850\$ ao thesoureiro da Repartição da Polícia, para pagamento relativo a julho e agosto do corrente anno, do pessoal sem nomeação da Colonia Correccional de Dous Rios.

Expediente de 31 de julho de 1911

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 1:027\$419, gratificações vencidas em julho findo pelos auxiliares do Archivo Publico Nacional;

De 27:123\$027, material adquirido pela Força Policial no corrente anno;

De 921\$-00, fornecimentos feitos em abril do corrente anno pela Força Policial deste Districto;

De 326\$800, objectos de expediente fornecidos ao Supremo Tribunal Federal em junho ultimo;

De 373\$100, fornecimentos feitos á Corte de Appellação nos mezes de maio e junho do corrente anno.

Concessão dos creditos:

De 500\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, para pagamento das despesas feitas com reparos e melhoramento da lancha pertencente á Inspectoria de Saude dos Portos daquelle Estado;

De 2:7:0\$, á do Estado de Goyaz, para pagamento do soldo, correspondente ao periodo de julho a dezembro do corrente anno, a que tem direito o coronel Eugenio Rodrigues Jardim;

De 322\$580, á do Amazonas, para pagamento da gratificação que, no periodo de 10 a 14 de janeiro do corrente anno, compete ao capitão José M. de Vasconcellos, por ter exercido o cargo de prefeito do Alto Purús.

Consultou-se o parecer do Tribunal de Contas sobre a abertura do credito especial de 2:425\$, para pagamento dos subsidios, relativos ao periodo de 16 de outubro a 3 de novembro de 1891, e das ajudas de custo, referentes aos annos de 1890 a 1893, que deixou de receber o Dr. José Candido de Lacerda Coutinho, na qualidade de deputado federal pelo Estado de Santa Catharina.

Transmittiu-se á Commissão de Finanças do Senado Federal a certidão da sentença do Supremo Tribunal Federal confirmando a do Juiz Federal annullando a reforma do capitão Fernando Alves de Souza Alão.

Expediente de 1 de agosto de 1911

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Prorogou-se por um anno, nos termos do art. 28, ultima parte, do decreto n. 1.354 de 6 de abril de 1.854, a licença concedida ao capitão, aggregado ao 7º batalhão de infantaria da Guarda Nacional nesta Capital, Benjamin Bastos para tratar de negocios de seu interesse, onde lhe convier.

Remetteram-se:

— Ao Ministerio das Relações Exteriores cópia do officio do juiz federal da 1ª vara na secção deste districto, communicando qual a pessoa encarregada de fazer o pagamento das custas judiciais da carta rogatoria expedida ás justicas da Allemanha, a requerimento do Dr. Beyer & Comp., para citação de Frederick Block;

— Ao juiz da 1ª pretoria o termo do desparecimento, lavrado a bordo do rebocador

Laurindo Pilla, relativo ao feguísta Thomaz de Aquino.

Expediente de 2 de agosto de 1911

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Para os trabalhos da adaptação de um compartimento da Casa de Detenção, para a instalação da usina geradora de electricidade do mesmo estabelecimento, apresentaram-se os seguintes proponentes:

Ilm. Exm. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores. — Gonçalves, Gomes, Azevedo, empreiteiros de obras, residentes á rua Catumby n. 62, com officinas de construções, vem por meio deste propôr-se a executar os trabalhos de adaptação de um compartimento do edificio da Casa de Detenção, para instalação da usina geradora de electricidade do mesmo estabelecimento, de accôrdo com as respectivas especificações contidas neste edital do dia 28 de julho de 1911, publicado no *Diario Official*, pelo preço de 1:053\$ 00.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1911. — Gonçalves, Gomes, Azevedo. — Por procuração José Martins.

Proposta

Para os trabalhos de adaptação de um compartimento da Casa de Detenção para a instalação da usina geradora de electricidade do mesmo estabelecimento:

Propom-se fornecer e collocar azulejos de faiança branca de 15x15 (quinze por quinze centímetros) com uma cimalha branca (ou de côr) até a altura de 2m,00 (dois metros), assim como a pintura a esmalte, do restante das paredes e tecto, e tudo o mais de accôrdo com as especificações das letras a b c e d do edital publicado no *Diario Official* de 26 de julho do corrente anno, pelo preço de um conto e noventa mil réis (1:090\$000).

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1911. — Valerio Medeiros & Comp.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portarias datadas de 31 de julho ultimo:

Foram concedidos ao Dr. João Nery, inspector sanitario, seis mezes de licença, sem vencimentos, em prorrogação daquelle em cujo gozo se achava, para tratamento de sua saude;

Foi nomeado o Dr. Americo Galvão Bueno para exercer o cargo de inspector sanitario, durante o impedimento do effectivo, Dr. Caetano da Rocha Cerqueira, com direito á parte dos vencimentos que o substituido deixar de perceber.

Expediente de 31 de julho de 1911

Accusaram-se os recebimentos:

Ao consul do Brazil em Gibraltar, do officio n. 15, de 4 do corrente;

Ao inspector de Saude dos Portos do Estado do Piahy, do officio n. 215, de 3 do corrente;

Ao inspector de Saude dos Portos do Estado do Rio Grande do Norte, do officio n. 22, de 7 do corrente.

— Communicou-se aos Drs. Antonio Cardoso Fontes, Antonino Ferrari, Ismael da Rocha e Wolf Havelburg que foram nomeados para representar o Brazil na Exposição Interna-

cional de Hygiene, annexa ao Congresso Internacional Contra a Tuberculose, a se realizar em Roma, de 24 a 30 de setembro vindouro.

— Remetteram-se;

Ao director geral da Despesa Publica do Thesouro Nacional, os attestados de frequencia dos funcionarios da Repartição Central, da Secção Demographica, da Fiscalização das Pharmacias, da Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, do Hospital Paula Candido, da Engenharia Sanitaria, da Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção, do Laboratorio Bacteriologico, do Hospital de S. Sebastião, do Serviço de terra, do Serviço do porto e do Lazareto da Ilha Grande, relativos ao mez de julho;

Ao director geral de Contabilidade deste Ministerio, identicos attestados e as folhas, na importancia de 6:585\$333, de pagamento de diversos empregados desta repartição, relativas ao mez de julho;

Ao sub-secretario interino da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, o diploma de pharmaceutico, devidamente registrado, pertencente a Rubem de Lemos Bittencourt.

— Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. ministro da Guerra, no sentido de ser posto á disposição deste ministerio, sem prejuizo de seus vencimentos, o general Dr. Ismael da Rocha, para representar o Brazil na Exposição Internacional de Hygiene, annexa ao Congresso Internacional Contra a Tuberculose, a se realizar em Roma, de 24 a 30 de setembro vindouro;

Ao superintendente da Limpeza Publica e Particular, afim de que seja removido, com a possivel urgencia, o entulho existente nas ruínas de um predio incendiado sito á rua Bella de S. João esquina da rua Conde de Leopoldina.

Expediente de 1 de agosto de 1911

Communicou-se:

Ao director geral da Repartição de Aguas, Exgotos e Obras Publicas, que esta directoria vae tomar as providencias solicitadas no officio n. 968, de 29 de julho ultimo, daquelle repartição;

Ao provedor da Santa Casa de Misericórdia, que foi deferida a petição de D. Adelia Ferreira Pereira, solicitando permissão para trasladar os restos mortaes de sua mãe Luiza Francisca Pereira, sepultada no dia 7 de setembro de 1906, no cemiterio de S. Francisco Xavier, para o carneiro perpetuo n. 3.653 do mesmo cemiterio;

Ao mesmo, que foi deferida a petição de D. Leopoldina Carolina Camizão de Albuquerque, na qual solicitava permissão para trasladar os restos mortaes de seu filho Lazaro Camizão de Albuquerque, capitão do Exercito, sepultado no cemiterio de S. João Baptista em 11 de agosto de 1909, para o carneiro perpetuo do referido cemiterio.

Remetteram-se:

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro o diploma de medico, devidamente registrado, expedido por aquella faculdade ao Sr. José Acursio Benigno;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exame do validez de Brasílio Vieira Barbosa, José Neves de Carvalho, João Moreira de Souza, Manoel Antonio de Oliveira, Joaquim Candido Pereira, Adão Ferreira, Antonio de Oliveira Costa, Antonio Celestino de Araujo, Antonio Dias Lages, Francisco Costa, Sebastião Leite da

Raul de Barros Henriques.—Estando selado o documento, averba-se a mudança.

Nicolau Babbí.—De accôrde com o parecer, altere-se a classificação para sapateiro concertador.

Fonseca & Fagundes.—Transfira-se.

Francisco Pereira da Cunha.—Idem.

Manoel Luiz Miranda Ribeiro.—Annule-se o lançamento, inutilizando a certidão de dívida.

Emília da Conceição Mattos.—Transfira-se.

Jayma Vieira da Mesquita.—Pague o débito accusado no parecer.

Anna Jacinthia Leal.—Transfira-se.

Alvaro Augusto Dias.—Em face do parecer, deduzir o valor locativo a 1:800\$000.

Fernando Pinto Torres.—Transfira-se.

José Alons, Alvares.—Em face do parecer, reduza o valor locativo a 3:000\$000.

Joaquim Manoel Ferreira da Rocha.—Satisfaga a exigência.

Irmã doada da Santa Cruz dos Militares.—Fica a anulação. Retifique-se a certidão.

José Maria Carneiro Martins.—A 2ª Sub-directoria.

Auto n. 78

Contra Sarpa & Santo, estabelecidos á rua João Cactano n. 107, foi lavrado auto por negociarem em generos sujeitos ao imposto de consumo sem o competente registro.—Intimados, nada allegaram em sua defesa.

Julgo, pois, á revelia, procedente o auto e provida a infração o imponho a Sarpa & Santo a multa de 200\$, maximo do art. 122, n. 1 letra a do decreto n. 5.800, de 10 de fevereiro de 1906.—Intime-se.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 2 de agosto de 1911

Entradas

Moedas:	
Libras.....	200-10-0
Ouro nacional.....	20\$000
Francos.....	900
Dollars.....	2.540
Marcos.....	40
Liras.....	100
Pesos arg.	100
Corôas.....	—
Reis fortes....	—
Pesetas.....	—

Saídas

Moedas:	
Libras.....	2.055-0-0
Ouro nacional.....	130\$ 00
Francos.....	2.540
Dollars.....	320
Marcos.....	3.000
Liras.....	—
Pesos arg.	—
Corôas.....	—
Reis fortes....	—
Pesetas.....	—

Lastro—Curo em deposito. 278.433:725\$200
Responsabilidade do The-
souro (Idem. 2.357 e de-
creto n. 8.512)..... 19.330:776\$016

207.823:501\$315

207.820:170\$000
207.823:501\$315

207.823:501\$315

Caixa de Conversão

BALANCETE

Activo		Passivo	
Caixa, ouro (cambio 16 d)	278.292:307\$277	Emissão.....	207.723:880\$000
Caixa.....	84.833:336\$707	Notas a emittir.....	81.823:540\$000
Fracções em moeda sub- sidiaria.....	8:263:203	Fracções, ouro.....	8:203:203
Notas dilaceradas.....	9.344:340\$000	Notas a incinerar.....	53.201:690\$000
Resgate de notas.....	43.770:700\$000	Thesouro Nacional.....	18:000\$000
Notas modelo.....	80:670\$000	Notas a assignar.....	1.475.000:000\$000
Diferença do ouro fino.	340:380\$034		
Responsabilidade do The- souro Nacional.....	18.999:315\$982		
Material para emissão.	1.475.000:000\$000		
Total.....	1.910.775:313\$293	Total.....	1.910.775:313\$293

Contabilidade da Caixa de Conversão, 31 de julho de 1911. — O escripturario, Antonio Ribeiro da Fonseca Junior.—Dr. Carlos Claudio da Silva, chefe da Contabilidade.

MOVIMENTO DE ENTRADAS E SAIDAS DE MOEDAS DURANTE O MEZ DE JULHO DE 1911

Moedas	Entradas	Saídas	Existencia no cofre
Soberanos.....	12.889-10-0	59.3.8-10-0	2.230.592-0-0
Ouro Nacional.....	19:30 \$007	10:160\$000	245:140\$000
Francos.....	20.323	136.100	52.288.080
Dollars.....	1-0	1.455	25.473.933
Marcos.....	1.600	4.000	35.409.050
Liras.....	180	—	200
Pesos argentinos.....	—	—	132.185
Corôas.....	—	—	8.610
Reis fortes.....	—	—	—
Pesetas.....	—	—	723.540

Equivalencia em Rs....

251:603\$353

996:070\$022

278.392:307\$277

Equivalencia em \$.....

16.773-17-9

66.404-14-6

2.40.630-10-9

Diferença para menos....

.....

.....

2.40.630-10-9

Contabilidade da Caixa de Conversão, 1 de agosto de 1911. — O escripturario, Enrico de Miranda Horia—Dr. Carlos Claudio da Silva, chefe da Contabilidade.

Imprensa Nacional e «Diário Oficial»

EXPEDIENTE DESPACHADO

Dia 2 de agosto de 1911

Expediram-se os seguintes officios:

N. 2.251 A, ao Sr. presidente da Camara Municipal de Lavras, communicando que se providenciou no sentido de ser feita a remessa dos exemplares de *Diário Oficial*, indicados em officio de 26 de julho ultimo.

N. 2.452, ao Sr. Dr. Elycio de Araujo, director da Confederação do Tiro Brasileiro, communicando que os preços de cada milheiro dos alvos iguaes aos ultimamente fornecidos são estes: ns. 1, 128\$000; ns. 2, 3 e 4, 45\$900 cada um, todos elles c/e de dez zonas.

Requerimento despedido

Augusto Mendonça.—Sim, em termos.

Balancete da despesa effectuada pela Segunda Pagadoria do Thesouro Nacional, no mez de julho de 1911

Ministerios	Ouro	Papel
Agricultura.....	126:000\$000	513:478\$106
Vição.....	376:131\$91	6.865:445\$636
Justiça.....		962:307\$133
Fazenda.....	2:210\$120	1.002:469\$538
Marinha.....		764:311\$712
Guerra.....	1.274:565\$535	1.866:099\$633
Exterior.....	629:031	85:003\$587
Depositos....		14:166\$175

Somma... 1.760:523\$587 12.165:808\$105

Segunda Pagadoria do Thesouro Nacional, 2 de agosto de 1911.—O escripturario, A. Padua Mamede.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 31 de julho:

Foi nomeado o capitão de corveta Arthur Affonso de Barros Cobra para exercer o cargo de commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros de Pirapora, no Estado de Minas Geraes;

Foi concedido ao carpinteiro calafate de 2ª classe Adolpho Santiago, em vista do parecer da junta medica, um mez de licença, na forma da lei para tratar de sua saude onde lhe convier.

—Por portarias de 2 de agosto:

Foram exonerados:

O capitão de corveta engenheiro naval Alvaro Agostinho Rosauro de Almeida de cargo de director da officina de construcções navaes do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, que interinamente exerce;

O capitão de corveta engenheiro naval Luiz Gaston Lavigne de cargo de ajudante da Directoria da officina de construcções navaes do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Foram nomeados:

O capitão de corveta engenheiro naval Alvaro Agostinho Rosauro de Almeida para exercer interinamente o cargo de chefe de secção de construcções navaes da Inspectoria de Engenharia Naval;

O capitão de corveta engenheiro naval Luiz Gaston Lavigne para exercer interinamente o cargo de director da officina de construcções navaes do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Ministerio da Guerra

Expediente de 22 de julho de 1911

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja distribuido a Delegacia Fiscal no Pará o credito de 20:455:992 para pagamento ao cirurgião-mór de brigada Euphrosino Nery e ao tenente-coronel Marcos Rodrigues, ambos reformados (aviso n. 645).

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 714\$140 ao marechal reformado João Vicente Leite de Castro (aviso n. 643);

De 176:243\$766, sendo: a Azevedo Alves, Carvalho & Comp., 100:817\$765; a Cunha Guimarães & Comp., 30:910\$; a Ferreira Passarello & Comp., 39:891\$598; a Gonçalves Castro & Comp., 152\$; a José Ignacio Coelho & Comp., 4:056\$; a Laport, Irmão & Comp., 314\$323 e a Oscar Taves & Comp., 102\$ (aviso n. 644);

De 90:544\$205, sendo: a Bertholdo Walhneidt, 60:735\$; a Companhia Brasileira de Electricidade, 1:119\$820; a Companhia Materiaes de Construção, 1:269\$200; a Dias Garcia & Comp., 34\$500; a Francisco Leal & Comp., 2:964\$; a Hime & Comp., 1:240\$780; a João Ramos & Comp., 32\$240; a Moniz & Comp., 35\$; a Pacheco Moreira & Comp., 350\$; a Paulo Passos & Comp., 20:643\$955; a Ribeiro Costa, 219\$710 e a Virgilio Machado, 1:000\$ (aviso n. 647);

De 13:493\$750, sendo: a Borlido Maia & Comp., 1:410\$; a José da Silva & Comp., 621\$170; a João Ramos & Comp., 336\$510; a Laport Irmão & Comp., 32\$280; a Luiz Mendonça, 11:017\$190 e a Oscar Taves & Comp., 76\$600 (aviso n. 648);

De 15:601\$260, sendo: a Alberto de Almeida & Comp., 151\$800; a Cunha Guimarães & Comp., 350\$; a João Ramos & Comp., 10:441\$; a Laport, Irmão & Comp., 182\$400 e a Vidal, Baptista & Comp., 4:476\$ (aviso n. 649);

De 5:445\$580, sendo: a Alberto de Almeida & Comp., 1:700\$; a Borlido Maia & Comp., 180\$; a Dominges Joaquim da Silva & Comp., 757\$110; a João Ramos & Comp., 101\$400; a Laport, Irmão & Comp., 1:569\$370 a Oscar Taves & Comp., 1:137\$700 (aviso n. 650);

De 15:661\$888, a Leandro Martins & Comp. (aviso n. 651);

De 9:960\$330, sendo: a A. Guimarães & Comp., 3:488\$540; a Borlido Maia & Comp., 184\$240; a Laport, Irmão & Comp., 581\$; a Luiz Macedo, 1:715\$550 e a Vidal Baptista & Comp., 4:000\$ (aviso n. 652);

De 13:435\$580, sendo: a D. Norris, 394\$500; a Joaquim de Oliveira, 100\$; a Jacintho Silva, 35\$; a Jules Cante, 403\$080 e a Rodrigo Vianna, 12:500\$ (aviso n. 653);

De 2:918\$046, sendo: a Alberto de Almeida & Comp., 638\$500; a Borlido Maia & Comp., 4\$930; a Gonçalves Castro & Comp., 654\$500; a Isnard & Comp., 8\$; a José da Silva & Comp., 576\$376; a João Ramos & Comp., 13\$400; a Laport, Irmão & Comp., 671\$040 e a Oscar Taves & Comp., 351\$300 (aviso n. 654).

— Ao Supremo Tribunal Militar enviando, para os fins convenientes, cópia do decreto de 7 do corrente que concede reforma ao tenente-coronel Manoel Raymundo de Souza.

— Ao chefe do Departamento de Administração:

Approvando:

A concorrência celebrada em 19 do mez findo, para o fornecimento de carvão de pedra e de madeira, durante o actual semestre, podendo ser lavrados os respectivos contractos;

Os termos de contractos celebrados para o fornecimento de artigos do grupo limas, parafusos e pontas de Pariz, de fardamento e camas de ferro.

Declarando, em solução ao officio de 8 do mez findo, tratando da concorrência effectuada para o serviço de transporte marítimo e terrestre, durante o corrente anno, que se poderá lavrar contracto para o serviço de transporte marítimo caso se reconheça que os valores apresentados são favoráveis, o que se poderá verificar procurando obter-se informações no mercado, abrindo-se no caso contrario nova concorrência, não só para este serviço, como para o de transportes terrestres; que, no caso de se lavrar contracto, se deverá mencionar, em additamento, na acta e em nota na propria proposta, que os carretos em carroças não foram tomados em consideração porque o edital não se referiu a esta especie, tudo de accordo com o que indica a Directoria de Contabilidade da Guerra em seu parecer anexo ao processo.

Ministerio da Guerra—N. 6:9—Rio de Janeiro, 22 de julho de 1911.

Sr. chefe do Departamento da Guerra—O director do Arsenal de Guerra do Estado do Rio Grande do Sul consulta si, no caso de doença de operarios do mesmo arsenal, o abono de vencimentos se deve regular pela lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, ou pelo regulamento approved para o dito estabelecimento pelo decreto n. 7.940, de 7 de abril ultimo, visto haver divergencia entre este regulamento e o que menciona a dita lei, a respeito.

Em solução a tal consulta, dirigida ao inspector permanente da 12ª região em officio n. 31, de 2 de fevereiro anterior, vos declaro, para que façaes constar a este inspector, que o disposto no art. 48 da citada lei continua a vigorar, em vista do que determina o art. 30 da de n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, que deve ser seguida para a concessão de abono de diarias aos operarios e serventes, não só pelo seu caracter permanente como também por ser beneficente a todos os diaristas da União.

Saude e fraternidade — Emygdio Dantas Barreto.

Ministerio da Guerra—N. 158—Rio de Janeiro, 22 de julho de 1911.

Sr. chefe do Departamento da Administração—Declaro-vos, para os fins convenientes, que deverão ser annuaes e obedecer ás regras abaixo indicadas os contractos concernentes á aquisição dos artigos dos grupos—expediente e escriptorio, couros, carvão, madeiras, materias, limas, parafusos e pontas de Pariz, ferramentas, louças, tintas, brochas e vernizes, para os corpos e estabelecimentos militares, em vez de semestres como se tem procedido:

1.ª Deverão as concorrências effectuar-se em outubro de cada anno para que, depois de decretado o orçamento, possam ser lavrados os respectivos contractos, que vigorarão durante todo o anno immediato.

2.ª Deverão ser sustadas nesse departamento todas as concorrências relativas ao semestre corrente, visto não coo pnenhar o estado actual dos creditos o trabalho que se irá ter, adquirindo-se unicamente, em caso de necessidade, os artigos indispensáveis, desde que haja verba para a respectiva despesa e por meio de memoranda.

Exceptuam-se desta providencia os artigos do grupo—carvão de pedra e de madeira—e de iluminação.

3.ª Para as concorrências de outubro proximo se organizarão impressos os quaes não excederão, cada folha, de 0m,33x0m,22, de modo que façam parte delles todos os artigos precisos, evitando-se a falta de fornecimento por parte dos contractantes, em razão da divergencia na denominação dos pedidos e conseqüentemente a compra por preço superior.

4.ª Para o fornecimento de moveis, tapetes e artigos semelhantes destinados aos corpos e outras estações, também se organizarão impressos, continuando a ser feita administrativamente, na forma das disposições em vigor, a acquisição dos que, por sua especialidade, não puderem ser contemplados na relação ou substituidos por um dos seus contractados.

5.ª Os estabelecimentos a que esse departamento tiver de fornecer artigos se cingirão em seus pedidos á nomenclatura usada no dito departamento, o que se poderá verificar do *Diario Official* que publicar o resumo das propostas.

Dessas providencias deveis dar conhecimento ás 9ª, 11ª, 12ª e 13ª regiões de inspecção permanente do que for a ellas relativo, afim de que tenham a devida execução.

Saude e fraternidade. — Emygdio Dantas Barreto.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral do Expediente

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 1 de agosto de 1911

Sr. vice-director do Instituto Commercial do Rio de Janeiro:

Accusando o recebimento de vosso officio de 24 de julho findo, agradeço-vos, de ordem do Sr. ministro, as condolencias que este instituto, representado por sua directoria, teve a bondade de enviar a S. Ex. (officio n. 88).

—Sr. director do Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia do Rio de Janeiro:

Accusando o recebimento de vosso officio de 27 de julho proximo findo, no qual, em nome do conselho administrativo dessa associação, apresentaes condolencias ao Sr. ministro, pelo passamento da progenitora de S. Ex., agradeço-vos, em nome do mesmo, essa demonstração de pesar (officio n. 89).

Dia 2

— Ao Sr. ministro do Exterior:

O ministro da Viação e Obras Publicas attenciosamente cumprimenta S. Ex. o Sr. ministro das Relações Exteriores, e tem a honra de agradecer a remessa de dous exemplares do projecto relativo ao «Chemin de Fer International L' Ibero-Afro-Americain», enviados com sua communicação de 11 de junho findo (recado n. 12).

—Ao Sr. ministro da Agricultura:

Tenho a honra de enviar-vos, por ser o assumpto da competencia do departamento que dirigis, os inclusos projectos de lei das Camaras Belgas, remetidos a este ministerio pelo Sr. ministro do Brazil em Bruxelas (aviso n. 35).

—Ao Sr. governador da Bahia:

Tenho a honra de accusar o recebimento de vosso officio n. 27, de 31 de maio do corrente anno, offerecendo-me, o que pehorado agradeço, um exemplar da mensagem que apresentastes á Assembléa Geral Legislativa desse Estado, por occasião do inicio dos trabalhos da actual sessão legislativa (aviso n. 36).

—Ao Sr. ministro da Agricultura:

Tenho a honra de remetter-vos, por ser assumpto da alçada do ministerio a vosso cargo, o incluso officio do Sr. consul do Brazil em Gibraltar, communicando o embarque naquella cidade, para descerem em Santos, de 108 familias compostas de 504 immigrants (aviso n. 37).

SEGUNDA SEÇÃO

Por portarias de 31 de julho ultimo, foram concedidas a funcionário do Repartição Geral dos Telegraphos as seguintes licenças, de acordo com o art. 446 do respectivo regulamento, para tratamento de saúde:

De seis meses, em prorrogação, com metade de ordenado, ao telegraphista chefe Pedro Navarro de Campos;

De tres meses, em prorrogação, com ordenado, ao telegraphista de 3ª classe Manoel José Codinh;

De seis meses, em prorrogação, sendo tres meses com ordenado e igual tempo com metade de ordenado, ao telegraphista de 3ª classe Pedro Augusto da Silva Lima;

De 60 dias, em prorrogação, com ordenado, ao telegraphista regional José Joaquim de Vasconcellos;

De tres meses, em prorrogação, com ordenado, ao guarda-flo de 3ª classe José Salles;

De tres meses, em prorrogação, com metade de ordenado, ao telegraphista de 3ª classe Lupericio Gomes de Sousa;

De tres meses, em prorrogação, com ordenado, ao telegraphista de 3ª classe João Carlos Freyestleben;

De 99 dias, em prorrogação, com ordenado, ao telegraphista de 4ª classe Carlos Augusto Rdrigues Ribeiro;

De quatro meses, com ordenado, ao telegraphista de 4ª classe Armando de Aragão Bulcão;

— Por outra do 1º do corrente, foram concedidos ao telegraphista de 4ª classe da mesma repartição José Carlos Coelho de Souza, 60 dias de licença, em prorrogação, com ordenado, de accordo com o art. 446 do regulamento, para tratamento de saúde.

— Por outra da igual data foram concedidas ao engenheiro chefe da Amazon Telegraph Company, Limited, Tulio de Alen ar Araripo, quatro meses de licença, com dois terços dos vencimentos, nos termos dos arts. 51, 51º, 60 e 103 do regulamento aprovado pelo decreto n. 8.295, de 8 de setembro de 1910.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SEÇÃO

Expediente de 31 de julho de 1912

Ao Tribunal de Contas foram enviadas cópias dos decretos:

N. 8.889, de 26, abrindo o credito de 450:000 para proseguir no alargamento da linha do centro da Estrada do Ferro Central do Brazil, de Lafayette, na direcção do valle do Paraopeba, para Bello Horizonte (aviso n. 108);

N. 8.888, da mesma data, idem, idem de 2.000:000 para occorrer ao pagamento da quantia correspondente a modificação dos maiores recibos do estrangeiro, no corrente anno, pela Madeira-Mamoré Railway Company (aviso n. 109).

SEGUNDA SEÇÃO

Expediente de 1 de agosto de 1912

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional foram remetidas hontem os seguintes officios:

N. 152, com o processo do montepio preestabelecido por D. Alzira Augusta de Queiroz Leal e menores Maria Magdalena, Aracy, Corinha Evangelina, Orlando, José e Alzira, viúva e filhos de José Francisco de Castro Leal, telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos;

N. 153, idem, idem de D. Maria de Silva Ribeiro, viúva de Arthur Augusto Ribeiro, agente de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 154, idem, idem de D. Maria Emilia Cavalcante Barcellos e menores Branslides, Omar e Mario, viúva e filhos do engenheiro Sargento Barcellos, fiscal da Estrada do Ferro Central do Alagoas.

Requerimento despachado

Dia 29 de julho de 1911

João Justiniano de Figueiredo, carteiro de 1ª classe da administração dos Correios do Estado da Bahia, pedindo aposentadoria. — Deferido.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas

PRIMEIRA SEÇÃO

Expediente de 1 de agosto de 1912

Foi requisitado ao Ministerio da Guerra para, ficando a disposição deste ministerio, auxiliar os estudos das estradas de ferro, o 2º tenente Arnaldo Damasio Vieira.

— Foram mandadas aboriar aos funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil abaixo designados as seguintes gratificações adicionais:

De 30 %, ao 1º escripturario Antonio Albino de Siqueira Pinto, visto contar mais de 25 annos de effectivo service;

De 10 %, ao agente de 3ª classe Alberto Barbosa Leite e ao 3º escripturario Gabriel da Costa Ferreira, por estarem mais de 10 annos de effectivo service.

— Foram tomadas as providencias no sentido de passar a servir addido a Directoria Geral de Viação deste ministerio, até segunda ordem, o chefe da Contabilidade da Estrada de Ferro Central do Brazil, que servia na Estrada de Ferro Oeste de Minas, Francisco Muniz Freire.

Dia 2

Foi nomeado o engenheiro Paulo Barrero para o cargo de chefe de secção de uma das comissões de estudos da Rede de Viação Ferro-Cearense, que lhe fôr designada pelo engenheiro chefe, director da Repartição de Fiscalização das E. de Ferro.

— Foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde, aos empregados da Estrada de Ferro Central do Brazil, abaixo mencionados:

60 dias, em prorrogação, com ordenado, ao agente de 3ª classe Marcolino Pereira de Nascimento;

10 dias, com a metade do ordenado, em prorrogação, ao conductor de trem de 4ª classe Jorge Vogner e, com ordenado, também em prorrogação, ao trabalhador José Corrêa e ao servente João Mendes;

30 dias, em prorrogação, com ordenado, ao carpinteiro Salvinio Ivariste Lopes;

60 dias, em prorrogação, com ordenado, ao limador Euclides Moreira Gomes;

90 dias, sendo 60 dias com ordenado e 30 com a metade do ordenado, ao trabalhador Manoel Marcellino.

SEGUNDA SEÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 2 de agosto de 1911

Companhia Francaise du Port de Rio Grande do Sul, pedindo seja ordenada a não effectividade das prescripções contidas nos avisos ns. 71 e 81, de 2 e 4 de março do corrente anno, deste ministerio. — Indeferido.

The São Paulo Tramway Light and Power Company, Limited, communicou do ter adquirido as terras do Pirambeiras, em S. Paulo, para desenvolver o seu service. — Não ha que deferir.

Dario José de Silva, pedindo uma serie de favores, para sanear a lagoa Rodrigo de Freitas. — Indeferido.

Manoel Tertuliano de Oliveira, pedindo contagem do tempo que serviu no Exercito e na Força Policial. — Indeferido.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SEÇÃO

Por portaria de 26 de julho ultimo, foi concedida garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, a Attilio Bizzozzi Mariconi, italiano, agente do negocio domiciliado nesta Capital, sobre a propriedade da invenção de applicação dos trilhos de cultura das de ferro e dos postes de telegraphos e illuminação publica a annunciar sob a denominação de «Eclairage Excellent Gozab», a contar de 12 de junho de corrente anno.

Expediente de 2 de agosto de 1912

Communicou-se:

Ao Ministerio da Fazenda, em resposta ao seu aviso n. 17, de 10 de março ultimo, solicitando providencias no sentido do ser verificado, para melhor esclarecimento da reclamação de Paulo de Mendonça sobre allegada falta do pagamento de vencimentos, si os empregados Carlos Coelho Antas, Demetrio do Toledo, José Filgueiras, Eudocio Moreira de Freitas e Nelson Orsini do Castro haviam sido pagos de seus vencimentos, que, segundo informação prestada pelo director geral da Despesa Publica ao director geral de Estatística, somente os dois ultimos Caspelles empregados receberam os vencimentos a que se referia o citado aviso;

Ao director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Espirito Santo, ter este ministerio approved o acto pelo qual renovou, por quatro meses, os contractos com os mestres das officinas da referida escola, devendo, porém, ser submettido a approvação o contracto celebrado com Amaro Borges do Sant'Anna, em substituição ao mestre da officina de ferraria e fiação, conforme communicou em officio n. 391, de 3 do mez proximo findo.

Remetteram-se:

Ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, além de que emitta parecer a respeito, o requerimento em que a The São Paulo Tramway Light and Power Company, Limited, requer os favores constantes do decreto n. 5.646, de 22 de agosto de 1905;

Ao director da Directoria Geral de Saúde Publica, em resposta ao seu officio n. 1.472, de 16 de novembro do anno passado, o parecer do 1º chimico do Laboratorio Nacional de Analyses sobre o resultado da analyse procedida no vegetal que serve de base a um tonico reconstituinte, para tratamentos não só das molestias, como de queresquas alterações do systema nervoso, denominada «Elixir de Jacatuna», para o qual pediu privilegio Militar das Cruzes.

— Solicitaram-se providencias ao director da Directoria Geral de Estatística, no sentido de serem impressos nas officinas da referida repartição, de accordo com o modello que lhe é remettido, 500 exemplares do boletim para a nota de comparamento dos serventes e dos trabalhadores desta Secretaria do Estado.

Requerimentos despachados

Buschmann & Comp., como procuradores de Schomaker & Comp., pedindo privilegio, em favor deste, para a invenção de um novo preparado fermentado. Compararam-se nesta directoria, e não se receberam guia para pagamento do selo e da primeira annuidade da patente.

Leclerc & Comp., pedindo, por certidão, o teor da patente n. 6.451, concedida a Arthur Vermeersch. — Deferido.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

Acta da 2ª sessão ordinária em 2 de agosto de 1911

Presidencia do Sr. João Guimarães

Ao meio-dia, não se achando na Casa o Sr. Mario de Paula, occupa a cadeira de 1º Secretario o Sr. Raul Rego e a de 2º Secretario o Sr. Irineu Sodré, na ordem das substituições.

Feita a chamada, a ella respondem os seguintes Srs. : João Guimarães, Raul Rego, Irineu Sodré, Julio Olivier, Galdino Filho, Pires Condeixa, Everardo Backeuser, Teixeira Leomil, Buarque de Nazareth, Arnaldo Tavares, João Norberto, Constanção Monerat, João Sanches, Horacio Magalhães, José Land, L. Ponce de Leon e Adilio Monteiro.

Abre-se a sessão.

E' lido o seguinte

EXPEDIENTE

Telegrammas:

Do presidente da Camara de Valença felicitando a Assembléa pela sua installação.

Do Sr. Perlangeiro Junior felicitando pelo mesmo motivo a Assembléa.

São recebidos com especial agrado.

Officio do Sr. Sizenando de Souza communicando haver assumido a presidencia da Camara de Macahé.

O Sr. Presidente declara que não havendo numero regimental para se proceder a eleição da Mesa, suspende a sessão por 40 minutos na forma do Regimento.

Fim do esse prazo é novamente feita a chamada e a ella respondem os mesmos Srs. Deputados acima indicados e mais os Srs. Domingos Mariano, Ramiro Braga, Antonio Pitta e Octavio Ascoli. Verifica-se nao haver ainda numero para votações.

O Sr. coronel Adilio Monteiro justifica a ausencia do Sr. Francisco Marcondes.

O Sr. Octavio Ascoli a do Sr. Bernardino Mello.

O Sr. João Norberto a do Sr. Leite Pinto.

Faltam, sem causa justificada, os demais Srs. Deputados.

O Sr. Presidente dá para a sessão seguinte a mesma

Ordem do dia

Eleição da Mesa.

Levanta-se a sessão á 1 1/2 hora da tarde.

Acta da 2ª sessão preparatoria em 27 de julho de 1911 (*)

PRESIDENCIA DO SR. JOÃO GUIMARÃES

Ao meio dia acham-se presentes os Srs. João Guimarães, Raul Rego, Horacio Magalhães, Octavio Ascoli, Francisco Guimarães, Leite de Carvalho, Teixeira Leomil e L. Ponce de Leon.

Não se achando presente o Sr. Mario de Paula, occupa a cadeira de 1º Secretario o Sr. Raul Rego e a de 2º Secretario, a convite, o Sr. Octavio Ascoli.

Abre-se a sessão.

E' lida e sem reclamações approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. Francisco Guimarães communica achar-se prompto para os trabalhos o Sr. Octavio Veiga.

O Sr. Presidente declara ficar a Mesa inteirada e, verificando não haver numero regimental para ser installada a Assembléa, convida os Srs. Deputados a comparecerem ás sessões preparatorias que se realizarão diariamente á hora do Regimento.

Levanta-se a sessão á 1 hora da tarde. — *João Antonio de Oliveira Guimarães*, Presidente. — *Raul de Almeida Rego*, 1º Secretario. — *Pires Condeixa*, 2º Secretario.

Acta da 3ª sessão preparatoria, em 28 de julho de 1911

PRESIDENCIA DO SR. JOÃO GUIMARÃES

Ao meio dia, acham-se presentes os Srs. João Guimarães, Raul Rego, Pires Condeixa, L. Ponce de Leon e Octavio Ascoli. Occupa a cadeira de 1º Secretario o Sr. Raul Rego e a de 2º Secretario, o Sr. Pires Condeixa.

Abre-se a sessão.

E' lida e sem reclamações approvada a acta da sessão anterior.

(*) Repete-se por ter sido publicado com omissões.

O Sr. Presidente declara não haver ainda numero regimental para a installação da Assembléa e convida os Srs. Deputados a comparecerem ás sessões preparatorias, que continuarão a ser realizadas diariamente á hora do Regimento.

Levanta-se a sessão ás 12 1/2 horas.

João Antonio de Oliveira Guimarães, Presidente. — *Raul de Almeida Rego*, servindo de 1º Secretario. — *Antonio Simões Pires Condeixa*, servindo de 2º Secretario.

Acta da 4ª sessão preparatoria em 29 de julho de 1911

Noticia da 4ª sessão preparatoria, em 29 de julho de 1911.

Presidencia do Sr. João Guimarães.

Ao meio dia, acham-se presentes os Srs. João Guimarães, Raul Rego, Teixeira Leomil, Everardo Backeuser, Noel Baptista e Pires Condeixa.

Occupa a cadeira de 2º Secretario o Sr. Pires Condeixa, na ordem das substituições.

Abre-se a sessão.

E' lida e sem reclamações approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. Presidente declara não haver numero regimental de Srs. Deputados promptos para os trabalhos afim de ser installada a Assembléa, pelo que continuarão a ser realizadas diariamente e á hora do Regimento as sessões preparatorias para as quizes convida os mesmos Srs. Deputados.

Levanta-se a sessão ás 12 1/2 horas da tarde. — *João Antonio de Oliveira Guimarães*, Presidente. — *Raul de Almeida Rego*, 1º Secretario. — *Octavio Ascoli*, servindo de 2º Secretario.

ACTA DA 5ª SESSÃO PREPARATORIA, EM 30 DE JULHO DE 1911

Presidencia do Sr. João Guimarães.

Ao meio dia acham-se presentes os Srs. João Guimarães, Raul Rego, Fróes da Cruz, Octavio Ascoli, Horacio Magalhães e Everardo Backeuser.

Occupa a cadeira de 1º Secretario o Sr. Raul Rego e a de 2º Secretario o Sr. Octavio Ascoli, a convite.

Abre-se a sessão.

E' lida e sem reclamações approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. Presidente declara não haver numero legal para installação da Assembléa e convida os Srs. Deputados a comparecerem á sessão preparatoria que se realizará amanhã, á hora regimental.

Levanta-se a sessão á 1 hora da tarde. — *João Antonio de Oliveira Guimarães*, Presidente. — *Raul de Almeida Rego*, servindo de 1º Secretario. — *Leite Pinto*, servindo de 2º Secretario.

ACTA DA 6ª E ÚLTIMA SESSÃO PREPARATORIA, EM 31 DE JULHO DE 1911

Presidencia do Sr. João Guimarães.

Ao meio dia acham-se presentes os Srs. João Guimarães, Raul Rego, Leite Pinto, João Sanches, Irineu Sodré, Ventura de Albuquerque, Leite de Carvalho, Adilio Monteiro, Constanção Monerat, Everardo Backeuser, Fróes da Cruz, Francisco Marcondes, Galdino Filho, Teixeira Leomil, Ramiro Braga e Octavio Ascoli.

Occupa a cadeira de 1º Secretario o Sr. Raul Rego e a de 2º Secretario o Sr. Leite Pinto, a convite.

Abre-se a sessão.

E' lida e sem reclamações approvada a acta da sessão anterior.

E' lido o seguinte expediente:

Officio do Sr. Buarque Nazareth communicando achar-se prompto para os trabalhos.

Telegramma do Sr. João Norberto fazendo identica communicação.

O Sr. João Guimarães communica achar-se prompto para os trabalhos o Sr. Mario de Paula.

O Sr. Presidente declara que, pelo comparecimento dos Srs. Deputados e pelas communicações recebidas se verifica haver numero sufficiente para ser installada a Assembléa.

O Sr. 1º Secretario, em observancia do Regimento, vae officiar ao Sr. Presidente do Estado indicando a S. Ex. o dia e a hora em que terá logar aquelle acto e convida os Srs. Deputados a comparecerem no dia 1 de agosto, á 1 hora da tarde, para assistirem á sessão solemne de installação e designa a seguinte

Ordem do dia

Eleição da Mesa.

Levanta-se a sessão á 1 hora da tarde. — *João Antonio de Oliveira Guimarães*, Presidente. — *Raul de Almeida Rego*, servindo de 1º Secretario. — *Galdino do Valle Filho*, servindo de 2º Secretario.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 2 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos :

N. 1.513, de 27 de julho, pagamento de 4:750\$ a Arthur Bastos & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em abril ultimo;

N. 1.505, de 26 de julho, idem de 155\$240 a diversos, idem á Directoria Geral dos Correios, no corrente anno;

N. 1.514, de 27 de julho, idem de 1:264\$800 a Jorge Bistos & Comp., idem á Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, no corrente anno;

N. 1.533, de 28 de julho, idem de 541\$700 a Leuzinger & Comp., idem á Secretaria de Estado, em maio ultimo;

N. 1.528, da mesma data, idem de 23\$150 aos mesmos, idem á Inspectoria Geral de Navegação, em março ultimo;

N. 1.520, da mesma data, idem de 168\$900 aos mesmos, id m. idem, em maio ultimo;

N. 1.519, da mesma data, idem de 478\$500 aos mesmos, idem á Inspectoria Geral de Illuminação desta Capital, em maio ultimo;

N. 1.507, de 26 de julho, idem de 184\$, das folhas de um seccionista licenciado da Commissão Fiscal de Desobstrução dos rios da Baixada do Rio de Janeiro, em maio e junho ultimos;

N. 1.499, de 26 de julho, credito de francos 496.908.97 á Delegacia Fiscal em Londres, para pagamento á Societé de Construction du Port de Pernambuco, dos trabalhos executados no mez de junho ultimo;

N. 1.511, de 27 de julho, pagamento de 1:204\$350 a diversos, de fornecimentos e trabalhos executados para os serviços de conservação das florestas e dos caminhos do aqueducto da Carioca, de março a maio ultimo;

N. 1.546, de 29 de julho, idem da quantia de 433:56\$468 a José Mattoso Sampaio Corrêa, cessionario do contracto de construção e arrendamento do prolongamento da Estrada de Ferro de Maricá, de Nilo Peçanha a Iguaba-Grande, de medição provisoria de material importado em maio ultimo;

N. 1.489, de 25 de julho, pagamento de 600\$, pela Delegacia de Santa Catharina, da folha de diarias que competem ao engenheiro da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro, Ignacio Francisco de Oliveira, de março a junho ultimo;

N. 1.562, de 31 de julho, idem de 2:000\$ a cada um dos engenheiros Oscar Trompowsky Leitão de Almeida, Alvaro Lessa, Gaspar Nunes Ribeiro e Manoel Joaquim Pereira Pinto Sayão, de ajuda de custo;

N. 1.488, de 25 de julho, idem de 600\$, pela Delegacia no Paraná, de diarias que competem ao engenheiro da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro Alípio R. Sauro Gonçalo de Almeida, de março a junho ultimo.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, —Avisos:

N. 2.095, pagamento de 12:356\$050 á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de transportes de imigrantes durante o mez de março do corrente anno;

N. 2.101, de 25 de julho, idem de 157\$500 á mesma, idem, em proveito do Serviço de Veterinaria no corrente anno;

N. 2.096, de 24 de julho, idem de 210\$ á mesma, de passagens concedidas em proveito do Serviço de Povoamento, em abril ultimo;

N. 2.093, da mesma data, idem de 709\$500 a Pestana & Comp., de transportes effectuados, no corrente anno, em proveito do Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro;

N. 2.108, de 25 de julho, idem de 274\$500 á Imprensa Nacional, de publicações em proveito da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em janeiro ultimo.

N. 2.025, de 17 de julho, idem de 691\$800 ao *Jornal do Commercio* de Porto Alegre, de publicações de propaganda, por ordem deste ministerio, no corrente anno;

N. 2.106, de 25 de julho, idem de 4:118\$500 a diversos, de pinturas feitas, em abril ultimo, na Seccão Agronomica do Jardim Botânico e de alugueis de automoveis para o serviço de fiscalização das obras do mesmo jardim;

N. 2.048, de 20 de julho, idem de 4:200\$ a François Charles Brosar, da gratificação, como veterinario contractado, de janeiro a junho ultimo;

N. 2.092, de 24 de julho, idem de 360\$ ao veterinario interino da Inspectoria do 3º Districto do Serviço de Veterinaria, Eulogio Macias Alonso, de vencimentos que lhe competiam de 13 a 30 de junho ultimo;

N. 2.100, da mesma data, idem de 1:777\$800, ouro, ao Dr. Sylvio Pettinelli, de ajuda de custo;

N. 2.094, de 24 de julho, idem de 128\$100 á Estrada de Ferro de Rezende a Bocaina, de passagem e transportes concedidos em proveito de imigrantes, em maio ultimo;

N. 2.102, de 25 de julho, idem de 180\$ a Alexandre Ribeiro & Comp., de fornecimento de artigos de expediente á Directoria Geral de Contabilidade, no corrente anno;

N. 2.099, de 24 de julho, idem de 326\$500 aos mesmos, idem em proveito dos serviços de registro genealogico e marca de animaes, em maio ultimo;

N. 2.087, da mesma data, idem de 5:000\$ á Sociedade Agricola Pastoral do Rio Grande do Sul, de auxilio destinado á exposição-feira que a mesma sociedade vae realizar em Pelotas, no corrente anno.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 3.151, de 27 de julho, pagamento de 11:081\$666 a diversos, de alugueis dos predios occupados pela Policia do Districto Federal, em junho ultimo;

N. 3.202, de 31 de julho, idem de 903\$ dos salarios vencidos pelos serventes da Secretaria de Estado, em julho ultimo;

N. 3.200, da mesma data, idem de 150\$ ao porteiro da Secretaria de Estado, Luiz Ferreira Maciel, para aluguel de casa, em julho ultimo;

N. 3.201, de 31 de julho, idem de 15\$ das diarias que competem aos cinco correios da Secretaria de Estado, em julho ultimo;

N. 3.107, de 24 de julho, idem de 33:921\$340 a diversos, de fornecimentos ao Hospicio Nacional de Alienados, em junho ultimo;

N. 3.056, de 20 de julho, idem de 14\$400 a Moreno Borlido & Comp., idem á Estação de Visita do Porto da Directoria Geral de Saude Publica, em junho ultimo;

N. 3.106, de 24 de julho, idem de 1:061\$500 a diversos, idem ao Hospital de S. Sebastião, em junho ultimo;

N. 3.061, de 20 de julho, idem de 42\$480 a diversos, idem ás diversas Delegacias de

Saude da Directoria Geral de Saude Publica, em maio ultimo;

N. 3.121, de 26 de julho, idem de 77\$200 ao *Jornal do Commercio* de Juiz de Fora, de publicações referentes ao serviço eleitoral do Estado de Minas Geraes.

— Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 324, de 29 de julho, pagamento de 1:223\$ a Joaquim Ferreira Brandão, de obras feitas no edificio da Secretaria de Estado, em junho ultimo;

N. 323, da mesma data, idem de 92\$ a José M. Cunha, de trabalhos executados para a Secretaria de Estado, em julho ultimo.

— Ministerio da Fazenda:

Avisos:

N. 110, de 31 de julho, pagamento de 890\$, de gratificações ao porteiro, continuos, serventes, correios e ordenança a serviço deste ministerio;

N. 113, da mesma data, idem de 600\$ ao bacharel Fabio Bueno Brandão e 300\$ a cada um dos Srs. Djalma W. da Fonseca Hermes, Saturnino de Padua e Dr. Saul Bello, de gratificação;

N. 112, da mesma data, idem de 1:566\$ ao Sr. Victor Antonio Brandão e outros, de gratificações.

Officios:

N. 477, da Caixa de Conversão, de 3 de julho, pagamento de 300\$ ao porteiro daquela repartição, Joaquim Fróes Vieira Pires, para aluguel de casa, em abril, maio e junho ultimos;

N. 1.192, da Casa da Moeda, de 21 de julho, idem de 4:440\$ a Corrêa da Costa & Comp., de fornecimentos áquella repartição, em junho ultimo.

Requerimento de Guinle & Comp., pagamento de 181\$500 de fornecimentos ao Theouro, em maio ultimo.

Exercicios findos:

Requerimentos:

Do vice almirante reformado Justino Jose de Macedo Coimbra, pagamento de 240\$ de divida do exercicio de 1907;

De Beneficto da Costa, idem de 840\$744, idem de 1910;

De Coryntho dos Santos, idem de 63\$, idem idem;

De Cosme Alves, idem de 35\$, idem idem.

De Carlos Monteiro, idem de 49\$, idem idem.

De Elisiario da Silva, idem de 24\$, idem idem;

De Elmundo José Victorino, idem de 48\$, idem idem;

De Ernesto de Souza, idem de 108\$500, idem idem;

De Francelino Dias, idem de 28\$500, idem idem;

De Caetano Bousada, idem de 20\$, idem idem.

—Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.322, de 18 de julho, pagamento de 167:06\$240 a diversos, de fornecimentos e obras para este ministerio, no corrente anno.

Requerimento despachado:

De Antonio Francisco de Paiva, ex-patrão mór da Capitania do Porto do Estado do Maranhão, pedindo pagamento, pela Delegacia do Theouro no dito Estado, da quantia de 500\$, deposito feito pelo requerente como garantia dos objectos da Fazenda Nacional a seu cargo. —Requeira a quem de direito.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

42ª sessão em 2 de agosto de 1911

Presidencia do Sr. ministro Herminio do Espirito Santo—Procurador Geral da Republica o Sr. ministro Cardoso de Castro.

A's 11 horas e meia da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Ribeiro de Almeida, Manoel Murinho, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Manoel Espinola, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos e Muniz Barreto.

Deixaram de comparecer o Sr. ministro Epitacio Pessoa, que se acha em gozo de licença, e o Sr. ministro André Cavalcanti, com causa participada.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 3.069—Bahia—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrente *ex-officio*, o juiz federal na secção da Bahia; recorrido, Manoel Isaias David, vulgo Bolo David.—Foi confirmada a decisão recorrida, unanimemente.

N. 3.066—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; impetrante, Antonio Vicente Pimentel.—Preliminarmente não se conheceu do *habeas-corpus*, por ser originaria a petição e tratar-se de crime comum, unanimemente.

Appellações criminaes

N. 479—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Muniz Barreto; appellantes, Francisco Maciel e Antonio Joaquim Lopes; appellada, a Justiça Federal.—Foi confirmada a sentença appellada, unanimemente.

N. 481—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murinho; appellantes, João Rossi e Dolores Garcia; appellada, a Justiça Federal.—Foi confirmada a sentença appellada, contra os votos dos Srs. ministros Manoel Murinho e Amaro Cavalcanti, que davam provimento á appellação para excluir o augmento da sexta parte da pena.

Aggravos de petição

N. 1.395—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; agravante, a Companhia Brasileira de Energia Electrica; agravada, *The S. Paulo Tramway Light and Power Co., Limited*.—Conhecendo-se do agravo, deu-se-lhe provimento, em parte, para que, concedido, como foi, á agravante o interdito prohibitorio, sigat este o processo summario, conforme a natureza da acção. O Sr. ministro Godofredo Cunha dava provimento para reformar, *in-totum*, o despacho agravado.

N. 1.398—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; agravantes, Rizzi & Fazzi; agravados, Edmund Feltscher & Comp.—Não se tomou conhecimento do agravo por não ser caso d'elle, unanimemente.

Cartas testemunháveis

N. 1.383—Capital Federal — (Agravo do art. 44 do regulamento)—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; agravante, Benedicto Caldeira Janot; agravado, Dr. Humberto Schmith de Vasconcellos. — Negou-se provimento ao agravo, confirmando-se o despacho agravado, unanimemente.

N. 1.402—Capital Federal—Relator o Sr. ministro Manoel Murinho; supplicante, Carlos Alberto d'Armada; supplicado, o juiz de direito da Provedoria e Resíduos desta Capital.—Negou-se provimento á carta testemunhavel, por não ter lugar o recurso pretendido, unanimemente.

N. 1.400—Paraná—Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; supplicante, o Estado de Santa Catharina; supplicado, o juiz federal na secção do Estado do Paraná. — Dou-se provimento á carta testemunhavel para os fins na mesma pedidos, resolvendo-se remetter ao Sr. ministro procurador geral da Republica cópias das peças dos autos para os fins de direito, unanimemente.

Encerrou-se a sessão ás 3 horas e 45 minutos da tarde.— O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS

Appellação criminal

N. 503—Parahyba — Appellantes, Leovigildo Bezerra Cavalcanti e Odilon Freire de Mendonça; appellada, a justiça federal.—Ao Sr. ministro Muniz Barreto.

Recurso extraordinario criminal

N. 758—Pernambuco—Recorrente, Olympio Francisco de Vasconcellos; recorrida, a justiça.—Ao Sr. ministro Manoel Murinho.

Recursos extraordinarios

N. 753 — Crime — Capital Federal — Recorrente, Olympio Francisco de Vasconcellos; recorrida, a justiça. — Ao Sr. ministro Manoel Murinho.

N. 702 — Capital Federal — Recorrente, D. Josepha Maria da Conceição; recorrido, Francisco Carlos da Silva Braga.—Ao Sr. ministro André Cavalcanti (em substituição).

N. 732 — Capital Federal — Recorrente, a Fazenda Municipal; recorrida, a Empresa de Construções Civis. — Ao Sr. ministro Oliveira Ribeiro (em substituição).

N. 708 — Santa Catharina — Recorrente, D. João Braga, Bispo de Curitiba; recorridos, Carlos Augusto Bogershausen e outros.—Ao Sr. ministro Guimarães Natal (em substituição).

N. 628 — Capital Federal — Recorrente, Dr. Luiz Van Erven; recorrida, a Fazenda Municipal.—Ao Sr. ministro Amaro Cavalcanti (em substituição).

N. 632 — Capital Federal — Recorrente, Francisco Casemiro Alberto da Costa; recorrida, D. Innocencia A. Teixeira Mourão Guimarães.—Ao Sr. ministro Manoel Espinola (em substituição).

N. 759—Alagoas—Recorrentes, Dr. Silverio Tertuliano de Almeida seus filhos e mulher; recorrida, a Companhia das Aguas—Ao Sr. ministro Pedro Lessa.

N. 770—Capital Federal — Recorrentes, JamesGanger Bellamy; recorrida, *The Leopoldina Railway C. Lt.*—Ao Sr. ministro Canuto Saraiva.

N. 761—S. Paulo—Recorrentes, Vicente de Sá Barboza e outro; recorridos, Dr. Fernando Machado—Ao Sr. ministro Godofredo Cunha.

N. 762—Minas — Recorrentes, Affonso J. Rodrigues e sua mulher; recorridos, Antonio José Maia e sua mulher—Ao Sr. ministro Leoni Ramos.

N. 763—Capital Federal — Recorrente, *The Rio de Janeiro City Improvements*; recorrido, Manuel José da Silveira—Ao Sr. ministro Muniz Barreto.

Appellações cíveis

N. 1.416—Rio Grande do Sul—Appellante, a Fazenda do Estado; appellados, Smith & Irmão—Ao Sr. ministro André Cavalcanti, em substituição.

N. 1.185—Paraná—Appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Arthur Martius Lopes e outros—Ao Sr. ministro Oliveira Ribeiro, em substituição.

N. 1.939 - Capital Federal — Appellante, Hu o Heydtmann; appellada, a Fazenda Nacional—Ao Sr. ministro Guimarães Natal, em substituição.

N. 2.044—Pará—Appellantes, Armindo & Teixeira; appellada, a Fazenda Nacional—Ao Sr. ministro Manuel Espinola, em substituição.

N. 2.013 — Appellantes, Domingos Alves de Oliveira e Pedro Thomaz y Martin; appellada, a União Federal.—Ao Sr. ministro Pedro Lessa (em substituição).

N. 1.962—Capital Federal—1º appellante, o juiz federal da 2ª vara; 2º appellante, a União Federal; appellados, *The London and River Plate Bank Limited* e outro.—Ao Sr. ministro Canuto Saraiva (em substituição).

N. 2.066—Capital Federal—1º appellante, o juiz federal da 2ª vara; 2º appellante, a União Federal; appellado, o capitão de corveta Luiz Lopes da Cruz.—Ao Sr. ministro Leoni Ramos (em confirmação da de numero 2.003).

N. 1.957—Capital Federal—Appellante, o visconde de Moraes; appellada, a Companhia Brasileira de Energia Electrica. — Ao Sr. ministro Muniz Barreto (em substituição).

N. 2.011—S. Paulo—Appellante, *S. Paulo Railway Co. Limited*; appellada, a Fazenda Nacional. — Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida (em substituição).

N. 1.726—Capital Federal—Appellante, o 2º tenente Sergio Henrique Cardini; appellada, a União Federal.—Ao Sr. ministro Manoel Murinho (em substituição).

N. 2.067—Rio Grande do Sul—Appellante, a Fazenda Nacional; appellado, o 1º tenente Floduardo da Cunha Martins. — Ao Sr. ministro André Cavalcanti (em substituição).

N. 2.068—Rio Grande do Sul—Appellante, a Fazenda Nacional; appellado, o 2º tenente Heracides Vieira Teixeira.—Ao Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

N. 2.069—S. Paulo—Appellante, a Sociedade Anonyma Moinho Santista; appellada, a Fazenda Nacional.—Ao Sr. ministro Guimarães Natal.

N. 2.070—S. Paulo—Appellante, J. A. Caldas Filho; appellada, a Fazenda Nacional.—Ao Sr. ministro Amaro Cavalcanti.

N. 2.071—Capital Federal — Appellantes, Arp. & Comp.; appellado, Antonio Gonçalves Fontes.—Ao Sr. ministro Manoel Espinola.

N. 2.072—Amazonas—Appellante, Alfredo Stockwan; appellados, William Stuart Gordon e a Companhia de Seguros Lloyd Paranaense.—Ao Sr. ministro Pedro Lessa.

N. 1.998—Minas Geraes—1º appellante, o juiz federal; 2º appellante, a União Federal; appellados, José Nogueira Duarte e sua mulher.—Ao Sr. ministro Godofredo Cunha (em substituição).

N. 1.986—Minas Geraes — Appellante, a Companhia de Fiação e Tecidos Cedro e Cachoeira; appellada, a Fazenda Nacional.—Ao Sr. ministro Leoni Ramos (em substituição).

Revisões criminaes

N. 1.516—Capital Federal—Peticionario Antonio Pires Velloso.—Ao Sr. ministro Manoel Murinho.

N. 1.517—Rio Grande do Sul—Peticionario Ernesto Cooper.—Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 1.518—Rio Grande do Sul—Peticionario Squinzani Carlos.—Ao Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

N. 1.519—Rio Grande do Sul—Peticionario Nideran Antonio Fagundes.—Ao Sr. ministro Guimarães Natal.

N. 1.520—Rio de Janeiro—Peticionario Miguel Barroo.—Ao Sr. ministro Amaro Cavalcanti.

N. 1.521—Rio de Janeiro—Petitionário José Thomé Gonçalves.—Ao Sr. ministro Manoel Espinola.

N. 1.522—S. Paulo—Petitionário Antonio Rodrigues de Meira.—Ao Sr. ministro Pedro Lessa.

N. 1.523—Rio Grande do Sul—Petitionários Policarpo Cardoso de Oliveira e Pedro Cardoso de Oliveira.—Ao Sr. ministro Canuto Saraiva.

N. 1.334—S. Paulo—Petitionário Antonio Pedro de Camargo.—D. em substituição ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 1.480—Minas Geraes—Petitionário Adolaido Januario Pereira.—D. em substituição ao Sr. ministro Godofredo Cunha.

N. 1.449—Pernambuco—Petitionário Manoel Felipe Santiago.—D. em substituição ao Sr. ministro Leoni Ramos.

N. 1.468—Rio Grande do Sul—Petitionário José Ceregetti.—D. em substituição ao Sr. ministro Leoni Ramos.

Audiencia em 2 de agosto de 1911

JUIZ SUMMARIO, O EXMO. SR. MINISTRO CAROLINO LEONI RAMOS

Aberta a audiencia foram publicados os seguintes feitos:

Appellações criminaes

N. 455—Minas Geraes—Appellante, o procurador da Republica; appellados, a Justiça Federal e José Verissimo de Souza.—De-se provimento á appellação.

N. 456—S. Paulo—Appellantes, Giacomo Raimondo e José Pinto Foguetiero; appellada, a Justiça Federal.—Confirmou-se a sentença.

Conflicto de jurisdicção

N. 223—Maranhão—Suscitante, Mariano Gil Castello Branco; suscitado, o juiz do Commercio da cidade de S. Luiz.—Receberam-se os embargos.

Recurso extraordinario

N. 658—S. Paulo—Recorrente, Heitor Gergotich; recorrida, a Fazenda do Estado.—Não se conheceu do recurso.

Appellações civis

N. 1.190—Amazonas—Appellante, Armando R. da Fonseca; appellados, Oliveira Andrade & Comp.—Negou-se provimento á appellação.

N. 1.519—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellado, o tenente-coronel reformado Manoel Ferreira Neves Junior.—Confirmou-se o despacho agravado.

Carta testemunhavel

N. 1.383—Capital Federal—(Agravo do art. 44 do regimento)—Aggravante, Benedicto Caldeira Janol.—Confirmou-se o despacho agravado.

O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

Juizo Federal da Primeira Vara

JUIZ, O DR. RAUL DE SOUZA MARTINS — ESCRIVÃO, ALFREDO P. BARBOSA

Expediente de 24 a 29 de julho de 1911

Justificações para provas—Justificante, D. Maria Joaquina do Albuquerque Lima.—Julgo por sentença o deduzido na petição de fls. 2, em vista da prova dada, para que produza todos os efeitos legais. Entreguem-se os autos á justificante, independente de traslado.

Justificante, José Caetano de Almeida.—Vista ao Dr. procurador da Republica.

Justificante, D. Avelina Maria do Rosario.—Julgo por sentença o deduzido na petição de fls. 2, em vista da prova dada, para que produza todos os efeitos legais. Entreguem-se os autos á justificante, independente de traslado.

Justificante, o general de divisão Sebastião Bandeira.—Vista ao Dr. procurador da Republica.

Justificante, José Caetano de Almeida.—Julgo por sentença o deduzido na petição de fls. 2, em vista da prova dada, para que produza todos os efeitos legais. Entreguem-se os autos ao justificante, independente de traslado.

Justificante, o general de divisão Sebastião Bandeira.—Julgo por sentença o deduzido na petição de fls. 2, em vista da prova dada, para que produza todos os efeitos legais. Entreguem-se os autos ao justificante, independente de traslado.

Interdicto prohibitorio—Supplicante, The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited; supplicados, Guinle & Comp. e a Companhia Brasileira de Energia Elctrica.—O requerimento de fls. 563 não tem cabimento á vista do que consta do termo de audiencia de fls. 330 e seguintes, em que se deixou de ser decidida a realzação do exame de livros, requerida conjuntamente com a das duas visões, e a que aliás já attendeu o despacho de fls. 349.

Cartas precatórias—Deprecante, o juiz federal da secção de S. Paulo, deprecado, o juiz federal do Districto Federal.—Como reconhece a propria embargante, versando dous quesitos da contestação sobre materia de acto e sobre coisa certa, não póde ella se eximir de prestar sobre os mesmos o seu depoimento pessoal requerido, e por que foi em tempo devidamente protestado, de accordo com os prelos termos do art. 208 do regulamento 737 de 1850. Designe assim o escrivão novo dia desempedido para elle.

Deprecante, o juiz federal da secção do Estado de S. Paulo, a requerimento de José Maria Nunes; deprecado, o juiz federal da 1ª vara do Districto Federal.—Devolva-se ao juiz deprecante, na forma do requerimento retro.

Ratificação de protesto—Supplicante, Adhemar Luiz Teixeira, capitão do patacho nacional *Regaleira*.—Julgo por sentença a ratificação do protesto de fls. 3 a 4, feito a bordo do patacho nacional *Regaleira*, para que surta seus efeitos legais. De-se instrumento á parte para delle usar como e quando lhe convier, pagas as custas.

Ações ordinarias—Autores, a viscondessa de Arcozello e outros; réos, D. Candida Dias Pereira da Silva, D. Maria Pereira e Souza e outros.—Vista aos autores para réplica.

Autor, Camillo Gomes Nogueira, cessionario do espolio de Antonio Jacqui n Bordallo Velho; ré, a União Federal.—Cumpra-se o venerando accordo.

Inmissão de posse—Supplicante, Jeremias Garcia; supplicada, a Prefeitura Municipal desta capital.—Sendo manifestamente insufficiente o valor dado para o pagamento da taxa judiciaria, nomeio os Srs. Pedro Jatahy e Filemon Torres para o arbitram, de a cõrdo com o respectivo decreto. Volta por isso ainda o preparo.

Ação summaria—Autores, Fonseca & Araújo; réos, Nicola Zagari & C.—Em prova.

Sequestro—Autora, a União Federal; réos, viuva Cunha Guimarães & C.—Cumpra-se o accordo de fls. 600, subsistindo na sua conformidade o despacho de fls. 537.

Summario crime—Autora, a Justiça Federal; réo Luz Valle Sabatier.—Cumpra-se o venerando accordo.

Manutenção de posse—Supplicante, a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro; supplicados, Guinle & C. e a Companhia Brasileira de Energia Elctrica.—Diga a parte contraria sobre a petição retro.

Ação summario especial—Autor, o Dr. Affonso Corrêa Lyrio; ré, a União Federal.—Recebo a appellação nos seus efeitos regulares. Sejam os autos presentes ao egregio Supremo Tribunal Federal dentro do prazo legal.

Processo crime—Autora, a Justiça Federal; réo, Jorge Paul no.

Sentença—Vistos e examinados estes autos de processo crime em que é autora a Justiça Federal e réo Jorge Paulino:

Considerando que, das cinco testemunhas que depuzeram no summario, quatro são agentes da policia e apenas a primeira é pessoa estranha a esta, apesar de se ter passado o facto attribuido ao réo publicamente, em pleno dia, em uma das ruas contraes da cidade com assistencia de diversos moradores e transeuntes, como declara o proprio auto de prisão em flagrante (fl. 8);

Considerando que os agentes da policia não estão, sem duvida, inhibidos de serem testemunhas dos processos em que intervieram fazendo a prisão dos accusados, mas os seus depoimentos só podem merecer plena e inteira fé quando contestes, confirmados ou corroborados por outras provas; e

Considerando que do auto de prisão em flagrante consta expressamente não só que procederam e assistiram á apprehensão das notas, quanto ao pessoal da policia, apenas o inspecor do Corpo de Segurança Publica Pedro Camara Campos e os agentes João Martins, José Francisco da Silva e Domingos Ramos, cuja assignatura, aliás, não figura no mesmo auto, como que o réo foi revistado pelo agente referido em segundo lugar, José Francisco da Silva, que encontrou e tirou do bolso de trás da sua calça o pacote com as cedulas falsas;

Considerando que, entretanto, foram ouvidos no summario, em substituição dos primeiros que se retiraram na occasião desta Capital, dous outros agentes que declararam ter tomado tambem parte na prisão do réo e asseguram haver sido feita a referida apprehensão das notas pelo agente Domingos Ramos, que isso repete no seu depoimento, dizendo que assim procedeu até por ordem do inspecor do Corpo de Segurança;

Considerando mais que essas tres testemunhas confessam que o réo não foi casualmente apanhado, preparou-se diligencia para a sua prisão, sendo esperado de toca a durante mais de uma hora, mas não dizem porque delle se suspeitava, não apontam as circunstancias ou razões que authorizam tão segura providencia e nem constam até agora dos autos quaesquer precedentes ao menos em seu desabono;

Considerando que o quarto agente que depoz na formação da culpa, nada assistiu ou sabe de sciencia propria e que a unica testemunha estranha á policia affirma reiteradamente haver visto os agentes, quando prenderam o réo, apanharem na calçada o pacote das notas, protestando este com vehemencia não lhe pertencer, o que é tambem dito pelas quatro testemunhas da justificação produzida pelo mesmo réo com assistencia igualmente do Dr. procurador criminal;

Considerando que absolutamente nada se fez no plenario quanto á parte probatoria e nenhuma outra circumstancia ou facto se encontra em todo o processo, inclusive mesmo o inquerito policial, que possa com os depoimentos analysados inuizir a convicção da criminalidade do réo para determinar a sua condemnação.

Absolve o réo Jorge Paulino da accusação que lhe foi intentada, e manda que se lhe passe alvará de soltura, se por al não estiver preso, dando-se-lhe baixa na culpa. Custas na forma da lei. Publicada, intimem-se o Dr. procurador criminal.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1911. — *Raul de Souza Martins.*

Acção summaria especial—Autor, o Dr. Afonso Corrêa Lyrio; ré, a União Federal.

Sentença — O Dr. Afonso Corrêa Lyrio propõe contra a União Federal a presente acção summaria especial para o fim de, anullado o decreto de 1 de fevereiro do corrente anno, que o demittiu do cargo de procurador fiscal da Delegacia do Thezouro Federal no Estado do Espirito Santo, lhe serem pagas, com os juros da mora e custas, os respectivos vencimentos até a sua volta para emprego equivalente. Entende o autor, illegal a demissão por ter sido dada sem declaração de motivos, quando o provimento em emprego publico tem os caracteristicos de um verdadeiro contracto que não pôde arbitrariamente ser desfeito por uma das partes pactuantes sem indemnização á outra do damno causado.

Contestando, sustenta a ré que, não tendo sido o autor provido com título vitalicio, podia o Governo livremente demittir-lo, por isso que a relação existente entre o Estado e o funcionario não é bilateral ou contractual, mas unilateral.

E, vistas e lêm examinadas as provas e razões produzidas por ambas as partes:

Considerando que, conquanto controversa ainda entre os escriptores a questão da natureza juridica das relações do Estado com os seus empregados, vai predominando mais hoje a doutrina da instituição dos funcionarios propriamente ditos como um acto unilateral ou de autoridade, mas quando deva prevalecer a que nella vê um verdadeiro contracto, não ha como poder o funcionario invocar a vitaliciedade ou a permanencia no emprego como uma das suppostas clausulas contractuales quando não tenha figurado expressamente entre as vantagens inherentes ao mesmo cargo;

Considerando que cabo incontestavelmente ao Estado, na organização dos serviços a seu cargo, estabelecer as condições que lhe aproveitarem para o respectivo funcionamento, e que nem seria possível administração regular se a simples escolha dos seus agentes o obrigasse, além das vantagens offercidas para desempenharem as funções, a conservá-los depois de tornados incapazes, infelizes ou mesmo de apenas não lhe inspirarem mais confiança;

Considerando que assim, como tenho uniformemente decidido, pôde o funcionario publico ser sempre livremente demittido, a mero arbitrio do Governo, desde que a lei não o declarar vitalicio ou prescrever o modo, a forma ou processo da sua demissão; e

Considerando que o decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904, que criou os lugares de procurador fiscal nas Delegacias do Thezouro Federal, nenhum direito de permanencia lhes assigna expressa ou implicitamente e que, não sendo elles empregos de entrancas ou concurso, não pôde se lhes applicar, como pretende o autor, o art. 4º da lei n. 358, de 26 de dezembro de 1895, que só para a demissão de taes empregados de fazenda exige sentença passada em julgado, processo administrativo ou proposta justificada do chefe da repartição;

Considerando mais que, segundo o art. 24 da lei n. 2.083, de 30 de julho de 1909, ficam apenas dependentes de processo administrativo a demissão dos empregados de fazenda, em geral, quando contarem mais de 10 annos de effectivo serviço, e que o

autor, no entretanto, nem ainda tinha completado sete annos de serviço publico quando foi exonerado do cargo de procurador fiscal pelo decreto de 1 de fevereiro do corrente anno cuja nullidade pede;

Julgo improcedente a acção proposta e conde anno o autor nas custas.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1911. — *Raul de Souza Martins.*

Acção ordinaria — Autora, a Companhia Calçado Clark; réos, Gomes & Costa.

Sentença — A Companhia Calçado Clark com sede em S. Paulo, allegando que Gomes & Costa, negociantes nesta Capital, tem procurado estabelecer confusão entre a casa commercial que possuem á rua Marechal Floriano n. 94 e a filial da autora a ella conigua, e-quina da rua Camerino, com o reclame subrepticio do calçado da marca de sua propriedade *Paulista*, propõe a presente acção para o fim de serem elles condemnados a lhe indemnizar os prejuizos, perdas e damnos causados que se liquidarem na execução o que estimam desde logo em 30.000\$. Contestam os réos os factos que lhe são attribuidos e pedem em reconvenção 50.000\$, por ter a autora requerido a obtido que se apagasse do seu estabelecimento a verdadeira indicação e designação—rua Camerino n. 176, inapssibilitando por essa forma o seu conhecimento e os respectivos annuncios.

E, vistas e devidamente examinadas as provas e razões produzidas por ambas as partes:

Considerando que, como se vê da certidão de fis. 6 a 7, a autora registrou na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, onde é estabelecida, em 20 de abril de 1903, sob o n. 1.102, o depositou na correspondente repartição desta Capital, em 27 de maio seguinte, a marca constituida essencialmente pela palavra *Paulista* para assignalar calçado de sua fabricação e que é applicada em forma de carimbo nas respectivas solas bem como em rotulos e na etiqueta dos calçados, de accordo com o art. 2º da lei n. 1.26, de 1904;

Considerando que, tendo aberto em seguida nesta Capital para a venda dos seus productos uma filial á rua Camerino n. 176, tanto da rua Marechal Floriano, os réos que se achavam installados em parte do mesmo predio dando exclusivamente para esta ultima rua, passaram a annunciar com espalhafato, nas paredes de sua casa e envoltures calçado *systema Paulista*, ao mesmo tempo que faziam registar na Junta Commercial a marca constituida apenas pela palavra *Black* para calçado do seu commercio e que por sentença deste juizo de 9 do mez ultimo de junho, constante da certidão de fis. 73 a 75, já foi annullada por incidência na sanção do art. 8º n. 6 da mesma lei, estabelecendo confusão pela semelhança da graphia e pronuncia com o traço predominante *Clark* da outra marca da autora registrada em março de 1902 sob n. 3.333;

Considerando que esses actos dos réos são caracteristicos de emulação desleal, tiveram manifestamente por fim provocar confusão ou tréca entre os dous estabelecimentos antigos, illudindo a freguezia pouco attenta, mejeando a venda dos seus calçados á sombra do credito das marcas da autora;

Considerando que a allegação dos réos de usarem da palavra *Paulista* por terem tambem calçado feito em S. Paulo, não precede d'iste que, como se vê dos impressos, photographia e auto de corpo de delito de fis. 13, 14, 41 e 24 a 26, elles não annunciam calçado de S. Paulo, mas do *systema Paulista*, isto é, marca *Paulista* e nenhum producto com a marca *Paulista* ou *Black* dizem os peritos ter encontrado no seu estabeleci-

mento (fl. 25) e reconhecem os proprios réos no seu departamento pessoal (fl. 6);

Considerando que muito legitimamente foi a requerimento do auto a apagada das pintas dos réos a designação de rua Camerino n. 176, por isso que, tanto pela escriptura de sublocação que fizeram como pela photographia e auto citados, o estabelecimento delles dá exclusivamente frente para a rua Marechal Floriano e é precisamente a filial da autora que está na parte da rua Camerino que faz canto com esta rua, tanto mais quando pelos já referidos impressos de fis. 13 e 14, usam os réos nos seus annuncios da unica indicação que lhes cabe — *Rua Marechal Floriano, 94*;

Considerando que, tendo os réos procurado assim desviar a clientela da autora, attribuindo ás proprias mercadorias o estabelecimento titulos de evidencia legitimamente adquiridos e privativos della, não podem deixar de responder por todos os prejuizos e perdas dahi resultantes;

Julgo procedente a acção proposta, e, por consequente, sem fundamento, a reconvenção, para o fim de condemnar os réos a indemnizar a autora os damnos causados dos que se liquidarem na execução nas custas.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1911. — *Raul de Souza Martins.*

Côrte de Appellação

Sessão de Camaras Reunidas, em 2 de agosto de 1911

Presidencia do Sr. desembargador Affonso de Miranda—Secretario, Dr. Evarist Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Dias Lima, Tavares Bastos, Pita ga, Lima Drummond, Ataulpho de Paiva, Celso Guimarães, Bulhões Pedreira, Enéas Galvão, Nabuco de Abreu, Gabaglia, Nestor Meira, Moura Carrijo, D. O. de Andrade e os juizes de direito Drs. Cicero Seabra, Lamounier Junior, Geminiano da Franca e Saraiva Junior.

JULGAMENTOS

Embargos de nullidade

N. 134 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho; embargantes, Machado Mello & Comp.; embargada, The Rio de Janeiro Flour Mill & Granaries Limited. — Desprezaram os embargos, unanimemente.

Impedidos os Srs. desembargadores Bulhões Pedreira, Nabuco de Abreu e Gabaglia.

Tomou parte no julgamento o Dr. Cicero Seabra.

N. 478 — Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; embargante, João Pinto Ferreira Leite; embargada, Companhia União Sorocabana e Itana em liquidação fundada por seu syndico. — Não tomaram conhecimento dos embargos por não serem de nullidade e sim meramente de infragentes, contra os votos dos Srs. desembargadores Moura Carrijo, Nestor Meira, Bulhões Pedreira e Celso Guimarães.

Impedidos os Srs. desembargadores Tavares Bastos, Lima Drummond, Ataulpho, Enéas Galvão, Nabuco de Abreu, Gabaglia e D. O. de Andrade.

Tomaram parte no julgamento os juizes de direito Drs. Cicero Seabra, Lamounier Junior, Saraiva Junior e Geminiano da Franca.

N. 191 — Relator, o Sr. desembargador Bulhões Pedreira; embargante, Dr. Pedro Botim Paes Leme; embargado, barão de Sampaio Vianna. — Julgaram improcedente os embargos, contra os votos dos Srs. des-

embargadores Enéas Galvão e Ataulpho de Paiva.

Impedidos os Srs. desembargadores Lima Drummond, Gabaglia e Diogo de Andrada. N. 620—Relator, o Sr. desembargador Gabaglia; embargantes, José Vilment & Comp.; embargados, A. P. & Comp.—Foram desprezados os embargos, unanimemente. Presidiu o julgamento o Sr. desembargador B. Pedreira, na ausência do Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Impedido o Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

N. 700—Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; embargante, Affonso Joaquim; embargados, C. H. Walker & Comp.—Foram desprezados os embargos contra os votos dos Srs. desembargadores Moura Carijó, Souza Pitanga e Tavares Bastos.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador B. Pedreira, na ausência do Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Impedido o Sr. desembargador Diogo de Andrada.

N. 2.647—Relator, o Sr. desembargador T. Bastos; embargante, Dr. José Caetano de Paiva Pereira Tavares, representado por seus herdeiros; embargado, Clemente Martins Carreira, cessionário de Carreira Baptista & Comp.—Converteram o julgamento em diligência para proseguir-se na habilitação da herdeira Amelia Tavares, unanimemente.

Impedidos os Srs. desembargadores Ataulpho de Paiva e Enéas Galvão.

Tomou parte no julgamento o Dr. Cicero Seabra.

N. 3.102—Relator, o Sr. desembargador Ataulpho; embargante, Companhia de Loterias Nacionais do Brasil; embargada, Caixa Filial do Banco da Província do Rio Grande do Sul.—Desprezaram os embargos, unanimemente.

Impedidos os Srs. desembargadores B. Pedreira, Celso Guimarães, Nabuco de Abreu e E. Galvão.

Tomou parte no julgamento o Dr. Cicero Seabra.

DISTRIBUIÇÃO

Pelo Sr. desembargador presidente foram distribuídos os seguintes feitos:

A 1ª Camara:

Aggravo de petição — N. 2.425.

A 2ª Camara:

Aggravo de petição — N. 2.424.

Appellações crimes — N. 903—Ao Sr. desembargador Diogo de Andrada; n. 904, ao Sr. desembargador Tavares Bastos; n. 905, ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Appellações cíveis — N. 1.615, ao Sr. desembargador Dias Lima; n. 1.623, ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Juízo de Direito da Primeira Vara Commercial

JUIZ, DR. RODRIGUES DA COSTA — ESCRIVÃO INTERINO, SOUZA COELHO

Executivo hypothecario — Exequente, Gerardo Ignelzi; executados, Annibal Dyonisio Machado e sua mulher. — Deferida a petição de fls. 69.

Liquidação — Santos Macario & Irmão, —Apresente o liquidante proposta de partilha no prazo de cinco dias.

Fallencia — M. F. Lopes & Comp. — Autorizando o liquidatário a vender como propoz os moveis e utensilios, a vista das deliberações dos credores a fls. 173 representando mais de dous terços dos creditos (fls. 174).

Prestação de contas — Supplicante, David & Comp., syndicos definitivos da fallencia de Sampaio, Oliveira & Comp. — Julgadas boas e bem prestadas as contas de David &

Comp. como syndicos definitivos da fallencia de Sampaio, Oliveira & Comp. para os devidos e legaes effectos, pagas as custas. Appensem-se estes autos aos da fallencia. Publique-se.

Fallencias—Manoel Corrêa.—Arbitrada a remuneração do perito.

Pereira da Silva & Comp. — Arbitrada a remuneração dos avaliadores, observando-se a disposição do art. 187 da lei n. 2.024 de 1908.

Liquidações—Augusto Cabral & Valle. — A vista da divergencia em que estão os interessados sobre o balanço louvem-se em peritos que procedam á verificação do mesmo balanço.

Pereira Pinto & Vieira. — Nomeado em substituição, Angelino Simões & Andrade.

Estevão de Souza Malaia & C. mp. — Ainda não foi junto o conhecimento do pagamento do imposto de industrias e profissões.

H. Guimarães. — Cumpra-se o accordão de fls. 164.

Embargos a fallencia—Constantino Guedes de Magalhães, embargante; Virilio Muniz de Lara e outros sócios da firma fallida Lara Neves & Magalhães, embargados. — Cumpra-se o accordão de fls. 48.

Juízo de Direito da Segunda Vara Commercial

JUIZ, DR. ELVIRO FONSECA — ESCRIVÃO, CORONEL DAR O

Ações ordinarias — Autor, Manoel Marinho Pinto; réos, Julio Couto & Comp. — Diga o autor sobre o documento de fl. 55, no prazo legal.

Autor, Antonio da Silva Maio; réos, Eragu & Comp. — Prosiu-se.

Appellação—Appellante, Manoel Marinho Pinto; appellados, Julio Couto & Comp. — Deferida a cota de fl.

Reivindicação—Supplicante, Pedro de S. Magalhães; supplicada, massa fallida de Laemmert & Comp. — Deferida a petição de fl. 2.

Fallencia — Declarada aberta a fallencia da firma Amaral & Teixeira, sendo designado o dia 29 de agosto para a primeira assembleia e nomeado syndico o credor Juvenal Lemos Brow.

Embargos de terceiros—Embargante, Henrique Sertorio e sua mulher; embargado, José Alves Ribeiro de Carvalho. — Recebida a appellação nos effectos regulares.

Ação executiva—Executante, Antonio Mathews Dias Fernandes; executada, D. Joannita França. — Paga a taxa judiciaria dos embargos de 30 de fl. 16 e sellados e preparados os mesmos, á conclusio.

Execução de penhor—Exequente, José Carruzo; executado, J. B. Monteiro & Comp. — Arbitrada em 3 % a comissão dos depositarios. Ao conta 'or.

Arresto — Arrestante, D. Rita Mossow; arrestados, Dr. Hilario Mossow e outros. — Deferida a petição de fl. 346.

Appelações — Appellante, José Gomes Barbosa; appellados, Luiz da Silva Prado e outros. — Vista ao representante do Ministerio Publico.

Justificação de credito— Supplicante, Bevilacqua Fernandes; supplicada, massa fallida de Alfredo Gomes Cardia. — Publiquem-se os editaes com o prazo de 20 dias na forma da lei.

Ação executiva— Autor, Antonio Gomes dos Santos; réo, o esolito de Augusto Leitão de Azevedo. — A conclusio.

Concordata— Supplicantes, José Pinto de Almeida e outro. — Nomeado commissario o credor Manoel Pereira de Oliveira Guimarães.

Fallencia — J. Ribeiro & Silva. Destituídos do cargo de liquidatarios, Dias Fernandes

& Comp. e nomeado em substituição provisoriamente, para esse cargo Francisco José Mendes Guimarães Junior. — Designe-se dia e hora para ter lugar a assembleia dos credores para a eleição do novo liquidatário, intimado o destituido para a respectiva prestação de contas no prazo de cinco dias, sob pena de prisão.

Juízo de Direito da Segunda Vara Commercial

JUIZ, DR. ELVIRO FONSECA — ESCRIVÃO, CORONEL DARIO

Prestação de contas — Supplicantes, Prista & Comp., ex-syndicos e ex-liquidatarios da fallencia de Montez & Comp. — Digam os supplicantes de fls. 2 em 48 horas sobre a conta de fls.

Fallencias—Montez & Comp. — Deferida a petição de fls. 516. Intimem-se os compradores das dividas para em dia e hora designados receberem em juizo a importancia da compra realizada pela escriptura de fls. 259.

José Lopes Gonçalves. — Deferida a petição de fls. 92.

Supplicantes, Almeida, Chaves & Comp.; supplicado, Antonio Elias Chaves. — Donegado o pedido de fallencia.

Cesar, Vieira & Carvalho. — Intime-se o ex-liquidante para, no prazo de 48 horas, sob pena de prisão, entregar os bens da massa.

Justificação de credito—Supplicantes, Carlota Martins de Lemos e outro; supplicada, a massa fallida de Rodrigo de Carvalho Torres. — Julgado em parte procedente e provado o allegado na petição de fls. 2, para o fim de classificar os supplicantes como credores particulares do fallido.

Concordata — Supplicante, José Pinto de Oliveira e outro. — Nomeado commissario o credor Bentenmuller & Comp.

Appellação—Appellante, Francisco Luiz de Castro Junior; appellado, o Dr. Anselmo Torres da Silva. — Ao substituto, por ser impedido o juiz.

Execução—Exequente, J. Barbosa; executada, Companhia de Seguros Alliança da Bahia. — Cumpra-se o accordão.

Juízo de Direito da Terceira Vara Commercial

JUIZ, DR. LAMOUNIER JUNIOR — ESCRIVÃO PINTO, JUNIOR

Executivos—Cornelio Henrique Mait de Lacerda, Maia & Comp. — Julgado procedente o pedido de penhora.

Dr. juiz Marinho de Azevedo, Adolpho Ubaldino Xavier. — Vista ao embargante.

Ação de 10 dias—Francisco Martins Ribeiro Guimarães, Luiz de Araujo Rebelo. — Respondido ao aggravo.

Juízo de Direito dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES — ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. MORAES

Despachos e sentenças

Autora, a Justiça Sanitaria; réo, João José da Conceição. — Vistos, e estando provada a infracção de fls. e sendo revel o infractor João José da Conceição, julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar o infractor ao pagamento da multa de 50\$, de accordo com o art. 98 do Regulamento Sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Augusto dos Santos Madahú. — Vistos, e tendo provado a infracção de fls. e sendo revel o infractor Augusto dos Santos Madahú, nada tendo al-

legado em sua defesa, julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar o mesmo infractor ao pagamento da multa de 50\$, de accordo com o art. 98 do Regulamento Sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, João José da Conceição.—Vistos, e sendo revel o infractor João José da Conceição, nada tendo allegado em sua defesa, julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar o mesmo infractor ao pagamento da multa de 50\$, de accordo com o art. 98 do Regulamento Sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Salvador Pasqualino.—Vistos, e estando provada a infracção de fls. e sendo revel o infractor Salvador Pasqualino, nada tendo allegado em sua defesa, julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar o mesmo infractor ao pagamento da multa de 50\$, de accordo com o art. 98 do Regulamento Sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Venancio de Oliveira Araújo.—Vistos, e estando provada a infracção de fls. e não procedendo as allegações verbales do accusado Venancio de Oliveira Araújo, julgo procedente a accção de fls. 2, para condemnar o mesmo infractor ao pagamento da multa de 50\$, de accordo com o art. 98 do Regulamento Sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Joaquim Pereira Cardoso de Oliveira.—Intime-se o réo, no prazo de oito dias, para pagar a multa de 100\$, sob pena de conversão da mesma em prisão; e custas.

Autora, a mesma; réo, Arthur José Machado.—Intime-se o réo para, no prazo de oito dias, pagar a multa de 50\$, sob pena de conversão da mesma em prisão; e custas.

Autora, a mesma; réo, Alfredo F. dos Santos.—Intime-se o réo para, no prazo de oito dias, pagar a multa de 200\$, sob pena de conversão da mesma em prisão; e custas.

Juizo da Quinta Pretoria

JUIZ, DR. ALFREDO RUSSELL; ESCRIVÃO, BANDEIRA DE MELLO

Despachos do dia 31 de julho de 1911

Despejos—Autor, José Ayres Vieira; réos, Costa, Gomes & Comp.—Deferida a petição de fls. 68.

Autor, Henrique Ramos Lopes; réos, D. Christina Costa e Oliveira Pinto.—Julgado procedente o pedido e mandado expedir o despejo.

Processos crime—Autora, a justiça; ré, Theresia Maria das Flores (art. 52, § 1º, combinado com o art. 53 do decreto n. 6.994, de 19 de junho de 1908).—Alsolvida.

Autora, a justiça; réo, Sylvestre Gonçalves Ferreira (art. 52, § 1º, combinado com o art. 53 do decreto n. 6.994, de 19 de junho de 1908).—Condemnado a dois annos de residencia na Colonia Correccional dos Dous Rios e nas custas.

Juizo da Oitava Pretoria

JUIZ, 2º SUPLENTE EM EXERCICIO, DR. LUIZ DE MORAES JARDIM; ESCRIVÃO, DR. CORRÊA DUTRA

Ações summarias—Autores, Mourão & Comp.; réo, Venancio de Oliveira Araújo.—Julgado por sentença, sendo o réo condemnado.

Autores, Jacyntho Joaquim Pires de Araújo; réo, José de Souza Pinto.—Julgada procedente a accção.

Ações ordinarias—Autora, Maria José Soares; réo, José da Costa Morgado.—Julgado por sentença o accordo.

Autor, Serafim Pinto da Silva; réos, Lemos Torres & Comp.—Recebida a appellação em seus effeitos regulares.

Autor, João Antonio Gomes; réo, Luiz Lopes Ramos.—Julgada improcedente a accção e o autor condemnado nas custas.

Autores, Francisco de Oliveira Santos e sua mulher; réo, Alfredo Costa.—Cumpra-se.

Execuções—Exequentes, A. Assumpção & Comp.; réos, Romanilli & Castro.—Julgado por sentença o accordo.

Exequentes, D. Pereira & Comp.; executado, José Teixeira Porto.—Respondido o agravo e remetido para a superior instancia.

Exequente, Jaquima Eulalia de Menezes Nunes; executado, João Joaquim Pereira.—Julgado por sentença o accordo.

Despejos—Autor, Antonio Gonçalves Possas; ré, Miquelina Tripodi.—Decretado o mandado.

Autor, Visconde de Moraes; réo, Benjamin Vidal.—Rejeitada a excepção de incompetencia.

Notificação—Notificante, Henrique Schayé; notificado, Antonio José da Cunha.—Em prova.

Inventario—Fallencia, Maria Francisco de Alencida Lima; inventariante, Elvira de Almeida Lima.—Ajudicatos os bens do espolio á inventariante.

Juizo da Decima Pretoria

JUIZ, DR. LUIZ A. DE SAMPAIO VIANNA — ESCRIVÃO, C. ETO JOSÉ DE FREITAS

Audiencia do dia 28 de julho de 1911

Nada houve.

Audiencia do dia 1 de agosto de 1911

O advogado Dr. José Nodden Pinto, por parte de Luiz Arê-s, arrendatario do predio da rua de S. Christovão n. 605, disse que accusava a penhora feita em bens de Manoel Dias Pinheiro ou Gomes & Dias, com o fim de garantir seu direito, nunca reconhecendo-os como inquilinos e requeria que sob pretexto ficasse assignado o prazo para embargo.

Apregado, compareceu o advogado Egenio de Albuquerque, que apresentou procuração e pediu vista. Foi deferido.

Processos crime—Autora, a justiça; réo, Manoel Mendes.—Sejam remetidos ao meritissimo juiz da 5ª Vara Criminal.

Réo, Hermenegildo Soares.—Nomeo curador do réo o Dr. Joaquim Pedro Salga do Filho, representante da Assencia Judiciaria.

Réo, Antonio Luiz de Abreu.—Ao Dr. promotor adjunto.

Ré, Maria Angelica de Oliveira.—Idem, idem.

Réo, Manoel de Araújo.—Idem, idem.

Réo, Hermenegildo Soares.—Julgado por sentença, absolvido.

Réo, João Gomes de Almeida.—Ao Dr. promotor publico.

Réo, Antonio Nunes.—Cumpra-se.

Réo, Antonio Barbosa.—Cumpra-se.

Réo, Domingos da Silva Marques.—Em cumprimento á sentença de fls. 30 sejam feitas as requisições requeridas a fls. 19.

Réo, Dalma Alexandrino Lopes Damasceno.—Idem, idem.

Réo, João Gomes de Almeida.—Como requer.

Despejos—Autor, João Leopoldo Modesto Leal; réo, João de Simas Encas.—Cumpra-se.

Autor, Alvaro Antunes Coelho; réos, Justino de Andrade e outros.—Indeferio a petição de fls. 43 na parte em que requer o desentranhamento dos embargos de fls. 42; recebo os mesmos embargos para que sejam processados nestes autos, devendo a parte contestal-os no prazo legal. Deferio, porém, a mesma petição na parte em que requer se a declarada sem effeito a intimação de fls. 41 v.

Juizo de Direito da Quarta Vara Criminal

Despacho do dia 26 de julho de 1911

Appellações crimes

Autora, a justiça. Inquerito a respeito do furto de uma quartola de pixe.—Vista ao Dr. promotor ad unto.

Autora, a justiça; réo, Manoel Antonio dos Santos.—Idem.

Autora, a justiça. Inquerito sobre um conflicto occorrido em Braz.—Idem.

Autora, a justiça. Inquerito a respeito do conficto occorrido na travessa Maria José n. 38, em que sahiram feridos Olivio Joaquim da Silva e Emygdio Ignacio.—Idem.

Autora, a justiça. Inquerito a respeito da morte por desastio casual de Emiliano Francisco de Oliveira, entre Pavuna e Costa Barros.—Idem.

Autora, a justiça. Inquerito a respeito da morte, por desastre, de Adelina Maria da Conceição, por trem de ferro, na estação do Anchieta.—Idem.

Autora, a justiça; réo, Severino Nascimento Maciel.—Idem.

Autora, a justiça; réos, João de Brito e Zeferino Anonio.—Idem.

Autora, a justiça; réo, José Francisco Moreira Pinho.—Idem.

Autora, a justiça; réo, Luiz Emygdio de Oliveira.—Idem.

Autora, a justiça; réo, Paulo de tal.—Idem.

Dia 28

Autora, a justiça; réo, Bernardo Pedro de Araújo.—Art. 377 Intime-se o accusado para, no prazo da lei, requerer o que entender conveniente á sua defesa.

Autora, a justiça; réo, José Joaquim Ferreira (art. 52 § 1º).—Idem.

Autora, a justiça; réo, Domingos de Souza (art. 369).—Idem.

Autora, a justiça; réo, Manoel Antonio Maia (art. 52 § 4º).—Idem.

Autora, a justiça; réo, João Alves dos Santos (art. 52 § 1º).—Idem.

Autora, a justiça; réo, Eduardo Ramos (art. 52 § 1º).—Idem.

Autora, a justiça; ré, Albertina Maria da Conceição (art. 52 § 4º).—Idem.

Autora, a justiça; réo, Theodoro de Oliveira Campos (art. 52 § 1º).—Idem.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

Fallencia de Velloso & Gonçalves

De cilação, com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de Velloso & Gonçalves e a quem interessar possa, para sciencia e dissenso sobre a prestação de contas de Luckhaus & Comp., como ex-syndicos da dita fallencia, na forma do art. 1º.

Pelo presente faço publico que as contas de Luckhaus & Comp., na qualidade de syndi-

eos que foram da fallencia de Velloso & Gonçalves, e tão e se acharão em cartorio durante 10 dias, á disposição dos credores da dita fallencia e de quem interessar possa, que poderão impugná-las, sob pena de, á revelia, serem ellas julgadas pelo ineritissimo juiz como entender de direito, na forma do art. 71 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E para constar passei o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de julho de 1911.—O escriptão interino, Antonio de Souza Coelho.

Juizo da Segunda Vara Commercial

Fallencia de Amaral & Teixeira

O syndico da fallencia de Amaral & Teixeira, firma estabelecida á rua 21 de Maio n. 635, comunica a todos os interessados que é encontrado todos os dias, das 12 a 1 hora da tarde, á rua da Alfandega n. 256 moderno, e avisa que o prazo para a entrega das declarações finda a 13 do corrente, tendo a reunião lugar em 29 do corrente também, a 1 hora da tarde, na Segunda Vara Commercial, e que todos os annuncios referentes á fallencia serão publicados no *Diário Officiál*.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1911.—
Juvenil Launes Bravo.

Juizo da decima pretoria

De citação de Antonio Alves dos Santos para sciencia da penhora feita em seus bens e para apresentar embargos á mesma, no prazo legal

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz da 10ª pretoria etc:

Faz saber aos que o presente edital virem que tendo Camillo Monteiro & Comp. requerido neste juizo um mandado de penhora executiva por nota promissoria contra Antonio Alves dos Santos, foi esse mandado expedido e com elle foram os officiaes fazer a penhora pela quantia de 557\$ e custas, recalcando a mesma em bens existentes na casa commercial do mesmo devedor, á praia de S. Christovão n. 221 (casa do pasto), sendo fei a a penhora á revelia por ter elle se ausentado para lugar incerto dentro desta Capital, e n virtude do que não foi intimado na forma da lei para allegar embargo, pelo que o exequente, representado por seu advogado, accusando a mesma penhora, requereu em audiencia de 4 de julho ultimo, que ficasse esperada a assignação do prazo para esse fim, para a primeira alienação de, os de feita a intimação por edital que pedia fosse expedido, o que, sendo deferido, mandou passar o presente pelo qual cita e chama o dito executado Antonio Alves dos Santos, para, na primeira audiencia depois de findo o prazo de 30 dias da publicação deste pela imprensa, vir ver assignar-se-lhe o dito prazo de seis dias da lei para embargos á penhora, sob pena de ser a mesma julgada subsistente á sua revelia, ficando sciente por este de que as audiencias deste juizo são ás terças e sextas feiras ao meio dia no predio da rua de S. Christovão n. 394. E para que chegue ao conhecimento do mesmo o de quem mais possa interessar, se lavrou o presente e mais outro de igual teor para ser, um afixado no logar do costume, e outro publicado pela imprensa. Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1911. Eu Cleto José de Freitas, escriptão o escrevi.—
Luiz A. de Sampaio Vianna.

Juizo de Direito da Comarca do Rio Preto Estado de S. Paulo

De citação dos condôminos ou confrontantes, desconhecidos e ausentes, da fazenda Bacury ou Ribeirão Claro dos Coqueiros, também conhecida por Matto Limpo, com o prazo de 90 dias

O Dr. Lafayette Salles, juiz de direito desta comarca do Rio Preto, Estado de São Paulo, Brazil:

Faz saber a todos quantos este edital de citação com o prazo de 90 dias virem, ou delle conhecimento tiverem, que por parte de Manoel Gonçalves Foz, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilmo. Exmo. Sr. Dr. juiz de direito. Por seu procurador e advogado infra, diz Manoel Gonçalves Foz, negociante matriculado, residente na comarca de Araraquara, o seguinte e sendo necessario, provará: 1ª, que Joaquim Gabriel Cordeiro era senhor e legitimo possuidor, a justo titulo, de terras sitas nas vertentes do ribeirão S. José, desta comarca, comprehendidas outrora sob a denominação geral *Ribeirão Claro dos Coqueiros* o *Bacury Segundo* — Que das ditas terras, Joaquim Gabriel, transmittiu: a) a Antonio Luiz do Prado, em 17 de fevereiro de 1854, uma porção de terras, no logar denominado *Agua Limpa*; Prado fez o registro competente no livro proprio, de Araraquara. (Documento n. 1.) b) a Francisco Cordeiro de Godoy, uma outra porção, o correjo *Bacury*, fazendo, esse adquirente, o registro parochial, em data de 6 de junho de 1855. (Documento n. 2.) c) a Francisco José Cardoso e Marianna Maria da Jesus, uma outra porção, confinante com a anterior; os adquirentes fizeram por sua vez, o registro, em Araraquara. (Documento n. 3.) — Terceira — Que, conseqüentemente, o mesmo Joaquim Gabriel adquiriu: a) as terras no correjo *Arizis*, em common com José Maximiano do Espirito Santo e João Antonio Ribeiro, por doação de Cypriana Maria de Jesus (documento n. 4); b) uma parte de terras no logar denominado São José, por transmissão de Antonio Luiz de Oliveira; c) uma sorte de terras no correjo do Tijeco, transmissão de Jeronymo Pires de Godoy; d) uma parte de terras, no Bacury, transmissão de Francisco Cordeiro de Godoy; e) uma parte de terras no Barreirinho, transmissão de Luiz Antonio da Silveira; f) uma sorte de terras no correjo Coqueiros, transmissão de Joaquim Gonçalves de Souza. 4ª, que, em 3 de julho de 1855, Joaquim Gabriel Cordeiro, fazendo o registro parochial das terras que possuía, o fez nos seguintes termos: *Eu abaixo assignado sou senhor e possuidor das terras seguintes nest freguezia de São Bento de Araraquara: uma sítio de terras lavradas no bairro de São José as quaes dividem-se do lado de baixo por um correjo chamado o Bacury e e acima dividendo com Francisco Cordeiro de Godos até o espigão no terreno do ditto Cordeiro. Na beira do ditto bacury tenho o terreno de seis alqueires assim como elle dito tem do meu lado o terreno de dous alqueires seguindo pelo espigão mestre do lado esquerdo, divisando comigo e meu sócio até alcançar divisa com João Antonio Ribeiro e descendo por um espigão até o ribeirão de S. José, divisando com o ditto ribeirão, saltando para o outro lado ao mesmo rumo até o alto com quem direito for, tornando a esquerda pelo espigão mestre e divisando com quem direito for até alcançar divisa com Francisco José Cardoso e Marianna Maria de Jesus, descendo pelo espigão abaixo até o ribeirão divisando com o ditto Cardoso e Marianna subindo pelo ribeirão de S. José acima até a barra do ditto bacury* (Documento numero cinco.) Quinta — Que, em oito do mesmo mez e anno, o mesmo Joaquim Gabriel, fazendo o registro das terras havidas

em common com José Maximiano do Espirito Santo, os discriminou pela seguinte forma:

«Nós abaixo a signados somos senhores de um sítio de terras lavradas no bairro de S. José; suas divisas principiam na barra correjo da areia, seguindo pelo veio d'agua acima até o alto divisando com João Antonio Ribeiro, voltando a esquerda pelo alto até alcançar divisa com Antonio Luiz do Prado seguindo em rumo direito voltando e atravessa a rumo de uma cachoeira que tem acima da barra do correjo do Macuco; atravessando a tombada subindo por um espigão acima até o alto, tornando com o ditto Prado, volta a esquerda pelo espigão abaixo até tornar a dividir com o ditto João Antonio Ribeiro, ag as vertentes, dali com diversas até a agua da areia, principios».

(Registro numero quarenta e cinco, folhas vinte o d us do livro proprio de Araraquara). Sexto — Que, em virtude das acquisições e alienações descriptas o estado de communhão das terras subsistiu, não obstante os registros per uns e outros feitos; subsistiu e amolou-se por actos o tran missão *inter vivos* e *testamentaria* dos herdeiros dos já mencionados possuidores primitivos. Setimo — Que, desse modo foram confundidos na communhão das terras de Joaquim Gabriel, mesmo as transmissões que fizera a seus irmãos e resultou não distinguim os successores de um e de outros, o immovel senão como uma só fazenda, denominada Bacury, Ribeirão Claro dos Coqueiros, etc. Oitavo — Que, portanto, cumpre ser feita a divisão para definir mais regularmente as quotas de interesses dos herdeiros e successores dos antigos possuidores, segundo a força dos titulos de cada um. Nona — Que, além da divisão a necessario proceder-se, cummunicativamente, a demarcação do immovel, pelos limites constantes dos titulos que esta instruem e de outros que serão offereci los no termo probatoria. Decima — Que a necessidade adduzida no item anterior, procede do facto notorio: é que, não obstante serem claras e incontestes as divisas da fazenda aconteco ter sido o la invalida por heredes confinantes, das fazendas Varjão ou Sertão dos Ignacios, Boa Vista do Avandunwa, os quaes, maliciosamente, só trataram de alargar as áreas de suas terras, com prejuizo dos socios da fazenda Bacury, nomeadamente do supplicante, que é se her da maior parte do immovel. Decima primeira — Que, sendo o supplicante um dos successores de Joaquim Gabriel Cordeiro, de Francisco Cordeiro de Godoy, de Francisco José Cardoso e Marianna Maria de Jesus, cabella intentar a present acção de demarcação e divisão, para haver o seu quinhão, depois da determinação exacta da área do immovel, para constituição dos seus limites legais. Requer, pois, a citação de todos interessados constantes da lista inclusa, parte integrante desta, e de outros que, por ventura existam, para na sua primeira audiencia, depois do decurso de 90 dias, para a publicação do edital alevantado referido, virem louvar-se com o supplicante em agrimensor, arbitadores e respectivos supplentes, que procedam á demarcação e divisão da referida fazenda Bacury ou Ribeirão Claro dos Coqueiros, também conhecida por Matto Limpo, e á formação e adjudicação dos quinhões, e para reciprocamente abonarem as despesas, citados os menores pueres, conjunctamente seus representantes locais e os imputabes somente na pessoa de seus representantes, valendo a citação para todos os termos da acção até final, sob as penas de revelia e l'ngamento. O supplicante avalia a presente causa em 20:000\$ e protesta, desde ja, haver a sua quota parte dos fructos e rendimentos do immovel, na parte indêvidamente detida pelos confrontantes, bem

como a restituição a si ou aos condôminos da qualquer porção ocupada por esses confrontantes, indemnização de benfeitorias ou danos causados, como é de direito. Protesta pelo depoimento pessoal das partes contrárias e por todos mais generos de prova. Nestes termos pede a V. Ex. : a) a expedição de mandado para citação dos interessados residentes na comarca, e dos que o não sendo possam ahi ser encontrados; b) a expedição de editaes, com o prazo de 90 dias, contados da data de sua publicação no *Diario Official*, para citação dos interessados desconhecidos ou ausentes em logar incerto ou não sabido; c) a affixação dos mesmos editaes na sede do domicílio dos interessados com residência conhecida em outra comarca do Estado; d) a nomeação de um curador dos ausentes e incapazes; e) finalmente, a designação de dia, hora e logar para a necessaria justificação quanto aos ausentes. Espera receber mercê. Rio Preto, 12 de Junho de 1911. Por procuração *Adolpho Guimarães Correa*, advogado, Contém procuração e 17 documentos numerados de 1 a 15. Testemunhas: Luiz Francisco Daniel, José Gonçalves Gomyde, José Musegante e Francisco Ignacio de Carvalho. (Estão adheridas e legalmente inutilizadas tres estampilhas estaduais no valor total de 600 réis.) *Relação dos promovidos e confrontantes da divisão e demarcação da fazenda Bacury, Condôminos.* — 1º, Manoel Gonçalves Foz, promovido; 2º, herdeiros e sucessores de Antonio Luiz do Prado, desconhecidos; 3º, Francisca Gonçalves de Aleixo ou seus sucessores desconhecidos; 4º, José Dolacio Mendes; 5º, Maria Custodia Velasco ou seus sucessores, desconhecidos; 6º, José Joaquim Duarte, residente na comarca; 7º, mo, sucessores de Joaquim Gonçalves de Souza, desconhecidos; 8º, Joaquim Bento, Leopoldino do tal, Maria Honoria da Luz, José Cordeiro, João Carlos da Costa ou sua mulher Maria Euphrasia das Dores, Prudencio Cardoso e Anna Custodia do Espirito Santo, herdeiros e sucessores de Francisco Cordeiro de Godoy; 9º, Luciano Moreira da Silva ou seus sucessores; 10º, João Pereira da Costa ou seus sucessores; 11º, Rogerio José Cardoso ou seus sucessores; 12º, João Pereira da Costa ou seus sucessores; 13º, Policena do tal ou seus sucessores; 14º, Paulino de tal ou seus sucessores; 15º, Francisco Cardo ou seus sucessores; 16º, José Cardoso ou seus sucessores; 17º, José Pinto ou seus sucessores; 18º, Serafim Cardoso ou seus sucessores; 19º, Porfirio Pimentel, residente na comarca. Confrontantes — Primeiro — D. Anna da Assumpção Baptista, viúva de Antonio Germano Baptista Gonçalves, como condômina de Agua Limpa e S. José ou Variação, Segundo — Ananias Gonçalves de Souza, condômino de Agua Limpa (e sua mulher). Torceiro — Ambrosina Maria de Jesus, idem. Quarto — Balbina Fernandes e seus filhos: Anna, Joaquim, idem. Quinto — Ambrosina, filha de Maria Candida, idem. Sexta — José de Almeida Mesquita (major) e sua mulher D. Maria Mesquita, idem. Setimo — Antonio Luiz Pimentel e sua mulher D. Philomena Pimentel, idem. Oitavo — Carlos, Jeronyma, Isaltino, Maria e Olyp a. filhos de José Moraes, idem. Nono — Francisco Custodio do Rosario e sua mulher, idem. Decimo — Joaquim José Custodio e sua mulher, idem. Decimo primeiro — José Lourenço Mendes e sua mulher, idem. Decimo segundo Joanna Maria Gonçalves e seu marido si casada fôr, idem. 13º. João Monteiro Praga e sua mulher, idem. 14º. João Gonçalves de Moraes e sua mulher, idem. 15º. Jeronymo Gonçalves e sua mulher, idem. 16º. Izidoro Esposito e sua mulher D. Carmen Camacho Esposito, idem. 17º. Maria Rosa e seu marido, si casada fôr, idem. 18º. Minervina Alves e seu marido, si casada fôr, idem. 19º. Porfirio Pimentel e sua mulher D. Anna Pimentel,

idem. 20º. Paulino Alves Ferreira e sua mulher, idem. 21º. Salvador Corrêa do Amaral e sua mulher, idem. 22º. Vicente Caetano da Silva e sua mulher, idem. 23º. Victoria, filha de José Moraes e seu marido, si cada fôr, idem. 24º. Vicencia, filha de Maria do Carmo e seu marido, si casada fôr; idem. Vigésimo quinto — Wenceslão Gonçalves de Moraes e sua mulher; idem. Vigésimo sexto — José Baptista da Rocha, condômino da fazenda *Sertão dos Ignacios* e sua mulher, ou seus sucessores. Vigésimo setimo — José Teixeira Portugal Freixo (Dr.) e sua mulher, ou seus sucessores, idem. Vigésimo oitavo — Presciliano Pinto de Oliveira (Dr.), condômino da fazenda *Bôa Vista do Avanhandava*. Vigésimo nono — Januario de tal e sua mulher, condômino da fazenda *São José*. Trigésimo — José Severino Lopes, idem, idem. Rio Preto, 12 de junho de 1911. — Por procuração, *Adolpho Guimarães Correa*. (Está adherida e inutilizada legalmente uma estampilha estadual de duzentos réis; que, nessa petição, proferiu o seguinte despacho: Distribuida e autuada, sim, designando o escrivão dia, logar e hora para a justificação e servindo de curador *à lide, ex-vi legis*, o Dr. curador geral de orphãos e ausentes. Em 12 de junho de 1911. — *L. Salles*. Distribuição : N. 9º. Distribuida ao segundo officio. Rio Preto, 12 de junho de 1911. — O districtuidor, *Abner Ribeiro Brags*; que, tendo o supplicante provado a sua allegação, proferiu, nos autos, a seguinte sentença : Vistos, etc. Julgo por sentença a presente justificação, afim de produzir todos os seus effectos legais; e, em consequencia, mando se expêça o edital de citação requerida com o prazo legal, sendo affixado no logar do costume e publicado na forma da lei. Custas *ex-cause*. A. Intime-se. Rio Preto, 12 de junho de 1911. — *Lafayette Salles*; que, posteriormente, pelo supplicante lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Illustrissimo Excellêntissimo Senhor Doutor juiz de direito: Diz Manoel Gonçalves Foz, na acção de divisão e demarcação da fazenda «Bacury», desta comarca, que tendo de ser citados os condôminos e confrontantes do immovel, acontece ter sido omitidos entre estes ultimos, os seguintes, da fazenda «Sertão dos Ignacios»: 1º Firmino Rodrigues de Camargo; 2º Sebastião Baptista Barbosa; 3º José Ferreira Julio Junior; 4º José Marinho de Moura; 5º Francisco José dos Santos; 6º José Joaquim Pereira; 7º Francisca Maria de Jesus; 8º João Rodrigues Gonçalves; 9º Benedicto José Gonçalves; 10º Victor Candido de Souza; 11º Henrique Candido de Souza; 12º José Antonio Casemiro; 13º Antonio Francisco Casemiro; 14º Manoel Antonio Casemiro; 15º Antonio Felicio da Silva; 16º José Paulino Pinto e 17º Joaquim Paulino Pinto, todos residentes na comarca; 18º, José Henrique de Oliveira; 19º Joaquim Pereira da Fonseca; 20º. Joaquim Leite Neves; 21º Frederico Adolpho Meyer e 22º, Cypriano José Moreira, residente em Jaboticabal; 23º, José Cesario de Souza; 25º, Joaquim Garcia Sobrinho; 25º, Antonio Luiz de Souza; 26º, João Baptista da Silva e 27º José Henrique Vieira, residentes em Barretos; 28º, Ricardo Marcondes Machado; 29º, Manoel Antonio Conceição; 30º Francisco Pereira Conceição; 31º, João Fernandes de Mello e 32º, Arthur Franco Bueno e outros, residentes em Bebedouro. Em consequencia é a presente em additamento á lista de condôminos e confrontantes já offerecida, requerendo o supplicante, digne-se vossa excellencia ordenar sejam estes como aquelles todos citados na forma da petição inicial, ou da lei. Nestes termos, junta esta aos autos. Do deferimento espera receber mercê. — Rio Preto 2 de julho de 1911. — Por procuração, *Adolpho Guimarães Correa* (está adherida e legalmente inutilizada uma estampilha estadual de 200 réis), na qual proferiu o seguinte

despacho: Nos autos, sim, em termos. Em 3 de julho de 1911. — *L. Salles*. Em virtude do que, mandou expedir o presente edital, pelo qual ficam citados, não só as condôminos e confrontantes que constam da relação e petição neste transcriptas, como todos quantos por ventura existam, desconhecidos e ausentes, residentes em logar incerto e ignorado, para na primeira audiencia que se seguir á expiração do prazo de 90 dias deste edital, em tal de sua publicação pelo *Diario Official* da União, virem louvar-se com o supplicante em agrimensor, arbitrações e respectivos supplices que procedam á demarcação e divisão da fazenda Bacury ou Ribeirão Claro dos Coqueiros, também coube a por Matto Limpo, e á formação e aljudicação dos quinhões e para reciprocamente abnarem as despesas e custas, valendo a citação para todos os termos da acção até final, sob as penas do revelia e lançamento, de conformidade com a petição inicial neste transcripta. Faz-se, outrossim, que as audiencias deste Juizo são dadas ás quintas feiras, ao meio-dia, quando feriado, no primeiro dia util subsequente, e quando funcionando o Tribunal do Jury ou a comissão de revisão do alijamento eleitoral nos dias designados, porém ás nove horas da manhã sempre na sala do costume, do edificio do Forum, ao Largo da Igreja Matriz, desta cidade. Para que chegue ao conhecimento de todos, a quem possa interessar, expediu-se o presente edital que será affixado no logar publico do costume e publicado pela imprensa local e pelos *«Diarios Officiaes»*, da União e do Estado. Dado o passado nesta cidade de S. José do Rio Preto, comarca do Rio Preto, Estado de S. Paulo, Brazil, aos 20 dias do mez de julho do anno de 1911. Eu, Léo Lérro, escrivão, subscrevi. — *Lafayette Salles*. — (Lavrado em papel selado, de 200 réis, do Estado). Está conforme. Data supra. — O escrivão *Leo Lerro*.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 2 de agosto de 1911

Em ouro.....	131:002\$697	
em papel....	186:011\$626	317:104\$323

Renda arrecadada de 1 a 2 do corrente.....	681:991\$077
Em igual periodo de 1910..	642:111\$349

Diferença a maior em 1911	39:876\$728
---------------------------	-------------

RECEBEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL

Renda do dia 2 de agosto de 1911

Ordinaria.....	29:346\$694
----------------	-------------

Consumo:	
Fumo.....	9:132\$000
Bebidas.....	7:175\$600
Calçado.....	1:50\$000
Perfumarias..	370\$000
E. pharmaceuticas.....	1:007\$000
Vinagre.....	448\$000
Conservas....	1:850\$000
Chapéos.....	3:525\$000
Tecidos.....	25:105\$000
Registro.....	49\$000
	50:622\$600

Rendas patrimoniaes.....	79:930\$294
Extraordinaria.....	110\$000
Deposito.....	22:836\$714
Renda com applicação especial.....	184\$000
	1:214\$908

Renda de 1 de agosto de 1911.....	104:314\$916
	145:412\$235

Em igual periodo de 1910..	249:727\$141
	229:680\$535

MARCAS REGISTRADAS

N. 7.322

A. J. Ferreira & Comp., negociantes industriais residentes á rua do Hospício n. 143, veem apresentar a sua nova marca de cigarros «Pastuscos» que consta do seguinte: um rotulo de diversas cores e com diversos dizeres tendo ao lado em um oval o busto de um velho fumando, e em baixo em uma faixa a palavra «Pastuscos». A referida marca será usada em tinta e papel de toda e qualquer cor e servirá para envolver os productos de sua fabricação e assim distinguir e garantir os direitos de propriedade.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 3 de julho de 1911.—O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 7.322 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de julho de 1911.—O director, *Fabio Leal*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.338

Oscar Ricardo Heinzelmann, domiciliado nesta cidade, á rua do Passeio n. 52, apresenta a marca supra que consiste em um rotulo formado por quatro rectangulos, sendo dois maiores e dois menores. No primeiro rectangulo, que é o que fica na parte superior do envolvero, leem-se as palavras «Pílulas Antidyspepticas», dispostas em arco de circulo, e na parte inferior o nome «Oscar Heinzelmann». Entre aquellas palavras o nome Oscar Heinzelmann vêem-se tres cobras dispostas de modo que formam um monogramma, ao centro do qual se vê uma cruz, com a palavra «Brazil» escripta em seu braço. Separadas pelo monogramma, acham-se as palavras «Marca Registrada». O rectangulo é guardado de arabescos e ornatos. Lateralmente ao rectangulo vêem-se duas pontas triangulares, contendo a palavra «Brazil». O segundo rectangulo, que fica em sentido opposto ao primeiro, contém as palavras «Pílulas anti-dyspepticas del» e o *fac-simile* da firma do «Dr. O. R. Hemmam». Os outros dois pequenos rectangulos, que ficam nos lados do envolvero, contêm diversas indicações e o *fac-simile* das firmas do Dr. O. R. Hemmam e de O. Heinzelmann. Esta marca, que pôde variar em tipos, dimensões, cores e disposições de cores, serve a distinguir as pílulas antidyspepticas da fabricação e commercio do depositante.—Rio de Janeiro, 18 de julho de 1911. (Sobre uma estampilha de 300 réis). *Oscar Ricardo Heinzelmann*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 18 de julho de 1911.—*F. de Moura Brandão*.

Registrada sob n. 7.338, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de julho de 1911.—No impedimento do director, *F. de Moura Brandão*, 1º official.

(Ao lado o carimbo da Junta).

N. 7.340

George J. Smith, estabelecido nesta cidade, á Avenida Central n. 117, apresenta a marca supra que consiste nas palavras «The Standard Guide and Handbook to Rio de Janeiro». A palavra «The» está collocada entre dois traços duplos, assim como as palavras «to». Esta marca, que pôde variar

em tipos, cores e dimensões, serve a distinguir um livro denominado «The Standard Guide and Handbook to Rio de Janeiro», assim como guias indicadoras, almanacks, etc., do commercio do depositante. Rio de Janeiro, 19 de julho de 1911.—*George J. Smith*, sobre uma estampilha de 300 réis.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 19 de julho de 1911.—*F. de Moura Brandão*.

Registrada sob n. 7.340 por despacho da Junta Commercial de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de julho de 1911. No impedimento do director, *F. de Moura Brandão*, 1º official. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.353

Simões & Souza, estabelecidos á rua Visconde de Itaboraí n. 68, a loptam para distinguir café moído de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, consistente da figura do celebre navegador portuguez Vasco da Gama sobre um pedestal, ladeada de instrumentos nauticos, folhetos e flores. Na parte superior vê-se o nome característico Café Vasco da Gama e na inferior varios dizeres. Rio de Janeiro, 25 de julho de 1911.—*Simões & Souza* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 3 horas do dia 25 de julho de 1911.—O director interino, *F. de Moura Brandão*.

Registrada sob o n. 7.353, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1911.—O director interino, *F. de Moura Brandão*. (Ao lado o carimbo da Junta.)

N. 786

Certifico que a marca de elixir vinhos anteaasthmático «Asthmatol», de Alves da Costa, registrada na Junta Commercial do Recife, Estado de Pernambuco, sob o numero 786, foi com um exemplar do *Diário de Pernambuco*, em que sahiu publicada, depositada nesta junta em 20 de julho ultimo.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 2 de agosto de 1911.—*F. de Moura Brandão*, director interino.

Estava sellado com 1\$100 em estampilhas federaes, devidamente inutilizadas e via-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.

N. 1.403

Certifico que a marca de banha «Mimosa» de Souza & Comp., registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 1.595, foi depositada nesta Junta em 24 de julho ultimo com um exemplar do *Diário Official* daquele Estado, em que sahiu publicada. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 1 de agosto de 1911. (Sobre tres estampilhas federaes no valor de 1\$100). *F. de Moura Brandão*, director interino. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.510

Certifico que a marca «Biotonico Fontoura» para preparado pharmaceutico de Candido Fontoura Silveira, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob o n. 1.510, foi depositada nesta Junta em 31 de julho ultimo, com um exemplar do *Diário Official* daquello Estado, em que sahiu publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 2 de agosto de 1911.—*F. de Moura Brandão*, 1º official. Inutilizava duas estampilhas no valor de 1\$100. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

RECTIFICAÇÃO

Na certidão da marca n. 88, de Martins de Carvalho & Jorge Junior, da cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, publicada no *Diário Official* de 22 do m.º proximo findo, em lugar da palavra — mantimentos — lêa-se: destinada pa a fumos e seus preparados.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração

De ordem do Sr. coronel chefe do departamento fazo publico que a commissão de compras recbe propostas no dia 10 do corrente mez, até ao meio dia, para fornecimento dos artigos do grupo de iluminação.

Tales artigos serão fornecidos á medida que forem pedidos, durante o corrente semestre, nos prazos que forem estipulados.

Nenhuma proposta será recebida sem a habilitação prévia do proponente (lettra a do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1890) mediante a apresentação, até a vespera da concorrência, de seus requerimentos de inscrição de documentos que provem ser negociantes matriculados e ter pago os impostos de industria e profissões.

Das firmas collectivas se exigirá certidão de registro do contracto social.

Na omissão da abertura das propostas exhibirá o proponente o recibo da caução de 1:500\$ feita na Direcção de Contabilidade, sendo 500\$ para garantia da assignatura e 1:000\$ para a execução do contracto.

As propostas são em duplicata, sellada a primeira via, sem alteração ou rasura, assignadas pelos proprio proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na omissão da abertura das propostas.

4ª divisão do Departamento da Administração da Secretaria da Guerra, 2 de agosto de 1911. — O chefe, tenente coronel *Miguel Ferreira Neves Junior*.

Ministerio da Guerra

Quinta Divisão do Departamento da Guerra

Nos termos do art. 14, alinea d, do regulamento dos serviços geraes do Ministerio da Guerra, e de ordem do Sr. general do divisão chefe do Departamento da Guerra, declaro aberta concorrência publica para a construção do edificio principal do Hospital Central do Exército, desta Capital, conforme o projecto e as especificações, que poderão ser examinados e estudados pelos interessados, durante as horas do expediente, na 3ª secção desta divisão, onde serão dados todos os esclarecimentos e recebidas á 1 hora da tarde do dia 21 de agosto do corrente anno, pelo conselho de concorrência, ahí reunido, as propostas em involucro fechado, em duas vias, sendo uma devidamente sellada, datadas e assignadas, com indicação da residencia ou escriptorio do proponente, sem emenda nem rasura ou qualquer outro defeito que dê lugar a duvidas, tendo o preço escripto por extenso e em algarismo, para a totalidade da obra, e acompanhadas de um involucro, tambem fechado e lacrado, contendo:

a) prova de idoneidade profissional, tecnica e administrativa, si não for o proponente conhecido da maioria dos membros do conselho;

b) guia do deposito de cinco contos, em moeda corrente, na Directoria de Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura do respectivo contracto pelo propo-

nente preferido, que a perderá em favor dos cofres publicos, caso deixe de assignar-o no prazo de 10 dias da data da notificação, pelo *Diario Official*, e devendo o mesmo proponente, no acto da assignatura do contracto, entregar a guia do deposito complementar, na mesma repartição acima citada, em moeda corrente ou em apolices da divida publica da União, correspondente a 3 % do valor do contracto, para garantia da fiel e fiel execução do trabalho contractado;

c) prova de estar quites com as Fazendas Nacional e Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença de negocio, profissão e industria, para o exercicio corrente;

d) carta de fiador idoneo, responsabilizando-se pela fiel execução do contracto e obrigando-se a concluir a obra contractada.

1ª

Só depois de concluidos o exame e julgamento da idoneidade dos proponentes, serão annunciadas, pelo *Diario Official*, o dia, hora e lugar para a abertura das propostas, que, depois de rubricadas por todos os licitantes e lidas perante elles, pelo conselho, serão, na integra, publicadas no mesmo *Diario Official*, antes de qualquer decisão, sendo considerado como desistindo da concorrência o proponente que se retirar antes de ser lida a sua proposta.

2ª

Antes de abertas as propostas, será declarado qual o preço maximo, além do qual não poderá ser aceita proposta alguma.

3ª

A concorrência versará apenas sobre o preço da totalidade da obra e caberá, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

4ª

Em igualdade de preço, a preferencia será tirada á sorte.

5ª

Todas as despesas de impostos, licenças e direitos aduaneiros correrão por conta do contractante.

6ª

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não determinadas neste edital, e nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de qualquer redução sobre o preço da proposta mais barata.

7ª

As propostas serão formuladas nos seguintes termos:

«Proponho-me a construir, pela quantia de....., o edificio principal do Hospital Central do Exercito, á rua Jockey Club, em S. Francisco Xavier, conforme o projecto e as especificações organizadas pela 3ª secção da Divisão de Engenharia, e de accordo com os detalhes de execução e as indicações da commissão fiscal, submettendo-me a todas as clausulas do edital de..... publicado no *Diario Official*.»

8ª

O contractante deverá iniciar os trabalhos dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da approvação do contracto, sob pena de rescisão do mesmo, com a perda da caução em favor do Estado, e se obrigará a conclui-los em 24 meses, a contar da mesma data do inicio desses trabalhos.

9ª

Os trabalhos só serão executados durante 2 dia, nos dias uteis, nas horas habituaes,

ficando o contractante obrigado a mandar desmanchar, por sua própria conta, todo o serviço que for feito fora dessas horas e aos domingos ou dias de festa nacional, salvo exigencia de ordem tecnica, a juizo da commissão fiscal, á vista de solicitação escripta do contractante.

10ª

O contractante obriga-se a empregar, de preferencia, na execução dos trabalhos as ex-praças do Exercito, de accordo com o § 2º do art. 93, da lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908, sob pena de multa de 500\$ a 2:000\$000.

11ª

A interrupção dos trabalhos por mais de cinco dias consecutivos, incluídos os domingos e dias feriados, sem ser por motivo de força maior, attestada pela commissão fiscal, fará incorrer o contractante na multa de 5 % sobre o valor do contracto, multa que será de mais 5 % sobre o mesmo valor, si essa interrupção exceder de 15 dias.

12ª

Verificada e julgada a interrupção dos trabalhos por mais de 15 dias, será o fiador do contracto obrigado a continuá-los, sob pena de rescisão do mesmo contracto, com perda da caução.

13ª

Os motivos de força maior serão julgados pelo chefe da Divisão de Engenharia, á vista das informações da commissão fiscal, e submettidos á decisão do chefe do Departamento da Guerra.

14ª

As penas de multa e rescisão serão impostas pelo chefe do Departamento da Guerra, á vista das informações do chefe da Divisão de Engenharia, e submettidas á consideração do ministro da Guerra, para decidir.

15ª

A rescisão do contracto importa na perda da caução e poderá ter lugar nos seguintes casos, além dos mencionados em clausulas especiaes:

a) quando forem violadas duas ou mais clausulas;

b) no caso de duas multas por violação da mesma clausula;

c) no caso de ser commettida alguma fraude na execução das obras.

16ª

O contractante ficará sujeito á multa de 200\$ diários durante os dias uteis que excederem o prazo marcado para a conclusão das obras.

17ª

Os trabalhos serão fiscalizados por uma commissão de engenheiros, auxiliada pelo pessoal necessario ás exigencias do serviço, cabendo-lhe organizar e entregar a tempo, ao contractante, todos os detalhes para a execução dos trabalhos, e julgar da qualidade do material a empregar e do pessoal operario.

18ª

Obriga-se o contractante a executar com a maior solidez e perfeição, empregando material de primeira qualidade e pessoal idoneo, todas as obras contractadas, de accordo com o projecto, as especificações e os detalhes de execução, com as indicações dadas pela commissão fiscal.

19ª

O contractante obriga-se a retirar e substituir promptamente, no espaço de 24 ho-

ras, todo o material que a commissão fiscal verificar não ser de primeira qualidade, ainda mesmo que já esteja empregado na obra, por ter escapado ao exame por occasião do seu recebimento, sob pena de multa de 100\$ por dia que exceder do prazo marcado.

20ª

As obras serão dirigidas pelo contractante ou por pessoal idoneo por elle designado, obrigando-se o contractante a dispensar os operarios ou encarregados do serviço que a commissão reconhecer inhábeis ou insubordinados.

21ª

Obriga-se o contractante a todas as despesas de medição, de locação, estacas, andaimes, ferramenta, transporte de material e outros serviços exigidos para o desenvolvimento regular das obras, e a reparar e recompor todos os estragos que se derem nos outros edificios do hospital e suas bemfeitorias, em consequencia de impericia ou desleixo dos operarios, na execução dos serviços.

22ª

Os pagamentos serão em prestações mensaes, pelo trabalho executado no mez anterior, sendo feita a medição pela commissão fiscal, em presenca do contractante, organizando-se o mappa com a especificação de todos os serviços avaliados pelos preços do orçamento, reduzidos proporcionalmente ao valor da adjudicação, mappa e se assignado pelos membros da commissão e pelo contractante, o que será reunido á 1ª via da conta, para o devido processo de pagamento, não sendo incluído nessa avaliação o preço do material em deposito nas obras.

23ª

Os trabalhos serão dirigidos de forma que as despesas dos serviços realizations e avaliados, inclusive os de fiscalização, não excedam a verba designada para a sua execução durante o anno financeiro.

24ª

O não cumprimento de qualquer das clausulas do contracto sujeitará o contractante á multa de 2 % a 10 % sobre o valor do mesmo contracto, a juizo do general chefe do Departamento da Guerra, que submeterá o seu acto á decisão do ministro da Guerra.

25ª

Dado o caso da rescisão do contracto, em consequencia de não cumprimento de suas clausulas, pelo contractante, os trabalhos executados após a ultima medição serão medidos e avaliados pelo preço do orçamento, na proporção do valor da adjudicação, ficando o contractante e seu fiador responsaveis pelo excesso que possa haver das multas sobre a caução e desta avaliação, que será acrescida do preço dos andaimes e do material que a commissão fiscal julgar conveniente conservar nas obras, com dois dias de antecedencia, será o contractante avisado para assistir á medição e avaliação e assignar o respectivo mappa, devendo este serviço ser feito á revelia, si deixar de comparecer.

26ª

As duvidas que se suscitarem entre a Divisão de Engenharia e o contractante, sobre a intelligencia e cumprimento das clausulas do contracto, serão resolvidas pelo ministro da Guerra.

27ª

As multas impostas ao contractante serão deduzidas da caução, que será reconstituída

no prazo de 40 dias, pelo contractante o por seu fiador, sob pena de immediata suspensão dos trabalhos e consequente rescisão do contracto.

28ª

O Governo reserva-se o direito de rescindir o contracto, si julgar conveniente ao serviço publico, indemnizando o contractante do valor das obras posteriores á ultima medição, do preço do andaime e de todo o material em deposito para a continuação das mesmas, feitas a medição e avaliação, nas condições das clausulas 2ª e 25ª.

29ª

O material para as obras só será recebido e descarregado nos dias uteis, durante as horas do trabalho, e só serão retirados durante esse tempo com guia assignada por um dos membros da commissão fiscal, os materiais recusados.

30ª

A inobservancia dessa clausula, provada com testemunhas, pela apprehensão do material, sujeitará o contractante á multa de 1 a 3 % do valor do contracto, que no caso de reincidencia poderá ser rescindido.

31ª

A caução para a fiel execução do contracto só será restituída seis mezes depois de concluida e recebida a obra, sendo durante esse tempo o contractante responsavel pelos danos e avarias resultantes da má execução do trabalho, que será obrigado a desmanchar e refazer; no caso de recusa será o trabalho executado por quem mais vantagem offorecer, correndo a despoza por conta do contractante e sendo deduzida do valor da mesma caução.

32ª

Fica o contractante obrigado a executar o projecto tal como está organizado, não podendo alterar ou modificar os detalhes de construção e deixar de cumprir as indicações technicas que lhe forem dadas no correr do serviço pela commissão fiscal, sob pena de desmanchar todo o trabalho que não fór executado de accordo com esses detalhes e indicações.

33ª

O concreto das fundações será composto de argamassa de uma parte de cimento, tres de areia, contendo cada metro cubico 0,ª450 de argamassa e 9,ª900 de pedra britada, na razão, em volume, de 1:3:5, sendo empregado cimento «Excelsior» ou outro qualquer de igual ou superior qualidade, a juizo da commissão fiscal, não tendo as paredes mais de 9,35 em sua maior dimensão.

34ª

As fundações devem ser feitas em camadas de 0,ª20 de espessura, no maximo, em todo o desenvolvimento do perimetro das paredes externas, formando um só block com as aberturas necessarias á passagem das canalizações, e tendo as dimensões exigidas pela natureza do terreno, e determinadas em detalhe pela commissão fiscal.

35ª

Na alvenaria existente serão rasgadas as aberturas e demolidas as paredes internas determinadas no projecto.

36ª

O material resultante da demolição acima poderá ser aproveitado na construção do edificio.

37ª

Todo o solo da área coberta será revestido de uma camada de 0,ª15 de espessura de concreto igual ao das fundações.

38ª

Toda a alvenaria de tijolo das paredes externas será feita com argamassa de cal de pedra e areia, na proporção de 1:2, excepto a dos arcos, que levará argamassa de cimento e areia, na proporção de 1:3, sendo todo o tijolo de primeira qualidade, a juizo da commissão fiscal, e feitos os balanços e resaltos com a mesma alvenaria.

39ª

Na alvenaria de tijolo das paredes internas será empregada a argamassa de cimento e areia, na dosagem de 1:3, e poderão ser substituidas, a juizo da commissão fiscal, por cimento armado as dos compartimentos destinados ás installações sanitarias.

40ª

A alvenaria de pedra do porão será feita com argamassa de 1:2 de cal de pedra e areia.

41ª

As paredes serão amarradas nos seus encontros por meio de cadeias de barras de ferro, no plano dos vigamentos e da soteia.

42ª

Os pisos serão construidos com vigas de cimento armado «Siegwart», apoiadas em vigas conjugadas e columnas, conforme o projecto, recebendo uma camada de concreto de 0,ª07 de espessura, para assentamento dos soalhos e ladrilhos e camada de asphalto da soteia.

43ª

A dosagem do concreto para os pisos dos soalhos e da soteia será igual á exigida para as fundações, não tendo porém as pedras mais de 0,ª03 em sua maior dimensão.

44ª

Não será empregada argamassa que não tenha sido feita á vista do encarregado de sua fiscalização, sob pena de ser desmanchado todo o trabalho em que tiver ella entrado. Será tambem inutilizada toda a argamassa de cimento que não puder ser applicada no mesmo dia em que fór feita.

45ª

Os ferros não trabalharão a mais de oito kilos por millimetro quadrado para uma carga eventual de 500 kilos por metro quadrado de superficie, tanto nos soalhos como na soteia.

46ª

Os soalhos serão de frisos de peroba de Campos, de 0,ª10 de largura, entabreados com frisos de igual dimensão, de canella e guarambú, assentes em barrotes de 3" x 3", embutidos no concreto, e em paineis nos gabinetes do director, vice-director, secretaria, sala e no vestibulo, segundo os detalhes de execução, rematados em sócos duplos de 0,ª35 de altura, de canella ou de peroba, com filetes.

47ª

Todo o ladrilhamento será com ladrilho ceramico de primeira qualidade, de Villeroy & Bock, assente em argamassa de 1:3 de cimento e areia, sendo os rodapés do mesmo ladrilho ou de marmore.

48ª

As columnas de ferro repousarão em sócos de cantaria, sobre embasamento de concreto.

49ª

As galerias serão de armação metallica, com piso de metal distendido ou vigas «Siegwart», concreto e ladrilho ceramico

50ª

A soteia será revestida por uma camada de asphalto.

51ª

A claraboia do centro do edificio será construida com vidros armados, assentes sobre armação metallica em T, com elevação de 0,ª50.

52ª

As calçadas em torno do edificio serão de concreto e ladrilho ceramico *trottoir*, limitadas por meio-fio de cantaria.

53ª

Ao longo dos meios-fios das calçadas se estenderá uma sargeta de concreto, asphaltada, tendo ralos para escoamento das aguas pluvias, intervalados de 15ª0, no maximo, ligados á canalização geral.

54ª

As calhas serão de cobre e os conductores de ferro.

55ª

As calhas da soteia serão de cobre, com 0,ª50 de desenvolvimento, ligadas a conductores de ferro fundido.

56ª

A cobertura da dependencia e do lanternão da cupola será de telhas planas francezas.

57ª

No Hall será collocado um artistico guarda-pó de vidro em armação metallica.

58ª

Os fôrros serão de cimento armado, applicados ao vigamento.

59ª

Os fôrros serão revestidos a gesso, levando guala, architrave e cordão e decoração simples na parte destinada ao suporte dos lustres; nos salões do director, vice-director, bibliotheca, secretaria, vestibulo e nas caixas das escadas será feita a decoração com filete de maiores dimensões, rosetas mais desenvolvidas para os lustres, consolos nos frisos e festões.

60ª

As esquadrias dos vãos de portas e janelas serão de peroba de Campos, podendo ser empregado cedro nos vãos interiores, com a espessura de 0,ª035, e las almofadadas, com as dimensões indicadas no projecto e de accordo com os detalhes de execução que forem organizados.

61ª

A ferragem será de primeira qualidade, levando as portas exteriores cremones, além de fechos e fechaduras embutidas na espessura da madeira.

62ª

Os vãos serão guarnecidos de madeira do lei, de 0,ª20 x 0,ª03, sendo que nas janelas dos 2º e 3º pavimentos será feito o revestimento de madeira, em paineis, entre o peitoril e o rodapé.

63ª

As esquadrias dos vãos das portas e janelas serão executadas sob a inspecção da commissão fiscal, onde quer que sejam ellas confeccionadas, correndo por conta do contractante as despesas de transporte para tal inspecção.

64ª

As grades serão de ferro batido de accordo

de com o estylo do edificio e os desenhos de detalhes que serão organizados.

65ª

As grades de ferro entrarão para a obra sem a mão de aparelho.

66ª

O revestimento das fachadas, das areas e das entradas principais, no pavimento terreo, serão a pedra artificial, formada de cimento «Excelsior», cimento branco e areia lavada e queimada, sendo os motivos de decoração na platibanda armados em ferro e tela de arame.

67ª

As paredes das salas do director, vice-director, sala de recepção, bibliotheca e vestibulos serão decoradas a gesso, segundo os desenhos e detalhes apresentados no correr do serviço.

68ª

O revestimento dos demais compartimentos será de cal pura sobre embôco de cal e areia, na proporção de 1:3.

69ª

Nas cozinhas, copas, banheiros e water-closets os revestimentos serão com azulejos brancos de porcellana.

70ª

A escada do Hall será de ferro forjado, com corrimão de metal amarello e degraus capados de marmore.

71ª

As escadas em helice serão também de ferro forjado.

72ª

A escada principal, em 3 lances, será do pormo do Campos, lustrada nas duas faces, com balaustres em cachimbo e corrimão da mesma madeira.

73ª

O elevador será de armação de ferro, em estylo francez, accionado por corrente continua, com as dimensões do projecto.

74ª

Serão collocados os banheiros, latrinas, lavatórios, pias de lavagem, caixas para deposito de gordura, indicados no projecto e consignados no orçamento, tudo de primeira qualidade e o que houver no genero de melhor e mais moderno no mercado.

75ª

Para o abastecimento de agua serão collocadas quatro caixas de 1.000 litros, na capela, em communicação pelo fundo e ligadas ao encanamento de distribuição, da qual se derivarão as canalizações para as outras caixas consignadas no projecto.

76ª

Além do esgoto de materias fecaes, será assente a canalização para aguas fluviaes, ao longo das faces do edificio, recebendo directamente as aguas dos conductores e dos rios das sargetas, e ligada ás caixas de areia que serão construídas nos pontos convenientes.

77ª

O conductores de aguas de soteia terminam em caixas de alvenaria com tampas de ferro, ligadas á mesma canalização de aguas pluviaes.

Além da canalização electrica, será também installada a canalização a gaz para o serviço dos banheiros, copa e cozinha.

78ª

As esquadrias de ferro e madeira, columnas, gradis e paredes dos compartimentos do edificio, serão pintados a oleo, exceptuados os que forem revestidos de pedra artificial, ou superficies revestidas de azulejos. Nos compartimentos do pavimento terreo deverá ser empregada a pintura a Olsina.

79ª

Na pintura das paredes devem ser feitas decorações simples, combinando convenientemente as cores e o motivo das grezas, de fôrma a dar agradável impressão de conjunto.

80ª

Além do fogão commum com chaminé de alvenaria de tijolo, será installada uma cozinha a vapor, com camara frigorifica, tudo de accôrdo com as plantas.

81ª

A iluminação electrica será feita por meio de 490 lampadas incandescentes e oito de arco, assentes em lustres, arandelas e pendentes.

82ª

A canalização para a installação electrica será em tubos de aço rijo embutidos nas paredes.

83ª

A corrente será transformada por dous transformadores de 50 kilowats.

84ª

Serão também installados dous transformadores de 125 kilowats, capacidade sufficiente para a iluminação de todo o hospital.

85ª

Todo o serviço de installação electrica ficará subordinado ás exigencias do contracto da Light and Power.

86ª

Obriga-se o contractante a executar todos os trabalhos complementares e decorrentes das especificações do contracto, entregando o edificio em perfeito estado de asseio, com os scallhos afagados e sem mancha, sendo perfeito o funcionamento do elevador e de todos os aparelhos de luz, agua e esgoto.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1911.—
Coronel João Teixeira Maia, chefe interino do G. 5.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria Geral de Navegação

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO FLUVIAL DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAZONAS E TERRITORIO DO ACRE

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, a Inspectoria Geral de Navegação faz publico que receberá propostas para o contracto de serviço de navegação fluvial dos Estados do Pará e Amazonas e Territorio do Acre, no dia 24 de setembro de 1911, á 1 hora da tarde, sob as seguintes condições:

I

A sede da empresa contractante será em Belém, no Pará.

II

O serviço de navegação constará das seguintes linhas e viagens:

Linha de Manáos—Uma viagem mensal, do porto de Belém, no Estado do Pará, ao de Manáos, no Estado do Amazonas, com escala pelos portos de Breves, Gurupá, Porto de Mar, Prainha, Monte Alegre, Santarém, Alemquer, Obidos, Faro, Parintins, Urucuritubá, Urucará, Silves e Itacoatiara.

Linha de Baião — Uma viagem mensal, do porto de Belém ao de Baião, no rio Tocantins, com escala pelos portos de Abaeté, Trapiche Hypolito, Cametá e Morajuba.

Linha de Mazagão — Uma viagem mensal, do porto de Belém ao de Mazagão, com escala pelos portos de Ponta de Pedra, Muana, Boa Vista, Oeiras, Antonio Lemos, Bocca do Rio, Macacos, Mapuá, Anajá, Affuá e Macapá.

Linha de Iquitos — Uma viagem mensal, do porto de Belém ao de Iquitos, na Republica do Perú, com escala pelos portos de Manáos, Manacapurú, Godajaz, Coary, Tefé, Calçara, Fonte Boa, Tocantins, S. Paulo de Olivença, Tatatinga, Loreto e Caballo Cocho.

Linha do Purús — Acre — Uma viagem mensal, do porto de Belém ao de Senna Madureira, no Alto Purús, e ao de Xapury, no Acre, com escalas por Manáos, Manacapurú, Bocca do Purús, Berury, Guajaratuba, Piranhas, Itaituba, Arimã, Tanariá, Jaburú, Bocca do Tupaná, Caratiá, Canutama, Bella Vista, Axioma, Assagyuba, Labrea, Providencia, Sepatiny, Hyntanahan e Cachoeira, continuando do rio Purús até Senna Madureira e no rio Acreté Xapury com escalas pelos portos das margens dos respectivos rios.

Durante a estiagem, a linha Purús-Acre terminará na Cachoeira, sem prejuizo da subvenção normal.

Linha do Madeira—Uma viagem mensal, do Porto de Belém ao de Santo Antonio, no rio Madeira, com escala pelos portos de Manáos, Bocca do Canumã, Borba, Vista Alegre, Bocca do Aripuanã, Santa Rosa, Manicoré, Bom Futuro, Bocca do Carapanatuba, Bocca das Tres Casas, Cintra, Humaytá, Missão de S. Francisco, Boa Hora e Bocca do Javary.

Linha do Juruá—Uma viagem mensal, do porto de Belém ao do Cruzeiro do Sul, com escalas pelos portos de Manáos, Tefé, Bocca do Juruá, Marary e S. Felipe.

Na época da vasante os navios, quando não possam seguir até Cruzeiro do Sul, terminarão a linha em S. Felipe, sem prejuizo da subvenção normal.

Linha do Rio Negro—Uma viagem mensal, do porto de Manáos ao de Santa Isabel, no rio Negro, com escala pelos portos de Tanapessasú, Agrão, Moura, Carvoeiro, Barcellos, Moreira e Thomaz.

Nesta linha serão feitas mais seis viagens annuas, com as mesmas escalas, na época das cheias.

Linha do Oyapock — Duas viagens mensaes, do porto de Belém, sendo:

Primeira viagem, com escala por Chaves, Bailique, rio Araguay, Montenegro, Calsuene, Cunany e Oyapock, e na volta tocando nos mesmos portos, apenas substituindo o de Araguay pelo de Affuá;

Segunda viagem, com escala por Affuá, Chavas, Foz do Orapiny, Ganhuaõ, Mitiana (Fazenda Nazareth), Bailique, Montenegro, Calsuene e Cunany.

As viagens em cada uma das linhas serão feitas com partilas fixas, ficando, porém, estabelecido que, além das viagens aqui determinadas para cada linha, poderá o contractante fazer viagens extraordinarias segundo os interesses do commercio e, bem

assim, que, além dos portos de escala marcados para cada linha, poderá o Governo, de accordo com o contractante, estabelecer outros portos, supprimir ou substituir os que ficam mencionados por outros que mais convenham aos interesses geraes, contando que, no primeiro caso, não haja augmento de despeza para os cofres publicos, no segundo, si a extensão da linha fôr diminuida, haja uma redução proporcional na respectiva subvenção.

III

De conformidade com os dados conhecidos, fica officialmente fixada a extensão em milhas para cada uma das seguintes linhas:

	Milhas
Linha de Manáos, 12 viagens por anno.....	22.200
Linha de Baião, 12 viagens por anno.....	2.520
Linha de Mazagão, 12 viagens por anno.....	11.544
Linha de Iquitos, 12 viagens por anno.....	49.584
Linha de Purús-Acre, 12 viagens por anno.....	93.278
Linha de Madeira, 12 viagens por anno.....	38.308
Linha de Jurúá, 12 viagens por anno.....	79.680
Linha do Rio Negro, 18 viagens por anno.....	15.223
Linha de Oyapock, 24 viagens por anno.....	35.448

IV

Os vapores empregados nas mencionadas linhas devem satisfazer ás seguintes disposições:

a) os destinados á linha de Manáos terão capacidade para transportar de duzentas a quinhentas toneladas de carga, além do combustível, accommodações para sessenta passageiros de camara, em beliches, e alojamento para duzentos de proa, e marcha média continua de 12 milhas por hora;

b) os destinados ás linhas de Balão, Mazagão, Iquitos, Purús-Acre, Madeira, Jurúá, e Oyapock terão capacidade para com toneladas de carga, além do combustível, accommodações para trinta passageiros de camara e cincuenta de proa, e marcha média continua de 10 milhas por hora;

c) os destinados á linha do Rio Negro terão capacidade para oitenta toneladas de carga além do combustível accommodações para quinze passageiros de camara e trinta de proa, e marcha média continua de nove milhas por hora. Todos os vapores serão providos de camaras frigorificas para conservação das victualhas,apparelhos de filtração de agua, ventilação e iluminação electricas, banheiros e sanitarias.

V

Os vapores deverão ser em numero sufficiente para o serviço das linhas e serão examinados pela Inspectoria Geral de Navegação, que para esse fim requisitará os technicos de que precisar, correndo a despeza por conta do contractante antes de encetado o serviço desta navegação, e, no caso de serem acceitos, o contractante entregará o documento do custo e certificado de construção do navio á mesma inspectoria.

Os planos e descrições dos vapores que o contractante tenha que fazer construir serão previamente submettidos á approvação do Governo.

VI

Os vapores deverão ter a bordo os sobreabastantes, aprostos e material necessario

para os serviços de atracação, carga e descarga, para accidentes de navegação e incendio, objectos de serviço dos passageiros e tripulação e numero de pessoal marcado pelos vigentes regulamentos da Marinha.

VII

O contractante obrigarse-ha a montar e manter depositos nos portos a que a navegação attinge em todas as épocas do anno, para receber e acondicionar as mercadorias que não puderem seguir logo para os pontos mais afastados.

VIII

O contractante obrigarse-ha a não commerciar por sua conta ou por conta de outrem nos mercados comprehendidos nas linhas de navegação de que se incumbir.

IX

O contractante obrigarse-ha a iniciar o serviço de navegação dentro do prazo maximo de seis meses, contado da data da assinatura do contracto, e, não o fazendo, será o contracto rescindido, de pleno direito, por decreto do Governo, sem dependencia de interpellação ou acção judicial, e a caução de que trata a clausula XXIV não lhe será restituída.

X

Os vapores que se inutilizarem no serviço ou se perderem por accidente, serão substituidos por outros que satisficam ás condições acima, dentro do prazo maximo de 12 meses. Da época do accidente até a substituição do navio inutilizado ou perdido poderá ser o serviço feito por navio tomado a frete e acceito pela Inspectoria Geral de Navegação.

XI

Os vapores terão a seu bordo medico e ambulancia para o serviço de passageiros e da guarnição.

XII

Os vapores gosarão dos privilegios e isenções de paquetes, ficando, porém, sujeitos aos regulamentos de policia, saude, alfandega e capitania do porto.

XIII

Serão isentos de direitos de importação e de expediente os materiaes, machinismos, sobrealantes, comestiveis e mais objectos do uso dos passageiros e do pessoal de bordo; sendo, porém, a effectividade da isenção de direitos rigorosamente restricta á generos e artigos que não tenham similares na produção do paiz, apresentará o contractante com antecedencia uma relação ao Governo do que houver de importar para cada semestre, visada pelo fiscal junto á empreza e organizada de accordo com o consumo médio, verificada pela Inspectoria Geral de Navegação.

XIV

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o Governo terá o direito de comprar e tomar a frete compulsoriamente os vapores do contractante, ficando este obrigado a substituir por outros, nas condições exigidas neste contracto, no prazo de 18 meses, os que forem comprados, e desde logo os fretados.

A compra ou fretamento nos casos acima previstos serão effectuados mediante prévio accordo sobre o respectivo preço.

Nos casos de força maior, o Governo poderá lançar mão dos vapores, independente

de prévio accordo sendo posteriormente, regulada a indemnização.

XV

Os dias de sahida dos vapores em cada uma das linhas da clausula II, a demora delles nos portos de escala e o prazo da viagem redonda serão affixados em tabella organizada pelo contractante, de accordo com o fiscal junto á empreza e sujeita a approvação do ministro da Viação e Obras Publicas, dentro de 90 dias da data do contracto.

Os prazos de demora nos portos contar-se-hão do momento em que os vapores fundearem, quer seja em dia util, quer em dia feriado, entendendo-se que o maximo tempo de demora nos portos não é obrigatorio, devendo as autoridades locais as despachar os vapores antes da terminação desse prazo, sempre que seja possivel, logo que esteja concluido o serviço de carga e descarga.

XVI

Quando os portos de Urucará e Alvos, nos mezes de setembro a dezembro, se tornarem inacessiveis devido á vasante dos rios, deixarão de ser visitados pelos respectivos vapores, sem prejuizo da subvenção, obrigando-se, porém, o contractante, durante esse tempo, a fazer o serviço de malas, cargas e passageiros do porto de Urucuritiba, que lhe fica proximo.

XVII

O contractante se obriga a transportar gratuitamente em seus vapores:

1º, o inspector geral de navegação e os fiscaes, quando viajarem em serviço;

2º, os inspectores do Correio, quando em serviço;

3º, os empregados do Correio, da Alfandega e do Fisco Estadual, quando seguirem em serviço do mesmo vapor, não excedendo, porém, em cada viagem, de um empregado de cada repartição;

4º, dous funcionarios publicos, em serviço, designados pelo governo dos Estados do Pará, do Amazonas ou do Territorio do Acre, em cada vapor e viagem;

5º, as mulas do Correio, que serão entregues e recebidas nas respectivas agencias postaes mediante recibo, sendo que o recebimento dellas terá lugar uma hora antes da fixada para partida do vapor, e a entrega quando este chegar ao porto, também uma hora, no maximo, depois de ter fundeado.

A condução das malas de terra para bordo e vice-versa é gratuitamente feita pelo contractante;

6º, os dinheiros ou valores pertencentes ou destinados aos cofres geraes, estadoaes, territorial do Acre ou municipaes.

Nas capitães dos Estados do Pará e do Amazonas e das Prefeituras do Territorio do Acre, o contractante receberá e entregará os volumes de dinheiros ou valores, por seus agentes ou prepostos, passando e recebendo quitação, nas competentes repartições; e no interior, os commandantes dos vapores farão a entrega e o recebimento a bordo, não sendo entretanto, quer nas capitães, quer no interior, obrigatoria a verificação das importancias, cessando a responsabilidade do contractante desde que na ocasião da entrega se reconhecer acharem-se intactos os sellos appostos, sem nenhum signal de violação;

7º, os objectos remettidos á Secretaria da Viação e Obras Publicas, ao Museu Nacional do Pará e Amazonas e do Acre;

8º, os objectos destinados ás exposições officiaes ou auxiliadas pelo Governo Federal ou dos Estados;

9º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos públicos;

10, animais reprodutores de raça pura, a requisição do Governo Federal, dos Estados ou da Administração do Acre, não excedendo de dous em cada vapor e viagem, correndo o trato pelo requisitante;

11, machinas agricolas e adubos chimicos, a requisição do Governo Federal, dos Estados ou da Administração do Acre, até duas toneladas de peso em cada vapor e viagem;

12, duas toneladas de cargas pertencentes ao Governo Federal, dos Estados ou da Administração do Acre, não incluindo os objectos mencionados nos paragraphos anteriores;

13, um ou dous praticos do Governo que fôr ou forem encarregados de verificar os canaes.

XVIII

As tarifas de fretes serão confeccionadas com o abatimento médio de 25 % sobre as actuaes tarifas da Amazon Steam Navigation Company, approvadas pelo Governo, e deverão ser apresentadas á approvação do Governo até 90 dias improrogaveis, depois de assignado o contracto; para as tarifas de fretes de mercadorias ou outros transportes por conta do Governo Federal, Estadual ou Administração do Acre, serão feitos nas novas tarifas os abatimentos de 15 %.

As tarifas de passageiros não poderão ser maiores do que as actuaes da Amazon Steam Navigation Company, e as passagens por conta do Governo Federal, Estadual ou da Administração do Acre terão o abatimento de 30 %.

As novas tarifas serão postas em vigor desde que sejam approvadas e só poderão ser alteradas de dous em dous annos, pela revisão das mesmas de mutuo accôrdo.

XIX

O contractante apresentará ao fisco, junto á empresa, segundo os modelos que lhe forem apresentados, a estatística do movimento dos passageiros e cargas, receita e despesa dos vapores, por trimestres, obrigando-se neste particular a ministrar á Inspectoria Geral de Navegação os dados que lhe forem requisitados.

XX

As vistorias a que pelo regulamento das capitaniaes dos portos ficam sujeitos os vapores do contractante, assistirá o fisco, junto á empresa, que será avisado com 24 horas de antecedencia.

Além das vistorias regulamentares, ficam os vapores do contractante sujeitos áquellas que forem julgadas indispensaveis pelo fisco junto á empresa.

XXI

Para as despesas de fiscalização entrará o contractante para o Thesouro Nacional, por semestres adeantados, com a quantia de doze contos de réis (12:000\$) annuaes.

XXII

Pela inobservancia das clausulas do contracto, si não fôr provada causa de força maior, o contractante ficará sujeito ás seguintes multas:

1º, de quantia igual á importancia que teria de receber, si deixar de fazer alguma das viagens deste contracto, que será rescindido, si a interrupção exceder do prazo de 90 dias em qualquer linha;

2º, de 1:000\$ a 2:000\$, si a viagem começada não fôr concluida, caso em que não terá direito á respectiva subvenção; si a via-

gem, porém, fôr interrompida por motivo de força maior, julgado pelo Governo, não lhe será imposta a multa, nem deixará de receber a subvenção devida ao numero de milhas navegadas, que será calculado pela derrota entre o ponto inicial da viagem e o logar em que se tiver dado o impedimento; 3º, de 100\$ a 300\$, por prazo de 12 horas que exceder da hora fixada para a partida do vapor dos portos iniciaes e das respectivas escalas.

Es e prazo será contado sómente quando a demora fôr maior de tres horas;

4º, de 100\$ a 200\$, por dia de demora na chegada dos vapores;

5º, de 20 \$ a 400\$, pela demora na entrega das malas postaes ou pelo mau acondicionamento das; de 500\$ em caso de extravio;

6º, de 300\$ a 500\$, pela infracção ou inobservancia de qualquer das clausulas deste contracto para a qual não haja multa especial.

As multas serão impostas pela Inspectoria Geral de Navegação, por proposta do fiscal junto á empresa, com o recurso ao ministro da Viação e Obras Publicas, e deverão ser pagas na Delegacia do Thesouro Nacional no Estado do Pará, dentro do prazo de 10 dias, a contar do dia da imposição, ou descontadas da quota da subvenção que o contractante tenha de receber.

XXIII

O contractante poderá receber subvenções e favores dos governos dos Estados do Pará e Amazonas sem prejuizo da subvenção e favores que reciba do Governo Federal.

XXIV

O contractante, para execução do contracto, depositará no Thesouro Nacional, em moeda corrente ou em titulos da União, cinquenta contos de réis (50:000\$) apresentando o respectivo documento no acto da assignatura do contracto.

XXV

Em retribuição dos serviços especificados, o contractante receberá uma subvenção annual até quatrocentos e trinta e sete contos e vinte um mil e setecentos réis (437:121\$700), paga em prestações mensaes, segundo o numero de milhas effectivamente navegadas, no Thesouro Nacional, mediante requerimento acompanhado dos attestados comprobatorios do serviço, passados pelo fiscal junto á empresa, e em que se determine o numero de milhas navegadas, e visados pelos respectivos governadores dos Estados do Pará e do Amazonas.

XXVI

De conformidade com a subvenção estipulada na clausula anterior, para cada linha, segundo a sua extensão, o preço da milha navegada corresponde a mil duzentos e cinquenta e seis réis e vinte o to centesimos (1\$256.28).

O pagamento da subvenção para cada viagem em cada linha será feito de accôrdo com o valor da milha multiplicado pelo numero de milhas que o vapor effectivamente percorreu, attendendo ao disposto na clausula II, no que respeita ás linhas Purus, Acre e Jurua.

XXVII

O contractante apresentará, com a proposta para este serviço de navegação, um mappa demonstrativo das distancias em cada linha entre os pontos de partida e os das escalas até o respectivo termo, de accôrdo com o disposto na clausula II da presente concorrência.

XXVIII

O contractante obriga-se a promover o estabelecimento de tráfego mutuo com as empresas de navegação que servem os portos de Belém, no Pará, e de Manaus, no Amazonas, e bem assim com as estradas de ferro que venham ter a portos servidos pelo contractante, acautelados os interesses fiscaes na conformidade do que fôr estabelecido pelo Ministerio da Fazenda.

Os accôrds promovidos pelo contractante serão submettidos á approvação do Governo antes de se tornarem definitivos.

XXIX

O contracto durará pelo prazo de 10 annos, contado da data da assignatura do mesmo.

XXX

Em caso de desintelligencia sobre a intelligencia de clausula do contracto entre o Governo e o contractante, será a questão submettida ao ministro da Viação e Obras Publicas, que a resolverá com promptidão.

Si o contractante não se conformar com a resolução deste, será a questão resolvida por arbitramento, segundo as fórmulas legais.

Fica entendido que as questões previstas ou resolvidas em clausula do contracto, como as de multa, rescisão e outras, não são comprehendidas na presente clausula.

XXXI

A concorrência para este serviço de navegação versará sob o valor da subvenção por milha navegada, respeitadas os limites fixados para o numero de viagens e importancia da subvenção.

O numero total de milhas correspondente ás viagens exigidas durante um anno, segundo a clausula III, é de 347.790 milhas.

XXXII

A preferencia será dada ao concorrente que pedir menor subvenção por milha navegada e, no caso de propostas de preçoes iguaes ao que além disso apresentar maior numero e mais substanciaes provas de estar preparado para iniciar os serviços da navegação antes do prazo determinado na clausula IX.

XXXIII

Os proponentes apresentarão provas de idoneidade de sua capacidade em serviços da mesma natureza e dos recursos para a execução do mesmo serviço, e bem assim o documento da caução de que trata a clausula seguinte.

XXXIV

Como garantia da assignatura do contracto, os proponentes farão no Thesouro Nacional uma caução de dez contos de réis (10:000\$000) em moeda corrente, que reverterá para os cofres da União caso o proponente deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de dez dias, contado da data em que pelo *Diário Official* lhe fôr feita a notificação da acceptação de sua proposta.

XXXV

As propostas serão escriptas por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas e sem condição alguma fôra deste edital, declarando os proponentes a subvenção que pretenderem para a execução deste serviço de navegação, de conformidade com este edital e nos termos da clausula XXXI, fechando-as em envelope lacrado, sobre o qual escreverão — Proposta de... (nome do proponente).

Reunirão a esse envelope as provas de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula XXXIV.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de provas de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços, fechados como se acharem, em um mesmo involucro, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do Inspector Geral de Navegação.

Dentro de tres dias serão publicados pelo *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annuciado o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas como foram entregues.

Inspectoria Geral de Navegação, 24 de julho de 1911.—Julio Koeler, sub-inspector de Navegação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral do Expediente

CONCURRENCIA PARA A INSTALAÇÃO COMPLETA DE ILLUMINAÇÃO ELECTRICÁ NO EDIFÍCIO EM CONSTRUÇÃO PARA CORREIOS E TELEGRAPHOS EM PORTO ALEGRE

Do ordem do Sr. ministro, faço publico que, ás 12 horas do dia 25 de setembro de 1911, serão abertas nesta directoria propostas para a instalação completa da illuminação electrica no edificio em construção para Correios e Telegraphos em Porto Alegre, de accordo com as especificações contidas neste edital, mediante as seguintes clausulas:

I

O systema de illuminação será o mais moderno actualmente usado em Nova-York, Estados Unidos, de tubos de aço, com camada isolante de cautechu no interior, recebendo os fios conductores tambem isolados.

II

Correrão por conta do Governo os direitos aduancarios sobre o material de instalação que houver de ser importado por não haver similar na produção nacional.

III

Os trabalhos de instalação serão iniciados dentro do prazo que for marcado pelo engenheiro-fiscal da construção do edificio, sob pena de multa de 100\$ por dia até o começo dos trabalhos e terão o andamento compativel com a dita construção, de modo a ficarem terminados no prazo maximo estabelecido para esta construção, isto é, de tres annos, a contar de 20 de agosto de 1910, ficando o contractante obrigado a toda e qualquer redução no prazo para a construção do edificio.

IV

Na execução dos trabalhos que deverão ser feitos com a necessaria perfeição, o contractante observará fielmente as especificações contidas neste edital e, bem assim, as instruções e ordens de serviço do engenheiro-fiscal da construção; só empregará

material de primeira qualidade, nenhum podendo ser utilizado sem o exame prévio do referido engenheiro-fiscal e sua aprovação. O material por elle recusado será retirado dentro de 24 horas.

V

A preferencia cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. No caso de absoluta igualdade de preços, este ministerio decidirá a quem cabe a preferencia.

VI

O preço maximo acima do qual não será aceita nenhuma proposta, é de 46:364,350.

VII

Cada proposta deve ser acompanhada do conhecimento de deposito, no Thesouro Nacional ou na respectiva Delegacia Fiscal em Porto Alegre, da quantia de 500\$ em dinheiro, sem juros, revertendo essa quantia para a União, caso o proponente deixe de assignar o termo de contracto dentro de oito dias, depois da chamado para esse fim, pelo *Diário Official*.

VIII

O deposito constante da clausula VII será elevado a 4:000\$, para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado sem apresentação do respectivo conhecimento.

IX

O contracto será rescindido, si os trabalhos de instalação forem suspensos por mais de 15 dias ou deixarem de ser executados e concluidos de accordo com as especificações contidas neste edital e no prazo fixado na clausula III, perdendo nesse caso o contractante, em beneficio da União, o deposito de que trata a clausula VIII.

X

O pagamento ao contractante será feito na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Porto Alegre, em prestações, por trabalho executado cada mez, de accordo com a avaliação feita pelo engenheiro-fiscal, que requisitará cada pagamento mediante a respectiva conta, assignada pelo contractante e devidamente processada.

XI

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas nelle.

XII

Cada proposta, apresentada em duas vias, sendo ambas datadas, assignadas e sellada a primeira, será fechada em involucro lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de... (nome do proponente). A esse involucro reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o conhecimento de deposito de que trata a clausula VII. Todos esses documentos serão fechados em segundo involucro, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas. Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de idoneidade e, reunindo-se os envelopes com as propos-

tas, fechadas como se acharem, em um mesmo involucro que depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral do Expediente. A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

XIII

Em dia e hora que forem annunciados no *Diário Official*, as propostas dos concorrentes julgados idoneos serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um a de todos os outros. Ante de qualquer decisão, serão publicadas na integra. As propostas dos concorrentes, cuja idoneidade for julgada insufficiente, lhes serão restituídas, fechadas como se acharem.

Especificações

Porão:	
Conferencia de encomendas — 6ª secção:	
Pendentes com contrapeso e abat-jours de vidro Holophano.....	10
Braços com supportes de chaves.....	6
Ventiladores para parede.....	2
Conferencia — 4ª secção:	
Pendentes como acima.....	10
Ventiladores.....	2
Sala para commissão de refugos, etc.:	
Pendentes como acima.....	4
Braços como acima.....	3
Dependencia da 5ª secção:	
Pendentes como acima.....	6
Braços.....	2
Ventiladores.....	2
Deposito:	
Pendentes.....	5
Sala dos carteiros:	
Pendentes como acima.....	6
Braços, item, item.....	2
Ventiladores, item, item.....	2
Corpo da guarda:	
Pendentes como acima.....	4
Corredores, toilettes, etc.:	
Pendentes.....	30
Braços para illuminação da entrada dos fundos com duas lampalas... Andar terreo:	2
Entrada principal:	
Corpos de illuminação no tecto com quatro lampadas dentro de um globo Holophano.....	2
Vestibulo:	
Corpo como acima, maior, com cinco lampadas:	
Corpos menores com tres lampadas....	8
6ª secção:	
Lustre pendente com duas lampadas...	2
Arandelas.....	1
Ventiladores.....	1
5ª secção:	
Lustre como acima.....	4
Arandelas.....	4
Ventiladores.....	2
3ª secção:	
Lustres como acima.....	3
Ventiladores.....	1
Taxa:	
Lustre como acima.....	3
Arandelas.....	3
Ventiladores.....	1

4ª secção:

Lustre para uma lampada Osram de 200 velas, completo.....	3
Arandelas.....	2
Ventiladores.....	2
Arandelas de bronze nas columnas para a iluminação dos guichês.....	36
Thesouraria:	
Lustres como acima.....	4
Braços ou lampadas para mesa.....	2
Ventilador.....	1
Almoxarifado:	
Lustres pendentes.....	2
Braços (arandelas).....	2
Corredores, toilettes, etc.:	
Lustres pendentes.....	30
Braços (arandelas).....	8
Primeiro andar:	
Gabinete do engenheiro-chefe:	
Lustre com quatro lampadas, lampada de mesa e ventilador.	
Gabinete do administrador:	
Lustre com quatro lampadas, lampada de mesa e ventilador.	
Sala dosapparehos:	
Lustre com lampadas de 400 velas.....	2
Lustre com lampadas de 200 velas.....	4
Braços (arandelas).....	6
Ventiladores.....	2
Demais compartimentos, corredores, escadarias, etc.	
Lustres pendentes.....	50
Braços (arandelas).....	10
Ventiladores.....	6

Lampadas

Lampadas de fio metallico da A.E.G.:

a) de 20 a 50 V. N.....	550
b) de 200 V. N.....	20
c) de 400 V. N.....	10

Material de instalação

Canos de aço sem junta isolados, de ligação com rosca:

	Metros
De 9 m/m de diametro interno.....	300
De 11 m/m, idem, idem.....	3.100
De 13,5 m/m, idem, idem.....	1.000
De 16 m/m, idem, idem.....	500
De 21 m/m, idem, idem.....	200

Canos de curva para os mesmos:

De 9 m/m de diametro interno.....	50
De 11 m/m, idem, idem.....	300
De 13,5 m/m, idem, idem.....	150
De 16 m/m, idem, idem.....	50
De 21 m/m, idem, idem.....	20

Mangas de ligação para os mesmos:

De 9 m/m de diametro interno.....	25
De 11 m/m, idem, idem.....	300
De 13,5 m/m, idem, idem.....	100
De 16 m/m, idem, idem.....	50
De 21 m/m, idem, idem.....	10

Introdução de louça com mangas para os canos de aço:

De 9 m/m de diametro.....	100
De 11 m/m, idem.....	250
De 13,5 m/m, idem.....	150
De 16 m/m, idem.....	80
De 21 m/m, idem.....	50

Grampos de ferro (para 1 cano):

De 9 m/m de diametro.....	100
De 11 m/m, idem.....	200
De 13,5 m/m, idem.....	200
De 16 m/m, idem.....	100

Grampos de ferro (para 2 canos):

De 9 m/m de diametro.....	100
De 11 m/m, idem.....	200
De 13,5 m/m, idem.....	200
De 16 m/m, idem.....	100

Grampos de ferro (para 3 canos):

De 9 m/m de diametro.....	100
De 11 m/m, idem.....	200
De 13,5 m/m, idem.....	200
De 16 m/m, idem.....	100

Grampos galvanizados para canos de:

De 9 m/m de diametro.....	300
De 11 m/m, idem.....	3.000
De 13,5 m/m, idem.....	1.000
De 16 m/m, idem.....	500
De 21 m/m, idem.....	200

Caixas de ligação, universaes, com orificio para travessia de paredes para canos:

De 9 m/m de diametro.....	50
De 11 m/m, idem.....	350
De 13,5 m/m, idem.....	150
De 16 m/m, idem.....	50

Caixas de ligação com um orificio para travessia de paredes para canos:

De 9 m/m de diametro.....	50
De 11 m/m, idem.....	150
De 13,5 m/m, idem.....	75
De 16 m/m, idem.....	50
De 21 m/m, idem.....	25

Caixas de ligação com dois orificios para travessia de parede para canos de:

De 9 m/m de diametro.....	25
De 11 m/m, idem.....	50
De 13,5 m/m, idem.....	25
De 16 m/m, idem.....	25
De 21 m/m, idem.....	20

Caixas de ligação sem orificio para travessia de paredes do tipo B com camada isoladora e tampa para canos de:

De 9 m/m de diametro.....	25
De 11 m/m, idem.....	50
De 13,5 m/m, idem.....	50
De 16 m/m, idem.....	25

Caixas de ligação com um orificio para travessia de paredes para canos:

De 9 m/m de diametro.....	25
De 11 m/m, idem.....	50
De 13,5 m/m, idem.....	25
De 16 m/m, idem.....	25

Caixas de ligação com dois orificios para travessia de paredes para canos:

De 9 m/m de diametro.....	25
De 11 m/m, idem.....	25
De 13,5 m/m, idem.....	25
De 21 m/m, idem.....	25

Caixa de ligação de ferro fundido com tampa:

a) para pendentes:

Para canos de 11 m/m de diametro.....	240
De 16 m/m, idem.....	60

b) para arandelas:

Para canos, de 11 m/m, de diametro.....	75
Para canos de 16 m/m, idem.....	25

Caixas de ligação especiaes, com chave e tampa de vidro de crystal:

a) de um polo:

Para canos de 11 m/m de diametro.....	160
Para canos de 16 m/m idem.....	55

b) de dois polos:

Para canos de 11 m/m, idem.....	40
Para canos de 16 m/m, idem.....	30

Caixas de ligação como acima com contacto de embutir.....

100	
-----	--

Pertences para as caixas de ligação:

a) Nipeles para canos:

De 9 m/m de diametro.....	50
De 11 m/m, idem.....	300

De 13,5 m/m, idem.....	200
De 16 m/m, idem.....	100

b) Reduções para canos:

De 16 m/m a 13,5 m/m de diametro.....	150
De 16 m/m a 11 m/m, idem.....	75
De 16 m/m a 9 m/m, idem.....	25
De 13,5 m/m a 11 m/m, idem.....	50
De 13,5 m/m a 9 m/m, idem.....	25
De 11 m/m a 9 m/m, idem.....	25

c) Rolhas (tampões) para canos:

De 9 m/m de diametro.....	50
De 11 m/m, idem.....	1.50
De 13,5 m/m, idem.....	60
De 16 m/m, idem.....	250

Ramificações:

Para o typo A.....	150
Para o typo B.....	50

a) Tampas para as caixas de ligação:

De ferro.....	150
De vidro.....	50

f) Arroeladas.....	100
g) Parafusos para as tampas.....	3.000

h) Parafusos para as tampas de vidro.....	150
---	-----

Cantoneiras de ferro fundido isoladas para canos:

De 11 m/m de diametro.....	150
De 13,5 m/m idem.....	100
De 16 m/m idem.....	50

Caixa de passagem de ferro fundido isolada para canos:

De 11 m/m de diametro.....	150
De 13,5 m/m idem.....	80
De 16 m/m idem.....	50

Tacos de ferro fundido com dois isoladores.....

500	
-----	--

Idem, com tres isoladores.....

200	
-----	--

Ligações para pendentes:

a) com gancho.....	100
b) sem gancho.....	100

Commutadores de um e dois polos com canos de metal para diff. amperagem.....

80	
----	--

Contactador de embutir de porcellana preta:

Quadros de distribuição de segurança com chave geral de 10 Amp. 250 vl:

a) para 3 circuitos.....	3
b) para 4 ditos.....	4
c) para 5 ditos.....	2

Seguranças de rosca Edison, para os quadros acima:

De 6 Amperes.....	100
De 10 ditos.....	300
De 15 ditos.....	150
De 20 ditos.....	150

Tacos isolados com parafusos, para prender os quadros á parede.

Fio de cobre isolado, para paredes humidas.....

Da G. A. da A. E. G.:	
D.....	3m,000
D.....	6m,000
D.....	3m,000
De 4.....	1m,000
De 6m/m ²	500

Da marca G. A. Z. O. da A. E. G.:

De 1,5m/m ² de secção.....	1.000
---------------------------------------	-------

Material de isolamento:

a) fita isoladora preta de Gutapercha.....	5kg,5
b) dita dita branca.....	2kg,5
c) papel de Gutapercha.....	2kg,5
d) massa isoladora.....	5kg,5

Directoria Geral do Expediente, 14 de junho de 1911.—O director geral, Gustavo A. da Silveira.

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, são convidados os devedores abaixo nomeados a comparecer até o dia 23 de agosto do corrente anno, das 12 ás 3 horas da tarde, na escuraria da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, á rua Riachuelo n. 287, a de satisfazerem o pagamento das imtancias relativas a diversos serviços executados em seu proveito, por esta repartição:

Antonio F. Lopes.
 Anthero Ferreira d'Avila.
 Carlos M. de Souza.
 Companhia de Seguros «A Sul America».
 Daniel Gomes.
 Eduardo José do Couto.
 Francisco de Castro, Dr.
 Francisco Figueira de Mello.
 Joaquim Augusto de Faria.
 Manoel Ribeiro Louzada.
 Paulina Maria Victorina Herber.
 Paulina Luiza Taylor.
 Valentin Nascimento.
 Vendo de Villela.

Secretaria da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, 21 de julho de 1911.—
 F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE BOBONGÓ, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍHYBA

De ordem do Exm. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que até 30 dias depois da publicação deste se recebem na sede da 2ª secção, em Natal, ou na secretaria desta Inspectoria, onde serão abertas, propostas para a construção do açude acima referido, cujo projecto, approved pelo Exm. Sr. ministro, por aviso n. 236, de 5 de julho de 1911, pôde ser examinado, com o orçamento, caherno de encargos e demais peças, nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras em concorrência constam de uma barragem de terra com 15 metros de altura, acima do leito do riacho, 50^m, 60 de largura na base, quatro metros no coroamento e 148 metros de desenvolvimento no coroamento, tendo na base do talude de montante um muro de pedras secas, e de um sangradouro aberto, parte em pedra e parte em terra, de 15 metros de largura e cuja soleira ficará na cota de 13 metros acima do fundo da bacia receptora, no local a barrar, protegido por pequenos muros de alvenaria de pedra e siltada do mesmo, de alvenaria de pedra e argamassa de cimento e areia, traço 1:3. A barragem de terra inclusive os alicerces cuba 30.817^m³, o muro de pedras secas 50^m³, o corte no sangradouro 2.145^m³, dos quaes 1.430 metros de rocha e os muros de alas 113^m³.

II

Os materiais a empregar-se e o modo da execução das obras deverão obedecer ás indicações técnicas constantes do orçamento, da memoria descriptiva e do caherno do encargos, que acompanham os planos.

III

As obras estão orçadas em 72:244\$465. O excesso, si houver, resultante de modificações supervenientes, será pago pelos preços unitarios do orçamento.

IV

O tempo da execução das obras, inclusive o das instalações do arrematante, não excederá de 12 meses. O prazo para instalação e inicio das obras não deverá exceder de 60 dias.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspectoría certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia técnica e efectiva e exactão moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios.

As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio feito no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal da Parahyba do Norte no valor de 1:444\$889, isto é, 2 % da importancia total do orçamento.

VI

A inspectoría procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes cujas provas de capacidade forem julgadas insufficientes.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem do abatimento feita sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula III.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e clausulas geraes de contractos, em vigor nesta inspectoría, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos.

IX

Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

X

A adjudicação caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta nos preços, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspectoría, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local da obra.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude, e gozará, durante o tempo dos serviços, de isenção de direitos para os materiais de construção que importará.

XIII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias na Delegacia Fiscal de Natal, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição feita por engenheiros da inspectoría.

XIV

Ao assignar o contracto, fica o arrematante obrigado a elevar o seu deposito a 3:612\$223, 5 % do orçamento total e de cada prestação que lhe for paga far-se-ha a dedução de 10 % da importancia respectiva.

Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução, por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 dias da data em que receber notificação para fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto o perda das cauções o inicio ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado, por espaço de mais 30 dias e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das indicações técnicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspectoría, com a qual o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

As propostas serão enviadas em involucre fechado e lacrado, com a firma competentemente reconhecida. Em uma das faces do involucre é necessario escrever o nome do autor da proposta, afim de esta não se confundir com as outras. Todos os documentos a que se refere a clausula V serão devidamente sellados e remetidos tambem em involucre fechado e lacrado.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1911.—Miguel Arroado Lisboa.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 20.000 ROLOS DE FIO METALLICO PARA FECHAMENTO DE CARROS

De ordem da directoría, faço publico que ás 12 horas do dia 31 do proximo mez de agosto, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de 20.000 rolos de fio metallico para fechamento de carros, com 430 grammas cada rolo, iguaes a amostra existente na Intendencia desta estrada.

A concorrência versará apenas sobre o preço total, em 1 bras esterlinas, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

O preço deve ser estabelecido para o material importado, sendo o despacho aduaneiro feito por conta desta estrada, correndo, porém, por conta do fornecedor as despesas de descarga, caes e transporte até a 1ª secção da Intendencia desta estrada, na estação Maritima onde será feita a entrega do material.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas e com indicação das respectivas residencias, serão entregues em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$ previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão anunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Secretaria da Directoria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 29 de julho de 1911.
— O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

Estrada do Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 20.000 ROLOS DE FIO METALLICO PARA FECHAMENTO DE CARROS

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 31 do proximo mez de agosto, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de 20.000 rolos de fio metallico para fechamento de carros, iguaes á amostra existetera intendencia desta Estrada, e com 430 grammis. A concorrência versará apenas sobre o preço, em libras esterlinas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barato, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas e datadas, assignadas, com indicação das respectivas resdencias, serão entregues em envolvero fechado, contendo por fora o assumpto e o nome do proponente. Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e bem assim o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto. A questão da idoneidade dos proponentes, será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão de todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redu-

ção sobre a proposta mais barato. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Secretaria da Directoria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 29 de julho de 1911.
— O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio
Patentes de invenção

N. 6.310, de Charles Didelon e Albert Brant;

Ns. 6.611 e 6.612, de Javier Resines;

Ns. 6.613 e 6.614 e 6.615, de United Shoe Machinery Company of South America;

N. 6.616, de Logan Alfred Dils e Allen Andrew Miller;

N. 6.617, da Mc. Elroy Shepherd Company;

N. 6.618, da Dynamit-Actien-Gesellschaft vormals Alfred Nobel & Comp.

N. 6.619, de Conrad Claessen (Dr.)

N. 6.620, da Heiler Machine Company;

N. 6.621, de Sidney Adolph Horstmann;

N. 6.622, da Compagnie Internationale des Wagons-Lits & des Grands Express Européens;

N. 6.623, de F. Paulo de Freitas;

N. 6.624, de Antonio Barbosa Leal;

N. 6.625, de Samuel Politzer;

N. 5.865 A, de Theophilo R. Bezerra de Menezes e Carlos F. Oberlander.

Conváo os concessionarios acima nomeados a comparecer nesta Directoria Geral, amanhã, 3, á 1 hora da tarde, afim de assirem á abertura dos envelopes que contem os relatorios e desenhos das suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em 2 de agosto de 1911. — O director geral interino, *Raymundo de Araujo Costa*.

Escola de Minas de Ouro Preto

Edital n. 393

De ordem do Exm. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciente que, até o dia 14 do corrente mez, estará aberta nesta secretaria, em todos os dias uteis, das 19 horas da manhã ás 3 da tarde, a inspecção para o exame dos candidatos á matricula no 1º anno do curso fundamental, conforme determina o art. 21 do capitulo V do regulamento de 26 de maio de 1910.

Escola de Minas de Ouro Preto, 1 de agosto de 1911. — *Digenes Cupertino de Barros*, amanuense.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE SEMENTES DE CAPIM GORDURA ROXO E BACELLOS DE VIDEIRA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que esta directoria recebe propostas no dia 5 de agosto vindouro, ás 3 horas da tarde; para o fornecimento de 30.000 kilos de sementes de capim catingueiro roxo (gordura roxo) e 200.000 bacellos de videiras, para mesa, vinho e porta-garfos.

Serão observadas nesta concorrência as condições I, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII da concorrência para os fornecimentos ao

ministerio, publicadas em edital no *Diário Official* de 18 de junho passado, podendo ser ella annullada pelo Sr. ministro, sem que os concorrentes tenham, por isso, direito a qualquer indemnização.

O concorrente preferido se obrigará, em contracto, ao cumprimento das seguintes clausulas:

1.ª As sementes do capim catingueiro deverão ser entregues na sede desta directoria dentro do prazo de seis dias a contar da data da assignatura do contracto, bem acondicionadas, limpas de corpos estranhos, e só serão definitivamente accitas depois de verificada a sua boa germinação (de 25 % a 50 % no minimo).

2.ª Os bacellos de videira deverão tambe[m] ser entregues na sede da directoria dentro do prazo de seis dias, a contar da assignatura do contracto, bem acondicionados, em feixes não contendo mais de 500 bacellos, bem limpos, cortados no tamanho proprio para serem distribuidos, com o nome da especie visivelmente escripto em cada feixe, e só serão accitos si forem por esta directoria, julgados de boa qualidade e em bom estado sanitario.

3.ª As sementes e os bacellos que não satisfizerem, respectivamente, as clausulas 1.ª e 2.ª, serão rejeitados, sendo o fornecedor obrigado a retirá-los por sua conta dentro do prazo de 48 horas, a contar da communicação que lhe for feita por esta directoria, e a substituí-los por outros nas condições exigidas dentro do prazo de oito dias.

4.ª O deposito de 700\$, a que se refere a 1.ª condição da concorrência, reverterá para os cofres publicos no caso de não cumprimento pelo contractante da clausula anterior, ficando rescindido o contracto.

Directoria Geral do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, 28 de julho de 1911. — *Dr. Dias Martins*, director geral.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

OBRAS NO EDIFICIO DESTINADO Á ESCOLA DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 12 de agosto proximo, ás 2 horas da tarde, serão recebidas nesta directoria propostas para as obras de que carece o predio da rua General Canabarro n. 42 (antigo), afim de nelle ser installada a Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e, bem assim, para a construção de um laboratorio destinado ao mesmo estabelecimento, observadas as seguintes condições:

I

As pessoas que desejarem concorrer comparecerão nesta directoria até o dia 11 de agosto, ás 2 horas da tarde, afim de receberem guia para o deposito previo no Thesouro Nacional da quantia de 5:000\$, em moeda corrente, ou apolices da divida publica, para garantia de cada proposta.

II

As propostas, em duplicata, devidamente selladas, serão fechadas em involucros lacrados com o nome do proponente e indicação precisa do logar onde seja estabelecido.

Em outro involucro serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimentos do deposito no Thesouro e quitação de impostos federal e municipal do constructor.

III

Os involucros contendo documentos de idoneidade, recibos de quitação e deposito

serão abertos no mesmo dia 12 de agosto, logo depois de recebidos.

Dentro de tres dias depois da abertura desses involucros serão por edital declarados os nomes dos proponentes julgados idoneos e fixados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, o que será feito deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros.

Nessa occasião serão entregues aos concurrentes não julgados idoneos os seus documentos e os involucros contendo as propostas, fechados como foram recebidos.

Si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia da apresentação, observadas as formalidades acima indicadas.

As concurrentes julgadas idoneas serão entregues todos os documentos, menos os do deposito, que só serão restituídos depois da escolha da proposta mais vantajosa.

IV

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas serão ellas publicadas na integra.

V

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerece para a totalidade das obras escripto em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagem não prevista no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VI

A preferencia para execução dos trabalhos cabo ao concurrente que apresentar proposta mais barata, por minima que seja a differença.

VII

No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, será preferida a do concurrente que offerecer menor prazo para a entrega dos trabalhos e, no caso de novo empate, a sorte decidirá.

VIII

O proponente preferido perderá a caução de 5:000\$ de que trata a clausula I, si deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação do edital de chamada, feito por esta directoria.

IX

Dentro de 10 dias a partir da data da assignatura do contracto o empreiteiro dará inicio ás obras, ficando sujeito á multa de 200\$ por dia de excesso.

Si o excesso attingir a 10 dias, considerar-se-ha immediatamente rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução acima referida.

Entende-se por inicio das obras a abertura dos alicerces do laboratorio.

X

O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que a este acompanham (*) e a seguir os desenhos de conjunto e detalhe rubricados pelo Sr. ministro e auxiliar tecnico e que ficam, desde já, á disposição dos interessados no gabinete do mesmo auxiliar, todos os dias uteis, das 12 ás 3 horas da tarde.

(*) Foram publicadas no *Diário Official* de 1 e 2 de agosto.

O projecto completo e a planta do terreno serão fornecidos, gratuitamente, a quem apresentar os documentos de pagamento de impostos de que trata a clausula II.

XI

Si o contractante não cumprir fielmente as especificações ou desenhos acima referidos, o engenheiro fiscal o intimará, por escripto, a demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra ou parte della em desaccordo com o contracto.

Si a intimação não for attendida no prazo de tres dias, ou si dentro desse prazo não recorrer o contractante para o ministro, o fiscal mandará executar o trabalho em questão, independentemente do mesmo contractante, correndo as despesas por conta deste, mediante desconto nas importancias que tiver de receber.

XII

O grande edificio deverá ficar completamente concluido no prazo maximo de cinco mezes e o laboratorio dentro de seis mezes, a contar da data da assignatura do contracto, ficando o empreiteiro sujeito á multa de 100\$ por dia de excesso.

Quando se der o caso de suspensão geral ou abandono das obras, ou parte dellas, pelo empreiteiro, o contracto entender-se-á rescindido si depois de 10 dias após a comunicação do facto pelo fiscal não apresentar o empreiteiro uma justificação documentada de sua conducta.

XIII

Só no caso de ser aceita pelo ministro a justificação poderá o empreiteiro continuar os trabalhos.

No caso contrario a administração, considerando, desde logo, rescindido o contracto, providenciará para que seja terminada a obra, independentemente do empreiteiro, perdendo este a caução e as quantias que lhe forem devidas.

XIV

No caso de fallencia do contractante, a administração procederá do mesmo modo, perdendo elle apenas a caução, cuja importância a reverterá em proveito dos cofres publicos.

XV

No caso de duvida ou contestação entre o contractante e o fiscal, será o caso submettido á decisão do Sr. ministro e, si o contractante não se conformar com essa decisão, recorrer-se-ha a arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias.

Si os arbitros es oídos não chegarem a accordo, cada uma das partes escolherá, dentro de igual prazo, dois outros e a sorte designará dentre os quatro o desempata-dor.

A falta de notificação da escolha dos arbitros no prazo estipulado, por parte de um dos contractantes, importa em decisão a favor do outro.

XVI

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas do contracto, o contractante incorrerá na multa de 100\$ a 1:0000, a juizo do ministro, e no caso de reincidencia será rescindido o contracto.

XVII

Os pagamentos serão feitos em duas prestações iguaes: a primeira quando estiver substituido todo o madeiramento e telhado, collocado novo soalho no primeiro pavimento

concreto e o pavimento terreo e inclusa a collocação dos assalhos do segundo pavimento do grande edificio e concluida a cobertura do edificio de laboratorio e a segunda e ultima depois de concluidos todos os trabalhos.

XVIII

Os trabalhos de bombeiro e de escoamento de aguas pluvias serão pagos em separado pela tabella da City Improvements Company, com exorcio do serviço sanitario marca 10 no desenho n.6 Ju, e ficam sujeitos ao desconto de 20 %.

XIX

O deposito de 5:000\$ de que trata a clausula I permanecerá no Thesouro Nacional durante seis mezes, contados da data da acceptação dos trabalhos, para garantir a boa execução dos mesmos.

XX

A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro, sem que os concurrentes tenham por isso direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, 29 de julho de 1911.—O director geral, *Mario B. Carneiro*.

Recebedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. director desta repartição fica intimado José Alexandre Afonso para, no prazo de oito dias, contados de hoje, sob pena de revelia, allegar o que julgar conveniente, a bem de sua defesa, relativamente ao auto de infracção do regulamento dos impostos de consumo contra o mesmo lavrado.

Recebedoria do Districto Federal, 2 de agosto de 1911.—O sub director interino da 2ª Sub-directoria, *Luiz da Silva Reis*.

Superintendencia da Fiscalização

Designo o Dr. Aunibal Bessone Pinto Corrêa para fiscalizar os clubs de sorteio de mercadorias dos estabelecimentos dos Srs. Olindo de Vasconcellos, M. F. Sant Martins e Figueired & Comp., respectivamente em minha substituição e nas dos fiscaes Drs. Mario Augusto Cardoso de Castro e Antonio Augusto de Lima Junior.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1911.—*José Ignacio Teixeira de Andrade*, superintendente da Fiscalização.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo Carlos F. Oberlander requerido por alforamento os terrenos de marinhãs fronte ros aos de sua propriedade, na Lagoa de Arauama, municipio de S. Pedro de Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, são convidados os que porventura tenham quaesquer reclamações ou opposições a fazer contra a concessão do referido alforamento, a apresentalas dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attendará.

Sub-directoria tecnica do Patrimonio nacional, 2 de agosto de 1911.—*Christino da Vall*, sub-director.

Directoria do Patrimônio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que tendo Baptista Segundo Iriarte requerido por aforamento 2^o, 20 de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, contiguo ao terreno que é ex-arrendatario e foreiro, terrenos esses que formam o lote n. 27 da rua do Commercio, onde tem bemfeitorias, são convidados os que tenham por ventura quaesquer reclamações ou opposições a fazer á concessão do dito aforamento, ou ao dominio das referidas bemfeitorias a apresental-as dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, devidamente documentadas, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria Technica do Patrimônio Nacional, 10 de julho de 1911. — *Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimônio Nacional

De ordem do Sr. director, faço publico que, tendo Liborio José da Silveira Bulcão requerido por aforamento os terrenos de marinhãs fronteiras aos terrenos de que já é foreiro, no lugar denominado *Campo Redondo*, municipio de S. Pedro d'Aldeia, Estado de Rio de Janeiro, são convidados os que tenham, por ventura, quaesquer reclamações ou opposições a fazer á concessão do dito aforamento, a apresental-as dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, devidamente documentadas, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria technica do Patrimônio Nacional, 19 de julho de 1911. — *Christino do Valle*, sub-director.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL NO 2º SEMESTRE DE 1911

De ordem do Sr. Dr. Director Geral, são convidadas a comparecer a esta repartição, até o dia 7 do corrente mez, para assignarem os contractos, as firmas proponentes, constantes das relações publicadas no *Diário Official* de 13 de julho proximo passado.

Outrosim, na forma do edital de 28 de junho proximo passado, os Srs. contractantes devem vir munidos do conhecimento de deposito, na thesouraria do Thesouro Nacional, da caução na importancia de 5.00\$, para garantia da execução dos contractos.

Secção Central, 1 de agosto de 1911. — O chefe interino, *Silvino E. Carneiro da Cunha*.

Laboratorio Nacional de Analyses

CONCURSO DE TERCEIROS CHIMICOS

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, por determinação de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, a contar do dia 3 de agosto proximo vinlouro, durante 60 dias, estará aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso de terceiros chimicos deste laboratorio, de accordo com o art. 80 do regulamento a que se refere o decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909, e instruccões publicadas no *Diário Official*, de 28 de junho ultimo, a fls. 7.919.

De conformidade com as altitudas instruccões, os candidatos devem provar:

a) que são cidadãos brasileiros diploma-

dos por escola superior em que se ministre o ensino da chimica;

b) que teem, pelo menos, seis mezes de pratica assidua e proveitosa em laboratorio official. Devem ainda apresentar folha corrida do lugar de domicilio.

O concurso constará de duas provas, uma escripta e outra pratica, que versarão sobre questões de analyse chimica em geral e bromatologica em particular.

Nesta secretaria serão prestados todos os esclarecimentos a respeito, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, em todos os dias uteis.

Secretaria do Laboratorio Nacional de Analyses, 28 de julho de 1911. — O chefe, *Julio de Abreu Gomes*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Editai de praça n. 20

2ª praça

Pela inspeccoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, ás portas dos armazens de consumo e nas dos armazens abaixo indicados, nos dias 1, 3 e 5 de agosto de 1911, ao meio dia, se hão de arrematar, livre de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 1.

Lote n. 1

(Losango) RC: Uma caixa n. 1, contendo cinco e meio kilos de catalogos, vinda de Liverpool no vapor *Tilian*, descarregada em 28 de maio de 1910, consignada á ordem.

Lote n. 2.

(Losango) RC: Uma caixa n. 2, contendo um quadro não especificado *ad valorem*, vinda de Liverpool no vapor *Tilian*, descarregada em 28 de maio de 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 3

JCC: Cincoenta caixas sem numero, com (540) quinhentos e quarenta garrafas de vinho não especificado de mais de 14 até 24 grãos, pesando sete mil e vinte kilos (7.020), vindas de Liverpool no vapor *Tilian*, descarregadas em 23 de maio de 1910 e consignadas a João Calheiros & Comp.

Lote n. 4

Fernandes Mourão. (Letreiro): Um barril sem numero de 5^o, vasio vinda de Liverpool no vapor *Tilian*, descarregado em 31 de maio de 1910 e consignado a Fernandes Mourão & Comp.

Lote n. 5

JB: Uma caixa sem numero, vasia *ad valorem*, vinda de Liverpool no vapor *Tilian*, descarregada em 24 de maio de 1910 e consignada a J. Blomfield.

ARMAZEM N. 3

Lote n. 6

G: Tres saccos sem numeros, com cento e vinte sete kilos de fructas verdes (nozes), vindos no vapor *Orlega* procedente de Liverpool, descarregados em 21 de março de 1911 e consignados a Ferreira Irmão & Comp.

ARMAZEM N. 8

Lote n. 7

Sem marca: Uma cadeira sem numero, de vime muito usada *ad valorem*, vinda de Bordeaux no vapor *Atlantique*, descarregada em 25 de abril de 1910, consignação ignorada. (Removida do armazem de bagagem.)

Lote n. 8

JSB: Uma caixa n. 3, contendo onze garrafas de vinho não especificado, até 14 grãos, pesando bruto 16 kilos, vinda de Bordeaux no vapor *Yang-Tsé*, descarregada em 16 de abril de 1910, consignada a J. Santos Barroso.

Lote n. 9

Linha circular — BMC: Uma quartola n. 622, vasia, vinda de Southampton no vapor *Thames*, descarregada em 9 de abril de 1910, consignada a Borlido Muniz & Comp.

ARMAZEM N. 9

Lote n. 10

Camillo Mourão (Letreiro): Dous barris de quinto, sem numero, vasio, vindos de Londres no vapor *Labuan*, descarregados em 18 de maio de 1910, consignados a Norton Megaw & Comp.

Lote n. 11

CTC: dous barris abatilos, sem numeros, pesando vinte e seis kilos, vindos de Bremen no vapor *Halle*, descarregados em 16 de maio de 1910, consignados a Carlos Taveira & Comp.

Lote n. 12

Mourão (Letreiro): um barril sem numero, desmontado, pesando treze kilos, vindo de Bremen no vapor *Halle*, descarregado em 17 de maio de 1910 e consignado a Mourão & Comp.

Lote n. 13

Triangulo — P: Um sacco n. 178, com trinta e nove kilos de arroz pilado, vindo de Bremen no vapor *Halle*, descarregado em 21 de maio de 1910 e consignado a Ayres de Souza & Comp.

Lote n. 14

Triangulo K contra marca C — G: Uma barreira sem numero, contendo duzentos e oitenta e sete kilos, liquidos, de ox 1^o de potassa (ou sal de azedas), vinda de Cardiff no vapor *Telly Russ*, descarregada em 24 de maio de 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 15

Triangulo K contra marca C — G: Duas barreas sem numeros, contendo liquido duzentos e oitenta e sete kilos de pedra l^{ta} nie calcinada, vindas de Cardiff no vapor *Telly Russ*, descarregadas em 24 de maio de 1910, consignadas á ordem.

Lote n. 16

GB: Uma caixa sem numero, contendo dez latas com oleo de caroços de algodão, com peso de trinta e cinco kilos, vinda de Nova York no vapor *Byron*, descarregada em 28 de maio de 1910; consignada a Germano Boettcher.

ARMAZEM N. 10

Lote n. 17

GJS: Duas caixas ns. 101 e 102, contendo quatrocentos e vinte e oito kilos de cartões em folhas, vindas de Nova York no vapor *Tennyson*, descarregadas em 6 de maio de 1910; consignadas á ordem.

Lote n. 18

PJCC: Uma caixa n. 51, contendo sessenta kilos de catalogos, vinda de Nova York no vapor *Tennyson*, descarregada em 6 de maio de 1910; consignada a Paul J. Christoph & Comp.

Lote n. 19

AB: Uma caixa n. 19.696, contendo duzentos e tres kilos de cartões cortados tar-

jados e dourados nas pontas, próprios para retratos e outros misteres, vinda de Hamburgo no vapor *São Paulo*, descarregada em 26 de maio de 1911, consignada à ordem.

Lote n. 20

A. B.: uma caixa n. 19.797, contendo cento e setenta e dois kilos de cartões cartados para qualquer mister, vinda de Hamburgo no vapor *São Paulo*, descarregada em 26 de maio de 1910, consignada à ordem.

Lote n. 21

Braga Carneiro (letreiro): uma caixa sem numero, contendo trinta e oito kilos de antras de diversos tecidos em retalhos e cartonagem, *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *São Paulo*, descarregada em 16 de maio de 1910 consignada a Braga Carneiro & Comp.

Lote n. 22

R. G. C.: Uma caixa sem numero, contendo doze garrafas de vinho não especificado, até 24 grãos pesando quatorze e meio kilos, vinda de Hamburgo no vapor *São Paulo*, descarregada em 23 de maio de 1910 consignação ignorada.

ARMAZEM N. 16

Lote n. 23

Cockville & Comp. (letreiro): Um engradado n. 6, com seis latas de óleo de petróleo pesando trinta kilos, vindo de Glasgow no vapor *Bogotá*, descarregado em 3 de abril de 1910 e consignado à ordem. (O manifesto dá Cockford & Comp.)

Lote n. 24

Sem marca: Rio de Janeiro, cinco barris n. 1 a 5 contendo setecentas e oitenta e dois kilos de óleo de petróleo, vindo de Glasgow no vapor *Bogotá*, descarregados em 3 de abril de 1910 e consignação ignorada.

Lote n. 25

S.C.: uma caixa n. 8 contendo vinte e cinco kilos de obras não classificadas de ferro batido nickelado, vindo de Glasgow no vapor *Bogotá* descarregada em 3 de abril de 1910 e consignada à ordem.

Lote n. 26

J.F.F.: um engradado n. 5, contendo oito kilos de obras não classificadas de cobre simples e dez kilos de obras de ferro batido esmaltado, vindo de New York no vapor *Canadia*, de carregado em 23 de abril de 1910 e consignado à ordem.

Lote n. 27

J.F.F.: quatro amarrados ns. 1, 2, 6 e 13, contendo: ns. 1 e 2, cento e quarenta kilos de obras de cobre simples; n. 6 contem quatorze kilos líquidos de obras de vidro (globos) n. 1, branco, n. 13 contem trinta kilos de papelão em obras *ad valorem*, vindo de New York no vapor *Canadia*, descarregados em 23 de abril de 1910 consignados à ordem.

Lote n. 28

J.F.F.: Uma caixa n. 4, contendo cincuenta e cinco kilos de obras de cobre, simples, vinda de Nova York no vapor *Canadia*, descarregada em 23 de abril de 1910 e consignada à ordem.

Lote n. 29

J.F.F.: Uma caixa n. 14, contendo nove kilos de globos de vidro n. 1, branco, vinda de Nova York no vapor *Canadia*, descarregada em 23 de abril de 1910 e consignada à ordem.

Lote n. 30

J.F.F.: Uma caixa n. 15, contendo cinquenta e quatro kilos de caixas de papelão

próprios para botica, desarmadas, e dez kilos de papelão em obras não classificadas, *ad valorem*, vinda de Nova York no vapor *Canadia*, descarregada em 23 de abril de 1910 e consignada à ordem.

Lote n. 31

J.F.F.: Uma caixa n. 16, com treze kilos de papelão em obras não classificadas, *ad valorem*, vinda de Nova York no vapor *Canadia*, descarregada em 22 de abril de 1910 e consignada à ordem. (O manifesto dá 16 caixas sem numero.)

Lote n. 32

Losango CB: Vinte e cinco caixas ns. 1 a 25, contendo quatrocentos e vinte e cinco kilos bruto nas garrafas Whisky, vindas de Liverpool no vapor *Duendes*, descarregadas em 30 de abril de 1910 e consignadas à ordem.

Lote n. 33

Losango CB: Uma caixa n. 26, contendo quarenta e sete kilos de quadros não especificados, *ad valorem*, e cinco kilos de quadros pequenos, com molduras de madeira ferrada, vinda de Liverpool no vapor *Duendes*, descarregada em 30 de abril de 1910 e consignada à ordem.

Lote n. 34

Losango CB: Uma caixa n. 27, contendo dezesseis kilos de peças de louça n. 3, vinda de Liverpool no vapor *Duendes*, descarregada em 30 de abril de 1910 e consignada à ordem.

ARMAZEM N. 14

Lote n. 35

Losango GAC: Dous barris sem numero de quinto, vasilos, vindos de Dunquerque no vapor *Bisley*, descarregados em 10 de maio de 1910 e consignados a Gonçalves Amarante.

Lote n. 36

GAC: Dous barris de quinto vasilos, sem numero, vindos de Dunquerque no vapor *Bisley*, descarregados em 10 de maio de 1910, consignados a Gonçalves Amarante.

Lote n. 37

Ferreira Cabral & Comp. — (letreiro): Tres barris de quinto vasilos, sem numeros vindos de Dunquerque no vapor *Bisley*, descarregados em 10 de maio de 1910 e consignados a Ferreira Cabral & Comp.

Lote n. 38

Thomé & Comp. — (letreiro): Um barril vasio, sem numero, vindo de Dunquerque no vapor *Bisley*, descarregado em 10 de maio de 1910 e consignado a Thomé & Comp.

Lote n. 39

Thomé — (letreiro): Um barril vasio, sem numero, vindo de Dunquerque no vapor *Bisley*, descarregado em 26 de maio de 1910 e consignado a Thomé & Comp.

Lote n. 40

DAC: Tres barris vasilos, sem numero, vindos de Dunquerque no vapor *Bisley*, descarregados em 20 de maio de 1910 e consignados a Dias Almeida & Comp.

Lote n. 41

GAC (losango): Um barril sem numero, vasio, vindo do Havre no vapor *Malte*, descarregado em 20 de maio de 1910 e consignado a Gonçalves Amarante & Comp.

Lote n. 42

Ferreira Cabral & Comp.: Um barril sem numero, pesando bruto cento e dois kilos

e contendo oitenta e um kilos liquido legal de vinho não especificado até 14 grãos, vindo de Porto Alegre no vapor *Ilapacy*, descarregado em 4 de maio de 1910, consignação ignorada. (O manifesto da relação não confere com o da secção.)

Lote n. 43

GZC: Um barril de quinto, vasio, sem numero, vindo do Havre no vapor *Malte*, descarregado em 31 de maio de 1910 e consignado a Gonçalves Zenha & Comp.

Lote n. 44

JFC: Dous barris de quinto, vasilos, sem numero, vindos do Havre no vapor *Malte*, descarregados em 31 de maio de 1910 e consignados a Joaquim Fernandes & Comp.

Lote n. 45

Fernandes Mourão & Comp. (letreiro): Dous barris de quinto, vasilos, sem numeros vindos do Havre no vapor *Malte*, descarregados em 20 de maio de 1910 e consignados a Fernandes Mourão & Comp.

Lote n. 46

Figueiredo Antunes & Comp. (letreiro): Um barril de quinto vasio, sem numero, vindo do Havre no vapor *Malte*, descarregado em 31 de maio de 1910 e consignado a Figueiredo Antunes & Comp.

Lote n. 47

SDC: Vinte e cinco caixas, sem numeros, contendo duzentas e setenta e seis garrafas de vinhos espumosos (champagne) com o peso bruto de quinhentos e vinte kilos, vindas de Dunquerque no vapor *Bisley*, descarregadas em 12 de maio de 1910 e consignadas a Severo Dantas & Comp. (O manifesto dá para os volumes os ns. 19.780/805.)

Lote n. 48

SDC: Uma caixa n. 19.805, contendo dez kilos de quadros, não especificados, para anuncios, *ad valorem*, vinda de Dunquerque, no vapor *Bisley*, descarregada em 14 de maio de 1910 e consignada a Severo Dantas & Comp.

Lote n. 49

ZRC: Dous caixas, sem numeros, contendo vinte garrafas de vinho, não especificado, até 24 grãos, vindas de Dunquerque no vapor *Bisley*, descarregadas em 12 de maio de 1910 e consignadas a Zenha Ramos & Comp.

Lote n. 50

Losango S: Um volume de ferro n. 2.252, representando uma chaminé; obras de ferro batido, simples e pesando sessenta e um kilos, vindo de Manaus no vapor *Brazil*, descarregado em 7 de maio de 1910 e consignação ignorada. (O manifesto da relação não confere com o da secção.)

Lote n. 51

NCC: Uma caixa, sem numero, contendo vinte e tres garrafas com dezesseis kilos de vinho, não especificado até 14 grãos, vinda de Porto Alegre no vapor *Ilapacy*, descarregada em 4 de maio de 1910 e consignação ignorada. (O manifesto da relação não confere com o da secção.)

Lote n. 52

Sem marca: Dous volumes, sem numeros, formando cama de ferro para casal, muito usada (bagagem) *ad valorem*, vindos de Porto Alegre no vapor *Ilapacy*, descarregados em 4 de maio de 1910 e consignação ignorada. (O manifesto da relação não confere com o da secção.)

Lote n. 53

BECL: Vinte e cinco barricas ns. 33 a 57 contendo dous mil seiscentos e oitenta seis kilos, liquido legal, de frascos de vidro branco; peso bruto quatro mil trezentos e oitenta e nove kilos sem rolhas, vindas de Havre no vapor *Malte*, descarregadas em 31 de maio de 1910 e consignadas a B. E. Corrêa do Lago.

Lote n. 54

FRA: Uma caixa n. 3.716, contendo 15 colarinhos de algodão e dezeseis kilos amostras de tecidos diversos, em retalhos; onze pés de chinillos da palha, e molduras de gesso, ad valorem, vinda de Havre no vapor *Malte* descarregada em 21 de maio de 1910 e consignação ignorada.

Lote n. 55

Sem marca: Um amarrado, sem numero, com cinco cadeiras de viagem, forradas de lona e muito usadas, (bagagens) ad valorem, vindo de Havre no vapor *Malte*, descarregado em 24 de maio de 1910 e consignação ignorada. (Remoção da bagagem.) (este volume não está manifestado.)

ARMAZEM N. 9

Lote 56

F. S. contra marca CR: Duas caixas ns. 1 e 2 contendo: a de n. 1 obras de zinco não classificadas, nickeladas, pesando do vinte e um kilos e a de n. 2 sessenta e tres kilos de obras de ferro batido nickelado não classificadas e noventa e tres kilos de obras de arame de ferro nickelado, não classificadas, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Germain* e descarregadas para o armazem n. 9, em 24 de janeiro de 1911. (Diferença de qualidade verificada na nota de importação n. 15.06 de 28 de janeiro de 1911, despachadas por Carlos Rau e sendo o comerciante o Sr. J. D. Soares do Magalhães.)

ARMAZEM N. 10

Lote n. 57

M—7.454: Um fardo contendo a catifas de lã avelludada, pesando liquido sessenta e oito kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregado para o armazem n. 10 em 9 de fevereiro de 1911, despachado por Mourão & Madeira, pela nota n. 3.401 de 7 de março de 1911 e verificada a diferença de qualidade pelo conferente Dr. Corrêa da Costa.

ARMAZEM N. 14

Lote n. 58

AH: Duas caixas ns. 161/2, contendo doze cadeiras de madeira fina com assento de palhinha, com braços, vindas de Nova York no vapor *Asiatic Prince*, descarregadas para o armazem n. 14 em 5 de dezembro de 1910, despachadas por Arthur Haas, nota numero 14.150 de março de 1911 e verificada a diferença de qualidade pelo conferente Sr. Pedro C. Martins Costa.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao esrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de julho de 1911.—Pelo inspector, M. F. Barros, ajudante.

Ministerio da Marinha

Directoria de Hydrographia e Oceanographia

SUPERINTENDENCIA DE NAVEGAÇÃO
CONCURRENCIA

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, faço publico que foi prorogado até o dia 23 de agosto proximo o prazo para recebimento de propostas para construção de um rebocador que se destina ao serviço de balizamento do porto do Estado do Pará, e que, pelo edital do 25 deste, estava marcado para o dia 17 daquelle mesmo mez.

Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 29 de julho de 1911.—Miguel Antonio Fiu a Junior, capitão de mar e guerra, director.

Ministerio da Marinha

Directoria do Armamento

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE UMA
CABREA FLUCTUANTE

Pela Directoria do Armamento se faz publico, de ordem do Sr. vice-almirante ministro da Marinha, que serão recebidas e abertas nesta repartição, no dia 19 de agosto, á 1 hora da tarde, propostas para o fornecimento de uma cabrea fluctuante, de accordo com as condições e especificações que se seguem:

Cabrea pontão a vapor com duas machinas Compound para desenvolver a velocidade de seis milhas por hora, com um guindaste a vapor no centro para suspender 15 mil kilos, até a altura de 25 metros acima da linha da agua com a lança susensa, a 9^{as} 50 fóra do costado com a lança arriada, sendo esta de arriar e suspender, pegando a carga de um lado e arriando do outro, com contra-balanço movel, do sorte que, quando fôr se inclinándose com o peso, o contra-balanço vá se afastando para equilibrar a cabrea; um guindaste á prôa para 5.000 kilos para tirar a carga do prôa e arriar a dous metros de distancia fora da borda; um guincho a ré para virar espia; um molinete á prôa para suspender as ancoras e cabegas para espia; convés forrado de madeira de lei para supportar grandes pesos a serem transportados, sem riscado abater; porão assobalhado para receber pequenos volumes; carvoeiras para 50.000 kilos de carvão; tanques para 20.000 litros d'agua para gasto das caldeiras quando trabalhar fundeada; passadiço com a rola de lêm, telegrapho da machina e bitacila; dous camarins com beliche e lavatórios, sendo um a BB e outro BE; por baixo do passadiço, de um lado cosinho e do outro lado duas latrinas patentes; um rancho á prôa para 12 homens e um paiol para guardar espia e sobressalentes; escanamentos para o convés e mangueira com esguicho para lavar as amarras na ocasião de suspender as ancoras; uma bomba de 0^m 10 com 10 tubos do mesmo diametro da bomba, sendo sete de cobre e tres de bracha, todos do comprimento de tres metros, cada um, e uma valvula de pé com ralo para esgotar emborcagens; as caldeiras e machinas em compartimentos estanques, ficando as duas caldeiras em compartimentos independentes; duas ancoras com as competentes amarras á prôa e dous ancorotes com 260 metros de arame de aço flexivel e em srilhos fixos na pópa, um de cada lado; duas abitas a ré para dar volta a espia e duas á prôa para o mesmo fim e duas pouco avante do centro junto a borda, sendo uma de cada lado; diversos arganços pelos lados e centro para pear a carga do convés quando tiver de sahir barra fóra; será illuminada a electricidade e a vela archote.

Os guindastes devem ter osapparelhos gornidos com cabo de arame de aço; o do grande que desça a baixo da linha de agua oito metros e o do menor 30 metros.

Uma linga para 15 toneladas, com o competente cabo.

Duas lingas para 10 toneladas, com os competentes cabos.

Duas lingas para cinco toneladas, com os competentes cabos.

Todos de arame de aço com duas manilhas cada uma para emmanilhar na argolla do aparelho e na linga.

Condições

O contractante fará acompanhar a cabrea de um representante de sua confiança, habilitado na manobra e funcionamento da mesma, o qual se conservará pelo prazo de 3 mezes, pelo meno, ao serviço do Governo, percebendo os vencimentos que serão mencionados na proposta.

Findo este prazo, durante o qual o proponente será obrigado a substituir as partes, peças ou machinismos que apresentarem defeitos de fabricação, considerará-se a cabrea definitivamente aceita, cessando toda a responsabilidade por parte do contractante.

As experiencias para a aceitação da cabrea serão no porto do Rio de Janeiro e constarão:

1^o De experiencias preliminares de funcionamento das motoras, apparelhos auxiliares, iluminação, etc., etc.

2^o De seis corridas na base media, tres contra e tres a favor da maré, e em seguida um percurso de 2 horas, afim de variar-se a velocidade, que não deverá ser inferior a seis milhas (knots) por hora.

Durante essas experiencias será verificado o consumo de agua e de carvão.

3^o Na suspensão e arriamento de pesos, desde 15 até 10 toneladas, no funcionamento dos freios, ficando os pesos suspensos, e no transporte de um peso sobre o convés, estando a cabrea em movimento e convenientemente compassado.

Depois de vistoriada em secco e convenientemente pintada após as experiencias satisfatorias, ajuizo dos fiscos por parte do Ministerio da Marinha, será aceita a cabrea fluctuante.

Os concorrentes apresentarão provas de idoneidade, declarando o estabelecimento em que a cabrea tem de ser construida.

O caso será de madeira de lei de primeira qualidade e o mais reforçado possivel, dividido em numero de compartimentos estanques que forem precisos para sua perfeita solidez e estabilidade no caso de dar-se avaria em algum delles.

As propostas devem ser em duplicata, em envolveros fechados, sem rasuras ou emendas, sendo o preço em moeda brasileira.

Nenhuma proposta será aceita sem que o concorrente prove ter depositado na Pagadora da Marinha a importância de 5.000\$ para garantia da assinnatura do contracto, perdendo essa importância em favor da Fazenda Nacional no caso de deixar de assignar o contracto no prazo de oito dias, depois de chamado pelo *Diário Official*.

No caso de não ser preferida nenhuma das propostas, não caberão aos concorrentes nenhum direito de reclamação ou indemnização.

A entrega será feita no porto do Rio de Janeiro depois da vistoria feita com todos os seus apparelhos em movimento e bom funcionamento.

Constituirá condição de preferencia o menor tempo de entrega, melhor fabrico e aparelhagem.

Directoria do Armamento da Marinha, 17 de julho de 1911. — *Olympio Madeira*, amanuense.

Nota — Chama-se a attenção dos Srs. concorrentes para o diametro do tubo a admissão da bomba que é de 0^m,10 e não como sabiu, por engano, nas duas primeira publicações deste edital.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 47

Restabelecimento da luz da boia illuminativa «Pescadinha», na bahia do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que se acha restabelecida nesta data a luz da boia illuminativa, denominada «Pescadinha», que demarca a lagô do mesmo nome serve para marcação do canal da Ribeira na bahia do Rio de Janeiro.

Directoria de Pharões, 31 de julho de 1911. — *Ruymando Frederico Ki pp da Costa Rubin*, capitão do mar e guerra, director.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

NOVA CONCORRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM REBOCADOR DESTINADO AO SERVIÇO DA CAPITANIA DO PORTO DO PARÁ PARA SERVIÇO DE BALIZAMENTO

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação e por ter se apresentado apenas um concorrente, receber-se-ão novamente nesta Superintendencia, á rua D. Manoel n. 15, ao meio dia de 16 de agosto proximo, propostas em cartas fechadas para a construção de um rebocador destinado á Capitania do Porto do Estado do Pará, para o serviço do balizamento daquelle porto e sob as condições seguintes:

1^a

A concorrência versará sobre o preço e menor prazo para a entrega do rebocador, idoneidade do proponente, que deverá provar ser negociante, ter licença para construções navaes e estar quite com a Fazenda Nacional.

No preço do rebocador serão incluídas todas as despesas de transporte inclusive seguro e experiencias de recepção final e o prazo será contado da data da assignatura do contracto até o dia da data do inicio das experiencias.

2^a

As propostas deverão ser escriptas a tinta preta e devidamente selladas, tendo os dizeres por extenso, sem emendas nem rasuras.

3^a

O rebocador deverá ter um comprimento entre perpendiculares não excedente a 30^m,480; não sendo o calado, quando carregado, superior a 2^m,9 e a bocca e pontal de accordo com essas dimensões, de modo a guardarem a proporcionalidade devida, devendo suspender e rebocar boias illuminativas de grande peso (20 toneladas.)

4^a

Será construido de aço Siemens Martin, de accordo com as regras do Lloyd.

Registrar para a classe 100 A e as exigencias do Board of Trade para navios do seu typo e serviço a que é destinado.

O convés será corrido de popa á proa, além das secções que forem precisas.

5^a

Esse rebocador deverá desenvolver uma velocidade de 12 milhas (knots) por hora, com as carvoeiras atestadas, durante um percurso de seis horas; desenvolvendo, pelo menos, a força de 500 C. I. e rebocar um navio de 1.500 toneladas de deslocamento.

6^a

Possuirá, pelo menos, cinco compartimentos estanques transversaes, devendo as anteparas serem limitadas por cavernas duplas e ir até o convés da tolda.

7^a

Os compartimentos externos serão aproveitados para tanques de lastro, tendo o do ré capacidade sufficiente para compensar o rebocador durante o serviço de suspensão de boias. Esses tanques serão cimentados internamente e terão portas de visita, encanamentos para enchimentos e esgotos, saídas do ar, tubos de sonda, etc.

8^a

Todo o material empregado na construção do rebocador será de 1^a ordem e experimentado de accordo com as regras do Lloyd Register.

9^a

Os alojamentos de ré e vante, a tolda, passadiço e todas as construções expostas ao tempo serão forradas de toca.

10^a

O aparelho do suspender as boias e as ancoras será movido a vapor, tendo, para isso, o respectivo guincho.

11^a

As carvoeiras deverão comportar, no minimo, trinta toneladas de carvão, ficando situadas aos lados das caldeiras, e serão dotadas de agulheiros de 18 pollegadas de diametro; podendo, caso convenha, estabelecer-se uma transversal por ante avante dellas.

A parte inferior das carvoeiras receberá lastro de madeira de lei.

12^a

Terá um tanque para agua doce, nunca inferior a 1.000 litros, munido dos respectivos encanamentos e accessorios para o serviço.

13^a

Possuirá um mastro para signaes competentemente aparelhado e munido de para-raio.

Esse mastro, que será bastante reforçado, poderá fazer parte do systema que deve ser estabelecido avante para suspender as boias, até o peso de vinte toneladas.

14^a

As escadas externas serão de aço e as internas, hem como as gaiutas, braçolas, etc., de toca ou peroba, com ferragens e grades de metal, sendo as vigias do costado bastante reforçadas.

15^a

Na casa do leme haverá janellas quadradas com vidros e venezianas.

16^a

A ventilação, principalmente no compartimento da machina e caldeira, deverá ser

e mais completa e calculada para uma temperatura média do ambiente de 30^o centigrados; tendo dispostos extractores de ar e ventiladores volantes, nos logares em que haja difficuldade para manobras.

17^a

Deverá ter camarim de governo, alojamentos convenientemente mobiliados para um mestre, um machinista, quatro marinheiros e dous foguistas; possuindo mais despensa, paiol, dous V. C. e tanque sanitario.

18^a

Será illuminado a luz electrica e a azeite ou kerozene; devendo ser collocado um projector de 12". A voltagem será de 120 volts.

19^a

Ao leme, que será a mão, acompanharão todas as transmissões e accessorios, bem como uma canna de leme sobresalente.

20^a

O rebocador possuirá os ferros, amarras, mordentes, cunhos, aparelhos de reboque de accordo com as regras do Lloyd e Board of Trad, tendo tambem um salva-vidas de aço maleavel de 18 pés, munido de todos os accessorios exigidos pelo mesmo Board of Trad e içados em turcos.

21^a

Para o serviço de salvamento, além das bombas do rebocador, possuirá elle mais uma outra de 3 1/2".

22^a

Os embornaes e portinholas deverão ser em numero sufficiente para o escoamento facil das aguas sobre o convés.

23^a

A machina será de condensação por superficie, devendo as especificações detalhar as dimensões, press o de trabalho, numero de rotações e o consumo de carvão e agua, que serão verificados durante as experiencias de recepção.

24^a

A caldeira será do typo maritimo, de chamma invertida, devendo produzir vapor sufficiente para todo o serviço do rebocador e machinas principaes.

Todas as especificações devem ser minuciosas, mencionando-se a pressão com que deva trabalhar.

25^a

O contractante fornecerá todos os accessorios para machina e caldeira.

26^a

O rebocador deverá ser entregue, após a experiencia, no porto do Pará, convenientemente pintado e munido de todos os accessorios, taes como: capas, toldas, dez e lites salva-vidas, sobresalentes para machina e para o convés e todos os artigos precisos á navegação.

27^a

As propostas serão acompanhadas de uma secção mestra com todos os escautillões dos planos geraes do casco e machinas, com especificações detalhadas do casco, machinas, caldeiras e electricidade.

28^a

As propostas deverão mencionar o estaleiro em que tenha de ser construido o rebocador e o prazo para a sua entrega prompto a funcionar.

29^a

Não serão acceitas as propostas em que os concorrentes não declarem que se sujei-

tam a todas as clausulas deste edital e ao pagamento das seguintes multas:

de 10 % do valor do rebocador, si não comparecer por si, ou seu procurador, na Directoria de Contabilidade da Marinha para assignar o contracto no prazo de tres dias, contados da data em que forem notificados pelo *Diario Official*;

de 20 % sobre o valor do mesmo, no caso de demora depois de fixado o prazo de entrega.

De 30 % no caso de rejeição por má qualidade ou por não se achar nas condições ao fim a que é destinado.

De 40 % e rescisão do contracto si, findo o prazo após 30 dias depois de vencido o primeiro, não fizer entrega do dito rebocador.

30*

Os concorrentes, para garantia da assignatura do seu contracto, deverão depositar na Pagadoria da Marinha a quantia de 2.000\$; cuja guia de deposito apresentará no acto da entrega das propostas nesta superintendencia.

Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 25 de julho de 1911. — *Miguel Antonio Fiuza Junior*, capitão de mar e guerra, director.

Ministerio da Marinha

Deposito Naval do Rio de Janeiro

PREÇOS PARA A COMPRA DE OBJECTOS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director deste deposito, faço publico que esta repartição precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues na 2ª secção, até 1 hora da tarde de 4 de agosto de 1911, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos do seu ramo de negocio, nem alterações na relação abaixo mencionada.

Os objectos preferidos serão entregues na repartição, dentro do prazo de 24 horas, impreterivelmente, salvo os de confecção, cujo prazo da entrega será declarado pelo fornecedor, por occasião de ser dada a preferencia.

Os negociantes que incorrerem em falta, ficam suspensos e não poderão mais dar preços em novas concorrências.

As propostas devem ser entregues em duas vias, não sendo tomados em consideração os preços com emendas.

Arsenal de Marinha

Taboa de cedro de 6,00×0,40×0,025, uma.

Taboa de peroba de 6,00×0,40×0,32, uma.

Taboa de cedro aparelhada as duas faces e aberta de macho e fêmea de 5,00×0,12×0,035, uma.

Dita idem idem idem só um canto de 5,00×0,12×0,035, uma.

Dita idem idem idem de 6,00×0,40×0,038, uma.

Dita idem idem idem de 6,00×0,40×0,025, uma.

Dita idem aparelhada as duas faces e aberta de macho e fêmea de 5,00×0,160×0,024, uma.

Dita de cedro de 8,00×0,60×0,025, uma.

Cabo electrico ns. 251 e 252, typo almirantado inglez, para 25 a 15 ampères, metro.

Cabo electrico ns. 253 e 254, typo almirantado inglez, para 10 a 5 ampères, metro.

Commutadores em forma de pêra para contacto electrico, ultimo modelo, um.

Campainha americana com tympano de bronze nickelado, n. 3 1/2, uma.

Fio isolante com cautchuc e algodão, typo 539 (Pirelli & Comp.) para campainha electrica, kilo.

Isoladores de osso, para fio de campainha, kilo.

Perna de serra de pinho de riga de 0,075×0,100×0,10, uma.

R.pas de pinho de riga de 0,3×0,07×10,00 uma.

Telhas de zinco com 1,80 de comprimento, uma.

Fechaduras de latão com 0,70×0,70, com espelho nickelado e os competentes parafusos (para gaveta) uma.

Perna de serra de pinho de riga de 8,0×0,10×0,10, uma.

Taboas de vinhatico de 4,00×0,030×40, uma.

Deposito Naval, 3 de agosto de 1911. — *Luiz Pereira Pinto Galvão*, capitão-tenente, auxiliar.

Junta Commercial

SESSÃO EM 17 DE JULHO DE 1911

Presidente, *Torres* — Director da secretaria, *Dr. Fabio Leal*

Presentes o presidente *Torres*, os deputados *Conto*, *Conceição*, *Guimarães*, *Lyra*, *Goulart* o supplente *Marinho Prado* e o director da secretaria *Dr. Fabio Leal*, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

EXPEDIENTE

Edital do juiz de direito da 2ª Vara Commercial, desta Capital, communicando ter sido decretada a fallencia da *The Anglo Brazilian Motor Transport Company, Limited*, com sede nesta cidade á rua *Gonçalves Dias* n. 12. — Mandou-se anotar e archivar.

Requerimentos

Do major *Hamilton Nelson Machado* para a renovação do seu titulo de avaliador commercial de comestiveis e molhados. — Passe-se titulo.

De *G. Affonso & Comp.*, para o registro da marca «*Socialista*», que distingue vinhos de seu commercio. — Como requer.

De *Alfredo Bruecker*, para o registro da marca «*Americana*», que distingue machinas registradoras de seu commercio. — Como requer.

De *J. Carrazedo & Comp.*, para o registro da marca «*Moscato Restaurador 606*», que distingue vinhos de seu commercio. — Como requerem.

De *Manoel Soares Ferreira*, para o registro da marca «*Tinturaria Fluminense Pavão*», que distingue artigos de tinturaria de seu commercio. — Como requer.

De *Rodrigues de Almeida & Comp.*, para o registro da marca «*Ao Forte Brasileiro*», que distingue secos e molhados de seu commercio. — Como requerem.

De *Ruas & Monteiro*, para o registro da marca «*Opiatina*», que distingue um preparado pharmaceutico de sua fabricação. — A marca deve ser redigida de accordo com o n. 1 do § 3º do art. 21 do decreto n. 5.424, de 1905.

De *Ruas & Monteiro*, para o registro da marca «*Loção Africana*», que distingue um preparado para tingir cabelos, de sua fabricação. — A marca deve ser redigida de accordo com o n. 1 do § 3º do decreto n. 5.424, de 1905.

De *Ruas & Monteiro*, para o registro da marca «*Vemefina*», que distingue um prepa-

rado pharmaceutico de sua fabricação. — A marca deve ser redigida de accordo com o n. 1 do § 3º do art. 21 do decreto n. 5.424, de 1905.

De *Nestléand Anglo-Swiss Condensed Milk Company*, para o deposito de suas marcas registradas nesta Junta Commercial, sob ns. 2.818, 2.820 e 2.821. — Como requer.

De *Baptista & Videiros*, para o deposito de sua marca «*Elixir Anti-Cobril*», registrada na Junta Commercial da Parahyba, sob n. 42. — Como requerem.

De *Alberto Schulz*, para o deposito de sua marca «*Cleopatra*», registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 1.506. — Como requer.

De *Antonio Ferreira Pires*, para o archi-vamento da folha do *Diario Official* que traz a publicação da transferencia das marcas ns. 6.184 e 6.601 registradas nesta Junta por *Ribeiro & Pires* e transferidos a elle peticionario, successor daquela firma. — Como requer.

Da Sociedade Anonyma «*O Malho*» para o archi-vamento da acta da assembléa geral extraordinaria que autorizou sua directoria a contrahir um empre-timo. — Como requer.

De *Palmeira & Alves*, *Augusto José Dia & Comp.*, *M. Gomes & Irmão*, *Carvalho Teixeira*, *Leitão & Bastos*, *Fernandes Mau & Comp.*, *Damianik & Sixel*, *J. Domingos Cardoso & Comp.*, *Rodrigues Blanco & Comp.*, *G. Ferreira & Pinto*, *Teixeira Guimarães & Comp.*, *Silva Oliveira & Souza* e *Azevedo Maciel & Comp.*, para o archi-vamento de seus contractos sociaes. — Como requerem.

De *Luiz Sabatton & Comp.*, para o archi-vamento de seu contracto social. — Sociedade commercial não pôde ser constituída sem um socio solidario responsavel.

De *J. Pires & Comp.*, para o archi-vamento de seu contracto social. — Molifiquem a firma por existir identica registrada sob n. 4.903.

De *Caldas Bastos & Comp.*, para o archi-vamento da alteração de seu contracto social. — Como requerem, anotando-se no registro da firma a retirada do socio de industria.

De *G. Ferreira & Teixeira*, *A. V. Guimarães & Comp.*, *Leite & Nobrega*, *Gomes Soares & Comp.*, *Vidal & Teixeira*, *Silva & Valente*, *Azevedo Maciel & Comp.* e *Teixeira Guimarães & Comp.*, para o archi-vamento de seus distractos sociaes. — Como requerem.

De *Seraphim Ferreira Lopes*, *Costa & Magalhães*, *Silva*, *Oliveira & Souza*, *J. F. da Motta & Comp.*, *Carneiro Mendes & Barros*, *J. de Magalhães & Comp.*, *Carlos Teixeira & Comp.*, *F. Souza & Santos*, *Narciso & Goulart*, *Miguel Sautan & Irmão*, *Bifano & Companhia*, *Jorge & Bastos*, *Antonio Francisco Nunes* e *O. Bernardi & Comp.*, para o registro de suas firmas. — Como requerem.

De *Camargo & Comp.* e *Banco da Provincia do Rio Grande do Sul*, para anotação, nos respectivos registros de mudança de seus estabelecimentos commerciaes, sendo o primeiro da rua General Camara n. 149 para a rua Sete de Setembro n. 195 e o segundo a mudança de sua caixa filial da rua General Camara n. 33 para a rua da *Alfandega* n. 21. — Como requerem.

De *Manoel Soares Ferreira*, para a anotação no registro de sua firma commercial que o seu estabelecimento actualmente é na rua Sete de Setembro n. 153. — Como requer.

De *Paschoal Segreto*, para anotação no registro de sua firma commercial que o seu capital social é de 754:000\$000. — Junte procuração.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 24 de julho de 1911. — *Honorio de Campos*, 1º official.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco Español del Rio de la Plata

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1911

Activo

Caixa.....	1.156:056:330
Valdores descontados.....	1.774:889:820
Succursaes.....	615:300:510
Diversas contas.....	1.768:723:661
	5.314:970:321

Passivo

Capital.....	800:000:000
Contas correntes.....	1.052:692:480
Prazo fixo c/cad.....	19:044:900
Deposito a premio.....	103:866:843
Casa matriz e succursaes..	2.037:939:963
Diversas contas.....	1.130:428:135
	5.314:970:321

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1911.—
Os gerentes: A. Bilbao.— J. C. Ramalho
Ortigão.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 6.568 — Memorial descriptivo da invenção de um processo aperfeiçoado para a metallurgia do ferro e de outros metaes, e apparelho para esse fim, para que pretende privilegio Augustin Emilio Bourcoud, domiciliado em Londres, Inglaterra

O objecto desta invenção é um processo de cyclo fechado do tipo em que o metal é obtido do seu minerio por agentes reductores gazosos, principalmente compostos de carbono, e o bioxydo de carbono resultante é regenerado pelo carvão incandescente para ser de novo empregado, effectuando-se os processos de redução e regeneração conjuntamente em um cyclo fechado, ou effectuando-se o processo de regeneração separadamente em um cyclo independente, ou effectuando-se conjuntamente os dous processos em qualquer proporção desejada, de modo que a proporção do bioxydo de carbono misturado com o protoxydo de carbono constituindo o gaz reductor possa ser regulada para se adaptar a circumstancias variaveis.

A presente invenção tem por fim aperfeiçoamentos com que se pôde obter maior economia, maior regulação e um producto mais puro.

Descobrir-se-ha principalmente a invenção como applicada a minerios de ferro, aos quaes se applica em especial.

Em conformidade com a invenção, em vez de se supprir a carga de minerio e fundente em fragmentos relativamente grandes a um forno rotativo e fazer passar o gaz reductor através de toda a massa da carga como se propoz até hoje, suppre-se a carga de minerio e fundente em estado triturado ou granular e faz-se passar a mesma vagarosamente e sob agitação continua através da zona reductora de um forno de redução, por exemplo um forno rotativo, e faz-se passar a corrente do gaz reductor, consistindo principalmente em protoxydo de carbono com uma proporção regulada do bioxydo de carbono, em contacto com a corrente constantemente agitada de minerio e fundente, pelo que o minerio e fundente e o gaz

reductor são postos em contacto intimo e o minerio se reduz por modo effcaz e relativamente rapido. O minerio reduzido, ganga e fundente são descarregados em um ou mais fornos de fusão, de preferencia electricos, onde são postos em fusão e separado o metal, e em que se pôde, si se desejar, tratar ulteriormente o metal para modificar a sua natureza.

O minerio a tratar contém de ordinario varias impurezas, por exemplo, compostos de phosphoro, enxofre, arsenico, maganez, chromo e silicio, humidade e materia organica. O gaz reductor tambem de ordinario contém hydrogeneo, ou substancias que cedem hydrogeneo, ou agua que em decomposição cede hydrogeneo, e tambem bioxydo de enxofre. Destas impurezas, descobriu-se que o hydrogeneo em certos casos, quando presente no gaz circulante, produz nas reacções metallurgicas sérias complicações que não se podem determinar nem prever. Tambem, a temperatura inferior a 750° C. o minerio de ferro absorve quasi todo o enxofre que por acaso haja no gaz reductor, passando a maior parte deste enxofre para o ferro obtido e não para o fundente calcareo empregado. Quando estão presentes simultaneamente o hydrogeneo e o acido phosphorico, são aptos para se combinar de começo e depois se decompor, passando o phosphoro para o ferro. Por outro lado misturas de protoxydo e bioxydo de carbono que são isentas de hydrogeneo não exercem acção sobre os compostos phosphorosos, ou oxydo manganoso (MnO) ou arseniatos, ou oxydos de chromo ou silica. Além disto, as reacções entre os minerios de ferro e misturas puras de protoxydo e bioxydo de carbono, em proporções variadas a diferentes temperaturas, e semelhantemente entre os ditos gazes e o carvão incandescente, podem ser captadas separada e antecipadamente por curvas, de modo a poder attingir-se qualquer resultado prefixado e desejado.

Para evitar tanto quanto possivel as desvantagens acima mencionadas e obter as vantagens tambem já mencionadas, elimina-se tanto quanto possivel a humidade, materia organica e impurezas volateis presentes na carga a tratar, aquecendo-se a carga com ar esquentado, por exemplo em um forno rotativo, e descarregando em um forno de redução a carga secca, purificada e esquentada. Póde-se impedir que o hydrogeneo passe do gaz regenerador para o gaz reductor, alimentando aquelle com coke secco e esquentado. Por este modo o gaz reductor empregado será e permanecerá libertado de hydrogeneo, e impedir-se-ha que as impurezas volateis passem da carga para o gaz. Si fôr necessario, pôde-se eliminar todo o enxofre do gaz do combustivel, antes que o gaz chegue á carga, por substancia que extraia o enxofre. Libertado do hydrogeneo o gaz reductor, os corpos extranhos oxydados na carga não affectados exclusivamente pelos oxydos gazosos do carbono sahem nas escorias, o que evita dispendio inutil de energia chimica e tambem impede impurezas no producto. Si tiverem deixado de ser eliminadas da carga, no forno de aquecimento prévio, pequenas quantidades de enxofre, a natureza basica do tratamento no forno de fusão, da mistura de metal esponjoso, fundente e ganga, removerá completamente esse enxofre.

O apparelho empregado para a execução do processo melhorado está arranjado para satisfazer economicamente aos varios requisitos do aquecimento, e o calor desperdiçado em uma parte do apparelho é utilizado em outra, de modo que podem ser reguladas completamente as particularidades seguintes, que determinam a natureza do resultado obtido, a saber:

a) a composição e a temperatura dos gazes e a temperatura da carga que entra no forno de redução;

b) o volume do gaz que passa pelo conducto de circulação, e a quantidade de minerio reduzida em cada periodo;

c) a temperatura e a composição do gaz que sahe do forno de redução e que determina o tratamento do gaz antes de ser admitido outra vez no forno de redução.

Nos desenhos, as figs. 1, 2 e 3 são diagrammas que representam tres arranjos segundo a invenção. As figs. 4 a 7 representam particularidades de construcção.

Nas figs. 1, 2 e 3, h e r são respectivamente um forno de redução rotativo comprido e inclinado, e um regenerador de coke, que com os tubos h^1 , h^2 e h^3 formam um conducto fechado de circulação de gaz; b e c são camaras principaes de aquecimento arranjadas para aquecerem respectivamente os gazes antes de entrarem no regenerador r e sahirem dello; x é uma bomba para fazer circular gaz, montada entre os tubos h^1 e h^2 . Si se desejar, pôde-se montar uma bomba entre o regenerador r e o tubo h^3 . h^4 é um tubo de derivação com valvulas p^1 por cujo meio a de-carga do regenerador pôde ser ligada á admissão do dispositivo x de circulação de gaz. p^2 é uma valvula reguladora no tubo h^3 . s é um filtro que faz parte do conducto fechado e que é carregado com material (por exemplo cal ou equivalente), para remover enxofre do gaz regenerado. g é um esquentador inclinado rotativo para aquecer e purificar previamente a carga. a é uma camara de aquecimento supplementar contendo um tubo e de aquecimento de ar. o , são geradores de gaz, e h e h^1 fornos electricos. Gaz combustivel dos geradores o é conduzido pelos tubos t , commandados por valvulas, através de camaras de admissão n , e queimado nas camaras b , c . Uma moega y e um transportador j descarregam a carga tratada em um forno de redução h . Fieletas de uma haste indicam o trajecto dos gazes reductores; as de duas hastes o trajecto de ar quente e as de tres hastes o trajecto dos gazes da combustão.

Na fig. 1, o ar aspirado para o conducto e é aquecido pelos productos da combustão provenientes das camaras b e c , e dividido em duas correntes principaes. Uma destas passa em um conducto f e uma parte della dirige-se para os geradores de gaz o , depois de vaporizar a agua que desce em uma torre de coke ou semelhante g , entrando o vapor e o ar resfriado nos geradores o pelos tubos p , e formam ahi gaz pobre e gaz de agua e impedem a formação de escorias. A outra parte da dita corrente de ar passa pelo tubo m commandado por uma valvula e serve para queimar gaz pobre na camara b . Da segunda corrente principal de ar, passa uma parte pelo tubo l commandado por valvula, para queimar gaz pobre na camara c , e o resto passa para o esquentador rotativo g , e daqui pelo tubo g^1 para a chaminé d ou para os geradores do gaz o .

No cyclo fechado de gaz reductor, protoxydo de carbono esquentado, só ou misturado com bioxydo de carbono, é descarregado na extremidade inferior de um forno de redução rotativo h e depois de servir ahi é aspirado do forno por uma bomba que o descarrega no regenerador do gaz r . Daqui o gaz é totalmente conduzido ao tubo h^3 na camara de aquecimento c e daqui para o forno reductor h , ou volta totalmente para o regenerador pelo tubo h^2 ; ou parte delle pôde ir directamente para o forno h e o resto circular durante o tempo necessario pelos tubos h^1 , h^2 e regenerador, conforme o grão necessario de regeneração do protoxydo de carbono e proporções relativas do

mesmo e do bioxydo de carbono no gaz, para ser restituído ao forno de redução. Por meio das valvulas p^1 e p^2 estas proporções podem ser completamente reguladas.

O gaz em excesso, devido á re-conversão do bioxydo de carbono em protoxydo, é removido em v por meio de gazómetros w e conduzido por um tubo u e utilizado para accrescentar os gazes combustíveis provenientes dos geradores o .

Na fig. 2 uma camera a serve para aquecer o ar destinado a aquecer e purificar sómente a car. a ; os geradores o e as camaras principais de aquecimento b e c recebem ar, quente ou não, de outra fonte.

O gaz combustível em excesso pôde ser queimado nas camaras b , c e alguns productos da combustão podem ser utilizados, como se vê na fig. 2, em produzir vapor em geradores 1 para produção de electricidade para fornos electricos, sendo esse vapor empregado por exemplo em turbinas 2 movendo dynamos 3.

A fig. 3 é semelhante á fig. 2, excepto que o ar quente que vai do regenerador r pelo tubo h^1 para o tubo h^2 na camera b faz produzir vapor em um gerador 4, ou aquecer ar, que podem ser utilizados como convier, e a camera c é supprida de ar vindo pelo tubo f^1 .

O estado allotropico do ferro differe conforme a temperatura empregada na redução, e é importante poder-se obter-o em qualquer desses estados, o que se pode facilmente alcançar com este processo. Quando o estado allotropico desejado corresponde á redução á baixa temperatura, pôde se supprimir, ou não empregar, a segunda camera de aquecimento c .

A fig. 4 representa uma junta impermeavel ao ar, entre as extremidades dos fornos de redução h e as partes estacionarias em que passam. O forno tem uma aba 6 supportando um anel de vedação 7, de amianto graphitico, por exemplo, contra o qual uma luva 8, movel longitudinalmente, é comprimida por uma alavanca contrapesada 9, em conexão com um pino 8^a na luva. Uma caixa 10 fixada na parede 5 cerca a luva 8, com interposição de um anel de vedação 10^a entre ambos; de preferencia a caixa também é protegida contra calor por um anel isolante 11. A extremidade operativa da luva 8 pôde, como se vê na figura, ter camisa de agua e lubrificador. Também pôde ter camisa de agua a caixa 10.

A fig. 5 representa dispositivo para regular a conexão entre os fornos electricos h , h^1 e o forno de redução h . Cada forno h , h^1 é ligado por um tubo 14^a a um ramo 12 que communica com a camera de descarga 13 do forno h , estando também este tubo em conexão com o forno electrico correspondente, por meio de uma junta 14 impermeavel ao ar. Para conveniencia da descarga, pôde cada forno electrico ser arranjado para oscillar. Um tubo amovivel 15, cuneiforme, liga, por modo estanque ao ar, as extremidades adjacentes de cada tubo 14^a e ramo 12; e cada um destes ramos tem uma valvula 16 para pô-lo fora de conexão com a camera de descarga 13, para concertos, ou qualquer outro fim. 12^a são valvulas de correção de material refractario, por meio das quaes a carga reduzida pôde ser dirigida para qualquer dos fornos electricos, de que pôde haver qualquer numero desejado.

Dous ou mais fornos rotativos h podem ser empregados, descarregando numa camera de descarga commum, como a que se representa em 13.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1^o, em um processo de redução de cyclo fechado do typo que se citou, para a redução de minérios de ferro ou outros mineros,

em que o processo de redução e o processo de regeneração podem, á vontade, effectuar-se ou ambos em um unico cyclo fechado ou processos orge-erador pode effectuar-se separadamente em um cyclo fechado e independente, ou os dois processos podem effectuar-se conjuntamente em qualquer proporção desejada, de modo a produzir um gaz reductor em que o protoxydo de carbono e o bioxydo de carbono podem estar presentes em qualquer proporção desejada, supprir a carga em estado triturado ou granulado de minerio e fundente e fazela caminhar vagarosamente sob agitação constante através da zona reductora de um forno de redução, e fazer que o gaz reductor corra sobre a corrente da carga agitada, de modo a ser posto o gaz em contacto intimo e effeaz com a carga;

2^o, em um processo de redução segundo a reivindicação 1, o emprego de gaz reductor que é libertado ou praticamente libertado do hydrogeno e mantido libertado deste;

3^o, em um processo de redução segundo as reivindicações 1 e 2; submeter a carga triturada ou granular a um tratamento previo com ar quente para eliminar a humidade, materia organica e impurezas volateis, e descarregar a carga secca e purificada em estado quente no forno de redução, o supprir o regenerador com combustivel em estado quente e secco, de modo a evitar a presença do hydrogeno na corrente do gaz reductor;

4^o, em um processo de redução segundo a reivindicação 1, remover enxofre da corrente do gaz reductor depois de regenerado e antes de empregado outra vez;

5^o, para execução de um processo cyclico de redução do minerio, segundo a reivindicação 1, um aparelho comprehendendo, em combinação, um forno de redução rotativo, um regenerador de gaz, e tubos pondo-os em conexão para formarem um conducto fechado de gaz, uma bomba para circulação do gaz no dito conducto, um tubo de derivação entre a descarga do regenerador e a admissão da bomba, dispositivos reguladores por cujo meio o gaz que passou pelo forno e regenerador pôde, á vontade, ou ir directamente para o forno de redução ou voltar para o regenerador, ou simultaneamente; para o forno de redução e voltar ao regenerador em proporções regulares, camaras de aquecimento para aquecerem partes do conducto de gaz aos lados da admissão e da descarga do regenerador, e dispositivos para supprir ar e combustivel em quantidades regulaveis ás camaras de aquecimento, do modo que a temperatura do gaz que entra e sahe do regenerador e vai deste para o forno de redução possa ser regulada para se adaptar a condições variaveis de operar;

6^o, o aparelho, segundo a reivindicação 5, combinado com um esquentador rotativo através do qual se faz passar a carga de minerio e fundente a tratar, e com dispositivo pelo qual uma corrente de ar pôde ser aquecida e impellida por modo regulavel sobre e entre a carga triturada que passa em um esquentador rotativo e dispositivo para descarregar no forno de redução ou atira a carga aquecida e purificada no esquentador rotativo;

7^o, em um aparelho segundo a reivindicação 5, um dispositivo para remover enxofre arranjado no conducto fechado de gaz e fazendo parte deste conducto;

8^o, em aparelho segundo a reivindicação 5, o forno inclinado rotativo combinado com um ou mais fornos de fusão arranjados fóra do tractado dos gazes reductores, e em que o metal reduzido, ganga e fundente podem ser descarregados e fundidos, e o metal separado, ulteriormente tratado si se de-

sejar, e dispositivos para abrirem e fecharem a comunicação entre o forno de redução e cada forno de fusão;

9^o, um aparelho segundo a reivindicação 5, em que uma junta impermeavel a gaz é feita entre cada extremidade de um forno de redução rotativo e a parte estacionaria do conducto de gaz de que elle faz parte, por uma disposição de juntas construídas substancialmente como se descreveu em referenci á fig. 4;

10, em um aparelho segundo a reivindicação 8, dispositivos construídos e arranjados substancialmente como se descreveu em referencia ás figs. 5, 6 e 7, para commando da descarga de material do forno de redução de minerio nos fornos de fusão e a comunicação entre os ditos fornos;

11, para a execução do processo cyclico aqui descrito de redução de minerio, um aparelho construído, arranjado e operando substancialmente como acima se descreveu em referencia ao diagramma representado na fig. 1, ou modificado segundo a fig. 2, ou segundo a fig. 3.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1911.— Por procuração Leclerc & Co.

N. 6.598—Memorial descriptivo da invenção de «Uma machina apropriada para descascar rami e outras plantas leñosas», para que pretende privilegio a Sociedade Syndicat des Procédés Trebuch, estabelecida em Paris, França

Se a rami não tomou até hoje o desenvolvimento de que é susceptivel, é por não existir ainda uma machina leve, que se possa concertar facilmente nos logares em que se emprega, e dê resultados satisfactorios.

A presente invenção tem por objecto uma machina descascadora para rami, realizando estas vantagens.

A machina, que é igualmente applicavel ao tratamento de outras plantas texteis, como o Phormium, Yucca, etc., so aha r-presentada, a titulo de exemplo, nos desenhos annexos.

A fig. 1 é uma elevação do lado da machina. A fig. 2 é um plano do contra-batedor. A fig. 3 é um plano do batedor. A fig. 4 é um detalhe de um supporte de faca elastico. As figs. 5 e 6 representam duas formas diferentes de facas raspadoras.

A armação 4, que é de madeira no exemplo representado, pôde ser de ferro fundido ou outra materia. Nesta armação acham-se dous mancaes B, supportando um eixo C sobre que se monta o batedor elastico D.

A transmissão so effectua por meio do pulias do eixo e fixa, montadas sobre o eixo C.

O batedor é constituído por dous praos E, ligados entre si por duas series de travessas f e F, parallelas ao eixo, compondo-se a serie interior de sete travessas f, e a serie exterior, de quatorzo travessas F. E' evidente, porém, que estes numeros podem variar segundo o diametro do batedor.

Sobra as travessas F montam-se supportes de facas g (Fig. 4). Cada supporte de faca compõe-se de um fio de aço enrolado sobre a travessa exterior F, achan-o se uma das extremidades deste fio ligada á travessa f, sobre a qual é mantida fixa, e terminando-se a outra extremidade por uma forquilha de tres pernas, tendo suas pontas achatadas e perfuradas para passagem dos parafusos, por cujo meio se fixam nellas as facas raspadoras.

As facas raspadoras H (fig. 5) e h (fig. 6) são formadas de folhas de aço com bordas arredondadas, dotadas de aberturas rectangulares que correspondem ás dos supportes de facas. Servem estas aberturas rectangulares para se poderem regular as facas em

relação ao contra-batedor e permitem, além disto, continuar a empregar facas, gastas até certo ponto. Estas facas podem ser da largura inteira do batedor segundo H (fig. 5), ou se compôr de secções que se montam sobre um só suporte de faca segundo I (fig. 6), ou ter um comprimento conveniente para se montarem sobre dous supportes de facas, ou mais. Devido a seu modo de fixação, todas estas facas são amovíveis.

O contra-batedor I é constituído por uma peça de metal, preferivelmente aço, com um talão que permite regular esta peça em relação ao batedor. Este suporte do contra-batedor é formado de uma barra de ferro chato J, com extremidades arredondadas e roscadas, que passam em dous anca xes rectangulares K praticados de cada lado da armação.

Exteriormente á armação, cada extremidade de barra J enfi-se em uma das extremidades perfuradas de uma haste reguladora L. A barra J, suporte do contra-batedor, fixa-se na armação por meio de duas porcas M.

Emfim, duas barras de ferro chato collocadas sobre os longrões superiores da armação e debaixo delles, impedem o contra-batedor de se afastar da posição horizontal.

A haste reguladora L atravessa uma barra de ferro N, encaixada na parte trazeira da armação e mantida contra esta ultima por meio do parafuso O. A haste reguladora L mantém-se depois em posição por meio de duas porcas situadas, uma á diante e outra detraz da barra N.

Esta barra N compõe-se de um ferro em U voltado para a machina. N sta barra colloca-se uma lamina de aço P formando mola, destinada a manter o contra-batedor contra o suporte J, e, para evitar as voltas muito bruscas, intercala-se uma outra lamina pequena de aço p, formando igualmente mola, entre o talão do contra-batedor e a barra J, que é o suporte desta ultimo.

Na operação, as hastes do rami, introduzidas por sua extremidade menor entre o contra-batedor e o batedor, são attrahidas vivamente por este ultimo, e uma attracção para traz, exercida pela mão do operador, tem por effeito fazer com que as facas raspem vigorosamente toda a parte lenhosa da planta e a pellicula que reveste as fibras.

Comprehende-se facilmente que as hastes da planta, apesar de grossuras differentes, são operadas de modo uniforme, em consequencia da elasticidade do batedor, de uma parte, e do contra-batedor, de outra parte; produzindo este contra-batedor vibrações sem interrupções, sob a acção das duas molas antagonistas P e p.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção :

Uma machina aperfeçoada para descascar a rami e outras texteis, essencialmente caracterizada por :

1º, um batedor com supportes de facas elasticas e multiplas, amovíveis e reguláveis;

2º, um contra-batedor de talão com duas molas antagonistas e suporte especial com seu systema de regulação.

Reclamamos os beneficios da Convenção Internacional, em virtude de ter sido apresentada um pedido de privilegio para a mesma invenção, na reparação official da França, em 10 de julho de 1909.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1910.—Por procuração, Leclerc & Co.

N. 6.599 — *Memorial descriptivo da invenção de « um novo processo de tratamento da canna de assucar e dos productos resultante », para que pretende privilegio George Barrett Mc Mullen, domiciliado em Chicago, Estados Unidos da America*

Esta invenção relaciona-se mais particularmente com o tratamento da canna de assucar pelo qual a mesma é separada nas suas duas principaes partes constituintes, a saber : a estrutura cellular do miolo e a estrutura fibro-vascular.

Entre os fins principaes desta invenção estão : preparar productos contendo substancialmente todo o assucar nas mesmas condições crystalizaveis em que elle existe na canna por occasião de ser cortada ; preparar os productos que contem o assucar em taes condições que elle pôde ser dissolvido ou diffundido fora dos outros productos ; que quasi instantaneamente por meio de agua e a sua extracção acompanhada da extracção do minimo de impurezas ou constituintes de outros productos que não o assucar ; preparar productos que, depois de promptos, possam ser preservados debaixo das condições ordinarias de atmosfera, indefinidamente, sem deterioração substancial ; — preparar productos que possam ser produzidos na sua forma preservavel a um preço muito baixo, pelo emprego deapparelhos extremamente simples e pouco dispendiosos e com o auxilio de uma habilidade ordinaria ; — preparar productos que depois de privados do assucar deixem residuos que estão em condições ideaes para o fabrico de papel ou transformação em outros productos de cellulose ; — preparar productos que cedem intiramente o assucar nelles contido por um processo extremamente simples de rapida dissolução e diffusão, garantindo uma extracção de assucar maxima ao mesmo tempo que o caldo ou xarope extrahido encontra-se em um estado de pureza maior do que tem sido até aqui obtido ; — fornecer um meio para produzir os ditos productos collocando a canna de assucar em condições taes que praticamente o todo (100 %) de assucar contido nella possa ser extrahido e recolhido, ao mesmo tempo que, como resultado da extracção do assucar, os dous residuos são colhidos em condições ideaes para usos commerciaes para qualquer das applicções nas quaes a cellulosa da qualidade contida na canna é util ; — para fornecer um processo que pôde ser accionado por um mecanismo simples nas proximidades do ponto em que a canna é colhida, facilitando a colheita a ser transformada em condições para conservação indefinida e enquanto está em melhores condições, tornando exequivel o transporte dos productos, menos a agua, para as fabricas collocadas a distancia.

Descrevendo estes novos productos mais detalhadamente e a maneira pela qual são os mesmos produzidos, descobri que a canna de assucar em estado de madureza, colhida e descascada como de ordinario, pôde ser desintegrada separada nas suas duas partes componentes, a saber : o miolo separado da casca e outras substancias lenhosas, e que estas duas partes separadas tem cada uma um caracteristico novo e individual como producto.

Na produção de taes productos o primeiro passo depois que a canna foi cortada, decascada e trazida para dentro, como de ordinario, é cortar a canna em tiras finas, nas quaes a casca e a parte fibro-vascular estão em forma de filamento fino e o miolo é desagregado de pequenas particulas um pouco semelhante á serragem de madeira molhada.

Esta operação de descascar pôde ser levada a effeito mecanicamente passando a canna

de ponta a ponta por descascadores rotativos ou por outro processo appropriado.

Depois que a mas-a tiver sido cortada, lança mão de um peneiramento, preferindo empregar para isto peneiras de arame ordinarias de malha conveniente; emprega-se de preferencia uma série de peneiras de malhas cada vez menores nas quaes o producto é peneirado. Estas peneiras são agitadas ou sacudidas lateralmente de uma maneira bem comprehendida e são ordinariamente inclinadas para que a fibra filamentososa passe por cima das peneiras sendo descarregada em uma das extremidades, enquanto o miolo passa através das malhas. Quando a operação é feita a mão, o material será collocado em peneiras e o miolo peneirado sobre uma masseira, da mesma maneira que as donas de casa procedem com a farinha.

Commercialmente, entretanto, emprego uma machina, em que a mistura do material cortado é supprida a uma série de peneiras superpostas e inclinadas de tamanhos graduados decrescentes de cima para baixo; sendo taes peneiras agitadas, o miolo passa successivamente pelas diferentes peneiras e as substancias filamentosas passam por cima e descarregam na extremidade da machina.

Os dous productos são então recolhidos separadamente.

A operação do peneiramento pôde ser realizada pela citada machina mais rapidamente e com uma despesa insignificante. Os productos do miolo assim separados possuem suas proporções originaes e os empregos usuaes do assucar, e por causa da uniformidade de desagregação elles podem passar por um seccador conveniente e ser manipulados de forma que durante o tempo que passarem no seccador não só abandonem sua humidade mais rapidamente e mo também sejam submettidos a uma temperatura extremamente moderada.

Por isto que o assucar crystalizavel é o producto mais val e o constituinte do miolo, é importante que a seccagem seja levada a effeito tanto quanto necessario para que o contendo total do assucar seja conservado. Para tal fim a seccagem é levada a effeito de preferencia a uma temperatura entre 38 e 103°C. e de tal forma que a humidade em forma de vapor seja retirada do material secco, praticamente, logo que se forma.

Os productos assim formados são caracteristicamente novos, entre outros nos seguintes aspectos: Possuem todo o assucar contido de caramelização e são cortados em tamanho tão pequeno que depois de secos as cedulas estão em grande quantidade, sinão todas, partilas, as cedulas sendo naturalmente em grande quantidade rompidas por si proprias e aquellas que não forem partidas pela picagem são em grande parte sinão totalmente pela seccagem. Como resultado os productos passam no conteúdo em assucar para o fluido dissolvente (agua, usualmente) empregado na extracção quasi instantaneamente, em quanto que ao mesmo tempo dando, somente, porcentagem insignificante dos outros constituintes menos solúveis que na fabricação do assucar são considerados impurezas.

Si bem que cada um destes dous productos contenha sua natural porcentagem de suco de assucar, é um facto que o miolo contém uma porcentagem muito maior do que a fibra filamentososa e por este motivo a extracção do assucar pôde ser mais facilmente feita quando os dous productos são expremidos separadamente do que quando estão misturados.

Isto é, é vantajoso operar sobre o producto relativamente rico e sobre o producto relativamente pobre, separadamente,

Em adição a fibras filamentosas quando separadas do miolo são retiradas em condições muito mais econômicas ou permeáveis e a operação de secagem é correspondentemente mais curta.

Os sub-productos extrahidos são sobretudo cellulose e acham-se em condições ideais para terem as longas fibras filamentosas e as células do miolo separadas da estrutura inter-cellular por uma subsequente operação química.

Actualmente é bem conhecida na fabricação do papel que as células do miolo da canna de assucar quando zimbado inteiramente separado das células filamentosas determina um producto de cellulose semelhante a pergaminho de um alto valor. Além disso, as propriedades peculiares deste producto do miolo, depois da extracção, torna-o especialmente valioso pela conversão em viscoso ou cellulose em solução para fabricação de seda artificial, e outros empregos nos quaes, taes productos são agora largamente applicados.

Além mais, é naturalmente bem conhecido que o miolo ou cellulose parenchimatosa sem ser quimicamente tratado é largamente applicado nas artes, principalmente na estanqueidade dos cascos dos navios, e este producto do miolo é, naturalmente, especialmente apropriado para este fim pelo motivo que elle é substancialmente desprovido de fibra-vascular e outros filamentos que até aqui tem sido sempre apresentados no commercio em artigos obtidos por outras separações mecânicas.

Uma fibra filamentosa faz um papel que é extremamente macio, forte e susceptível de ser branqueado tão completamente como nenhum outro producto conhecido; de facto é tão longa e forte quanto é valiosa para ser usada misturada com qualidades inferiores de miolo na forma pela qual a fibra sulfítica é actualmente empregada.

Quando se desce o papel ou papelão de fibra de qualidade inferior, o producto está em magnificas condições de emprego sem um tratamento mecânico previo.

Além disto os dois productos em questão tem característicos inteiramente distinctos e qualidades inteiramente desharmonicas. Por exemplo, verificou-se que o papel feito pelo processo das duas células não se aradas é um producto duro, pouco atrahente, de aspecto ordinario e é de um pequeno ou nullo valor commercial.

Em resumo, reivindi o como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um novo processo de tratamento da canna do assucar e dos productos resultantes, caracterizado pelo seguinte:

1º, o processo de separar a canna de assucar não secca nas suas duas partes estruturais principais, a saber: o miolo e a parte lenhosa, o qual consiste na redução mecânica da planta em pequenos fragmentos e completando a separação por um peneiramento, recolhendo separadamente as duas partes;

2º, o processo de dividir a canna de assucar não secca e contendo o succo natural, nas duas principais partes estruturais, a saber: o miolo e as fibras lenhosas, o qual consiste em cortar a planta mecanicamente formando uma massa composta de particulas do miolo e pequenos filamentos da fibra lenhosa, completando a separação por meio do peneiramento, separando a parte que atravessa a redeira da que corre por cima ou ali é retida;

3º, o processo de dividir a canna de assucar madura mas não secca em duas partes estruturais principais a saber: o miolo e a fibra lenhosa; o qual consiste em passar a haste da canna inteiramente por cortadores rotativos pelos quaes ella é cortada em uma massa na qual o miolo se acha em par-

ticulas semelhantes a serragem de madeira e a fibra lenhosa em finas tiras de filamentos, completando a separação passando a mistura por uma serie de peneiras para todas e finalmente recolhidas separadamente as duas partes;

4º, como um novo artefacto, os constituintes lenhosos e fibrosos da canna de assucar, cortada mecanicamente em forma filamentosas, relativamente fina, separada e substancialmente livre da porção do miolo da planta;

5º, como um novo artefacto, os constituintes lenhosos e fibrosos de canna de assucar, cortada mecanicamente todo o conteúdo da canna de assucar, separado e livre, da substancia, do miolo da planta;

6º, como um novo artefacto, os constituintes lenhosos e fibrosos da canna de assucar, liscado e contendo substancialmente todo o seu natural conteúdo em assucar, secco com a condição de ter menos de 30% de humidade, separado e livre, em substancia, do miolo da planta;

7º, como um novo artefacto, o miolo da canna de assucar finamente dividido, secco com a condição de conter menos de 30% de humidade, contendo substancialmente todo o seu natural conteúdo em assucar em estado cristalizavel, separado e livre, substancialmente dos constituintes lenhosos e fibrosos da planta;

8º, como um novo artefacto, o miolo da canna de assucar finamente dividido, contendo substancialmente todo o seu natural conteúdo em assucar, separado e livre substancialmente dos constituintes lenhosos e fibrosos da planta;

9º, como um novo artefacto, o miolo da canna de assucar desmachado a parecer serragem de madeira, secco até a humidade atmospherica, contendo substancialmente todo o seu conteúdo natural de assucar em uma forma cristalizavel, separada e livre, em substancia, dos constituintes lenhosos e fibrosos da planta.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1910.—Por procuração, *Leclerc & Comp.*

N. 6.600—Memorial descriptivo da invenção de «um espartilho aperfeiçoado» para que pretenda privilegio a *Loyal Worcester Cord Company*, com sede em Worcester, Massachusetts, Estados Unidos da America do Norte

Refero-se a invenção a espartilhos e especialmente ao tipo de espartilho representado e descrito na nossa patente rectificada dos Estados Unidos da America do Norte, n. 12.838, na qual ha dois pares de alhetas ou tiras fixadas na frente do espartilho, para apertarem em um plano substancialmente horizontal.

O objecto da nossa invenção é aperfeiçoar a construção do espartilho representado e descrito na dita patente e mais especialmente combinar com um prolongamento inferior da alheta da frente de cada par de alhetas e também com a beira inferior do espartilho e de preferencia exactamente por detrás do dito prolongamento inferior do espartilho e pela outra ponta ao prolongamento inferior da alheta da frente e de preferencia em forma de seio, que fica pendente na frente do espartilho, estando pendente deste seio um suspensorio de meias, que, de preferencia é movel no dito seio.

Consiste a nossa invenção em certas particularidades novas de construção dos nossos aperfeiçoamentos como se vae descrever minuciosamente.

No desenho, a fig. 1 é a vista da frente de um espartilho com os nossos aperfeiçoamentos; a fig. 2 representa a parte inferior do espartilho da fig. 1, com as alhetas de apertar desafivelladas. A fig. 3 é, em maior

escala, uma secção vertical pela parte inferior da alheta da frente na parte inferior do espartilho, pelo seio pendente da dita alheta e do espartilho, e pelo suspensorio das meias, passando essa secção pela linha 3-3, fig. 1, e vista na direcção da flecha *a* na mesma figura.

O espartilho é feito em duas metades 1, 1, ligadas por colchetes na frente e em alicetores nas costas (não representados) como do costume.

As alhetas da frente, 2, estão fixadas no lugar das barbatanas de acolhetar e as alhetas de trás estão ligadas á parte inferior ou lado dos quadris. Cada par de alhetas é atvellido com a fivella 4.

O suspensorio das meias 5, 5 está pendentes no lugar das barbatanas de acolhetar.

Todas as partes acima mencionadas podem estar montadas como as representadas e descriptas na e cada patente rectificada dos Estados Unidos da America do Norte, numero 12.838, com excepção das alhetas da frente 2, 2.

Vamos descrever agora os nossos aperfeiçoamentos.

Em cada uma das alhetas da frente 2, está fixado um prolongamento 2', que de preferencia se vae estreitando para baixo. A ponta deste prolongamento 2' não desce abaixo do espartilho, mas de preferencia, chega á beira deste, como se representa. Na ponta do prolongamento 2' de cada alheta 2, está fixada solidamente (de preferencia ao lado do avesso por pesponto, fig. 3) uma ponta de uma tira ou cadarço 6. A outra ponta da tira ou cadarço 6 está solidamente fixada, de preferencia, na face interna da beira inferior do espartilho e dentro da costura desta beira por meio de pesponto.

Quando se veste o espartilho, a parte da frente e a de trás do seio 6 sobrepoem-se praticamente.

A tira ou cadarço 6, entre as suas pontas, fica pendente da beira inferior do espartilho e da ponta do prolongamento 2', de preferencia em forma de um seio. A ponta superior do suspensorio das meias 5 está ligada com o seio formado pelo cadarço 6, de preferencia, passando folgadoamente o seio por uma bracedeira ou conexão metallica 7 na ponta superior do suspensorio das meias, de modo que o seio 6 possa passar livremente através do parte superior da dita conexão e esta conexão 7 possa mover-se facilmente no dito seio 6.

Na nossa construção aperfeiçoada, por meio do seio de cadarço 6, ligado á alheta da frente 2 e á beira inferior do espartilho, e também ligado ao suspensorio das meias, a alheta da frente 2 e também a beira do espartilho são puxadas para baixo pela tensão no suspensorio das meias, substancialmente na mesma direcção vertical, e actuam para achatar na frente.

Dove-se entender que os detalhes da construção dos nossos aperfeiçoamentos podem, quando se, ser modificados.

Também se deve entender que a nossa invenção fornece um suspensorio de meias que é uma parte permanente do espartilho, e de construção tal que o seio de cadarço 6, cujas pontas estão fixadas permanentemente ás alhetas 2 e á beira inferior do espartilho por detrás das ditas alhetas 2, póde correr livremente nas bracedeiras metallicas 7, de modo que estas partes podem ajustar-se rapidamente aos movimentos da pessoa.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um espartilho aperfeiçoado tendo uma alheta de apertar á frente, como 2, em combinação com um seio, como 6, de tecido flexivel adequado, estando este seio fixado permanentemente por uma ponta á beira

inferior da dita alheta de apertar e a outra ponta á beira inferior do espartilho por detrás da dita alheta, e um suspensorio de meias tendo na ponta superior uma bracedeira ou elo metálico; como 7.º pelo qual passa livremente o dito seio de tecido, de modo que este ultimo póde mover-se livremente na dita bracedeira ou elo metálico.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1911.—
Por procuração, *Leclerc & Co.*

N. 6.601 — *Memorial descriptivo da invenção de «um processo de produzir, de madeira ou outro material fibroso vegetal, fibra e materia fibrosa apropriadas para o fabrico de papel, fins textis e outros», para que pretende privilegio Viggo Dreissen, domiciliado em New-York, Estados Unidos da America*

Refere-se a invenção a processos de produzir fibra e a materia fibrosa resultante, e especialmente aos processos de produzir fibra apropriada á manufactura de papel, fins textis e outros, de material fibroso vegetal, como madeira, palha, bagaço, bambu, hastes de cereas, juta, canhamo, algodão, linho, ramie e outros materiaes, dados como exemplo, fervendo-os sob pressao, de preferencia em presença de cal livre ou de alcali terroso, actuando da mesma forma, em soluções, de forças convenientes, de polysulfuretos de terras alcalinas, ou de enxofre combinado livre e similurmente de modo a decompor a materia vegetal e formar um composto de transição, fibroso e sulfuretado, e, em seguida, querendo-se, eliminando este composto de transição, pelo tratamento com um agente ou solução conveniente do sal, que elimine o enxofre.

A solução que trata o polysulfureto póde ser formada pelo addicionamento á agua de diferentes porcentagens de terra alcalina, tal como cal caustica (CaO), a qual deve de preferencia ser presente em quantidades suficientes para manter livre o alcali na solução de tratamento, durante o processo. Enxofre (S) finamente dividido, na proporção de cerca de 20 a 40 % da cal incorporada, póde então ser addicionado á solução de tratamento, e o material fibroso vegetal com ella fervido em um digestor tal como por exemplo, o usado para fazer polpa de papel.

Como meio elucidativo de executar este processo, podem, por exemplo, ser fervidas sob pressao aparas limpas de madeira, em um digestor, durante o tempo que se queira com uma solução de pentasulfureto de calcio (CaS₅), em presença de cal.

Uma conveniente solução de tratamento desta especie póde ser formada incorporando-se cal caustica (CaO) na proporção de 50 %, mais ou menos, do peso das aparas de madeira a tratar-se em agua, á quantidade de cerca de quinhentos por cento do peso das aparas de madeira, e addicionando-se-lhe enxofre (S) finamente dividido, na proporção de cerca de dez a vinte por cento do peso das aparas de madeira. Estas podem então ser fervidas nesta solução de tratamento, por cinco ou seis horas, mais ou menos, sob pressao de seis ou sete atmosferas, que parece decompôr a substancia lenhosa e formar, da madeira originaria, um composto de transição, de enxofre, fibroso, insolúvel em agua e de natureza organica complexa. As aparas tratadas podem em seguida ser completamente lavadas com agua, a qual, sendo quente, tem uma acção mais activa, para remover tal material fibroso organico, quando se tiver tornado solúvel ou removível por esta maneira, sendo o producto lavado uma fibra sulfuretada de cor parda, variando de um claro a um es-

curo pardo de chocolate, e contendo uma consideravel proporção de enxofre combinado.

Esta fibra sulfuretada póde então ser facilmente desintegrada ou separada em suas fibras individuais, de qualquer modo que se queira, e o passando-a por um batedor de polpa hollandeza, ou por cylindros de laminas, produzindo forte fibra parda, em que a resistencia das fibras de cellulose originaria é menor quando algum tanto alterada, e que póde ser empregada sem ulterior tratamento, de muitos modos, como para manufactura de papel de embrulho, cartão, etc. O enxofre de enxofre fibroso, de natureza organica complexa; que se forma, é provavelmente combinado quimicamente com a fibra sulfuretada que se produz neste primeiro passo do processo, ou, si não, apparentemente é incorporado intimamente por meios mecanicos ou com ella physicamente combinado. Isto é indicado pelo facto de não poder elle ser eliminado ou dissolvido da fibra sulfuretada desintegrada ou composto de transição, mesmo pela acção da agua quente, ao passo que póde deão ser eliminado pela fervedura com uma solução conveniente de agentes eliminadores de enxofre, tal como o carbonato de sodio (Na₂CO₃), que parece tornar solúvel o eliminador do material uma consideravel quantidade de composto organico de enxofre, em forma de um licor pardo-escuro, de cujo complexo podem recuperar-se compostos sulfuretados apparentemente affins dos tecidos colorantes de enxofre. A natureza organica deste composto de enxofre eliminado é tambem indicada pelo facto de madeira limpa commum dar rendimentos deste producto de transição fibroso e sulfuretado, contendo cerca de dous e meio a tres, por cento de enxofre (2 1/2 a 3 % S), e que são apropriados para fabrico de papel, os quaes rendimentos se elevam a cerca de setenta a setenta e cinco por cento (70 % a 75 %) do peso bruto da madeira limpa; sendo esta fibra sulfuretada apparentemente intermedia entre a madeira crua e a cellulose recuperavel pelos processos communs na proporção de cincoenta por cento mais ou menos.

Esta fibra sulfuretada póde, comtudo, ser mais refinada, pelo tratamento com um conveniente agente eliminador de enxofre, como, por exemplo, fervendo o material fibroso desintegrado com uma solução apropriada de sal eliminador de enxofre, tal como hydrato, carbonato ou sulfureto de sodio (NaOH, Na₂CO₃ ou Na₂S), ou outro composto ou sal conveniente, de preferencia tendo uma ligeira tendencia alcalina ou capaz de eliminar, da fibra sulfuretada, o enxofre combinado, sem imprevistamente enfraquecer a fibra. Por exemplo, carbonato de sodio (Na₂CO₃) na proporção de cerca de cinco a dez por cento (5 % a 10 %) do peso da fibra sulfuretada, assim produzida de aparas de madeira limpas, póde ser dissolvido em agua para formar uma solução de bem concentrada, e a fibra fervida nella até que um licor pardo-escuro se produza, o qual parece conter tal composto organico de enxofre, como foi eliminado. A fibra é então dada uma cor muito mais viva e é refinada, de modo que, quando completamente lavada e enxuta, contém cerca de trinta e cinco ou quarenta centesimos de um por cento de enxofre, (35 % ou 40 % S). Naturalmente é desnecessario, para muitos fins, que o enxofre absorvido durante o processo de tratamento seja inteiramente removido pelo material eliminador de enxofre, contendo a fibra consideraveis quantidades de composto organico de enxofre, que é aproveitavel para muitos grãos de papel, por exemplo.

O material fibroso refinado, que naturalmente póde ser completamente lavado e que, si se quizer, póde ser branqueado de qualquer modo que se deseje, é uma fibra muito resistente, capaz de ser utilizada para papel de alta qualidade, fins textis e outros, e a producção de fibra por este processo é muito grande.

Entender-se-ha que é desnecessario tambem formar os polysulfuretos no proprio digestor, durante o processo originario de tratamento, desde que polysulfuretos de calcio ou outros alkalis terrosos semelhantes possam ser preparados antes e separadamente e depois a madeira, ou outro material, possa ser tratada em uma forte solução conveniente dos mesmos, tendo, de preferencia, presente bastante cal, livre ou aproveitavel, ou alcali terroso semelhante, para manter uma reacção fracamente alcalina, durante o processo de tratamento, o que parece diminuir a formação de compostos organicos muito colorantes, que de outro modo tendem a formar-se, sob certas circunstancias, e tingem a fibra em uma proporção não deseavel para varios fins.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º, o processo de produzir, de madeira ou outro material fibroso vegetal, fibra e materia fibrosa apropriadas para o fabrico de papel, fins textis e outros, caracterizado pela fervedura do material fibroso vegetal, em uma solução aquosa de tratamento, comprehendendo uma consideravel proporção de polysulfureto alcalino, até que o material seja desintegrado e se produza uma fibra vegetal sulfuretada, cujas fibras individuais se separam facilmente;

2.º, o processo conforme a reivindicacão 1, caracterizado pelo emprego de polysulfureto de cal, na presença de excesso de cal ou outra terra alcalina;

3.º, o processo conforme a reivindicacão 1, caracterizado pela fervedura da madeira sob pressao, em uma solução aquosa de tratamento de polysulfureto, formada de cerca de dous a quatro por cento de enxofre e um consideravel excess o de cal;

4.º, o processo conforme a reivindicacão 1, caracterizado pelo tratamento da fibra sulfuretada com uma solução aquosa de um sal eliminador de enxofre;

5.º, o processo conforme as reivindicacões 1, 2 e 4, caracterizado pelo emprego de uma solução de carbonato de sodio, eliminadora de enxofre, até que o enxofre organico seja grandemente eliminado da fibra sulfuretada;

6.º, a fibra vegetal, cujas fibras individuais são facilmente separadas e retem uma grande proporção de sua resistencia originaria, caracterizada pelo facto de enxofre organicamente combinado estar tão combinado com o material fibroso, que se torna substancialmente insolúvel em agua quente;

7.º, a fibra sulfuretada, com fibras individuais facilmente separaveis, possunlo grande resistencia, caracterizada por algumas porcentagens do enxofre combinado, substancialmente insolúvel na agua, mas que póde ser grandemente eliminado por solução quente de carbonato de sodio;

8.º, a fibra sulfuretada conforme a reivindicacão 7, que é formada de madeira, caracterizada pelo facto de representar, pelo menos, tanto quanto 60 % do peso bruto da madeira empregada para produzir a mesma.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1911.—Por procuração, *Leclerc & Co.*

N. 6.602.—Memorial descriptivo da invenção de uma machina domestica de preparar infusão de café, para que pretende privilegio Fritz Ferrini, domiciliado em Buenos Aires, Republica Argentina, cessionario de Dalle Piane & Giussani, de Milão, Italia.

O fim da presente invenção é applicar ás machinas de café de uso domestico, ou para pequenas quantidades, mesmo para uma chicanera, o systema adoptado para fazer café, chamado «rapido», em uso nos estabelecimentos publicos.

O objecto da invenção é obtido pela machina de café, da qual está representada, como exemplo, uma forma de execução no desenho junto.

Como se sabe, o systema de café «rapido» consiste em pôr o café em contacto com o vapor da agua, e depois fazer passar a agua a ferver através do café em pó e coadores adequados para se obter uma bebida limpida e com todo o aroma desejado. Esse contacto entre o vapor da agua e o café em pó produz-se, na machina em questão, no recipiente em forma de funil *a*, contendo o café em pó *b* e collocado dentro do recipiente da agua *c*, cuja borda é supportada por tres pes que se projectam da base em que está o fogareiro de espirito, gaz, ou qualquer, *f*.

O recipiente *c* é fechado pela tampa de ressa *g*, com coador *h*, e conducto *i* para a saída do café.

O recipiente *a* tem em baixo um appendice tubular *l* que chega quasi ao fundo, e destinado a receber o vapor que se produz no recipiente *c* e a levar-lo através do café em pó.

A machina tem o tamanho usual de uma machina de café domestica, e adequado ao numero de chicaneras que deve conter.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Uma machina domestica para preparar infusão de café, comprehendendo, em combinação: um recipiente (*e*) para café em pó em forma de funil coado de um appendice tubular (*l*); um recipiente (*c*) para agua em cujo interior se accomoda o recipiente para café cujo appendice chega até diminuta distancia do seu fundo, sendo este recipiente supportado acima de uma base destinada a receber um fogareiro conveniente (*f*); uma tampa resca (*g*) adaptada a fechar os recipientes mencionados e a formar com estes junta estanca, sendo esta tampa dotada de um coador (*h*) e de um conducto (*i*) para saída do café, tudo como acima substancialmente descripto em referencia ao desenho anexo.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1911.—
Por procuração, Leclerc & Comp.

N. 6.603.—Memorial descriptivo da invenção de um fogareiro aperfeiçoado de espirito ou benzina, para que pretende privilegio Fritz Ferrini, domiciliado em Buenos Aires, Republica Argentina, cessionario de Aspromonte, Dalle Piane e Leopoldo Giussani, domiciliados em Milão, Italia.

O objecto da presente invenção é um fogareiro de espirito ou benzina, com torcida circular e coroa de chammas. O desenho junto representa uma forma de execução da invenção, sendo a fig. 1 uma secção vertical do fogareiro; a fig. 2 uma secção horizontal por A-B da fig. 1, e a fig. 3 o fogareiro visto por cima.

A caixa interna *a*, aberta no topo, está fixada no vaso *b*, e a sua borda superior *c* é curvada para baixo do modo a formar na parte superior da caixa *a*, e na parte inferior, e entre a mesma e o vaso *b*, uma camara *c*, estreita em cima e mais larga em baixo. Dentro da parte estreita é mantida

uma torcida circular *d*, que mergulha no liquido combustivel contido na parte mais larga da camara *c*.

As duas paredes circulares concentricas formadas no alto da caixa *a* tem cada uma uma serie de orificios *e* e *f* respectivamente, que ficam, ou não, em frente uns dos outros.

Sobre a borda dupla *o* do fogareiro está collocado um chapéo annular *g*, que desce exteriormente em forma de funil invertido; tem uma borda *h*, e uma pequena fenda *l* em que surge um esbicho *m* fixado na caixa *l*, e que limita a a rotação do chapéo *g* tanto quanto preciso para que orificios *n* de uma coroa circular de orificios *á* altura dos orificios *f* fiquem em frente destes ou no intervallo destes; na primeira caso estabelece-se uma passagem de ar do interior da caixa pelos orificios *e*, *f*, *n*, para o exterior, produzindo-se uma coroa circular de chammas; no segundo caso o ar não pôde passar, a torcida não arde, e não se produz a coroa de chammas. Girando mais ou menos o chapéo *g* sobre a caixa *a*, pôde regular-se a intensidade das chammas. Do vão central *p* da caixa saem apenas um chammas alimentada pelo *l* que do qual se acha no fundo. Quando se correspondem as coroas de orificios *n* e *f*, a chammas central é reforçada pela coroa de chammas, que se confundem com ella, augmentando a zona de aquecimento e effeito util do aparelho.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um fogareiro aperfeiçoado, comprehendendo, em combinação: uma caixa interna *a* aberta em um topo; uma camara annular *c*, adjacente a esta caixa, estreita em sua parte superior para receber uma torcida *d* e mais larga em sua parte inferior para formar reservatorio de liquido combustivel *c*; coroa circular de orificios *e* e *f* abertos na mesma altura nas paredes concentricas formando a camara circular e situadas perto da extremidade superior desta camara; um chapéo annular *g* combinado com a borda superior *o* das ditas paredes e m-entre *s* e provido de uma parede circular trazendo uma coroa circular de orificios *n* combinados com os orificios da parede exterior da camara; sendo o chapéo adaptado a receber, por meio de um cabo *h*, um ligeiro deslocamento angular com o fim de permitir que se regule a área de passagem dos orificios da parede exterior da camara; uma torcida *d* combinada com as coroas annulares de orificio *e* e *f* das paredes desta camara e com o reservatorio de liquido combustivel, como acima substancialmente descripto em referencia ao desenho anexo.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1911.—
Por procuração, Leclerc & Co.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Acham-se á venda, na thesauraria desta Repartição, as seguintes obras:

Agricultura—(Cria o ministerio da) — Decreto n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... \$500

Automoveis de praça—(Tabella para)..... \$200

Alistamento de eleitores na Republica—(Instrucções para o) — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... \$500

Alfandegas—Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre a fiscalização da) por Leopoldo L. de Alencar 18000

Ação Penal—(Amplia a)—Lei n. 6. 8, de 28 de outubro e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... \$330

A rua:

(Regulamento para o consumo de) — Decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... \$300

(Concessão de pensão de) — Decreto n. 3.056, de 21 de outubro de 1898..... 18000
Astronomie (Tratado) por Livs..... 58000

Caixa de Amortização—(Regulamento da) — Decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907..... 18000

Carros—(Tabella para)..... \$200

Contrabando e o seu processo—por A. P. de Araújo Cabral..... 25000

Consolidação das Leis da Justiça Federal..... 5000

Consolidação das Leis sobre organização municipal do Districto Federal..... \$500

Cofre de Orphãos—(Regulamento do) — Decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897..... 18000

Casa de Detenção—(Regulamento da)—Decreto n. 6.863, de 27 de fevereiro de 1908..... 18000

Casamento Civil—(Lei do) — capitulação em ordem alfabética, por M. André da Rocha..... 25000

Collectorias Federaes—(Instrucções para as) — Decreto n. 4.059, de 25 de junho de 1901..... 5000

Capitanias dos portos—(Regulamento das) — Decreto n. 6.417, de 28 de agosto de 1907..... 18000

Colônia Correccional de Ilheus—(Regulamento da) — Decreto n. 6.994, de 19 de julho de 1908..... 18000

Codigo Criminal—(Anta prole o da nova edição criminal de 1891 e pareceres relativos)..... 38000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal (M)..... 18000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal (M)..... 18000

Um vol. brocheto..... 30000

Um vol. cartado..... 48000

Consolidação das disposições legais e decisões sobre o serviço de cobrança e fiscalização do imposto de consumo e de transporte (M)..... 38000

Codigo Civil:

Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)..... 68000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defeas da redação do projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados (M)..... 78000

Trabalhos da Comissão Especial do Senado (volume 3º) (M)..... 28000

Companhia Vulcano**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 12 do corrente, ás duas horas da tarde no e-criptorio da companhia á rua General Menna Barreto n. 72, para o fim de confirmar a autorização para a emissão de debentures constante das disposições transitoria da assembléa geral constitutiva da companhia.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1911. — O director presidente, A. C. Sequeira.

Banco Mercantil do Rio de Janeiro**CHAMADA DE CAPITAL**

Os Srs. accionistas são convidados a realizar, em 2 de outubro proximo, a 7ª entrada de 10 %, ou 20\$ por acção, na thesauraria deste banco, nas agencias do Banco do Brazil em Manaus, Belém e Santos, e na sede e agencias do Banco de Credito Real de Minas Geraes.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1911.
João Ribeiro de Oliveira e Sousa, presidente.

Club Mozart**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. socios a comparecerem na sede social, na quinta-feira 3 do corrente, ás 9 horas da noite, para proceder-se á eleição de presidente.

O secretario, Ed. Corrêa.

**Companhia Commercio e Navegação****ASSEMBLÉA GERAL**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 26 de agosto proximo, á 1 hora da tarde na sede da companhia, á Avenida Central n. 37, para leitura do relatorio e prestação de contas relativas ao anno social findo em 30 de junho ultimo. Acham-se á disposição

dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1911. — O presidente, Rodolpho Furquim Lahmeyer.

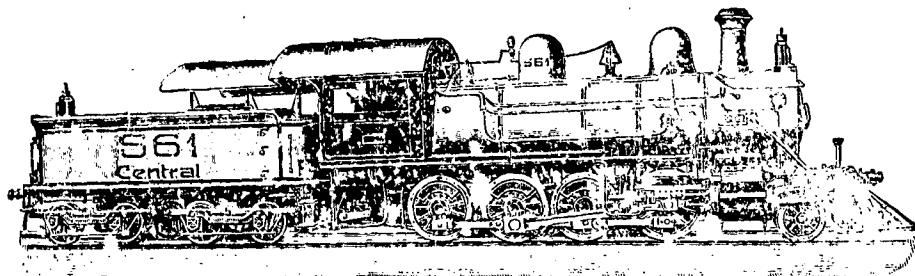


HENSCHEL & SOHN

CASSEL, Alemanha

A MAIOR FABRICA DE LOCOMOTIVAS DA EUROPA

Construindo annualmente 800 locomotivas — Produccão total mais de 10.750



LOCOMOTIVAS de todos os systemas e para qualquer bitola, para estradas de ferro geraes e linhas locais.

LOCOMOTIVAS para fins industriaes e fazendas, tramways e caminhões a vapor.

Peças para machinas de toda especie, caldeiras jogos, de rodas eixos, e aros, etc.
Machinas para fabricação de porcas, trabalhando sem perda de material, etc.

ALTOS FORNOS E USINA DE LAMINAÇÃO DE PROPRIEDADE DA FABRICA

CHAPAS, peças de aço fundido e aço forjado para CONSTRUÇÃO DE NAVIOS E MACHINAS

REPRESENTANTES

THEODOR WILLE & C.

N. 79, AVENIDA CENTRAL, N. 79



LLOYD BRASILEIRO

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

MANAOS Linha do Norte, sahirá no dia 6 do corrente, ás 10 horas da manhã, para os portos do Norte, até Manáos.

PARA Linha do Norte (serviço de luxo). Sahirá no dia 12 do corrente, ás 10 horas da manhã, para os portos do Norte, até Manáos.

SIRIO Linha do Rio da Prata. Sahirá no dia 7 do corrente, á 1 hora da tarde, para Buenos Aires, com escalas.

SATURNO Linha do Rio da Prata. Sahirá, no dia 13 do corrente, á 1 hora da tarde, para Buenos Aires, com escalas.

LLOYD BRASILEIRO — AVENIDA CENTRAL NS. 2, 4 E 6

REMINGTON

Apparecem e desaparecem machinas de escrever de diversas marcas, mas, ha 35 annos que a machina REMINGTON é tomada como base de comparação para todas as outras. Maior numero de machinas REMINGTON estão em uso diario em todos os paizes do mundo que todas as outras marcas reunidas.

A REMINGTON já foi adoptada na maioria das Repartições Publicas do Brazil, assim como é a única machina de escrever usada no Departamento Executivo de Washington.

Os ultimos modelos 10 e 11, sem sacrificar a notavel solidez de construcção que sempre foi caracteristico da REMINGTON, offerecem escriptura visivel, tabulador automatico, marginadores duplos, mecanismo de sommar e subtrahir, e outras vantagens não encontradas em nenhuma outra machina.

Examine a machina em nossa casa, ou peça um livrinho «A Senhorita Remington».



Casa PRATT

Rua do Ouvidor, 125 — Rio de Janeiro
Rua Direita, 19 — São Paulo

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais
do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas. á rua Visconde de Itaborahy n. 45

HOJE

215 — 10ª

16:000\$000

Por 1\$600

Depois de amanhã

ÀS 3 HORAS DA TARDE

231 — 3ª

50:000\$000

Por 4\$000

Sabbado, 12 de Agosto

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA

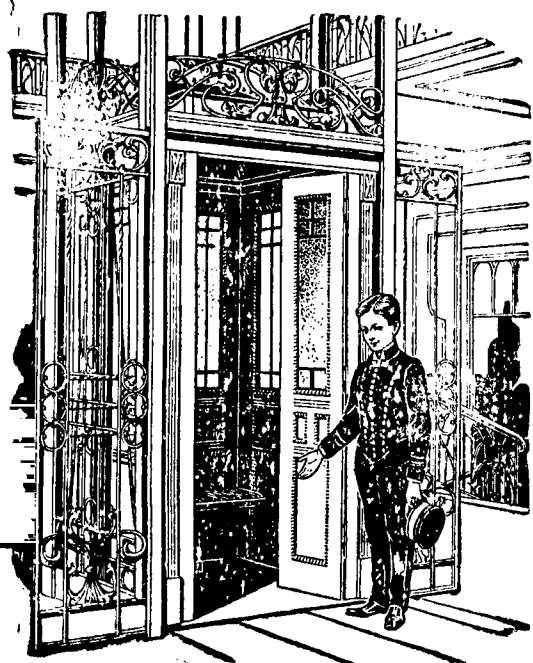
228 — 1ª

200:000\$000

Por 8\$000 EM DECIMOS

Os pedidos de bilhetes, do interior, devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do Correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua Nova do Ouvidor n. 14. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

PATRIOTAS: USAE A LEGITIMA MANTEIGA F. DEMAGNY MINAS



BROMBERG & C^{IA}

CAIXA DO CORREIO N. 1.367 AVENIDA CENTRAL, 9 E 11 TELEPHON^{IA} N. 3.642

Elevadores de luxo e de cargas

ASSIM COMO INSTALAÇÕES COMPLETAS DE:

FILIAES

HAMBURGO,
S. PAULO
E BUENOS AIRES

QUAESQUER FABRICAS

Usinas electricas
de força hydraulica, de vapor
de gaz, etc.

FILIAES

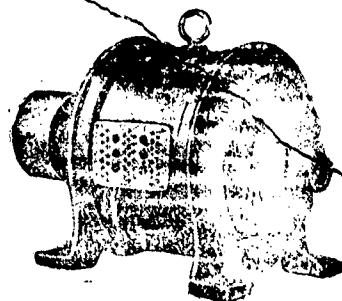
PORTO ALEGRE,
RIO GRANDE
E PELOTAS



ELEVADORES

Grande

Deposito de Material electrico, machinas
agricolas, etc., etc.



BEHREND, SCHMIDT & C.^o

RIO DE JANEIRO



BERLIM

Instalações de Força e Luz em cidades, fabricas e outros estabelecimentos. Estradas de Ferro e
bonds electricos. Elevadores electricos, etc. Lampadas economicas mais economicas.

DEPOSITO DE MATERIAL ELECTRICO

N. 46, Rua da Alfandega N. 46

FABRICA SANTO ONOFRE

Xarque fresco em latas de 15, 10 e 7 1/2 kilos

Fabricado por Justiniano Simões

Pelotas (Estado do Rio Grande do Sul)

Producto de excellente qualidade

UNICOS DEPOSITARIOS

Cabral, Belchior & Comp.

111, RUA GENERAL CAMARA, 111

RIO DE JANEIRO

Endereço Teleg. ODEVEZA



Caixa do Correio n. 485

GASMOTOREN-FABRIK DEUTZ

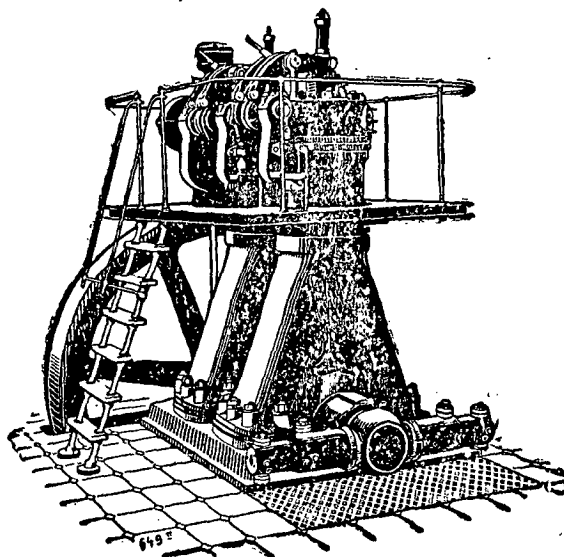
SUCOURSAL BRAZILEIRA

Motor Otto Diesel

O mais moderno e economico

GASTO:

180 a 200
grammas de kero-
zene bruto
por cavallo 1 hora
ou 35 a 40 réis



Grande stock

Nas seguintes machinas:

Para serrarias.
Para marcenarias.
Para carpintarias.
Para officinas mecanicas.
Para padarias.
Para fabricação de gelo.
Motores a kerozene.
Motores a gaz pobre.
Motores para lanchas.
Motores para cinematographos.
Motores para luz electrica.
(Usinas de luz até 2.000 HP).
Transmissões, correia, oleos, graxa,
aço, bombas, guinchos, material
de estrada de ferro de bitola es-
treita, etc., etc.

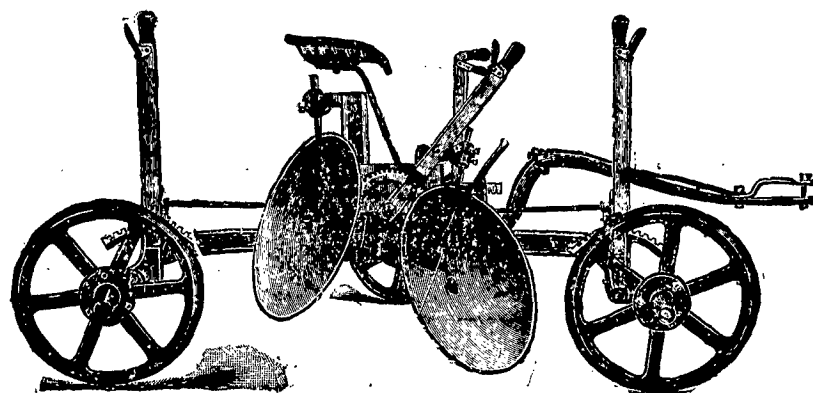
MOTOR OTTO-DIESEL

Rua Primeiro de Março, 106

RIO DE JANEIRO

CAIXA POSTAL 1.304

NOVO MODELO



NOVO MODELO

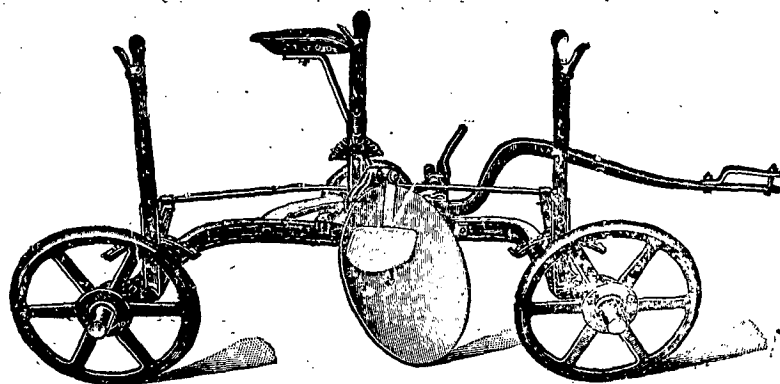
ARADO REVERSIVEL "CHATTANOOGA" DE DOIS DISCOS

Estes arados são munidos de dois discos conforme mostra o cliché acima : — Enquanto um disco trabalha o outro fica suspenso por meio de uma alavanca no centro.

O arado reversivel "Chattanooga" de dois discos encerra em si os dois pontos capitaes que interessam aos Srs. lavradores — **Simplicidade e Economia.**

Temos destes arados de dous tamanhos : Com discos de 24 pollegadas e com discos de 20 pollegadas.

E' um facto comprovado hoje, que o Arado de Discos Reversivel é o mais pratico e o que melhores resultados tem dado na lavoura. Fomos os introductores no Estado de S. Paulo ha sete annos, dos Arados de Disco Reversivel «Chattanooga». O arado de ida e volta.



O successo dos mesmos creou muitos imitadores, porém nunca competidores. Continuamos a ter sempre em deposito o Arado de um Disco Reversivel "Chattanooga" de 20 e 24 pollegadas.

Peçam preços, informações e catalogos a

F. UPTON & CO.

.Galeria de machinas para lavoura

12, LARGO DE SÃO BENTO, 12

S. PAULO

Filial no Rio de Janeiro: AVENIDA CENTRAL N. 18

CLUBS LANGGAARD

PIANOS { CHASSAIGNE
SPAETHE

Machinas de escrever "UNDERWOOD"

Bicyclettas inglezas com 3 velocidades { NEW-HUDSON
de Armstrong

GRAMOPHONES { VICTOR
E DISCOS

Peçam prospectos a

THEODOR LANGGAARD & C.

Rua dos Ourives, 45 — Rio

Atal: 37, RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 37

SÃO PAULO